



Proc. 103
Fls. 483
Rub. 110

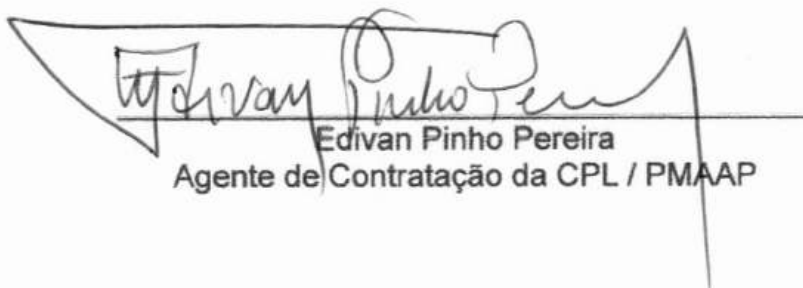
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

TERMO DE ABERTURA

VOLUME 02

Nesta data procedemos com a abertura do segundo volume do processo 103/2026 – PMAAP, devido à numerosa quantidade de páginas do primeiro volume.

Alto Alegre do Pindaré - MA, 06 de maio de 2026.


Edivan Pinho Pereira
Agente de Contratação da CPL / PMAAP



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103
Fls. 484
Rub. 12

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2026 – CPL/PMAAP

EDITAL

PROCESSO Nº. 103/2026/PMAAP/MA

DADOS DA LICITAÇÃO	
ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA	
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos/utensílios hospitalares, odontológicos, móveis, eletrônicos e eletrodomésticos para secretaria de saúde da prefeitura de Alto Alegre Do Pindaré/MA	
ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do Portal Compras do Município.	
DATA E INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA: 21/05/2026, às 15:00hs	
Sistema Eletrônico Utilizado: Compras Públicas do município	
Endereço Eletrônico: http://www.licitaap.com.br/	
Endereço para retirada do Edital: http://www.licitaap.com.br/	
VALOR TOTAL ESTIMADO:	Valor Total: R\$ 3.293.217,27 (Três milhões, duzentos e noventa e três mil, duzentos e dezessete reais e vinte e sete centavos)
NATUREZA DO OBJETO:	Aquisição de Bens/ de equipamentos/utensílios hospitalares, odontológicos, móveis, eletrônicos e eletrodomésticos para secretaria de saúde da prefeitura de Alto Alegre Do Pindaré/MA
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	Ampla Participação
PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS ADEQUADAS/DOCUMENTAÇÃO: até 04 (quatro) horas	
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	POR GRUPO, para os grupos: LOTES, observadas as condições definidas neste Edital e anexos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE LANCES	Menor Preço: Intervalo de R\$ 10,00 (dez reais)
MODO DE DISPUTA	Aberto
INFORMAÇÕES	
Ato de Designação do Agente de Contratação/Pregoeiro: Portaria nº 075/2025, publicada no Diário Oficial do Município do dia 09 de janeiro de 2025.	
Autoridade Competente/Homologadora: THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA, Secretária Municipal de Saúde	
Endereço: Av. João XXIII, S/N, Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP 65.398-000.	



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103
Fls. 485
Rub. [assinatura]

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2026 – CPL/PMAAP

EDITAL

PROCESSO Nº. 103/2026/PMAAP/MA

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA**, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.832/0001-21, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CEP nº 65.398-000, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e pelo seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 075/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 09 de Janeiro de 2025, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço por LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e demais normas pertinentes à espécie.

Data da sessão: 21/05/2026.

Horário: 15h00min

Local: Portal Compras do Município: <http://www.licitaaap.com.br/>

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos/utensílios hospitalares, odontológicos, móveis, eletrônicos e eletrodomésticos para secretaria de saúde da prefeitura de Alto Alegre Do Pindaré/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **4 (quatro) lotes**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes for de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente cadastrados no Portal Compras do Município, por meio do site <http://www.licitaaap.com.br/>

2.1.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.1.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103
PIS. 486
Rub. 10

órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.3. Não poderão disputar esta licitação:

2.3.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.3.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3.11. Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.3.12. Cujo(s) proprietário(s) e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.

2.4. O impedimento de que trata o item 2.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.3.2 e 2.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103
Obs. 487
Rub. 10

2.8. A vedação de que trata o item 2.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto no item 8.3.1 deste Edital.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5.1. Se for o caso, no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC.

Fls.

Rub.

103
488
[assinatura]

- 3.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, bem como enviar pelo sistema, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

4.1.1. Descrição completa do objeto da presente licitação, com indicação dos ITENS cotados, em especial a marca do produto, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital.

4.1.2. Preço unitário e o valor total da proposta. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

4.1.3. Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura dos Envelopes;

4.1.4. Prazo de entrega: de acordo com Termo de Referência

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.7. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103
Fis. 289
Rub. 100

- 5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 5.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 5.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103

Fis. 490

Rub. 100

5.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.20.1.1. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.1.2. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103
Fls. 491
Rub. 100

5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.20.2.2. empresas brasileiras;

5.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado acima do valor estimado da contratação para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 4 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103
Fls. 992
Rub. 103

- 6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.5 deste edital.
- 6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.7.1. contiver vícios insanáveis;
 - 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, considera-se com indícios de inexequibilidade a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, com diferença significativa dos preços cotados pela Administração, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites máximos de desconto.
- 6.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, poderá ser considerada após diligência do pregoeiro, a qual poderá ser realizada a qualquer tempo, que comprove a impossibilidade de cumprimento dos preços propostos com base na documentação comprobatória eventualmente solicitada.
- 6.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, poderá ser considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 6.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. A depender da urgência e necessidade de imediata contratação, o pregoeiro poderá desclassificar sumariamente a proposta tida como inexequível, fundamentando no chat e oportunamente dando a possibilidade de contraditório.
- 6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103
Fls. 493
Rub. *na*

6.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, a saber:

7.2. **Habilitação Jurídica**, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

7.2.1. Cédula de identidade do empresário ou dos sócios;

7.2.2. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

7.2.4. No caso de Sociedades simples o ato constitutivo inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos) acompanhado da prova de Diretoria em exercício;

7.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3. **Regularidade Fiscal**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Sintegra/MA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços) ou equivalente da sede do licitante, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços;

7.3.3. Cartão ou documento equivalente que conste Inscrição Municipal, que poderá ser substituído pelo Alvará de Localização e Funcionamento.

7.3.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

7.3.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade perante a Fazenda Pública Federal;

7.3.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.

7.3.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.

7.3.8. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.3.9. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.3.10. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65598-600
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103
Fls. 494
Rub. 103

7.3.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

7.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal relacionadas no item 7.3, mesmo que esta apresente alguma restrição, assegurado, todavia, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 42, §1º, LC 123/06).

7.5. Este benefício será concedido somente às empresas que obtiveram o benefício de ME ou EPP.

7.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto neste item 7.4, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. Neste caso, será facultado à Administração convocar licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no item 5.20.2.

7.7. **Qualificação Econômico-Financeira**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.7.1. Certidão negativa de falência recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II) ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

7.7.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

7.7.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.7.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.7.5. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

7.7.6. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não}} \quad \text{Passivo Não}$$



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103
Fls. 495
Rub. [assinatura]

Circulante

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

7.7.7. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, de acordo o artigo 69 da lei 14.133/21

7.7.8. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.7.9. São definidos como documentos complementares ao balanço patrimonial e necessários à comprovação da qualificação econômico-financeira os definidos nos termos do art. 69, I, da lei 14.133/21.

7.8. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.9. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de Registro de Preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia;

8.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.2. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.3. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.3.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo a ser fixado;

8.3.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.4. A verificação da habilitação ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103

Fls. 496

Rub. 10

8.4.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.4.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.1.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.1.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital;

12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente por meio do Portal Compras do Município.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103
Fls. 497
Rub. 12

15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

15.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

15.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

15.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

15.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação, ou poderá ser encaminhado via e-mail no caso de impossibilidade de realizar o upload no site.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por e-mail, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado.

16.4. A ARP poderá ser assinada por meio de assinatura digital, através de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, observados os padrões definidos pela própria ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65308-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 103
498

Rub. *[assinatura]*

16.5. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

16.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do disposto do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.8. convocar os licitantes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.9. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

16.11. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.12. O prazo de vigência da ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.13. Ao órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços, em relação às suas próprias contratações, compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pela fornecedora das obrigações contratualmente assumidas e à aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observada a ampla defesa e o contraditório, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.

16.14. Após a autorização do órgão gerenciador, a aquisição ou a contratação deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

17. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Administração Pública, quando este:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

17.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos incisos I e II acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.4. O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65378-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 499
Rub. 103

17.2. Sendo autorizado a contratação o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços fica obrigado a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos ou instrumentos equivalentes, nas condições estabelecidas neste Edital e na própria Ata, observado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

17.2.1 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

17.3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado, e deverá ser celebrado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

17.4. A recusa injustificada do fornecedor beneficiário em retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei Federal 14.133/2021.

17.5. O fornecedor que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

17.8. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.9. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.10. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de Registro de Preços.

17.11. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**

Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103

Fls. 500

Rub. [assinatura]

- 18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 18.1.5. fraudar a licitação
- 18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 18.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 18.2.1. advertência;
- 18.2.2. multa;
- 18.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 18.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3 que



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 501
Rub. 103

justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103
Fis. 5029
Rub. 110

19.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma do pregão eletrônico, e no portal de transparência do Município.

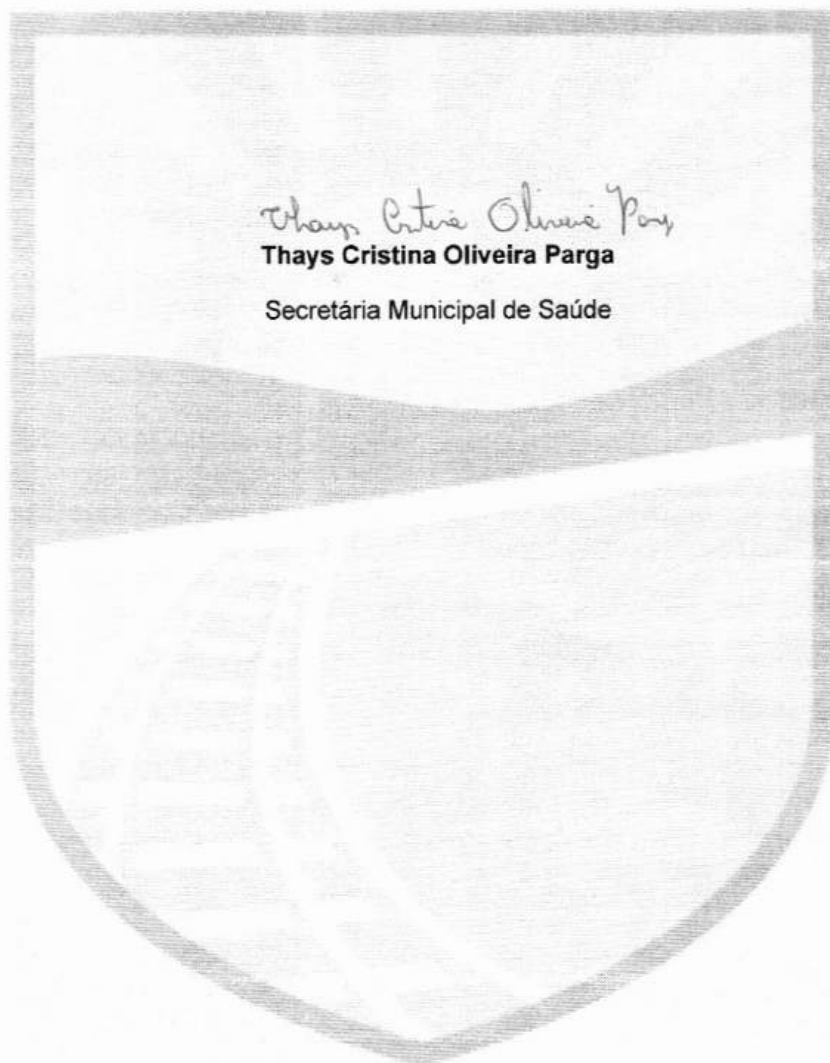
19.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência
- Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
- ANEXO IV – Declaração conjunta

Alto Alegre do Pindaré (MA), 07 de maio de 2026.

Thays Cristina Oliveira Parga
Thays Cristina Oliveira Parga

Secretária Municipal de Saúde





PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2026 – PL/PMAAP

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103
Fls. 503
Rub. 111

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Registro de Preços Para Futura E Eventual Contratação De Pessoa Jurídica Para O Fornecimento De Equipamentos/Utensílios Hospitalares, Odontológicos, Móveis, Eletrônicos E Eletrodomésticos Para Secretaria de saúde Da Prefeitura De Alto Alegre Do Pindaré/Ma

2 – JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade acima exposta, tal contratação se faz necessária e urgente, a aquisição de equipamentos, utensílios hospitalares, odontológicos, móveis, eletrônicos e eletrodomésticos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA, visando garantir a adequada estruturação, funcionamento e continuidade dos serviços públicos de saúde ofertados à população.

A aquisição dos referidos bens se faz necessária em razão da necessidade de aparelhamento, modernização, ampliação e substituição de equipamentos e mobiliários atualmente utilizados nas unidades vinculadas à rede municipal de saúde, incluindo Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde (UBS), consultórios odontológicos, setores administrativos, farmácia, laboratório municipal e demais estabelecimentos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Parte significativa dos equipamentos atualmente em uso encontra-se desgastada pelo tempo de utilização, com elevado custo de manutenção, obsolescência tecnológica ou condições inadequadas de funcionamento, circunstâncias que comprometem a eficiência dos atendimentos, a segurança dos usuários e profissionais da saúde, bem como a qualidade dos serviços prestados pela Administração Pública Municipal.

A contratação também visa atender às demandas decorrentes da ampliação dos serviços de saúde no município, proporcionando melhores condições estruturais e



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fis. 103
504
Rub. 103

operacionais às equipes multiprofissionais, contribuindo diretamente para o fortalecimento da atenção básica, atendimento hospitalar e serviços especializados.

Os móveis e utensílios hospitalares são indispensáveis para garantir condições adequadas de acomodação, atendimento e organização dos ambientes de saúde, assegurando conforto, funcionalidade, ergonomia e melhores condições de trabalho aos profissionais e usuários do sistema municipal de saúde.

Os equipamentos odontológicos são essenciais para manutenção e continuidade dos atendimentos preventivos e curativos realizados nas unidades de saúde bucal, contribuindo para a promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida da população atendida.

Os equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos destinam-se ao suporte das atividades administrativas e operacionais das unidades de saúde, auxiliando na conservação de insumos, climatização dos ambientes, armazenamento adequado de materiais e melhoria das condições de trabalho dos servidores.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza eventual e parcelada das aquisições, permitindo à Administração realizar as contratações conforme a necessidade, disponibilidade orçamentária e demanda efetiva das unidades de saúde, promovendo maior eficiência administrativa, economicidade e melhor gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação pretendida encontra-se devidamente justificada diante da necessidade de garantir a continuidade, eficiência, modernização e melhoria dos serviços públicos de saúde prestados à população do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, em observância aos princípios da eficiência, interesse público, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

LOTE - 01 - Equipamentos e Utensílios Médicos					
Nº	ITEM	UND	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	APARELHO DE GLICOSIMETRO ON CALL PLUS (MEDIDOR /MONITOR DE GLICEMIA SANGUÍNEO)	Unidade	65	R\$ 65,39	R\$ 4.250,35
02	KIT APARELHO DE PRESSÃO ADULTO (APARELHO DE PRESSÃO ESFIGMO+ ESTETOSCOPIO DUPLO PRETO, Braçadeira: 52 x 14 cm)	Unidade	85	R\$ 274,13	R\$ 23.301,05
03	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL (APARELHO DE PRESSÃO ESFIGMO+ ESTETOSCOPIO DUPLO	Unidade	35	R\$ 171,79	R\$ 6.012,65



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro

Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65900-000

pmaap.pmaap01@gmail.com

www.altoalegredopindare.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 505

Rub. 103

	PRETO, Braçadeira: 18 a 36 cm)				
04	APARELHO DE PRESSÃO AUTOMÁTICO DE BRAÇO (braçadeira: De 220 mm a 420 mm)	Unidade	40	R\$ 256,53	R\$ 10.261,20
05	AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR COM 21L AUTOCLAVE EXTRA DISPONÍVEL NA CAPACIDADES DE 21 LITROS; INSTALAÇÃO DESCOMPLICADA; CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; PAINEL EM TECLADO DE MEMBRANA E CONTROLE TERMODINÂMICO DE TEMPERATURA E PRESSÃO AUTOMÁTICO, COM COMPANHAMENTO ATRAVÉS DE DISPLAYS E INDICADORES LUMINOSOS; FECHO DA TAMPA DE TRIPLO ESTÁGIO COM SISTEMA DE RESTRIÇÃO DE ABERTURA POR FUSO DE ENCAIXE E DESLIZAMENTO POR ROLAMENTO AXIAL; - SISTEMA DE PORTA COM CONSTRUÇÃO DUPLA TOTALMENTE EM AÇO CARBONO E AÇO INOX LAMINADO; GUARNIÇÃO EM SILICONE VULCANIZADO FIXADA NA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO; NÃO NECESSITA DE TUBULAÇÃO PARA DRENAGEM DE ÁGUA; OPERAÇÃO FÁCIL E AUTOMÁTICA QUE PERMITE A SELEÇÃO DE DIFERENTES CICLOS; UTILIZA ÁGUA LIMPA A CADA CICLO PARA MELHOR QUALIDADE DE VAPOR; SISTEMAS DE SEGURANÇA QUE CONTROLAM TODO O CICLO E PREVINEM FALHAS DE OPERAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE EXCESSO DE TEMPERATURA, PRESSÃO OU FALTA DE ÁGUA; - PRODUTO RESISTENTE, DE FÁCIL INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO; AMPLA REDE DE ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS COM ATENDIMENTO POR PROFISSIONAIS CAPACITADOS; REGISTRADAS NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SOB O N° 10430810009.	Unidade	20	R\$ 6.236,43	R\$ 124.728,60
06	BALANÇA DIGITAL CORPORAL VIDRO ATÉ 180 KG	Unidade	35	R\$ 149,12	R\$ 5.219,20
07	BALDE COLETOR DE PEDAL 50 L E 120 L (CAPACIDADE DO CONTÊINER DE LIXO: 50 E 100 L ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 93 M X 56 CM X 53 CM MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP), COM PEDAL)	Unidade	35	R\$ 266,32	R\$ 9.321,20
08	BANDEJA INOX PERFURADA P/ ACONDICIONAR VACINA (ESPECIFICAÇÕES: MEDIDAS EXTERNAS: ALTURA: 6,4CM LARGURA: 40CM COMPRIMENTO: 60CM MEDIDAS INTERNAS: ALTURA: 4,8CM (ALTURA LIVRE INTERNA) LARGURA: 36,5CM COMPRIMENTO: 56,5CM PESO: 900G	Unidade	25	R\$ 103,02	R\$ 2.575,50
09	BALANÇA ELETRÔNICA ANTROPOMÉTRICA (MODELO W 200/100 A) CAPACIDADE 200 KG CARGA MÍNIMA 2 KG DIVISÃO 100 G DIMENSÃO 34 X 39 CM DISPLAY COM 06 DÍGITOS EM: LED VERMELHO OU LCD COM BACKLIGHT; TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA; FUNÇÃO: TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT); CONSUMO: 08 VA; PLATAFORMA E COLUNA DE AÇO CARBONO BASE EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO BICROMATIZADO; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; TAPETE ANTIDERRAPANTE; ANTROPÔMETRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E LITOGRAFADO COM MEDIDA DE: ATÉ 2 MM COM FRAÇÃO DE 0,5 CM; ENTRADA PARA BATERIA 12VCC (EXTERNA), APENAS PARA BALANÇAS SEM BATERIA INTERNA; PINTURA: EPÓXI NA COR BRANCA. PESO BRUTO: 12,400 KG - PESO LÍQUIDO: 10,900 KG ALTURA (CM): 125 LARGURA (CM): 35 COMPRIMENTO (CM): 51 VOLUME (M3): 0,2231	Unidade	15	R\$ 1.820,62	R\$ 27.309,30



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro

Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65308-000

pmaap.pmaap01@gmail.com

www.altoalegredopindare.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 506

Rub. 103

10	BALANÇA PEDIATRICA DIGITAL Modelo: ELP 25BBC + capa almofadada.	Unidade	30	R\$ 1.076,38	R\$ 32.291,40
11	BALANÇA PEDIATRICA DIGITAL COM ALÇA DOS AGENTES COMUNITARIO DE SAUDE BALANÇA DIGITAL PARA PROGRAMA DE SAÚDE DE FAMÍLIA PARA PESAR CRIANÇAS E BEBÊS. A BALANÇA DIGITAL ZÉ GOTINHA É IDEAL PARA SER LEVADA POR AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PARA PESAR CRIANÇAS E BEBÊS EM DOMICÍLIOS. É COMPOSTA DE BOLSA PERSONALIZADA MEDINDO 40X 40 CM COM O NOME DA PREFEITURA, BALANÇA DIGITAL COM GANCHO, CANGURU EM TECIDO PARA COLOCAR A CRIANÇA E SER PESADA E DIAGRAMA DE PESO X ALTURA PADRÃO.	Unidade	210	R\$ 376,25	R\$ 79.012,50
12	DETECTOR FETAL PORTATIL DM 410B - Características Técnicas: Peso: 500g; Modelo portátil. Transdutor: 2.2 Mhz.; Dimensões: 4,5 x 8,5 x 18cm. Alimentação: 2 baterias de 9 volts; Componentes transmissores e receptores de sinais ultrassônico; unidade de processamento de sinais analógicos; unidade de controle de exibição em tela LCD. Desempenho superior, possui três modos de funcionamento: modo de exibição da frequência cardíaca fetal em tempo real; modo de exibição da média da frequência cardíaca fetal e modo manual. Saída de áudio que pode ser que pode ser conectado a um fone de ouvido, ou gravada e controle de volume. Portátil e fácil de operar. Indicador de quantidade de carga de bateria, além de apresentar luz de fundo da tela e desligamento automático.	Unidade	35	R\$ 908,00	R\$ 31.780,00
13	FOCO CLÍNICO GINECOLÓGICO O FOCO COM LÂMPADA LED É UM PRODUTO PROFISSIONAL INDICADO PARA SER USADO EM CONSULTÓRIOS E CLÍNICAS. COMPOSIÇÃO DE AÇO CARBONO, LEVE (2,4 KG) E DE ALTA DURABILIDADE PORQUE NÃO ENFERRUJA. HASTE FLEXÍVEL PARA MELHOR DIRECIONAMENTO DA LÂMPADA. ALTURA REGULÁVEL DE 110 A 135 CM ACOMPANHA LÂMPADA LED FRIA E BRANCA 6W BIVOLT BASE COM RODINHAS PARA FACILITAR LOCOMOÇÃO.	Unidade	20	R\$ 820,25	R\$ 16.405,00
14	INALADOR NEBUL. HOSPITALAR 4 SAIDAS BI-POWER COM RODÍZIO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIMENSÕES (SEM SUPORTE): 26 X 24 X 33 CM DIMENSÕES (COM SUPORTE): 107 X 60 X 34 CM PESO (SEM SUPORTE): 4 KG PESO (COM SUPORTE): 7 K	Unidade	30	R\$ 1.501,67	R\$ 45.050,10
15	LANTERNA DE PUPILA LUZ BRANCA LED PRATA MD	Unidade	40	R\$ 54,20	R\$ 2.168,00
16	OCULOS DE PROTEÇÃO	Unidade	120	R\$ 25,73	R\$ 3.087,60
17	OTOSCOPIO COM 5 ESPECULOS	Unidade	20	R\$ 447,19	R\$ 8.943,80
18	OFTALMOSCOPIO LED PROFISSIONAL DE FIBRA OPTICA M. LIGHT	Unidade	20	R\$ 1.849,11	R\$ 36.982,20
19	OXÍMETRO PORTATIL DE DEDO	Unidade	70	R\$ 133,17	R\$ 9.321,90
20	SELADORA DE PEDAL COM TEMPORIZADOR 50CM	Unidade	20	R\$ 1.165,00	R\$ 23.300,00
21	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL DE FEBRE Th1027	Unidade	120	R\$ 39,57	R\$ 4.748,40
22	TERMÔMETRO MAX E MIN DIGITAL PARA GELADEIRA E/OU VACINA (TERMÔMETRO INTERNO E EXTERNO COM HIGRÔMETRO INTERNO DIGITAL COM MÁXIMA E MÍNIMA	Unidade	50	R\$ 131,58	R\$ 6.579,00
23	BIOMBO MODELO: TRIPLO/ FACES EM TECIDO/ COM RODÍZIO DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA ABERTO: 1,80 M LARGURA FECHADA: 66 CM X ALTURA 1,75 M MEDIDAS DA EMBALAGEM: 1,80 X 0,70 X 0,50 CUBAGEM: 0,63 M³ PESO: 10 KG	Unidade	25	R\$ 662,42	R\$ 16.560,50
24	LAMPADA PARA FOCO GINECOLOGICO	Unidade	50	R\$ 58,17	R\$ 2.908,50



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro

Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000

pmaap.pmaap01@gmail.com

www.altoalegredopindare.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103

Fls. 507

Rub. 140

25	PINÇA KELLY CURVA 16 CM INOX	Unidade	40	R\$ 43,13	R\$ 1.725,20
26	PINÇA KELLY RETA 16 CM INOX	Unidade	40	R\$ 48,00	R\$ 1.920,00
27	TESOURA IRIS OU GENGIVA RETA 12CM INOX	Unidade	35	R\$ 40,10	R\$ 1.403,50
28	TESOURA IRIS OU GENGIVA CURVA 12 CM INOX	Unidade	35	R\$ 48,51	R\$ 1.697,85
29	CABO PARA BISTURI Nº 4 INOX	Unidade	35	R\$ 26,30	R\$ 920,50
30	TESOURA MAYO STYLE 19 CM RETA INOX	Unidade	35	R\$ 68,50	R\$ 2.397,50
31	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM INOX	Unidade	35	R\$ 72,63	R\$ 2.542,05
32	TESOURA METZEMBAUM 20 CM RETA INOX	Unidade	35	R\$ 89,39	R\$ 3.128,65
33	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM INOX	Unidade	30	R\$ 74,53	R\$ 2.235,90
34	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 16 CM INOX	Unidade	30	R\$ 34,16	R\$ 1.024,80
35	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 14 CM INOX	Unidade	30	R\$ 43,54	R\$ 1.306,20
36	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO Nº 17 CM INOX	Unidade	30	R\$ 31,46	R\$ 943,80
37	PINÇA CHERON 24 CM INOX	Unidade	30	R\$ 80,80	R\$ 2.424,00
38	PORTA ALGODÃO 8.3X8X8CM INOX	Unidade	30	R\$ 78,84	R\$ 2.365,20
39	TAMBOR PORTA GASES COM TAMPA 12X12CM INOX	Unidade	35	R\$ 175,37	R\$ 6.137,95
40	ESTOJO PERFURADO 20X10X5 CM INOX	Unidade	30	R\$ 139,72	R\$ 4.191,60
41	FITA METRICA ANTROPOMETRICA	Unidade	35	R\$ 36,91	R\$ 1.291,85
42	SUPORTE CAIXA DE PERFURO CORTANTE 20 LITROS	Unidade	5	R\$ 66,67	R\$ 333,35
43	SUPORTE PARA SORO HOSPITALAR Material: aço inox. Peças incluídas: kit completo. Largura: 44.5cm. Comprimento: 100cm. Profundidade: 44.5cm.	Unidade	5	R\$ 264,45	R\$ 1.322,25
44	Maleta de primeiros socorros Maleta Primeiro Socorros Maleta para kit primeiros socorros e remédios. A maleta dispõe de duas bandejas com divisórias, e sistema de abertura retrátil. Ideal para o armazenamento de medicamentos e objetos para primeiros socorros, conta com uma trava de segurança e uma alça para transporte. Material: Polipropileno - Dimensões Aproximadas: 33x20x16Cm Certificado de Segurança: INMETRO.	Unidade	25	R\$ 129,00	R\$ 3.225,00
45	Colposcópio binocular modelo:PE-7000v Cód.: 12.610.0008 Acessório: brdcl 3 com monitor 22 polegadas. Estativa de chão 5 rodízios com braço articulável e pantográfico. Equipamento utilizado para identificação de indícios visíveis de tecido anormal, funcionando como um microscópio iluminado para ampliar a visão do colo uterino, vagina, vulva e de superfícies, sendo indicado para a prevenção do câncer ginecológico. Imagem de alta definição. Focalização ajustável. Especificações: Alimentação elétrica selecionável em 220 v 50/60 Hz. Pintura epóxi a 250°C permitindo alta resistência e evitando corrosão. Sistema NTSC alta resolução 480 linhas. Teclado para funções: comando individual de zoom, foco, luz verde localizado na parte superior traseira do cabeçote. Filtro de luz verde eletrônico para evidenciamento de vasos sanguíneos. Altura mínima de 85 cm e máxima de 130 cm. Iluminação através de LED Objetiva de cristal com distância focal de 300 a 400 mm. Aumento variável de 08 a 30 vezes através de sistema zoom óptico motorizado Estativa de chão, 05 rodízios com braço articulável e pantográfico. Peso líquido: 14 Kg. NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2.	Unidade	4	R\$ 38.567,88	R\$ 154.271,52
46	Bisturi Elétrico Bipolar Emai Transmai BP-150S Marca: Email Transmai Registro na ANVISA: 80052640022 Circuito monopolar com corte puro, blend 1, blend 2 e blend 3 e bipolar com corte puro, blend 1, blend 2 e blend oferecendo assim 8 tipos de correntes para uso em eletrocirurgia. Diferenciais do Eletrocautério Bipolar BP-150s: - CONTROLE DE POTÊNCIA: suave e linear, permite sua aplicação desde micro e neuro até médias cirurgias com excelentes resultados.- SINALIZAÇÃO AUDIOVISUAL - CIRCUITO BIPOLAR: Alta eficiência podendo ser utilizadas 4 formas de onda e potência de saída adequadas especificamente a cada procedimento cirúrgico, - CHECK UP: Completo antes de sua utilização em cirurgias, indicado por	Unidade	10	R\$ 11.943,41	R\$ 119.434,10



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103
Fls. 508
Rub. *[assinatura]*

	sinalização visual inclusive da variação de potência. - ALARME DE SEGURANÇA: Bloqueia todos os circuitos em caso de rompimento do cabo da placa neutra				
47	Eletrocardiógrafo Ecg 12 Canais Cardiocare 2000 Bionet de 12 canais Operação simples com apenas um botão Impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato a4 Impressora térmica de alta resolução Economia de impressão, permite o uso de bobina de fax Interpretação do ecg e medidas complexas Interface para modem (transmissão e recepção do ecg por fax) Software permite visualizar /arquivar / imprimir em papel comum / e-mail Acessórios: Cabo paciente 10 vias Eletrodos Papel termo sensível.	Unidade	5	R\$ 9.984,35	R\$ 49.921,75
48	RAIO-X ODONTOLÓGICO DIGITAL PORTÁTIL Raio- x portátil odontológico de alta frequência. Painel de fácil visualização. Tipo de exposição: molar, incisivo e canino. Sensor Digital. Painel LCD Moderno. Potência de entrada: 600 W. Tensão elétrica: 60 kV +/-5%. Tempo de exposição: controlado pelo cliente. Bateria: DC 24V. Carregador de bateria: AC 100-240V. Acompanha: Carregador e cabo. Tamanho aproximado (L x C x A): 135 x 250 x 175 mm. Sem fio.	Unidade	5	R\$ 18.292,86	R\$ 91.464,30
49	SENSOR PARA RADIOGRAFIA DIGITAL Embalagem com 1 sensor para Radiografia digital, 1 suporte, 1 pendrive, 1 posicionador, 1 barreira de proteção e 1 protetor de silicone. Dimensões Externas: 36,7x24,3x4,80mm. Área Sensível: 30 x 20 mm (= 600 mm²) para captura detalhada. Resolução Teórica: 20 µl/mm (~1200x900 pixels) garante alta definição. Tecnologia: CMOS com fibra óptica (FOP) melhora a qualidade da imagem. Conexão: USB 2.0 com cabo de = 3 m para simplicidade e flexibilidade de instalação. Distância Foco-Sensor: 250 mm, otimizando clareza. Tempo de Imagem: Rápida geração de imagens em 3 a 5 segundos. Exportação: Formatos DICOM, compatível com TWAIN e softwares odontológicos comuns. Filtros de Imagem: Inclui opções para endodontia, periodontia, e outros ajustes, como contraste adaptativo e equalização de tecidos moles. Redução de Radiação: Até 50% de redução em comparação a filmes convencionais, aumentando a segurança do paciente. Peso Sensor: Aproximadamente 20 g a 25 g (sem cabo).	Unidade	5	R\$ 9.063,30	R\$ 45.316,50
50	POSICIONADOR RADIOGRAFICO PARA SENSOR DIGITAL UNIVERSAL Kit com 1 posicionador pré- molar superior maxilar direito/molar e mandibular esquerdo, 1 posicionador pré-molar maxilar esquerdo e pré-molar/molar mandibular direito, 1 posicionador incisivo maxilar/mandibular dentes anteriores, 18 anéis de silicone adaptáveis e 1 pote de armazenamento. Trava ajustável para compatibilidade com vários modelos comerciais de sensores digitais. Presilha de adaptação que se ajusta a diferentes tamanhos de sensores digitais. Imagens radiográficas padronizadas e de alta nitidez. Autoclavável até 135°C, garantindo segurança e reutilização.	Unidade	5	R\$ 440,24	R\$ 2.201,20
51	NEGATOSCOPIO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO ESPESSURA DE 046 MM BITOLA 26 EM PINTURA EPOXI COM FRENTE DE ACRÍLICO LEITOSO FIXAÇÃO DE RX POR ROLETES EM BIVOLT. DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTE 15 W CADA PLUG BIPOLAR. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS 47 CM ALTURA, X 38 CM LARG. X 9 CM PROF. ACOMPANHA DOIS SUPORTES PARA A MESA.	Unidade	5	R\$ 467,80	R\$ 2.339,00
52	ASPIRADOR CAPACIDADE DO RECIPIENTE : 1,3 LITROS; - TENSÃO DE OPERAÇÃO: BIVOLT - 110/220 (VCA); - FREQUÊNCIA: 60HZ; - CONSUMO: 70W; - SISTEMA: DIAFRAGMA - VÁCUO: DE 0 A 23" HG (REGULÁVEL);- VÁLVULA AUTOMÁTICA DE	Unidade	5	R\$ 1.086,68	R\$ 5.433,40



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro

Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000

pmaap.pmaap01@gmail.com

www.altoalegredopindare.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103

Fls. 509

Rub. 100

	NÍVEL; - DIMENSÕES DA EMBALAGEM: C = 35,5CM; L = 17,5CM; A = 22,5CM; - PESO TOTAL COM EMBALAGEM: 2,6KG.				
53	COMPRESSOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: -TENSÃO: 220 V - VOLUME DO RESERVATÓRIO: 46 LITROS- DESLOCAMENTO TEÓRICO: 8 PÉS³/MIN. - 227 L/MIN. - PRESSÃO DE OPERAÇÃO - MÍNIMA: 80 LBF / POL² - 5,5 BAR - MÁXIMA: 120 LBF / POL² - 6,9 BAR - ROTAÇÃO: 1750 RPM - NÚMERO DE PISTÕES: 2 - L - NÚMERO DE FASES: MONOFÁSICO - POTÊNCIA DO MOTOR: 2 HP - 1,5 KW - NÚMERO DE POLOS: 4	Unidade	5	R\$ 5.446,67	R\$ 27.233,35
54	NEBULIZADOR O NEBULIZADOR MEDICATE MD400 BI POWER É INDICADO PARA DIFERENTES CONDIÇÕES RESPIRATÓRIAS. ELE CONVERTE O MEDICAMENTO LÍQUIDO EM VAPOR A SER INALADO, O QUE PERMITE QUE ATINJA AS ÁREAS AFETADAS DIRETAMENTE, CAUSANDO MENOS EFEITOS COLATERAIS E MAIOR EFICÁCIA.	Unidade	10	R\$ 2.257,12	R\$ 22.571,20
55	Aparelho de MAPA Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial Descrição técnica Sistema de Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial - MAPA, destinado à medição automática e periódica da pressão arterial durante período prolongado, geralmente 24 horas, permitindo avaliação diagnóstica e acompanhamento clínico de pacientes. Equipamento portátil, compacto e leve, adequado para uso ambulatorial, permitindo que o paciente realize suas atividades cotidianas durante o período de monitorização. Características técnicas mínimas • Medição automática da pressão arterial sistólica, diastólica e frequência cardíaca • Programação automática de intervalos de medição para períodos diurnos e noturnos • Registro contínuo por 24 horas ou período superior • Memória interna para armazenamento das medições • Interface de comunicação para transferência de dados para computador • Software dedicado para análise e emissão de relatórios clínicos • Apresentação gráfica e estatística das medições • Identificação de valores médios, picos e variações pressóricas • Sistema de detecção de falhas de medição ou artefatos • Equipamento com baixo nível de ruído e adequado conforto ao paciente Acessórios mínimos O equipamento deverá ser fornecido com no mínimo: • Unidade de monitorização portátil • Manguito(s) de pressão arterial para adulto • Tubo de conexão • Cabo ou interface para comunicação com computador • Software de análise e interpretação • Bolsa ou estojo para transporte • Fonte de alimentação ou carregador • Manual de operação em português Requisitos regulatórios e de qualidade • Equipamento deverá possuir registro ou cadastro na ANVISA, conforme legislação sanitária vigente • Produto deverá atender às normas técnicas aplicáveis a equipamentos eletromédicos • Garantia mínima de 12 meses • Assistência técnica autorizada no Brasil • Disponibilidade de peças de reposição e suporte técnico • Equipamento fornecido novo, sem uso anterior • Manual técnico e de operação em língua portuguesa • Treinamento operacional básico para equipe usuária, quando necessário Equipamento indicado para utilização em serviços de cardiologia, clínicas e unidades hospitalares, para diagnóstico e acompanhamento de hipertensão arterial e avaliação do comportamento da pressão arterial ao longo do dia.	Unidade	5	R\$ 8.522,00	R\$ 42.610,00
56	Aparelho Holter Monitorização Ambulatorial de Eletrocardiograma Descrição técnica Sistema de Monitorização Ambulatorial de Eletrocardiograma - Holter, destinado ao registro contínuo da atividade	Unidade	5	R\$ 5.024,67	R\$ 25.123,35



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.632/0001-21

Proc. 103

Fls. 540

Rub. 103

	elétrica cardíaca durante período prolongado, normalmente 24 horas ou mais, permitindo diagnóstico e acompanhamento de arritmias e outras alterações cardíacas. Equipamento portátil, leve e compacto, adequado para uso ambulatorial, permitindo monitorização contínua do paciente durante suas atividades habituais. Características técnicas mínimas • Registro contínuo de eletrocardiograma por 24 horas ou período superior • Captação simultânea de múltiplos canais de ECG • Sistema digital de gravação de alta resolução • Memória interna para armazenamento das gravações Interface de comunicação com computador para transferência dos dados • Software dedicado para análise automática e manual • Identificação e classificação de arritmias cardíacas • Geração de relatórios clínicos com gráficos, estatísticas e eventos • Marcação de eventos pelo paciente durante o exame • Sistema de detecção de artefatos ou interferências • Visualização de traçados e análise detalhada pelo profissional Acessórios mínimos O equipamento deverá ser fornecido com no mínimo: • Gravador Holter portátil • Cabos de ECG • Conjunto de eletrodos descartáveis ou compatíveis • Interface ou cabo de comunicação com computador • Software de análise e interpretação • Bolsa ou estojo para transporte • Fonte de alimentação ou carregador • Manual de operação em português Requisitos regulatórios e de qualidade • Equipamento deverá possuir registro ou cadastro na ANVISA, conforme legislação sanitária vigente • Produto deverá atender às normas técnicas aplicáveis a equipamentos eletromédicos • Garantia mínima de 12 meses • Assistência técnica autorizada no Brasil • Disponibilidade de peças de reposição e suporte técnico • Equipamento fornecido novo, sem uso anterior • Manual técnico e de operação em língua portuguesa • Treinamento operacional básico para equipe usuária, quando necessário Equipamento indicado para utilização em serviços de cardiologia, clínicas e unidades hospitalares, auxiliando no diagnóstico de arritmias cardíacas, avaliação de sintomas cardiovasculares e monitorização da atividade elétrica cardíaca.				
57	OXÍMETRO DE PULSO COM MONITORIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA E DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL Com tecnologia digital, permite a monitoração constante do paciente, desde neonatal até adulto; Apresenta técnicas de Espectrofotometria e pletismografia. Mostra os valores medidos de SpO ₂ e pulso; Curva Pletismográfica; Indica qualidade do sinal procurando pulso e pulso fraco; Faixa de medidas SpO ₂ : 0 a 100%; Precisão SpO ₂ : 50 a 69 - ±3%; 70 a 100% - ± 2 %; Faixa de medidas Pulso: 30 a 254 bpm; Precisão de medidas pulso: 30 a 254 bpm; Congelamento da forma de onda de e SpO ₂ 2; Monitoração no modo adulto e neonatal; Ajuste digital do contraste do display; Controle digital do volume do bip de pulso e alarmes; Ajuste de velocidade de traçado para 25 ou 50 mm/s; Indicação de carregamento de bateria, bateria fraca, rede elétrica ou só bateria; Desligamento automático no caso de limite mínimo de carga de bateria; Alimentação bivolt automático ou 220 – 50/60Hz; Garantia de 12 meses a partir da entrega do equipamento;	Unidade	1	R\$ 2.029,07	R\$ 2.029,07
58	OXÍMETRO INFANTIL Oxímetro de pulso portátil neonatal de mesa para monitoramento dos parâmetros: saturação do oxigênio (SpO ₂), Pletismografia, Frequência de pulso(FP)e Intensidade do sinal da frequência de pulso(índice de perfusão), tamanho compacto; modo de operação	Unidade	2	R\$ 2.018,16	R\$ 4.036,32



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103
Fis. 511
Rub. 140

	contínuo; display LCD; seleção de tipo de paciente: ADU-Adulto e pediátrico e NEO - Neonatal; desligamento automático após 10 minutos ociosos; gráfico e tabela de tendência de SpO2 e FP; capacidade de armazenamento de até 100 pacientes e 300 hs de dados; alarme visual e sonoro; comunicação com computador; classificação de alarmes: nível alto e nível médio; ajuste do volume de tom de pulso: 5 níveis; sensibilidade baixa, média e alta; possibilidade de alimentação com pilhas; alimentação bateria Ni-MH com autonomia de até 36hs; peso aproximado 165g; modos de operação: forma de onda; Acessórios: um sensor reutilizável SpO2 Y neonatal; bolsa para transporte; base de mesa carregadora bivolt automático 100 a 240Vac50/60hz; bateria interna recarregável; manual do em português				
59	CARDIOTOCÓGRAFO - Cardiotocógrafo para monitoração fetal externa, com tela de LCD de no mínimo 12" para apresentação de dados de monitorização e curvas e impressora térmica embutida; Deve possibilitar a monitorização de dados vitais maternos; Possuir monitorização de gemelares; Deve realizar medida externa de frequência cardíaca fetal, atividade uterina e movimentação fetal, que mostre frequência cardíaca fetal, atividade uterina e movimentação fetal e curvas de frequência cardíaca fetal, ECG materno e Pletismográfica Materno; Medição da frequência Cardíaca Fetal: Faixa: 30 a 240 bpm; Deve permitir controle de volume do sinal; Bivolt Automático; Bateria interna de ion lítio; Possuir memória de dados e curvas de monitorização e armazenamento dos dados fetais de até 8400 horas, possibilitando a revisão e/ou impressão; Medição da Atividade Uterina Através de transdutor Toco; Deve permitir ajuste de atividade zero manual e automaticamente; Medição da Movimentação Fetal realizada através do transdutor de ultrassom (automaticamente); Display LCD; Deve mostrar a Atividade Uterina e Frequência Cardíaca Fetal em forma gráfica e/ou numérica; Deve indicar a qualidade do sinal de Frequência Cardíaca Fetal ou possuir alarme para Qualidade do sinal; Impressão em papel térmico; Deve registrar a Frequência Cardíaca Fetal, a Atividade Uterina e a Movimentação Fetal; Não pesar mais que 6kg; Possibilidade de Conexão com ou sem fio, via TCP/IP ou HL7; Conformidade com os requisitos internacionais de segurança para aparelho elétrico médico, como IEC 60601-1, IEC 60601-2-37, IEC 60601-1-2, IEC 60601-1-4, IEC 60601-1-8 e IEC 60601-1-8. 1.3.	Unidade	1	R\$ 33.326,95	R\$ 33.326,95
60	INCUBADORA NEONATAL ESTACIONARIA Incubadora para cuidados intensivos; - Sistema de controle de temperatura do AR (ATC) ou do paciente (ITC/servo controle); - Sistema de umidificação servo controlado integrado, com programação até de 95% de umidade relativa do ar; - Balança integrada ao leito com indicação de peso no painel da incubadora, permitindo a obtenção de radiografias, sem a necessidade de remoção do paciente; - Sistema mecânico de inclinação contínua do leito; - Suporte com rodízios de altura fixa ou ajustável; - Gaveta para colocação de chassis radiográfico; - Display alfanumérico com indicação simultânea das temperaturas desejada, do Ar, do paciente, peso e umidade relativa do ar; - Certificado de acordo com as normas: NBR IEC 60601-1, NBR 60601-2-19, NBR 60601-1-2 e NBR 60601-2-49	Unidade	1	R\$ 68.599,28	R\$ 68.599,28
61	INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL Equipamento possui cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua	Unidade	1	R\$ 66.036,39	R\$ 66.036,39



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro

Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000

pmaap.pmaap01@gmail.com

www.altoalegredopindare.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc.

Fls.

Rub.

103

512

10

	superfície para proteção do paciente contra perda de calor; Base em material plástico, possuir alças para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais; Porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas; possuir portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico; 1 portinhola tipo iris para passagem de tubos e drenos; Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste; Deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e autoextinguível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível; Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios; Umidificação através de espuma sob o leito. Iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco; Deve possuir filtro de retenção bacteriológico; Painel de controle deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente, possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele; Deve possuir alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar; Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas; carregador automático do tipo flutuante incorporado. Acompanhar o equipamento, no mínimo: carro de transporte tipo maca, com altura ajustável, resistente a choques mecânicos, acoplável à ambulância; 2 cilindros em alumínio tipo D ou E para oxigênio ou ar comprimido com válvula redutora e manômetro; suporte de soro com altura ajustável; prateleira para colocação de periféricos; cabos de ligação, tubo de oxigênio com regulador e fluxômetro, colchonete confeccionado em material atóxico; Alimentação elétrica: 220V.				
62	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PRE-CONFIGURADO COM ECG / SPO2 / RESP / 2 CANAIS DE TEMP / PNI E PI Monitor para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais pre-configurado com os parâmetros de ECG, Respiração, 2 Canais de Temperatura, PNI, SPO2, Pressão Invasiva; Deve possuir Visor de cristal líquido colorida (LCD), tamanho de Tela de no mínimo 12" opcional sensível ao toque (touchscreen); pelo menos 10 formas de onda; Possibilidade de configuração de diferentes telas, como números grandes, e comunicação com central de monitoramento através de conexão de Rede Ethernet sem fio com capacidade de utilizar o HIS conectado; Deve possuir memória de armazenamento de tendências gráficas e tabulares para, pelo menos, 120 horas para todos os parâmetros, armazenagem de 1200 resultados de medição de PNI, 200 eventos de alarme e 200 eventos de arritmia; Deve possuir cálculo de medicamento, cálculo hemodinâmico, cálculo de oxigenação, cálculo de função renal e cálculo de ventilação; Deve possuir alarmes audiovisuais ajustáveis pelo operador com 3 níveis de prioridade de alarme (alta, média e baixa); alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites	Unidade	2	R\$ 13.920,81	R\$ 27.841,62



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro

Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65384-000

pmaap.pmaap01@gmail.com

www.altoalegredopindare.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 513

Rub. 103

máximos e mínimos) programáveis pelo operador; Alarmes funcionais (sensor, bateria, falta de energia elétrica, entre outros); Deve possuir menus para configuração e ajuste de seus diversos parâmetros, navegáveis através de um seletor giratório e tela touch screen opcional; Deve permitir a conexão em rede através do protocolo TCP/IP com conector do tipo RJ 45; Funcionamento em rede elétrica 110/220V bivolt automático; Possibilidade de atualização de software sem alteração de hardware, aplicando USB ou Cartão de memória SD; Alimentação à bateria interna por no mínimo 230 minutos; indicação visual no display do equipamento que indique o estado da bateria, bem como se o equipamento está funcionando pela rede elétrica ou bateria; Software de interface na língua portuguesa; Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos; possibilidade de conexão bidirecional com a Central de Monitorização e integração com o Sistema do Hospital pelo protocolo HL7, diretamente no monitor ou através da Central de Monitorização; Possibilidade de inclusão de módulos futuros como Débito cardíaco (C.O); Interfaces: USB 2 portas para armazenagem de dados e leitor de código de barras, Rede RJ-45, VGA (opcional); Sincronismo para Desfibrilador, Wi-Fi (opcional); A central deverá possuir registro próprio na ANVISA; Não deve pesar mais que 6 kg; Deve possuir índice de proteção IPX1 ou superior; Deve operar com umidade relativa na faixa de 20 a 90%; ECG: Deve possuir compatibilidade com cabos de 3, 5 vias e 10 vias (opcional) Número de derivações: 7 derivações, 12 derivações de ECG (Opcional); faixa de frequência cardíaca: 30 a 300 bpm; Resolução da medida de FC: 1 bpm; Deve permitir a detecção de pulsos de marcapasso; Deve possuir monitorização de segmento ST em todas derivações; Detecção de pelo menos 23 arritmias distintas. Respiração: Método bioimpedância (ou impedância) torácica; Faixa de frequência respiratória 0 a 200 rpm para adulto, pediátrico e neonatal; com visualização da onda de respiração, indicação da FR com detecção e alarme de apnéia, em pacientes adultos/pediátricos/neonatais. Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de FR (limites máximos e mínimos) programáveis pelo usuário. Temperatura cutânea: Deve possuir 02 (dois) canais de temperatura; com faixa de medida de 15 °C a 45 °C; Deve permitir a medida da temperatura por sensor aderido na pele do paciente, ou através de cavidades; Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros programáveis pelo operador (limites máximos e mínimos), Intervalo de medição 0% a 100%, frequência 25 bpm a 300 bpm. Oximetria: Visualização da curva Plestímetrografia; Indicação numérica dos valores de saturação e pulso; Indicação numérica e gráfica do índice de perfusão; Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de SPO2 e FC (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador. PNI: Deve ser pelo método oscilométrico em pacientes adulto, pediátrico e neonatal, medição da pressão sistólica, diastólica e média, por método, Faixa de Alarme: 10 a 270 mmHg; Faixa de medição da pressão no manguito: 0 a 290 mmHg; Faixa de Frequência de Pulso: Faixa: 40 a 240 bpm. Pressão Invasiva (PI) c/ 2 canais, c/ faixa de medição que atenda os valores entre -50 a 300 mmHg, c/ alarmes da pressão sistólica, diastólica e média selecionáveis; DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO os seguintes acessórios: 01 unidade Cabo de ECG 5 vias Adulto/Pediátrico: 01 unidade Mangueira



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro

Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000

pmaap.pmaap01@gmail.com

www.altoalegredopindare.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103

Fls. 514

Rub. 110

	extensão uso Adulto para PNI; 01 Manguito/Abraçadeira Adulto para PNI; 01 (Um) sensor SPO2 reutilizável Clip Adulto; 01 unidade sensor de temperatura de Pele; 01 cabos permanentes de Pressão Invasiva; 1 Kit transdutor de Pressão Invasiva; 01 unid. Bateria de lítio; 01 Cabo de energia; 04 (quatro) suportes de parede em aço inox ou aço c/ pintura eletrostática (parafusos e buchas para fixação). Exigências: Manuais de operação em português (Brasil); Apresentar documentação abaixo conforme as Normas RDC 32/2007, IN nº 04 de 24/07/2015 e IN nº 22 de 22/10/2017 do Ministério da Saúde; Comprovante de Registro no Ministério da Saúde/ANVISA vigente.				
63	BISTURI ELETRICO MULTIFUNCIONAL PORTATIL microprocessado com refrigeração natural por convecção; possuir carrinho suporte 4 rodas; possuir indicação digital da potência em watts, através de displays independentes para todos os modos de operação; possuir ajuste digital de potência com precisão/incremento de 01 watt (exceto no modo microbipolar, que será de 0,5 watts), através de teclas blindadas tipo up/down no painel e através da caneta de comando manual; possuir sistema de monitoração da resistência/contato da placa paciente adesiva (dividida/bipartida) com indicação visual da qualidade do contato com o paciente através de display gráfico localizado no painel frontal; permitir o acionamento das funções eletro cirúrgicas monopolares através de dois pedais duplos ou permitir acionamento simultâneo de 02 canetas de comando manual (coagulação monopolar); possuir operação do modo bipolar através de pedal independente, sem a necessidade de acionar qualquer tecla no painel do equipamento; possuir memorização automática (nao volátil) e mantida mesmo após desligar o aparelho) de um conjunto de valores de potencias programadas pelo usuário e ao menos três posições; possuir corte pulsado em pelo menos 3 modalidades de intervalo diferentes; possuir sistema que controla a potência no início do corte; possuir plena compatibilidade com o coagulador de argônio, permitindo o trabalho entre ambos, mantendo as funções convencionais do eletro bisturi disponíveis e de fácil acesso, permitindo ainda a utilização da caneta de comando manual multifuncional que permite corte e coagulação convencional e corte e coagulação com gás argônio; possuir potencias mínimas para cada modo de operação: de 400 watts para corte puro, forçado e pulsado; possuir mínimo de 03 níveis de blends em dois modos (normal e forçado); possuir pelo menos 04 modos de coagulação com no mínimo 120 watts em coagulação monopolar e potencias mínimas para os modos de bipolar, sendo: 70 w para microbipolar (precisão de ajuste/incremento de 0,5 watt para este modo), 200 watts para bipolar, macro bipolar e corte bipolar; possuir seleção automática de voltagem de acordo com a rede elétrica (127/220vac), podendo ser ligado em qualquer tomada cuja voltagem da rede elétrica esteja entre 100 e 240vac; apresentar massa/peso do gerador de até 5,5 kg, assegurando a mobilidade dentro da sala cirurgica; possuir 01 pedal duplo (monopolar); possuir 01 pedal simples para o modo bipolar; possuir 10 placas adesivas descartáveis bipartidas adulto; possuir 02 cabos permanentes para eletrodo de retorno compatíveis com sistema de monitoração de contato; possuir 2 canetas reprocessáveis porta eletrodo de comando manual duplo (botões de acionamento de corte e coagulação) e conector universal/3 pinos; possuir 01 cabo monopolar reprocessava para aplicação com alça de pulpectomia; possuir 01 adaptador para porta	Unidade	2	R\$ 73.041,75	R\$ 146.083,50



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro

Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000

pmaap.pmaap01@gmail.com

www.altoalegredopindare.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103

Fls. 515

Rub. 10

	monopolar universal; possuir cabo de força padrão brasileiro 3 pinos; alimentação: bivolt; frequência: 50 - 60 hz; possuir entrada de pinça bipolar americano/europeu; certificado vigente no imetro; ip21 ou ipx1 para o gerador e ipx7 para os pedais; und 02 R\$ 74.967,69 R\$ 149.935,38 certificado de registro da Anvisa; garantia mínima de 02 (dois) anos, com assistência técnica gratuita, possuindo manutenção preventiva e corretiva, de acordo com a orientação do manual, incluindo suas peças.				
64	CANETA PARA BISTURI ELETRICO Caneta com comando manual duplo autolavável m-130 que permite a realização de corte ou coagulação de tecido em uma intervenção cirúrgica através do acionamento manual. deve ser compatível com bisturi da marca wem e deltronix.	Unidade	5	R\$ 529,88	R\$ 2.649,40
65	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL 5L Catmat: aspirador cirúrgico, modelo: elétrico móvel, pressão de vácuo: cerca de 650 mmhg, fluxo de aspiração: de 15 a 30 lpm, tipo frasco: 2 frascos em plástico, volume: cerca de 2,5 l x 2,5 l, componentes: sistema antitransbordamento, filtro bacteriológico, adicionais: acionamento por pedal.	Unidade	2	R\$ 4.683,69	R\$ 9.367,38
66	CARRINHO DE PARADA (CARRINHO DE EMERGÊNCIA) Carrinho de emergência hospitalar destinado ao suporte avançado de vida em situações de parada cardiorrespiratória. Deve possuir estrutura resistente em aço carbono ou material equivalente de alta durabilidade, com pintura eletrostática ou material anticorrosivo. Equipado com rodízios giratórios de no mínimo 4 polegadas, sendo pelo menos dois com sistema de travamento. Deve conter no mínimo: • 04 a 05 gavetas com sistema de correção telescópica ou similar • Sistema de lacração ou trava de segurança • Bandeja superior para monitor ou desfibrilador • Suporte lateral para soro • Suporte para cilindro de oxigênio • Tábua para massagem cardíaca (RCP) acoplada ou removível • Suporte para cardioversor/desfibrilador • Compartimentos organizadores para medicamentos e materiais Deve possuir superfície lisa que permita fácil higienização e desinfecção. Produto destinado ao uso hospitalar em atendimentos de emergência.	Unidade	2	R\$ 6.437,53	R\$ 12.875,06
67	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO Desfibrilador externo automático (DEA), portátil, destinado ao atendimento de emergências cardíacas. Equipamento com análise automática do ritmo cardíaco e orientação ao usuário por meio de comandos visuais e/ou sonoros. Características mínimas: • Funcionamento automático ou semiautomático • Operação simplificada para atendimento de emergência • Mensagens de voz e/ou visuais orientando o atendimento • Uso com eletrodos adesivos descartáveis • Bateria interna de longa duração • Sistema de auto teste automático • Capacidade de armazenamento de dados de atendimento • Energia de desfibrilação ajustada automaticamente conforme protocolo Acompanha no mínimo: • 01 par de eletrodos para adulto • bateria ou conjunto de baterias • bolsa de transporte ou suporte • manual de operação em português. Equipamento indicado para suporte básico de vida em ambientes hospitalares e pré-hospitalares.	Unidade	1	R\$ 9.094,11	R\$ 9.094,11
TOTAL:				R\$ 1.544.513,85	

LOTE - 02 - Informática, eletroportáteis

Nº	ITEM	UND	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Computador Completo igual ou superior ao Intel Core i7 16GB SSD 512GB Wifi	Unidade	80	R\$ 3.942,86	R\$ 315.428,80



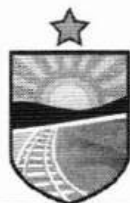
PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103
Fls. 516
Rub. 110

	Windows Monitor 19,5 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Placa Mãe: H61 Soquete 1155 Q - Memória RAM: 8GB DDR3 Disco Rígido (SSD): 512GB - Processador: I7 Cooler CPU TDP: 65W 2000rpm. Fonte: 230W Reais - Bivolt 110V/220V. Monitor: 19,5 Polegadas - Kit Teclado e Mouse com Fio Acompanha Adaptador Wifi - Acompanha cabo de força.				
02	COMPUTADOR SERVIDOR I7 6700 DDR4 16GB, SSD 1TB COM PLACA DE VIDEO	Unidade	2	R\$ 6.285,61	R\$ 12.571,22
03	Impressora igual ou superior a Multifuncional Epson Ecotank L3250	Unidade	50	R\$ 1.406,00	R\$ 70.300,00
04	NOBREAK 1.200 VA SAIDA 115V	Unidade	5	R\$ 878,90	R\$ 4.394,50
05	NOBREAK 2.500VA SAIDA 115V	Unidade	10	R\$ 3.603,70	R\$ 36.037,00
06	Estabilizador Protetor Eletrônico 500va 110v Mono P/ Pc	Unidade	150	R\$ 226,11	R\$ 33.916,50
07	BATERIA DE LÍTIO CR2032 3V (CARTELA COM 5 UNIDADES)	Unidade	450	R\$ 21,75	R\$ 9.787,50
08	BATERIAS 9V (6LF22)	Unidade	150	R\$ 28,13	R\$ 4.219,50
09	PILHA AA COM 2 LR03XAB/2B192	Pares	500	R\$ 14,15	R\$ 7.075,00
10	PILHA PALITO	Unidade	1.000	R\$ 14,45	R\$ 14.450,00
11	ETIQUETADORA/ ETIQUETAS E CODIGO DE BARRAS IMPRESSORA TERMICA WIFI/ BLUETOOTHETIQUETAS TAMANHO 50 X30, 30 MTS RIBBON 110 MMX74M	Unidade	5	R\$ 1.814,78	R\$ 9.073,90
TOTAL:					R\$ 517.253,92

LOTE - 03 - Móveis e Utensílios					
Nº	ITEM	UND	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	MESA DE ESCRITORIO COM 2 GAVETAS MODELO: MESA OFFICE COR: NOGAL TREND MATERIAL: MDP PINTURA / REVESTIMENTO: ACETINADO CORREDIÇAS: TELESCÓPICAS QUANTIDADE DE GAVETAS: 2 TIPO DE PORTA: NÃO POSSUI PORTAS: 0, NÃO POSSUI NECESSITA MONTAGEM: SIM SISTEMA DE MONTAGEM: PARAFUSOS DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO (CM): 75,5 (A) X 121,0 (L) X 41,0 (P) PESO DO PRODUTO SEM EMBALAGEM (KG): 21,6	Unidade	60	R\$ 568,00	R\$ 34.080,00
02	MESA PARA ESCRITORIO TIPO BIRO DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO ALTURA (CM): 73,5 PROFUNDIDADE (CM): 60 COMPRIMENTO (CM): 140 MATERIAL: MDP REVESTIMENTO: MELAMINA BORDAS: ABS SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL: SIM PÉS: 15MM DE ESPESSURA É NECESSÁRIO MONTAGEM: SIM (ACOMPANHA MANUAL) DIFICULDADE DA MONTAGEM: FÁCIL PESO SUPORTADO (DISTRIBUÍDO): 85KGS	Unidade	35	R\$ 692,67	R\$ 24.243,45
03	CADEIRA PARA BANHO (HIGIÊNICA HOSPITALAR) Cadeira para banho hospitalar destinada à higiene de pacientes com mobilidade reduzida. Características mínimas: • Estrutura em aço inoxidável, alumínio ou material resistente à corrosão • Assento sanitário com abertura frontal ou central • Coletor removível • Encosto anatômico • Apoio para braços • Apoio para pés removível ou escamoteável • Rodízios giratórios com freios • Revestimento resistente à umidade e de fácil higienização Equipamento indicado para uso em hospitais, clínicas e instituições de saúde para auxílio na higiene de pacientes.	Unidade	4	R\$ 381,22	R\$ 1.524,88
04	MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO TIPO DIVÃ Estrutura construída em tubo de aço quadrado 25 x 25 x 1,2 mm; C/ Armário em chapa de aço de 0,75 mm, com 3 gavetas e 2 portas com puxadores; Porta coxas: um par, estofados em espuma de poliuretano, revestidos em couro e anexos em aço inoxidável; Leito: estofado em espuma de poliuretano, revestido em couro, 3 peças articuladas, para várias posições através de cremalheira. Pés: com ponteiros. Capacidade: 150 kg	Unidade	10	R\$ 4.034,05	R\$ 40.340,50
05	MESA DE REUNIAO MESA DE REUNIAO REDONDA, COM TAMPO EM MADEIRA (MDP) E BASE TUBULAR COM PÉS	Unidade	15	R\$ 647,86	R\$ 9.717,90



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro

Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65358-000

pmaap.pmaap01@gmail.com

www.altoalegredopindare.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103

Fls. 517

Rub. 103

	NIVELADORES. POSSUI PASSAGEM PARA FIOS. DIMENSÕES: 75 CM DE ALTURA X 110 CM DE DIÂMETRO				
06	CADEIRA COM ENCOSTO GIRATORIA CADEIRA EXECUTIVA, ERGONOMICA ATENDE A NORMA DE ERGONOMIA NR17, EXCELENTE PARA HOME OFFICE, DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPUMAS INJETADA NO ASSENTO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE E EXCELENTE QUALIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO J SERRANO NA COR PRETA, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, BRAÇOS REGULÁVEIS, ENCOSTO REGULAVEL NA POSIÇÃO DA LOMBAR E ALTURA, ESTRELA DE FERRO COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO, RODÍZIOS GIRATÓRIOS. CAPACIDADE 120 KG, ALTURA MÁXIMA DA CADEIRA: 55CM ALTURA MÍNIMA: 43 CM.	Unidade	50	R\$ 749,23	R\$ 37.461,50
07	CADEIRAS DE PLÁSTICOS COMUM CADEIRAS BISTRO COM PÉS ANTIDERRAPANTES ALTURA: 88 CM ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO: 45 CM LARGURA: 43 CM PROFUNDIDADE: 52 CM PESO: 2,2KG RESISTÊNCIA: SUPORTA ATÉ 182KG COR: BRANCA	Unidade	100	R\$ 83,54	R\$ 8.354,00
08	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA CADEIRA: ACIONAMENTOS PELO PEDAL, ARTICULAÇÃO CENTRAL (EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO) E BASE. ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO SOLO: MÍNIMA DE 450MM E MÁXIMA DE 900 MM. ESTOFAMENTO AMPLO. ENCOSTO CABEÇA: BI-ARTICULÁVEL, REMOVÍVEL, ANATÔMICO, COM MOVIMENTO – ANTERIOR, POSTERIOR, LONGITUDINAL E DE ALTURA. AMBIDESTRO. EQUIPO: COMPOSIÇÃO (SERINGA TRÍPLICE, 1 TERMINAL COM SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO E 1 TERMINAL PARA MICROMOTOR PNEUMÁTICO). PEDESTAL (MONTADO SOBRE QUATRO RODÍZIOS) E PEDAL. REFLETOR DE LED. UNIDADE DE ÁGUA COM 02 SUGADORES	Unidade	5	R\$ 31.559,75	R\$ 157.798,75
09	CADEIRA DE RODAS Estrutura: Aço carbono com pintura epóxi eletrostática Encosto: Nylon com tubo 7/8 Assento: Nylon duplo Apoio de braços: Fixos em nylon injetado Apoio de pés: Fixos com barra de reforço, rebatíveis lateralmente Rodas dianteiras: Aro 6" com pneus maciços Rodas traseiras: Aro 24" com pneus maciços, aro impulsor em nylon Freios: Bilaterais com manopla Dobrável: em Xsuporta até 200kg	Unidade	35	R\$ 2.711,45	R\$ 94.900,75
10	CADEIRAS LONGARINAS DE 3 LUGARES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CADEIRA TIPO LONGARINA COM BASE FIXA; BASE FIXA DUPLA AÇO CARBONO; ENCOSTO E ASSENTOS EM PP; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; FORMATO ANATÔMICO; PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 130 KG POR ASSENTO.	Unidade	30	R\$ 697,58	R\$ 20.927,40
11	POLTRONAS ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO 1" E TUBOS PINTADOS. BASE EM TUBOS 1" ¼ . ESTOFADOS EM ESPUMA REVESTIDOS EM CORANO. ASSENTO, ENCOSTO, BRAÇOS LATERAIS E BASE/SUPORTE PARA PÉS.CAPACIDADE: ATÉ 120 KG MOVIMENTO: 4 POSIÇÕES. SENDO ENCOSTO E PERNEIRA SIMULTÂNEO.PÉS: PONTEIRAS PLÁSTICA EM PVC ANTIDERRAPANTE.ACABAMENTO: TAPEÇARIA GRAMPEADO, ESPUMA D23. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ANTERIOR TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, SECAGEM EM ESTUFA DIMENSÕES APROXIMADAS C X L X A: 1,65 X 0,80 X 0,65	Unidade	10	R\$ 1.602,92	R\$ 16.029,20
12	CADEIRA BASE FIXA SEM BRAÇO ASSENTO: L49 X P48CM;ENCOSTO: L46 X A48 CM;ALTURA DO ASSENTO: MÁXIMA/MÍNIMA: 48 CM; SEM BRAÇOS FIXOS;ACESÓRIOS;BASE FIXA;PARTES METÁLICAS EM PINTURA EPÓXI PÓ.POLTRONA DIRETOR	Unidade	150	R\$ 689,80	R\$ 103.470,00
13	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS MULTIUSO ORGANIZADOR ESCRITORIO 4 PRATELEIRAS EA30 (CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 04 QUANTIDADE DE PORTAS: 02 CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45MM) CHAPA DAS TRAVAS: 20 (0,90MM) DIMENSÕES (ALP/CM): 198 X 90 X 40PINTURA: ELETROSTÁTICA / EPÓXI PESO SUPORTADO: 30KG POR PRATELEIRA)	Unidade	60	R\$ 830,32	R\$ 49.819,20
14	ARQUIVO AÇO GAVETEIRO ORGANIZADOR PASTAS	Unidade	45	R\$ 868,75	R\$ 39.093,75



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro

Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65308-000

pmaap.pmaap01@gmail.com

www.altoalegredopindare.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103
Fls. 518
Rub. 110

	TELESCÓPIO EA602TEA602T (CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO QUANTIDADE DE GAVETAS: 04 QUANTIDADE DE CHAVES: 02 CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45MM) CHAPA DAS TRAVAS: 20 (0,90MM) DIMENSÕES (ALP/CM): 135 X 47 X 57 PINTURA: ELETROSTÁTICA / EPÓXI PESO SUPORTADO: 30KG POR GAVETA)				
15	ARMÁRIO TIPO VITRINE. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM 0,75MM DE ESPESSURA.DUAS PORTAS EM VIDRO COM ESPESSURA DE 3MM COM ABERTURA DE 180° E FECHADURA.LATERAIS CONFECCIONADAS EM VIDRO COM ESPESSURA DE 3MM. COM QUATRO PRATELEIRAS DE VIDRO COM ESPESSURA DE 4MM.PÉS EM TUBO QUADRADO DE 25X25MM PAREDE 1,2MM, COM PONTEIRAS PLÁSTICAS.ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI. DIMENSÕES: LARGURA: 0,70M ALTURA: 1,60M PROFUNDIDADE (COMPRIMENTO): 0,35M	Unidade	30	R\$ 1.710,54	R\$ 51.316,20
16	PRATELEIRA DE AÇO DESCRIÇÃO: - ESTANTE DE AÇO 30CM COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. - COR CINZA. - SUPORTA ATÉ 30KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA E 120KG NO TOTAL. - ESPESSURA: PRATELEIRA DE CHAPA 26 (0,40MM) E COLUNA DE CHAPA 20 (0,90MM). - MEDIDAS: ALTURA 180CM X LARGURA 92CM X PROFUNDIDADE 30CM. - PRATELEIRAS COM 3 DOBRAS NAS LATERAIS E REFORÇO CENTRAL. - TRATAMENTO ANTICORROSIVO COM FOSFATIZAÇÃO A FERRO. - PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA.	Unidade	40	R\$ 447,02	R\$ 17.880,80
17	CARRO DE CURATIVO COM BACIA E BALDE ESTRUTURA: FABRICADA EM AÇO SAE 1020, TUBO REDONDO Ø 7/8" X 2,38 MM DE ESPESSURA, COM VARANDAS NAS PARTES SUPERIOR E INFERIOR FABRICADAS EM AÇO SAE 1020, TUBO REDONDO Ø 10 MM X 2 MM DE ESPESSURA.TAMPO E PRATELEIRA: FABRICADOS EM AÇO SAE 1020, CHAPA # 22 (0,75 MM DE ESPESSURA). ACABAMENTO: ESTRUTURA, TAMPO, PRATELEIRA E VARANDAS - PINTURA ELETROSTÁTICA (PÓ) SECAGEM EM ESTUFA E/OU TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. BALDE E BACIA - AÇO INOX. RODÍZIOS: 4 PEÇAS, NAS DIMENSÕES: 3 76,2 MM). DIMENSÕES: EXTERNAS: COMPRIMENTO TOTAL (CARRO CURATIVO + BACIA E BALDE) = 1125 MM, COMPRIMENTO CARRO CURATIVO = 796 MM, LARGURA TOTAL= 467 MM, ALTURA TOTAL = 836 MM. PRATELEIRA E TAMPO: COMPRIMENTO: 750 MM, LARGURA: 450 MM, ALTURA: 25 MM, ALTURA DO TAMPO EM RELAÇÃO AO SOLO = 765 MM, ALTURA DA PRATELEIRA EM RELAÇÃO AO SOLO = 295 MM. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DA BACIA: 4,2 LITROS. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DO BALDE: 5,5 LITROS. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO, NAS RESPECTIVAS DIMENSÕES: COMPRIMENTO = 1130 MM, LARGURA = 500 MM, ALTURA = 850 MM. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: CARRO CURATIVO, BALDE, BACIA E RODÍZIOS. PESO APROXIMADO PRODUTO: 9,4	Unidade	25	R\$ 958,75	R\$ 23.968,75
18	ECOPALLET EM PLASTICO 1000X120X150 CM	Unidade	55	R\$ 286,72	R\$ 15.769,60
19	ECOPALLET EM PLASTICO 4.5X50X50 CM	Unidade	65	R\$ 49,46	R\$ 3.214,90
20	ESCADINHA 2 DEGRAUS ESPECIFICAÇÕES: ALTURA: 45 CM LARGURA: 33 CM PROFUNDIDADE: 45 CM PESO: 2 KG SUPORTA ATÉ 130 KG ÓTIMA QUALIDADE E ACABAMENTO TAPETE ANTIDERRAPANTE 2 DEGRAUS IDEAL PARA USO DOMÉSTICO PÉS EMBORRACHADOS QUE NÃO ESCORREGAM NO PISO	Unidade	5	R\$ 209,71	R\$ 1.048,55
21	MOCHO GIRATORIO (CADEIRA MOCHO GIRATÓRIO SEM ENCOSTO PESO REAL SUPORTADO (KG): 120KG CLASSIFICAÇÃO: MOCHO ESTRUTURA - GIRATÓRIA: SIM ESTRUTURA - REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS: SIM MATERIAL BASE: AÇO COM CAPA PISTÃO: A GÁS	Unidade	25	R\$ 357,05	R\$ 8.926,25



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro

Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000

pmaap.pmaap01@gmail.com

www.altoalegredopindare.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103

Fls. 519

Rub. 100

	MATERIAL ASSENTO: COURO ECOLÓGICO DIÂMETRO DO ASSENTO (CM): 35 CM ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO (CM): 45CM ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO (CM): 55CM PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 10 KG				
22	MOCHO COM ENCOSTO (DIMENSÕES: ALTURA MÁXIMA (ASSENTO AO SOLO): 53CM ALTURA MÍNIMA (ASSENTO AO SOLO): 42 CM PESO MÁXIMO SUPTADO: 110 KG. REVESTIDO EM COURINO PRETO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA.	Unidade	20	R\$ 463,00	R\$ 9.260,00
23	MACA COMUM MATERIAL CONFECCIONADO EM TUBO REDONDO COM PAREDE DE 0,90MM EM AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, ESTOFADO CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA QUALIDADE D28, REVESTIDO EM CORVIN. CABECEIRA REGULÁVEL EM 03 POSIÇÃO ATRAVÉS DE CREMALHEIRA ACOMPANHA SUPORTE PARA LENÇOL, DIMENSÕES: 1,80 DE COMPRIMENTO X 0,62 DE LARGURA X 0,80 DE ALTURA	Unidade	5	R\$ 852,67	R\$ 4.263,35
24	MACA HOSPITALAR COM RODINHAS Maca hospitalar para transporte de pacientes, com estrutura resistente em aço carbono ou material equivalente, com pintura eletrostática ou material anticorrosivo. Características mínimas: • Base com rodízios giratórios, sendo pelo menos dois com sistema de freio • Leito acolchoado revestido em material impermeável e lavável • Grades laterais de proteção rebatíveis ou removíveis • Cabeceira regulável • Suporte para soro • Capacidade de carga compatível com uso hospitalar • Estrutura que permita fácil limpeza e desinfecção Destinada ao transporte seguro de pacientes em ambientes hospitalares, clínicas e unidades de saúde.	Unidade	3	R\$ 3.273,72	R\$ 9.821,16
25	COLCHÃO HOSPITALAR PARA CAMA - D33 medidas: 1,88 x 0,80 x 10 revestimento: napa 100 % pvc azul hermeticamente fechado, de alta resistência tipo: ortobom, luckspuma ou de melhor qualidade	Unidade	50	R\$ 438,04	R\$ 21.902,00
26	COLCHÃO HOSPITALAR PARA BERÇO - D33 medidas: 1,48 x 0,60 x 10 revestimento: napa 100% pvc azul hermeticamente fechado, de alta resistência tipo: ortobom, luckspuma ou de melhor qualidade	Unidade	10	R\$ 300,03	R\$ 3.000,30
27	COLCHÃO HOSPITALAR PARA BERÇO RN D33 medidas: 0,75 x 0,40 x 10 revestimento: napa 100% pvc azul hermeticamente fechado, de alta resistência tipo: ortobom, luckspuma ou de melhor qualidade	Unidade	15	R\$ 240,33	R\$ 3.604,95
28	COLCHÃO HOSPITALAR PARA CARRO MACA D33 medidas: 1,80 x 0,55 x 0,5 revestimento: napa 100% pvc azul hermeticamente fechado, de alta resistência tipo: ortobom, luckspuma ou de melhor qualidade	Unidade	4	R\$ 268,57	R\$ 1.074,28
29	PORTA PAPEL TOALHA	Unidade	35	R\$ 122,79	R\$ 4.297,65
30	LIXEIRA GRANDE A LIXEIRA DE 100 LITROS DA LAR PLÁSTICOS COM PEDAL É UM PRODUTO VERSÁTIL E PRÁTICO, IDEAL PARA USO EM AMBIENTES COMERCIAIS E RESIDENCIAIS. CAPACIDADE: 100 LITROS - MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) - COR: PRETO OU BRANCO - SISTEMA DE ABERTURA: PEDAL - DIMENSÕES: 38 CM DE LARGURA X 58 CM DE ALTURA X 38 CM DE PROFUNDIDADE PESO: 2,5 KG	Unidade	50	R\$ 347,45	R\$ 17.372,50
31	LIXEIRA PEQUENA LIXEIRA INOX COM CESTO DE DESCARTE REMOVÍVEL 30 LITROS LIXEIRA INOX 5 LITROS TRAZ MODERNIDADE AO SEU ESPAÇO, QUE PODE SER A COZINHA, O BANHEIRO OU O ESCRITÓRIO DA SUA CASA OU TRABALHO! POSSUI ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, TORNANDO-A RESISTENTE E DURADOURA. SEU BALDE INTERNO PODE SER FACILMENTE REMOVIDO ATRAVÉS DE SUA ALÇA, FACILITANDO A LIMPEZA PRÁTICA E DE FÁCIL MANUSEIO, POSSUI MECANISMO DE ABERTURA DA SUA TAMPA ATRAVÉS DE PEDAL ALÉM DE SEU DESIGN MODERNO DE AÇO INOX LISO, A LIXEIRA ÁGATA PROPORCIONA MUITO MAIS HARMONIA COM A DECORAÇÃO DE DIVERSOS AMBIENTES. DADOS TÉCNICOS: MATERIAL: AÇO INOX LISO COR: CROMADO	Unidade	100	R\$ 287,78	R\$ 28.778,00



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro

Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65.800-000

pmaap.pmaap01@gmail.com

www.altoalegredopindare.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 520Rub. 10.3

	CAPACIDADE DO BALDE INTERNO: 30 LITROS MECANISMO DE ABERTURA TAMPA: PEDAL DIMENSÕES EXTERNAS: COMPRIMENTO: 26 CM LARGURA: 21 CM ALTURA: 27 CM PESO: 700 GRAMAS				
32	DISPENSER SABÃO E ALCOOL	Unidade	30	R\$ 70,28	R\$ 2.108,40
33	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO 32 LITROS COOLER CAIXA TÉRMICA 32LTS VERMELHO C/ ALÇA E PORTA COPOS	Unidade	50	R\$ 239,09	R\$ 11.954,50
34	CUBA DE ASSEPSIA INOX 10X5CM 300ML	Unidade	35	R\$ 41,75	R\$ 1.461,25
35	CUBA RIM INOX 26X12CM 700ML	Unidade	35	R\$ 54,85	R\$ 1.919,75
36	BANDEJA LISA INOX 22X12X1,05CM	Unidade	35	R\$ 43,39	R\$ 1.518,65
37	BANQUETA E COLETOR PARA PARTO VERTICAL Em Polietileno de Media Densidade PEMD; Sem emendas ou frestas; Aberta na frente, permite total visualização do processo do parto; Pode ser usado no chão ou sobre a cama PPP; Coletor encaixa sob a banqueta e se necessário pode ser usado após o parto sob o quadril da paciente para eventuais procedimentos; Pode ser usado sob o chuveiro; Peso aproximado: 2,5 kg (banqueta); Suporta 1.300 kg de força.	Unidade	1	R\$ 1.984,61	R\$ 1.984,61
TOTAL:					R\$ 884.207,68

LOTE - 04 - Eletrodomésticos e Cozinha					
Nº	ITEM	UND	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	FOGAO INDUSTRIAL 4 BOCAS, Fogão Industrial 4 Bocas Com Forno E Tampa De INOX - Baixa Pressão ACOMPANHA,- 02 Queimadores simples e 02 queimadores duplos; - Grelha de ferro FUNDIDO 30x30 - Forno com tampa de INOX; - Bandeja coletora de resíduos; CARACTERÍSTICA, Modelo: Fogão Industrial 04 bocas com forno; - Forno: Com Tampa De INOX; - Baixa Pressão; - Gambiarra de aço; - Produto super reforçado com perfil 05; - Bandeja coletora de resíduos; - Pintura: Eletrostática (EPOXI) de alta resistência e durabilidade; - Peso : 45 Kg;- Medidas Interna do Forno (AxLxP): 31x48x59 cm; - Dimensões do Fogão (AxLxP): 80x73x80 cm; - Capacidade: 90 Litros.	Unidade	12	R\$ 3.766,37	R\$ 45.196,44
02	MICROONDAS, Modelo: MRAS21, PN: MRAS21 Cor: Branco/Preto Capacidade: 20 litros Material interno: Metal Material externo: Metal e Plástico Display digital: Sim Cor do display: Verde Abertura de porta: Push Button Descongelamento por peso: Sim Níveis de potência: 10 Sistema de toque rápido: Sim (+30seg) Menu descongelar: Descongelar Carne, Feijão, Frango/Peixe Receitas Pré-programadas: Arroz, Batata, Brigadeiro, Pipoca e Pudim Funções: Potência, Relógio, Tira Odor, Preferido, Aquecer e ECO Prato giratório: Sim Relógio: Sim Temporizador máximo: 99 minutos / 99 segundos Desodorizador: Sim Trava de segurança: Sim Diâmetro do prato: 255 mm Classificação energética: A Potência: 700W Frequência: 60Hz Voltagem: 220V	Unidade	12	R\$ 621,34	R\$ 7.456,08



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro

Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000

pmaap.pmaap01@gmail.com

www.altoalegredopindare.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 521

Rub. 103

03	Geladeira Capacidade de armazenagem total (L): 261 Capacidade de armazenagem do refrigerador (L): 236 Consumo (kWh): 24,3 Consumo de Energia: A (menos 25% de consumo) Capacidade de armazenagem do congelador (L): 25 Painel De Controle: Interno Formato: 1 porta Tipo de Degelo: Manual	Unidade	15	R\$ 2.536,08	R\$ 38.041,20
04	Frigobar Tipo de degelo: cycle defrost. Com capacidade de 47 litros. Eficiência energética A+++. Dimensões: 44 cm de largura, 51,5 cm de altura e 47,5 cm de profundidade.	Unidade	20	R\$ 867,31	R\$ 17.346,20
05	Bebedouro FICHA TÉCNICA: Corpo e estrutura em aço inox 430 e pés reguláveis; GT2-50L - 02 TORNEIRAS	Unidade	30	R\$ 2.500,59	R\$ 75.017,70
06	TELEVISÃO 50 POLEGADAS Tamanho da tela: 50" Sua resolução é 4K. Tecnologia HDR para melhor qualidade de imagem. Modo de som: Clear Dialogue. Gerencie-o por comando de voz. Tem função de compartilhamento de tela. Com Disney+. Google assistant built-in incorporado. Sistema operacional Google TV. Capacidade de armazenamento de 16GB. Conecta seus dispositivos por meio de seus 3 portas HDMI e seus 2 portas USB. Dimensões: 111,1cm de largura, 65,4cm de alto, 8,8cm de profundidade. Entretenimento e conectividade em um único dispositivo.	Unidade	20	R\$ 2.433,21	R\$ 48.664,20
07	AR CONDICIONADO; MODELO/FAMÍLIA EVAPORADORA: 9000; CICLO EVAPORADORA: FRIO; VOLTAGEM EVAPORADORA: 220V; VAZÃO DE AR EVAPORADORA: 550; CONTROLE DE AR (CIMA/BAIXO) EVAPORADORA: AUTOMÁTICO; CONTROLE DE AR (DIREITA/ESQUERDA) EVAPORADORA: MANUAL; DIÂMETRO DA LINHA (SUÇÃO) EVAPORADORA: 3/8 POL; DIÂMETRO DA LINHA (LÍQUIDO) EVAPORADORA: 1/4 POL; LARGURA - EVAPORADORA: 71,5; ALTURA - EVAPORADORA: 28,5; PROFUNDIDADE - EVAPORADORA: 19,4; PESO LÍQUIDO - EVAPORADORA: 7,9; PESO BRUTO - EVAPORADORA: 8,4; INDICADOR DE TEMPERATURA DE EVAPORAÇÃO - EVAPORADORA: SIM; COR EVAPORADORA: BRANCO; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (A): 5,02; FREQUÊNCIA (HZ): 60; FASE: MONOFÁSICO; POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO: 2640; GÁS REFRIGERANTE: R32; TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: ON/OFF; CONSUMO DE ENERGIA: 623 KW/A; MATERIAL DA SERPENTINA: COBRE; DIÂMETRO DA LINHA (SUÇÃO) CONDENSADORA: 3/8	Unidade	50	R\$ 2.310,40	R\$ 115.520,00



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103
Fls. 522
Rub. 10

POL; DIÂMETRO DA LINHA (LÍQUIDO) CONDENSADORA: 1/4 POL; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (EER): 3,5; LARGURA: 38,6; ALTURA: 55,8; PROFUNDIDADE: 46,1; PESO LÍQUIDO: 18,3; PESO BRUTO: 18,8; TIMER: SIM; REGULAGEM DA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO: SIM; SLEEP: SIM; SWING: SIM; MEMÓRIA: SIM; TURBO: SIM; AVISO DE LIMPEZA DE FILTRO: SIM; FILTRO ANTI-BACTÉRIA: NÃO; FUNÇÃO BRISA: SIM; PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO: SIM; DESUMIDIFICAÇÃO: SIM; CONTROLE DE TEMPERATURA ESTÁVEL: SIM; CONTROLE REMOTO ILUMINADO: SIM; ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: CONDENSADORA.				
TOTAL:				R\$ 347.241,82

RS 3.293.217,27 (Três milhões, duzentos e noventa e três mil, duzentos e dezessete reais e vinte e sete centavos)

5 – DA JUSTIFICATIVA DO TIPO DA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE

5.1. Inicialmente é necessário trazer a diferença entre licitação por itens e licitação por lotes, sendo que na primeira o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma. Por sua vez, na segunda há o agrupamento de diversos itens que formarão o lote.

5.2. Destaca-se que para a definição do lote a Administração deve agir com cautela, razoabilidade e proporcionalidade para identificar os itens que o integrarão, pois os itens agrupados devem guardar compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

5.3. Em determinados casos não é adequado o agrupamento de itens que, embora possuam o mesmo gênero, são produzidos e comercializados de forma diversa, de modo a ampliar a competitividade e obter o menor preço possível. Todas as peculiaridades envolvidas devem, então, ser avaliadas.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103
Fis. 5230
Rub.

5.4. Tem-se que a regra é a realização de licitação por itens, exigindo-se justificativa adequada para a realização de certame por lotes, bem como a demonstração da vantagem dessa.

5.5. Nesse viés, as aquisições por parte de instituições públicas devem ocorrer por itens, todavia, no caso de opção de aquisição por lotes a composição destes deve ter justificativa plausível, observando os critérios administrativo, técnico e econômico.

5.6. Nesse interim, levando à luz do caso concreto, é vantajoso administrativamente a partir do momento em que se diminui a morosidade do processo licitatório, bem como, facilita no gerenciamento contratual, gerando diminuição no quantitativo de contratos a serem formalizados.

5.7. Além disso, a licitação por item, sem atrativo comercial, pode resultar em licitações desertas, frustradas ou grandes dores de cabeça na gestão contratual, vez que, fornecedores obrigados a entregar produtos com baixa materialidade, diante dos custos logísticos, sobretudo de transporte, podem desistir da entrega ou, no mínimo, impor resistência ao fornecimento.

5.8. Ademais, a compra por lote propicia em uma diminuição nos riscos inerentes à própria execução, pois, não restam dúvidas, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integralmente entregue, tendo em vista problemas nas relações jurídicas mantidas com diversos contratados.

5.9. A outro tanto, no que tange ao critério técnico, também, está previsto, tendo em vista que, inicialmente afastou a inclusão de lote único, o que restringiria a participação, além de fazer a divisão de forma racional, levando em consideração um critério específico de aglutinação, qual seja similaridade entre os objetos assim agregados, com vistas a possibilitar a utilização de critério uniforme para a aplicação dos descontos alcançados.

5.10. Desta feita, só é será indevido o julgamento de menor preço por lote, quando for prejudicial a competitividade e quando for recomendável a divisão em vários objetos.





PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc.

518-000

Rub.

103
524
[assinatura]

Quando a aglutinação se dá por justificativas técnicas, como impedir prejuízos ao conjunto da contratação ou mesmo evitar perda de economia de escala, ela será lícita, o que restou perfeitamente previsto no caso concreto.

5.11. No que tange ao critério Econômico, a licitação do tipo menor preço por lote há um grande ganho para a Administração na economia de escala, que aplicada no caso em tela, ou seja, na aquisição de peças, implica em aumento de quantitativos significativos e, consequentemente, uma redução de preços a serem pagos pela Administração.

5.12. Nessa senda, o Acórdão TCU 5.260/2011-1C, atestou que não é ilegal o pregão por lotes, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem correlação entre si.

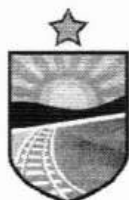
5.13. O TCU exige é a adequada justificativa para o agrupamento. É o que ficou claro no Acórdão 539/2013-P: "é preciso demonstrar as razões técnicas, logísticas, econômicas ou de outra natureza que tornam necessário promover o agrupamento como medida tendente a propiciar contratações mais vantajosas, comparativamente à adjudicação por item".

5.14. Nesse sentido, também, a orientação firmada pelo então Ministro do TCU, José Jorge, segundo o qual: "a adjudicação por grupo ou lote não é, em princípio, irregular, devendo a Administração, nesses casos, justificar de forma fundamentada, no respectivo processo administrativo, a vantagem dessa opção".

5.15. Desta feita, no caso dos autos, razões para essa justificativa já foram abordadas, utilizando o critério administrativo, técnico e econômico, como, por exemplo, na economia de escala, redução de custos logísticos, racionalidade administrativa, facilita no gerenciamento contratual, diminuição da morosidade do processo licitatório e etc.

5.16. Isto posto, entendo devidamente justificada a vantajosidade da opção de realização de licitação por lote, caracterizando-se efetiva situação de exceção à regra.





PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103
Fls. 525
Rub. NP

6 – FORNECIMENTO DO MATERIAL E SEU RECEBIMENTO

6.1 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. A entrega será efetuada na sede da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré, localizada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Município Alto Alegre do Pindaré/MA, CEP nº 65.398-000, nas quantidades estabelecidas na (s) requisição(ões)/ordem(ns) de fornecimento emita(s) pelos órgãos municipais, conforme suas demandas.

6.2 Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da solicitação, no horário de expediente externo dos órgãos municipais, e nas localidades informadas na (s) requisição(ões) /ordem(ns) de fornecimento respectivas.

6.3. A simples entrega do produto pelo fornecedor não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico do Município, logo serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta contratada;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta contratada, e sua consequente aceitação, que se dará em até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório.

6.3.1. Para fins do disposto no item anterior, caso o prazo acima não seja observado, o recebimento definitivo dos produtos consistirá no atesto da nota fiscal/fatura, pelo gestor/fiscal do contrato, nos termos estabelecidos neste instrumento, após verificada a conformidade do produto.

6.3.2. Se houver erro na nota fiscal/fatura, ou qualquer outra circunstância que desaprove o seu recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso,



P R E F E I T U R A D E

**Alto Alegre
do Pindaré**

Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PRÉC. 103
Fls. 526
Rub. [assinatura]

não podendo a contratada interromper a execução do contrato até o saneamento das irregularidades.

6.3.3. Durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da contratada, não incidirá sobre o Município contratante quaisquer ônus, inclusive financeiro.

6.4. No fornecimento do objeto deverão ser obedecidas as exigências e normas de conservação, de transporte e de comercialização, instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.

6.5. Não serão aceitos objetos que estejam divergentes daqueles especificados neste Termo de Referência ou que apresente qualquer espécie de avaria ou violação.

6.6. O recebimento definitivo dos objetos, não exclui a responsabilidade da contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Contratante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

6.7. Os produtos fornecidos em descordo com o estipulado neste Projeto Básico, no instrumento convocatório e na proposta vencedora ou que se apresentem impróprios para uso, serão rejeitados totalmente pela Administração.

6.7.1. O fornecedor ficará obrigado a substituir no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da notificação expedida pelo Município, independente da aplicação das penalidades cabíveis e sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos que venham a ser recusados.

7 – GARANTIA DOS ITENS





PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

7.1. Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante, no que diz respeito a quaisquer vícios que venham surgir quando do uso adequado do produto. Esta garantia não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, salvo disposição contrária do fabricante.

7.2 A garantia dos produtos deverá ser cumprida, mesmo após o término ou rescisão do contrato.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Proc. 103
Fls. 527
Rub. 10

8.1. Indicar preposto, aceito pela Administração Pública, para representar a empresa contratada na execução do contrato a ser celebrado.

8.2. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

8.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo executor do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Administração Pública autorizada a descontar da garantia, ou dos pagamentos devidos à empresa Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;





PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103
Fls. 528
Rub. 14

8.6. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

8.7. Apresentar à Administração Pública, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que trabalharão no evento para a execução do serviço;

8.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração Pública;

8.9. Assumir também a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles;

8.10. Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

8.11. Atender as solicitações da Administração Pública quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo executor do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

8.12. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração Pública devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Administração Pública;

8.13. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Administração Pública toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65399-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 123
Fls. 527
Rub. 110

8.14. Relatar à Administração Pública toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

8.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato a ser celebrado;

8.16. É proibida a veiculação de publicidade de interesse da licitante contratada, durante os eventos, salvo se houver prévia autorização da Secretaria de Estado de Fazenda do Município;

8.17. A empresa contratada deverá encaminhar projeto de realização, com antecedência mínima de cinco dias úteis antes do início de cada evento, contendo a sistematização da execução que atenda às especificações constantes do presente Termo, para apreciação da Secretaria de Estado de Fazenda do Município;

8.18. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do Governo do Município, quando estes tenham sido ocasionados pelos empregados da licitante contratada durante a realização do evento;

8.19. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados, quando relacionados à realização dos serviços;

8.20. Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;

8.21. A empresa contratada deverá manter preposto responsável pela execução do contrato, aceito pela Secretaria de Estado de Fazenda do Município, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário;

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE





PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**

Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103
Fls. 5307
Rub. 116

9.1. A CONTRATANTE se obriga a:

- a) emitir as Ordens de FORNECIMENTO
- b) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, objeto do presente Contrato;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato, do Termo de Referência e da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.
- d) notificar a CONTRATADA quando os serviços não forem executados de acordo com os termos deste Contrato;
- e) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

10 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O prazo de execução do objeto e a vigência contratual será até 31 de Dezembro do ano em que foi assinado o contrato, e ambos terão termo inicial, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas dos artigos 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/21, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

10.2. O prazo de vigência da ata de Registro de Preços será até 12 (doze) meses à partir da data de sua assinatura, admitindo-se prorrogações, desde que ocorram dentro desse prazo.

10.3. - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103
RPS 531
Rub. 110

administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.4. - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, com fulcro no art. 32 do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

11 – DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota fiscal/fatura no valor total correspondente aos itens fornecidos durante os últimos 30 (trinta) dias antecedentes à data de emissão da referida Nota Fiscal. A mesma deve estar devidamente atestada por servidor designado para este fim.

11.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

11.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

11.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

11.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Na licitação para Registro de Preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 17 do Decreto Federal 11.462/23.

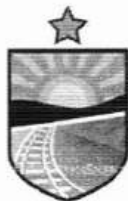
Proc. 103
Fls. 531
Rub. 100

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A empresa vencedora, após homologação do procedimento licitatório, será convocada pelo Setor competente para assinatura do contrato mediante condições estabelecidas, previamente, no instrumento convocatório.

13.2. Aplicar-se-á ao contrato os mandamentos da Lei nº 14.133/2021, a legislação de proteção e defesa do consumidor, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13.3. Na hipótese da empresa vencedora não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, a remanescente, terá igual prazo e condições de suas propostas, podendo ser negociada ainda a obtenção de melhor preço, sem prejuízo da aplicação das sanções prevista em lei.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. 103
Fls. 532
Rub. 10

13.4. Os termos do futuro contrato vincular-se-ão estritamente às regras deste Termo de Referência, do edital da licitação e seus anexos, e, ao conteúdo da proposta da licitante vencedora.

13.5. Para assinar o contrato, a empresa vencedora deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

14. DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTE

14.1. Os preços contratados em decorrência do fornecimento do objeto somente serão reajustados, caso o prazo de fornecimento se estenda por período superior a 12 (doze) meses, sem culpa da contratada, contados da data da apresentação da proposta, por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos dos produtos, observada a periodicidade anual e as normas ditadas pelo Governo Federal, conforme previsto na Lei nº. 9.069/95.

15. DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. – Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, o contrato será fiscalizado por servidor formalmente designado a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, vícios ou produto inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes diante destes.

15.3. – O gerenciamento da execução do contrato ficará a cargo de servidor designado formalmente pelo Município, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos,



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103
Fis. 533
Rub. 116

à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc.

15.4. O(s) servidor(es) designado(s) anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe(s) assegurada à prerrogativa de:

- a) fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;
- b) comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos;
- d) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

15.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor/fiscal do contrato⁵ deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

15.6. A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;





PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103
Fls. 53
Rub. 10

- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste termo de referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multa Moratória de 0,6% (seis décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) dias,

16.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

16.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante.

Proc. 103
Fls. 535
Rub. 1/100

16.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer produtos fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

17.2. A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo a entrega, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

17.3. A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

17.4. Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens estabelecidos, nem descrição incompleta, ou seja, não será aceita proposta em desconformidade com as especificações constantes deste Termo.

Proc. 103
Fls. 536
Rub. W

18. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

18.1. O cronograma de desembolso será conforme quantitativo solicitado, de forma parcelada, a partir da liquidação dos produtos fornecidos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.





P R E F E I T U R A D E

**Alto Alegre
do Pindaré**

Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2026 – CPL/PMAAP

Apêndice do Anexo I

Proc. 103

Fls. 537

Rub. 1110

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde.



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe De Planejamento

Thays Cristina Oliveira Parga



Problema Resumido

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré precisa do fornecimento de equipamentos/utensílios hospitalares, odontológicos, móveis, eletrônicos e eletrodomésticos para secretaria de saúde da prefeitura de Alto Alegre Do Pindaré/MA, dando continuidade ao serviço público aceitável.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65390-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 538
Rub. 103

No âmbito hospitalar, os insumos são indispensáveis para o funcionamento das unidades de pronto atendimento, internações clínicas, procedimentos ambulatoriais e ações de urgência e emergência. Itens como luvas descartáveis, seringas, cateteres, máscaras cirúrgicas, aventais, ataduras, materiais de sutura, medicamentos injetáveis e materiais de assepsia são imprescindíveis para a segurança do paciente e da equipe de saúde, além de garantirem a realização de atendimentos com qualidade e dentro dos padrões exigidos pelas normas sanitárias vigentes.

Na área da saúde bucal, o município realiza atendimentos odontológicos tanto preventivos quanto curativos, por meio das Equipes de Saúde Bucal vinculadas à Atenção Primária. Para que os procedimentos sejam executados com eficácia, é necessária a reposição contínua de materiais como resinas compostas, cimentos odontológicos, anestésicos locais, agulhas odontológicas, brocas, espelhos clínicos, sugadores, luvas e máscaras. A indisponibilidade desses insumos compromete diretamente a continuidade dos atendimentos e a qualidade dos serviços prestados à população.

A atenção básica à saúde, considerada a principal porta de entrada do SUS, demanda um conjunto diversificado de insumos para o desenvolvimento de ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação. São necessários, entre outros, termômetros clínicos, esfigmomanômetros, testes rápidos para HIV, sífilis, hepatites e gravidez, fitas para monitoramento de glicemia, lancetas, álcool 70%, curativos, seringas, medicamentos e materiais para imunização. A adequada provisão desses insumos assegura a continuidade das atividades nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e o fortalecimento da vigilância em saúde.

No que se refere aos serviços laboratoriais, é indispensável a aquisição de insumos específicos e reagentes que permitam a coleta, armazenamento, processamento e análise de amostras biológicas. Tubos de ensaio, lâminas, agulhas, frascos coletores, micropipetas, papel absorvente, além de diversos reagentes químicos, são necessários para a realização de exames hematológicos, bioquímicos, sorológicos e parasitológicos. A disponibilidade desses materiais permite a detecção precoce de doenças, o monitoramento de condições crônicas e o suporte ao diagnóstico clínico, contribuindo para o tratamento eficaz e a redução de complicações.

Portanto, a aquisição regular e planejada desses insumos é fundamental para garantir a resolutividade das ações e serviços de saúde, manter a continuidade dos atendimentos, atender às metas pactuadas no Plano Municipal de Saúde e assegurar o bem-estar da população de Alto Alegre do Pindaré/MA. A escassez ou desabastecimento desses materiais compromete seriamente o



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

funcionamento da rede de saúde, podendo gerar prejuízos à saúde pública e ao atendimento digno aos usuários do SUS.



JUSTIFICATIVA

Proc. 103

Fls. 539

Rub. [assinatura]

Considerando as a necessidade acima exposta tal contratação se faz necessária e urgente, tendo em vista a demanda contínua dos serviços prestados nas unidades de saúde do município, que compreendem o Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde (UBS), consultórios odontológicos, laboratório de análises clínicas e demais setores vinculados à atenção primária e especializada.

O abastecimento regular de insumos é essencial para garantir a continuidade e a qualidade do atendimento prestado à população. No âmbito hospitalar, são indispensáveis materiais como luvas, seringas, cateteres, medicamentos injetáveis, máscaras, aventais, gazes e soluções antissépticas, utilizados em procedimentos de emergência, internação, pequenas cirurgias e primeiros socorros.

Na área odontológica, a manutenção dos atendimentos depende diretamente da disponibilidade de anestésicos, materiais restauradores, brocas, espátulas, sugadores, espelhos bucais, luvas e outros produtos de uso específico. A ausência desses itens compromete os atendimentos preventivos e curativos, prejudicando a saúde bucal da população atendida nas UBS.

A atenção básica, sendo a porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS), requer insumos voltados ao acompanhamento clínico, imunizações, exames de rotina, triagens e atendimentos domiciliares, como seringas, agulhas, curativos, testes rápidos, equipamentos de aferição, entre outros. A regularidade no fornecimento desses materiais é essencial para o bom desempenho das equipes de saúde da família.

No laboratório municipal, por sua vez, os reagentes e insumos laboratoriais são fundamentais para a realização de exames diagnósticos. A falta desses itens impede a identificação precoce de doenças, o monitoramento de condições crônicas e o suporte ao diagnóstico clínico, o que pode acarretar agravamentos no quadro de saúde da população.

Além disso, é importante ressaltar que essa contratação visa atender ao planejamento estratégico da Secretaria de saúde e ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde, assegurando o acesso da população a serviços de saúde com resolutividade, integralidade e humanização.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Dessa forma, a contratação ora justificada tem como objetivo assegurar a eficiência dos serviços públicos de saúde, prevenir o desabastecimento das unidades, manter a regularidade dos atendimentos e promover melhores condições de saúde à população do município de Alto Alegre do Pindaré/MA, em consonância com os princípios do SUS e as exigências legais vigentes.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Proc. 103
Fls. 540
Rub. [assinatura]

visa garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população em todas as esferas do sistema público de saúde. Para isso, é imprescindível a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de insumos hospitalares, odontológicos, de atenção básica, laboratoriais e reagentes. Esses insumos são essenciais para o funcionamento adequado das unidades de saúde do município, que atendem diariamente a uma demanda crescente e variada, abrangendo desde atendimentos de urgência e emergência até procedimentos preventivos e diagnósticos.

A contratação tem como objetivo assegurar o abastecimento regular e a reposição de materiais de uso contínuo e fundamental nas atividades de assistência à saúde, evitando a interrupção de serviços por falta de suprimentos. Entre os insumos hospitalares necessários, destacam-se luvas, seringas, cateteres, soluções parenterais, medicamentos injetáveis, aventais, máscaras e materiais de curativo. Esses produtos são essenciais para procedimentos médicos, pequenas cirurgias, internações e atendimentos ambulatoriais, garantindo a segurança de pacientes e profissionais de saúde.

No âmbito odontológico, os materiais a serem adquiridos devem contemplar itens como anestésicos, resinas, brocas, espátulas, espelhos bucais, sugadores e demais insumos utilizados nas ações de saúde bucal promovidas pelas equipes de atenção básica. A ausência desses materiais compromete diretamente o atendimento preventivo e curativo, além de impactar as metas dos programas de saúde bucal.

As unidades básicas de saúde também dependem do fornecimento contínuo de insumos específicos da atenção primária, como termômetros, aparelhos de pressão, fitas de glicemia, lancetas, seringas, testes rápidos, medicamentos básicos e materiais para curativos e imunização. A presença desses materiais é fundamental para o acompanhamento de condições crônicas, controle de doenças transmissíveis e realização de campanhas preventivas.



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro

Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65396-000

pmaap.pmaap01@gmail.com

www.altoalegredopindare.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fis. 541Rub. 103

O laboratório municipal, responsável pela realização de exames clínicos e apoio diagnóstico, necessita de reagentes, tubos de coleta, lâminas, frascos, agulhas e insumos específicos que possibilitem a análise adequada das amostras biológicas. É fundamental que os produtos fornecidos possuam registro na Anvisa, estejam dentro do prazo de validade mínimo de 12 meses e sejam compatíveis com os equipamentos utilizados, assegurando a precisão dos resultados.

A empresa a ser contratada deverá estar devidamente regularizada junto aos órgãos de controle sanitário, apresentar experiência comprovada no fornecimento de insumos de saúde, possuir capacidade logística para realizar entregas conforme cronograma da Secretaria e garantir a substituição de produtos defeituosos ou em desacordo com as especificações técnicas. Os materiais devem ser entregues com nota fiscal, em condições adequadas de transporte e armazenamento, respeitando as normas vigentes, especialmente para produtos que exigem controle de temperatura ou conservação especial.

Considerando a importância estratégica dessa aquisição para a manutenção dos serviços de saúde no município, justifica-se plenamente a contratação, que visa atender à população com segurança, qualidade e continuidade, conforme os princípios do SUS e as diretrizes do Plano Municipal de Saúde. O fornecimento regular desses insumos é condição essencial para o pleno funcionamento das ações de saúde pública, promovendo melhores condições de vida para a população de Alto Alegre do Pindaré/MA.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO - LEVANTAMENTO DE MERCADO - ANÁLISE DE CENÁRIOS

Diante da necessidade contínua de garantir o abastecimento regular de insumos hospitalares, odontológicos, de atenção básica, laboratoriais e reagentes, a Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA avaliou as principais soluções disponíveis no mercado para atender a essa demanda de forma eficiente, segura e em conformidade com a legislação vigente. Após análise técnica e administrativa, foram identificadas três alternativas viáveis: (1) adesão a atas de Registro de Preços, (2) contratação emergencial e (3) licitação pública para compra direta dos materiais.

A primeira solução considerada foi a adesão a atas de Registro de Preços de outros entes da federação, também conhecida como "carona". Essa alternativa oferece, como vantagem, a agilidade no processo, uma vez que permite ao município se beneficiar de uma licitação já realizada por outro órgão público. No entanto, essa solução apresenta limitações importantes. A oferta de itens



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103
Fis. 5.420
Rub. 12

é restrita ao que está previsto na ata original, podendo não atender integralmente às especificidades das unidades de saúde do município. Além disso, há risco de descontinuidade no fornecimento, já que muitas empresas vencedoras de licitações em grandes centros não possuem logística preparada para atender municípios de pequeno ou médio porte, como Alto Alegre do Pindaré. Também é comum que os preços praticados não sejam os mais vantajosos para realidades locais.

A segunda possibilidade analisada foi a contratação emergencial, prevista na legislação para situações de urgência e risco à saúde pública. Essa alternativa permite uma resposta rápida e direta diante de situações excepcionais, como surtos epidemiológicos ou desabastecimento grave. No entanto, sua aplicação deve ser restrita e devidamente justificada, uma vez que se trata de um mecanismo excepcional. As contratações emergenciais costumam envolver preços mais elevados, menor margem de negociação e um maior risco jurídico, uma vez que, se mal fundamentadas, podem ser questionadas por órgãos de controle. Além disso, esse tipo de contratação não resolve o problema de forma estruturada, funcionando apenas como medida paliativa e temporária.

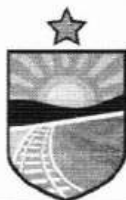
A terceira solução analisada, e considerada a mais vantajosa, é a realização de licitação pública para compra direta dos insumos. Essa modalidade garante a seleção de fornecedores com capacidade técnica, jurídica e financeira para atender às exigências do contrato, com ampla concorrência, transparência e respeito aos princípios da administração pública. A licitação permite a definição clara das especificações técnicas dos produtos, critérios de qualidade, prazos de entrega e condições comerciais adequadas à realidade do município. Além disso, possibilita a celebração de contratos com entregas programadas, otimizando o armazenamento e garantindo o abastecimento contínuo das unidades de saúde ao longo do período contratual. Trata-se de uma solução estruturada, segura e compatível com o planejamento orçamentário e financeiro da Secretaria de saúde.

Dessa forma, após análise comparativa das três soluções disponíveis no mercado, conclui-se que a compra direta por meio de licitação pública é a alternativa mais eficiente, econômica e juridicamente segura para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA. Essa medida assegura o fornecimento adequado dos insumos essenciais para o pleno funcionamento das unidades de saúde, promovendo a qualidade da assistência à população e o uso racional dos recursos públicos.



QUANTITATIVOS E VALORES





PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65378-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103
543
Rub. 110

LOTE - 01 - Equipamentos e Utensílios Médicos					
Nº	ITEM	UND	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	APARELHO DE GLICOSIMETRO ON CALL PLUS (MEDIDOR /MONITOR DE GLICEMIA SANGUINEO)	Unidade	65	R\$ 65,39	R\$ 4.250,35
02	KIT APARELHO DE PRESSÃO ADULTO (APARELHO DE PRESSÃO ESFIGMO+ ESTETOSCOPIO DUPLO PRETO, Braçadeira: 52 x 14 cm)	Unidade	85	R\$ 274,13	R\$ 23.301,05
03	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL (APARELHO DE PRESSÃO ESFIGMO+ ESTETOSCOPIO DUPLO PRETO, Braçadeira: 18 a 36 cm)	Unidade	35	R\$ 171,79	R\$ 6.012,65
04	APARELHO DE PRESSÃO AUTOMÁTICO DE BRAÇO (braçadeira: De 220 mm a 420 mm)	Unidade	40	R\$ 256,53	R\$ 10.261,20
05	AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR COM 21L AUTOCLAVE EXTRA DISPONÍVEL NA CAPACIDADES DE 21 LITROS; INSTALAÇÃO DESCOMPLICADA; CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; PAINEL EM TECLADO DE MEMBRANA E CONTROLE TERMODINÂMICO DE TEMPERATURA E PRESSÃO AUTOMÁTICO, COM COMPANHAMENTO ATRAVÉS DE DISPLAYS E INDICADORES LUMINOSOS; FECHO DA TAMPA DE TRIPLO ESTÁGIO COM SISTEMA DE RESTRIÇÃO DE ABERTURA POR FUSO DE ENCAIXE E DESLIZAMENTO POR ROLAMENTO AXIAL; - SISTEMA DE PORTA COM CONSTRUÇÃO DUPLA TOTALMENTE EM AÇO CARBONO E AÇO INOX LAMINADO; GUARNIÇÃO EM SILICONE VULCANIZADO FIXADA NA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO; NÃO NECESSITA DE TUBULAÇÃO PARA DRENAGEM DE ÁGUA; OPERAÇÃO FÁCIL E AUTOMÁTICA QUE PERMITE A SELEÇÃO DE DIFERENTES CICLOS; UTILIZA ÁGUA LIMPA A CADA CICLO PARA MELHOR QUALIDADE DE VAPOR; SISTEMAS DE SEGURANÇA QUE CONTROLAM TODO O CICLO E PREVINEM FALHAS DE OPERAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE EXCESSO DE TEMPERATURA, PRESSÃO OU FALTA DE ÁGUA; - PRODUTO RESISTENTE, DE FÁCIL INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO; AMPLA REDE DE ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS COM ATENDIMENTO POR PROFISSIONAIS CAPACITADOS; REGISTRADAS NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SOB O Nº 10430810009.	Unidade	20	R\$ 6.236,43	R\$ 124.728,60
06	BALANÇA DIGITAL CORPORAL VIDRO ATÉ 180 KG	Unidade	35	R\$ 149,12	R\$ 5.219,20
07	BALDE COLETOR DE PEDAL 50 L E 120 L (CAPACIDADE DO CONTÊINER DE LIXO: 50 E 100 L ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 93 M X 56 CM X 53 CM MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP), COM PEDAL)	Unidade	35	R\$ 266,32	R\$ 9.321,20
08	BANDEJA INOX PERFURADA P/ ACONDICIONAR VACINA (ESPECIFICAÇÕES: MEDIDAS EXTERNAS: ALTURA: 6,4CM LARGURA: 40CM COMPRIMENTO: 60CM MEDIDAS INTERNAS: ALTURA: 4,8CM (ALTURA LIVRE INTERNA) LARGURA: 36,5CM COMPRIMENTO: 56,5CM PESO: 900G	Unidade	25	R\$ 103,02	R\$ 2.575,50
09	BALANÇA ELETRÔNICA ANTROPOMÉTRICA (MODELO W 200/100 A) CAPACIDADE 200 KG CARGA MÍNIMA 2 KG DIVISÃO 100 G DIMENSÃO 34 X 39 CM DISPLAY COM 06 DÍGITOS EM: LED VERMELHO OU LCD COM BACKLIGHT; TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA; FUNÇÃO: TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT); CONSUMO: 08 VA; PLATAFORMA E COLUNA DE AÇO CARBONO.BASE EM AÇO CARBONO. ACABAMENTO BICROMATIZADO; PÉS	Unidade	15	R\$ 1.820,62	R\$ 27.309,30



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103
Fis. 544
Rub. 100

	REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; TAPETE ANTIDERRAPANTE; ANTROPÔMETRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E LITOGRAFADO COM MEDIDA DE: ATÉ 2 MM COM FRAÇÃO DE 0,5 CM; ENTRADA PARA BATERIA 12VCC (EXTERNA), APENAS PARA BALANÇAS SEM BATERIA INTERNA; PINTURA: EPÓXI NA COR BRANCA. PESO BRUTO: 12,400 KG - PESO LÍQUIDO: 10,900 KG ALTURA (CM): 125 LARGURA (CM): 35 COMPRIMENTO (CM): 51 VOLUME (M3): 0,2231				
10	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL Modelo: ELP 25BBC + capa almofadada.	Unidade	30	R\$ 1.076,38	R\$ 32.291,40
11	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL COM ALÇA DOS AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE BALANÇA DIGITAL PARA PROGRAMA DE SAÚDE DE FAMÍLIA PARA PESAR CRIANÇAS E BEBÊS. A BALANÇA DIGITAL ZÉ GOTINHA É IDEAL PARA SER LEVADA POR AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PARA PESAR CRIANÇAS E BEBÊS EM DOMÍLIOS. É COMPOSTA DE BOLSA PERSONALIZADA MEDINDO 40X 40 CM COM O NOME DA PREFEITURA, BALANÇA DIGITAL COM GANCHO, CANGURU EM TECIDO PARA COLOCAR A CRIANÇA E SER PESADA E DIAGRAMA DE PESO X ALTURA PADRÃO.	Unidade	210	R\$ 376,25	R\$ 79.012,50
12	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DM 410B • Características Técnicas: Peso: 500g; Modelo portátil. Transdutor: 2,2 Mhz.; Dimensões: 4,5 x 8,5 x 18cm. Alimentação: 2 baterias de 9 volts; Componentes transmissores e receptores de sinais ultrassônico, unidade de processamento de sinais analógicos, unidade de controle de exibição em tela LCD. Desempenho superior, possui três modos de funcionamento: modo de exibição da frequência cardíaca fetal em tempo real; modo de exibição da média da frequência cardíaca fetal e modo manual. Saída de áudio que pode ser que pode ser conectado a um fone de ouvido, ou gravada e controle de volume. Portátil e fácil de operar. Indicador de quantidade de carga de bateria, além de apresentar luz de fundo da tela e desligamento automático.	Unidade	35	R\$ 908,00	R\$ 31.780,00
13	FOCO CLÍNICO GINECOLÓGICO O FOCO COM LÂMPADA LED É UM PRODUTO PROFISSIONAL INDICADO PARA SER USADO EM CONSULTÓRIOS E CLÍNICAS. COMPOSIÇÃO DE AÇO CARBONO, LEVE (2,4 KG) E DE ALTA DURABILIDADE PORQUE NÃO ENFERRUJA. HASTE FLEXÍVEL PARA MELHOR DIRECIONAMENTO DA LÂMPADA. ALTURA REGULÁVEL DE 110 A 135 CM ACOMPANHA LÂMPADA LED FRIA E BRANCA 6V BIVOLT BASE COM RODINHAS PARA FACILITAR LOCOMOÇÃO.	Unidade	20	R\$ 820,25	R\$ 16.405,00
14	INALADOR NEBUL. HOSPITALAR 4 SAIDAS BI-POWER COM RODÍZIO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIMENSÕES (SEM SUPORTE): 26 X 24 X 33 CM DIMENSÕES (COM SUPORTE): 107 X 60 X 34 CM PESO (SEM SUPORTE): 4 KG PESO (COM SUPORTE): 7 K	Unidade	30	R\$ 1.501,67	R\$ 45.050,10
15	LANTERNA DE PUPILA LUZ BRANCA LED PRATA MD	Unidade	40	R\$ 54,20	R\$ 2.168,00
16	OCULOS DE PROTEÇÃO	Unidade	120	R\$ 25,73	R\$ 3.087,60
17	OTOSCOPIO COM 5 ESPECULOS	Unidade	20	R\$ 447,19	R\$ 8.943,80
18	OFTALMOSCOPIO LED PROFISSIONAL DE FIBRA OPTICA M. LIGHT	Unidade	20	R\$ 1.849,11	R\$ 36.982,20
19	OXÍMETRO PORTÁTIL DE DEDO	Unidade	70	R\$ 133,17	R\$ 9.321,90
20	SELADORA DE PEDAL COM TEMPORIZADOR 50CM	Unidade	20	R\$ 1.165,00	R\$ 23.300,00
21	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL DE FEBRE Th1027	Unidade	120	R\$ 39,57	R\$ 4.748,40
22	TERMÔMETRO MAX E MIN DIGITAL PARA	Unidade	50	R\$ 131,58	R\$ 6.579,00



	GELADEIRA E/OU VACINA (TERMÔMETRO INTERNO E EXTERNO COM HIGRÔMETRO INTERNO DIGITAL COM MÁXIMA E MÍNIMA)				
23	BIOMBO MODELO: TRIPLO/ FACES EM TECIDO/ COM RODÍZIO DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA ABERTO: 1,80 M LARGURA FECHADA: 66 CM X ALTURA 1,75 M MEDIDAS DA EMBALAGEM: 1,80 X 0,70 X 0,50 CUBAGEM: 0,63 M³ PESO: 10 KG	Unidade	25	R\$ 662,42	R\$ 16.560,50
24	LAMPADA PARA FOCO GINECOLOGICO	Unidade	50	R\$ 58,17	R\$ 2.908,50
25	PINÇA KELLY CURVA 16 CM INOX	Unidade	40	R\$ 43,13	R\$ 1.725,20
26	PINÇA KELLY RETA 16 CM INOX	Unidade	40	R\$ 48,00	R\$ 1.920,00
27	TESOURA IRIS OU GENGIVA RETA 12CM INOX	Unidade	35	R\$ 40,10	R\$ 1.403,50
28	TESOURA IRIS OU GENGIVA CURVA 12 CM INOX	Unidade	35	R\$ 48,51	R\$ 1.697,85
29	CABO PARA BISTURI Nº 4 INOX	Unidade	35	R\$ 26,30	R\$ 920,50
30	TESOURA MAYO STYLE 19 CM RETA INOX	Unidade	35	R\$ 68,50	R\$ 2.397,50
31	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM INOX	Unidade	35	R\$ 72,63	R\$ 2.542,05
32	TESOURA METZEMBAUM 20 CM RETA INOX	Unidade	35	R\$ 89,39	R\$ 3.128,65
33	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM INOX	Unidade	30	R\$ 74,53	R\$ 2.235,90
34	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 16 CM INOX	Unidade	30	R\$ 34,16	R\$ 1.024,80
35	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 14 CM INOX	Unidade	30	R\$ 43,54	R\$ 1.306,20
36	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO Nº 17 CM INOX	Unidade	30	R\$ 31,46	R\$ 943,80
37	PINÇA CHERON 24 CM INOX	Unidade	30	R\$ 80,80	R\$ 2.424,00
38	PORTA ALGODÃO 8,3X8X8CM INOX	Unidade	30	R\$ 78,84	R\$ 2.365,20
39	TAMBOR PORTA GASES COM TAMPA 12X12CM INOX	Unidade	35	R\$ 175,37	R\$ 6.137,95
40	ESTOJO PERFURADO 20X10X5 CM INOX	Unidade	30	R\$ 139,72	R\$ 4.191,60
41	FITA METRICA ANTROPOMETRICA	Unidade	35	R\$ 36,91	R\$ 1.291,85
42	SUPORTE CAIXA DE PERFURO CORTANTE 20 LITROS	Unidade	5	R\$ 66,67	R\$ 333,35
43	SUPORTE PARA SORO HOSPITALAR Material: aço inox. Peças incluídas: kit completo. Largura: 44,5cm. Comprimento: 100cm. Profundidade: 44,5cm.	Unidade	5	R\$ 264,45	R\$ 1.322,25
44	Maleta de primeiros socorros Maleta Primeiro Socorros Maleta para kit primeiros socorros e remédios. A maleta dispõe de duas bandejas com divisórias, e sistema de abertura retrátil. Ideal para o armazenamento de medicamentos e objetos para primeiros socorros, conta com uma trava de segurança e uma alça para transporte. Material: Polipropileno - Dimensões Aproximadas: 33x20x16Cm Certificado de Segurança: INMETRO.	Unidade	25	R\$ 129,00	R\$ 3.225,00
45	Colposcópico binocular modelo: PE-7000v Cód.: 12.610.0008 Acessório: brdcl 3 com monitor 22 polegadas. Estativa de chão 5 rodízios com braço articulável e pantográfico. Equipamento utilizado para identificação de indícios visíveis de tecido anormal, funcionando como um microscópio iluminado para ampliar a visão do colo uterino, vagina, vulva e de superfícies, sendo indicado para a prevenção do câncer ginecológico. Imagem de alta definição. Focalização ajustável. Especificações: Alimentação elétrica selecionável em 220 v 50/60 Hz. Pintura epóxi a 250°C permitindo alta resistência e evitando corrosão. Sistema NTSC alta resolução 480 linhas. Teclado para funções: comando individual de zoom, foco, luz verde localizado na parte superior traseira do cabeçote. Filtro de luz verde eletrônico para evidenciamento de vasos sanguíneos. Altura mínima de 85 cm e máxima de 130 cm. Iluminação através de LED Objetiva de cristal com distância focal de 300 a 400 mm. Aumento variável de 08 a 30 vezes através de sistema zoom óptico motorizado Estativa de chão, 05 rodízios com braço articulável e pantográfico. Peso líquido: 14 Kg. NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2.	Unidade	4	R\$ 38.567,88	R\$ 154.271,52
46	Bisturi Elétrico Bipolar Emai Transmai BP-150S Marca: Email Transmai Registro na ANVISA: 80052640022 Circuito monopolar com corte puro, blend 1, blend 2 e blend 3 e bipolar com corte puro, blend 1, blend 2 e	Unidade	10	R\$ 11.943,41	R\$ 119.434,10

PROG. 103
Fls. 545
Rub. 1/20



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro

Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000

pmaap.pmaap01@gmail.com

www.altoalegredopindare.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103Fls. 516Rub. 140

	blend oferecendo assim 8 tipos de correntes para uso em eletrocirurgia. Diferenciais do Eletrocautério Bipolar BP-150s: - CONTROLE DE POTÊNCIA: suave e linear, permite sua aplicação desde micro e neuro até médias cirurgias com excelentes resultados.- SINALIZAÇÃO AUDIOVISUAL - CIRCUITO BIPOLAR: Alta eficiência podendo ser utilizadas 4 formas de onda e potência de saída adequadas especificamente a cada procedimento cirúrgico, - CHECK UP: Completo antes de sua utilização em cirurgias, indicado por sinalização visual inclusive da variação de potência, - ALARME DE SEGURANÇA: Bloqueia todos os circuitos em caso de rompimento do cabo da placa neutra				
47	Eletrocardiógrafo Ecg 12 Canais Cardicare 2000 Bionet de 12 canais Operação simples com apenas um botão Impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato a4 Impressora térmica de alta resolução Economia de impressão, permite o uso de bobina de fax Interpretação do ecg e medidas complexas Interface para modem (transmissão e recepção do ecg por fax) Software permite visualizar /arquivar / imprimir em papel comum / e-mail Acessórios: Cabo paciente 10 vias Eletrodos Papel termo sensível.	Unidade	5	R\$ 9.984,35	R\$ 49.921,75
48	RAIO-X ODONTOLÓGICO DIGITAL PORTÁTIL Raio-x portátil odontológico de alta frequência. Paineis de fácil visualização. Tipo de exposição: molar, incisivo e canino. Sensor Digital. Paineis LCD Moderno. Potência de entrada: 600 W. Tensão elétrica: 60 kV +/-5%. Tempo de exposição: controlado pelo cliente. Bateria: DC 24V. Carregador de bateria: AC 100-240V. Acompanha: Carregador e cabo. Tamanho aproximado (L x C x A): 135 x 250 x 175 mm. Sem fio.	Unidade	5	R\$ 18.292,86	R\$ 91.464,30
49	SENSOR PARA RADIOGRAFIA DIGITAL Embalagem com 1 sensor para Radiografia digital, 1 suporte, 1 pendrive, 1 posicionador, 1 barreira de proteção e 1 protetor de silicone. Dimensões Externas: 36,7x24,3x4,80mm. Área Sensível: 30 x 20 mm (= 600 mm²) para captura detalhada. Resolução Teórica: 20 pl/mm (~1200x900 pixels) garante alta definição. Tecnologia: CMOS com fibra óptica (FOP) melhora a qualidade da imagem. Conexão: USB 2.0 com cabo de ≈ 3 m para simplicidade e flexibilidade de instalação. Distância Foco-Sensor: 250 mm, otimizando clareza. Tempo de Imagem: Rápida geração de imagens em 3 a 5 segundos. Exportação: Formatos DICOM, compatível com TWAIN e softwares odontológicos comuns. Filtros de Imagem: Inclui opções para endodontia, periodontia, e outros ajustes, como contraste adaptativo e equalização de tecidos moles. Redução de Radiação: Até 50% de redução em comparação a filmes convencionais, aumentando a segurança do paciente. Peso Sensor: Aproximadamente 20 g a 25 g (sem cabo).	Unidade	5	R\$ 9.063,30	R\$ 45.316,50
50	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO PARA SENSOR DIGITAL UNIVERSAL Kit com 1 posicionador pré-molar superior maxilar direito/molar e mandibular esquerdo, 1 posicionador pré-molar maxilar esquerdo e pré-molar/molar mandibular direito, 1 posicionador incisivo maxilar/mandibular dentes anteriores, 18 anéis de silicone adaptáveis e 1 pote de armazenamento. Trava ajustável para compatibilidade com vários modelos comerciais de sensores digitais. Presilha de adaptação que se ajusta a diferentes tamanhos de sensores digitais. Imagens radiográficas padronizadas e de alta nitidez. Autoclavável até 135°C, garantindo segurança e reutilização.	Unidade	5	R\$ 440,24	R\$ 2.201,20
51	NEGATOSCOPIO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO ESPESSURA DE 046 MM BITOLA 26 EM PINTURA EPÓXI COM FRENTE DE ACRÍLICO LEITOSO FIXAÇÃO DE RX POR ROLETES EM	Unidade	5	R\$ 467,80	R\$ 2.339,00



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro

Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000

pmaap.pmaap01@gmail.com

www.altoalegredopindare.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103

Fis. 507

Rub. 10

	BIVOLT. DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTE 15 W CADA PLUG BIPOLAR. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS 47 CM ALTURA. X 38 CM LARG. X 9 CM PROF. ACOMPANHA DOIS SUPORTES PARA A MESA.				
52	ASPIRADOR CAPACIDADE DO RECIPIENTE : 1,3 LITROS; - TENSÃO DE OPERAÇÃO: BIVOLT - 110/220 (VCA); - FREQUÊNCIA: 60HZ; - CONSUMO: 70W; - SISTEMA: DIAFRAGMA - VÁCUO: DE 0 A 23" HG (REGULÁVEL);- VÁLVULA AUTOMÁTICA DE NÍVEL;- DIMENSÕES DA EMBALAGEM: C = 35,5CM; L = 17,5CM; A = 22,5CM; - PESO TOTAL COM EMBALAGEM: 2,6KG.	Unidade	5	R\$ 1.086,68	R\$ 5.433,40
53	COMPRESSOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: -TENSÃO: 220 V - VOLUME DO RESERVATÓRIO: 46 LITROS- DESLOCAMENTO TEÓRICO: 8 PÉS³/MIN. - 227 L/MIN. - PRESSÃO DE OPERAÇÃO - MÍNIMA: 80 LBF / POL² - 5,5 BAR - MÁXIMA: 120 BF / POL² - 6,9 BAR - ROTAÇÃO: 1750 RPM - NÚMERO DE PISTÕES: 2 - L - NÚMERO DE FASES: MONOFÁSICO - POTÊNCIA DO MOTOR: 2 HP - 1,5 KW - NÚMERO DE POLOS: 4	Unidade	5	R\$ 5.446,67	R\$ 27.233,35
54	NEBULIZADOR O NEBULIZADOR MEDICATE MD400 BI POWER É INDICADO PARA DIFERENTES CONDIÇÕES RESPIRATÓRIAS. ELE CONVERTE O MEDICAMENTO LÍQUIDO EM VAPOR A SER INALADO, O QUE PERMITE QUE ATINJA AS ÁREAS AFETADAS DIRETAMENTE, CAUSANDO MENOS EFEITOS COLATERAIS E MAIOR EFICÁCIA.	Unidade	10	R\$ 2.257,12	R\$ 22.571,20
55	Aparelho de MAPA Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial Descrição técnica Sistema de Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial - MAPA, destinado à medição automática e periódica da pressão arterial durante período prolongado, geralmente 24 horas, permitindo avaliação diagnóstica e acompanhamento clínico de pacientes. Equipamento portátil, compacto e leve, adequado para uso ambulatorial, permitindo que o paciente realize suas atividades cotidianas durante o período de monitorização. Características técnicas mínimas • Medição automática da pressão arterial sistólica, diastólica e frequência cardíaca • Programação automática de intervalos de medição para períodos diurnos e noturnos • Registro contínuo por 24 horas ou período superior • Memória interna para armazenamento das medições • Interface de comunicação para transferência de dados para computador • Software dedicado para análise e emissão de relatórios clínicos • Apresentação gráfica e estatística das medições • Identificação de valores médios, picos e variações pressóricas • Sistema de detecção de falhas de medição ou artefatos • Equipamento com baixo nível de ruído e adequado conforto ao paciente Acessórios mínimos O equipamento deverá ser fornecido com no mínimo: • Unidade de monitorização portátil • Manguito(s) de pressão arterial para adulto • Tubo de conexão • Cabo ou interface para comunicação com computador • Software de análise e interpretação • Bolsa ou estojo para transporte • Fonte de alimentação ou carregador • Manual de operação em português Requisitos regulatórios e de qualidade • Equipamento deverá possuir registro ou cadastro na ANVISA, conforme legislação sanitária vigente • Produto deverá atender às normas técnicas aplicáveis a equipamentos eletromédicos • Garantia mínima de 12 meses • Assistência técnica autorizada no Brasil • Disponibilidade de peças de reposição e suporte técnico • Equipamento fornecido novo, sem uso anterior • Manual técnico e de operação em língua	Unidade	5	R\$ 8.522,00	R\$ 42.610,00



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro

Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-606

pmaap.pmaap01@gmail.com

www.altoalegredopindare.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.832/0001-21

R\$ 508

FIS.

Rub.

	portuguesa • Treinamento operacional básico para equipe usuária, quando necessário Equipamento indicado para utilização em serviços de cardiologia, clínicas e unidades hospitalares, para diagnóstico e acompanhamento de hipertensão arterial e avaliação do comportamento da pressão arterial ao longo do dia.				
56	Aparelho Holter Monitorização Ambulatorial de Eletrocardiograma Descrição técnica Sistema de Monitorização Ambulatorial de Eletrocardiograma – Holter, destinado ao registro contínuo da atividade elétrica cardíaca durante período prolongado, normalmente 24 horas ou mais, permitindo diagnóstico e acompanhamento de arritmias e outras alterações cardíacas. Equipamento portátil, leve e compacto, adequado para uso ambulatorial, permitindo monitorização contínua do paciente durante suas atividades habituais. Características técnicas mínimas • Registro contínuo de eletrocardiograma por 24 horas ou período superior • Captação simultânea de múltiplos canais de ECG • Sistema digital de gravação de alta resolução • Memória interna para armazenamento das gravações • Interface de comunicação com computador para transferência dos dados • Software dedicado para análise automática e manual • Identificação e classificação de arritmias cardíacas • Geração de relatórios clínicos com gráficos, estatísticas e eventos • Marcação de eventos pelo paciente durante o exame • Sistema de detecção de artefatos ou interferências • Visualização de traçados e análise detalhada pelo profissional Acessórios mínimos O equipamento deverá ser fornecido com no mínimo: • Gravador Holter portátil • Cabos de ECG • Conjunto de eletrodos descartáveis ou compatíveis • Interface ou cabo de comunicação com computador • Software de análise e interpretação • Bolsa ou estojo para transporte • Fonte de alimentação ou carregador • Manual de operação em português Requisitos regulatórios e de qualidade • Equipamento deverá possuir registro ou cadastro na ANVISA, conforme legislação sanitária vigente • Produto deverá atender às normas técnicas aplicáveis a equipamentos eletromédicos • Garantia mínima de 12 meses • Assistência técnica autorizada no Brasil • Disponibilidade de peças de reposição e suporte técnico • Equipamento fornecido novo, sem uso anterior • Manual técnico e de operação em língua portuguesa • Treinamento operacional básico para equipe usuária, quando necessário Equipamento indicado para utilização em serviços de cardiologia, clínicas e unidades hospitalares, auxiliando no diagnóstico de arritmias cardíacas, avaliação de sintomas cardiovasculares e monitorização da atividade elétrica cardíaca.	Unidade	5	R\$ 5.024,67	R\$ 25.123,35
57	OXIMETRO DE PULSO COM MONITORIZAÇÃO SIMULTANEA DE FREQUENCIA CARDIACA E DE SATURAÇÃO DE OXIGENIO E BATERIA INTERNA RECARREGAVEL Com tecnologia digital, permite a monitoração constante do paciente, desde neonatal até adulto; Apresenta técnicas de Espectrofotometria e pletismografia. Mostra os valores medidos de SpO₂ e pulso; Curva Pletismográfica; Indica qualidade do sinal procurando pulso e pulso fraco; Faixa de medidas SpO₂ : 0 a 100%; Precisão SpO₂ : 50 a 69 - ±3%; 70 a 100% - ± 2 %; Faixa de medidas Pulso: 30 a 254 bpm; Precisão de medidas pulso: 30 a 254 bpm; Congelamento da forma de onda de e SpO₂; Monitoração no modo adulto e neonatal; Ajuste digital do contraste do display; Controle digital do volume do bip de pulso e alarmes; Ajuste de velocidade de traçado para 25 ou 50 mm/s; Indicação de carregamento de bateria, bateria fraca, rede elétrica	Unidade	1	R\$ 2.029,07	R\$ 2.029,07



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro

Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65390-000.

pmaap.pmaap01@gmail.com

www.altoalegredopindare.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 549Rub. 103

	ou só bateria; Desligamento automático no caso de limite mínimo de carga de bateria; Alimentação bivolt automático ou 220 - 50/60Hz; Garantia de 12 meses a partir da entrega do equipamento;				
58	OXÍMETRO INFANTIL Oxímetro de pulso portátil neonatal de mesa para monitoramento dos parâmetros: saturação do oxigênio (SpO2), Pletismografia, Frequência de pulso (FP) e Intensidade do sinal da frequência de pulso (índice de perfusão), tamanho compacto; modo de operação contínuo; display LCD; seleção de tipo de paciente: ADU-Adulto e pediátrico e NEO - Neonatal; desligamento automático após 10 minutos ociosos; gráfico e tabela de tendência de SpO2 e FP; capacidade de armazenamento de até 100 pacientes e 300 hs de dados; alarme visual e sonoro; comunicação com computador; classificação de alarmes: nível alto e nível médio; ajuste do volume de tom de pulso: 5 níveis; sensibilidade baixa, média e alta; possibilidade de alimentação com pilhas; alimentação bateria Ni-MH com autonomia de até 36hs; peso aproximado 165g; modos de operação: forma de onda; Acessórios: um sensor reutilizável SpO2 Y neonatal; bolsa para transporte; base de mesa carregadora bivolt automático 100 a 240Vac/50/60Hz; bateria interna recarregável; manual do em português	Unidade	2	R\$ 2.018,16	R\$ 4.036,32
59	CARDIOTOCÓGRAFO - Cardiotocógrafo para monitoração fetal externa, com tela de LCD de no mínimo 12" para apresentação de dados de monitorização e curvas e impressora térmica embutida; Deve possibilitar a monitorização de dados vitais maternos; Possuir monitorização de gemelares; Deve realizar medida externa de frequência cardíaca fetal, atividade uterina e movimentação fetal, que mostre frequência cardíaca fetal, atividade uterina e movimentação fetal e curvas de frequência cardíaca fetal, ECG materno e Pletismográfica Materno; Medição da frequência Cardíaca Fetal: Faixa: 30 a 240 bpm; Deve permitir controle de volume do sinal; Bivolt Automático; Bateria interna de íon lítio; Possuir memória de dados e curvas de monitorização e armazenamento dos dados fetais de até 8400 horas, possibilitando a revisão e/ou impressão; Medição da Atividade Uterina Através de transdutor Toco; Deve permitir ajuste de atividade zero manual e automaticamente; Medição da Movimentação Fetal realizada através do transdutor de ultrassom (automaticamente); Display LCD; Deve mostrar a Atividade Uterina e Frequência Cardíaca Fetal em forma gráfica e/ou numérica; Deve indicar a qualidade do sinal de Frequência Cardíaca Fetal ou possuir alarme para Qualidade do sinal; Impressão em papel térmico; Deve registrar a Frequência Cardíaca Fetal, a Atividade Uterina e a Movimentação Fetal; Não pesar mais que 6kg; Possibilidade de Conexão com ou sem fio, via TCP/IP ou HL7; Conformidade com os requisitos internacionais de segurança para aparelho elétrico médico, como IEC 60601-1, IEC 60601-2-37, IEC 60601-1-2, IEC 60601-1-4, IEC 60601-1-8 e IEC 60601-1-8. 1.3.	Unidade	1	R\$ 33.326,95	R\$ 33.326,95
60	INCUBADORA NEONATAL ESTACIONARIA Incubadora para cuidados intensivos; - Sistema de controle de temperatura do AR (ATC) ou do paciente (ITC/servo controle); - Sistema de umidificação servo controlado integrado, com programação até de 95% de umidade relativa do ar; - Balança integrada ao leito com indicação de peso no painel da incubadora, permitindo a obtenção de radiografias, sem a necessidade de remoção do paciente; - Sistema mecânico de inclinação contínua do leito; - Suporte	Unidade	1	R\$ 68.599,28	R\$ 68.599,28



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro

Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000

pmaap.pmaap01@gmail.com

www.altoalegredopindare.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.832/0001-21

Pres. 103

Fls. 550

Rub. 10

	com rodízios de altura fixa ou ajustável; -Gaveta para colocação de chassis radiográfico;- Display alfanumérico com indicação simultânea das temperaturas desejada, do Ar, do paciente, peso e umidade relativa do ar; - Certificado de acordo com as normas: NBR IEC 60601-1, NBR 60601-2-19, NBR 60601-1-2 e NBR 60601-2-49				
61	INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL Equipamento possui cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor; Base em material plástico, possuir alças para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais; Porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas; possuir portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico; 1 portinhola tipo Iris para passagem de tubos e drenos; Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste; Deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e autoextinguível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível; Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios; Umidificação através de espuma sob o leito. Iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco; Deve possuir filtro de retenção bacteriológico; Painel de controle deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente, possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele; Deve possuir alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar; Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas; carregador automático do tipo flutuante incorporado. Acompanhar o equipamento, no mínimo: carro de transporte tipo maca, com altura ajustável, resistente a choques mecânicos, acoplável à ambulância; 2 cilindros em alumínio tipo D ou E para oxigênio ou ar comprimido com válvula redutora e manômetro; suporte de soro com altura ajustável; prateleira para colocação de periféricos; cabos de ligação, tubo de oxigênio com regulador e fluxômetro, colchonete confeccionado em material atóxico; Alimentação elétrica: 220V.	Unidade	1	R\$ 66.036,39	R\$ 66.036,39
62	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PRE-CONFIGURADO COM ECG / SPO2 / RESP / 2 CANAIS DE TEMP / PNI E PI Monitor para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais pre-configurado com os parâmetros de ECG, Respiração, 2 Canais de Temperatura, PNI, SPO2, Pressão Invasiva; Deve possuir Visor de cristal líquido colorida (LCD), tamanho de Tela de no mínimo 12" opcional sensível ao toque (touchscreen); pelo menos 10 formas de onda; Possibilidade de configuração de diferentes telas, como números grandes, e comunicação com central de monitoramento através de conexão de Rede Ethernet sem fio com capacidade de utilizar o HIS conectado; Deve possuir memória de armazenamento de tendências gráficas e	Unidade	2	R\$ 13.920,81	R\$ 27.841,62



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro

Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65399-000

pmaap.pmaap01@gmail.com

www.altoalegredopindare.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls.

Rub.

103

55

10

tabulares para, pelo menos, 120 horas para todos os parâmetros, armazenagem de 1200 resultados de medição de PNI, 200 eventos de alarme e 200 eventos de arritmia; Deve possuir cálculo de medicamento, cálculo hemodinâmico, cálculo de oxigenação, cálculo de função renal e cálculo de ventilação; Deve possuir alarmes audiovisuais ajustáveis pelo operador com 3 níveis de prioridade de alarme (alta, média e baixa); alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador; Alarmes funcionais (sensor, bateria, falta de energia elétrica, entre outros); Deve possuir menus para configuração e ajuste de seus diversos parâmetros, navegáveis através de um seletor giratório e tela touch screen opcional; Deve permitir a conexão em rede através do protocolo TCP/IP com conector do tipo RJ 45; Funcionamento em rede elétrica 110/220V bivolt automático; Possibilidade de atualização de software sem alteração de hardware, aplicando USB ou Cartão de memória SD; Alimentação à bateria interna por no mínimo 230 minutos; indicação visual no display do equipamento que indique o estado da bateria, bem como se o equipamento está funcionando pela rede elétrica ou bateria; Software de interface na língua portuguesa; Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos; possibilidade de conexão bidirecional com a Central de Monitorização e integração com o Sistema do Hospital pelo protocolo HL7, diretamente no monitor ou através da Central de Monitoração; Possibilidade de inclusão de módulos futuros como Débito cardíaco (C.O); Interfaces: USB 2 portas para armazenagem de dados e leitor de código de barras, Rede RJ-45, VGA (opcional); Sincronismo para Desfibrilador, Wi-Fi (opcional); A central deverá possuir registro próprio na ANVISA; Não deve pesar mais que 6 kg; Deve possuir índice de proteção IPX1 ou superior; Deve operar com umidade relativa na faixa de 20 a 90%; ECG: Deve possuir compatibilidade com cabos de 3, 5 vias e 10 vias (opcional) Número de derivações: 7 derivações, 12 derivações de ECG (Opcional); faixa de frequência cardíaca: 30 a 300 bpm; Resolução da medida de FC: 1 bpm; Deve permitir a detecção de pulsos de marcapasso; Deve possuir monitorização de segmento ST em todas derivações; Detecção de pelo menos 23 arritmias distintas. Respiração: Método bioimpedância (ou impedância) torácica; Faixa de frequência respiratória 0 a 200 rpm para adulto, pediátrico e neonatal; com visualização da onda de respiração, indicação da FR com detecção e alarme de apnéia, em pacientes adultos/pediátricos/neonatais. Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de FR (limites máximos e mínimos) programáveis pelo usuário. Temperatura cutânea: Deve possuir 02 (dois) canais de temperatura; com faixa de medida de 15 °C a 45 °C; Deve permitir a medida da temperatura por sensor aderido na pele do paciente, ou através de cavidades; Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros programáveis pelo operador (limites máximos e mínimos), Intervalo de medição 0% a 100%, frequência 25 bpm a 300 bpm. Oximetria: Visualização da curva Plestimografia; Indicação numérica dos valores de saturação e pulso; Indicação numérica e gráfica do índice de perfusão; Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de SPO2 e FC (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador. PNI: Deve ser pelo método oscilométrico em pacientes adulto, pediátrico e neonatal, medição



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro

Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000

pmaap.pmaap01@gmail.com

www.altoalegredopindare.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103Fis. 5520Rub. 103

da pressão sistólica, diastólica e média, por método, Faixa de Alarme: 10 a 270 mmHg; Faixa de medição da pressão no manguito: 0 a 290 mmHg; Faixa de Frequência de Pulso: Faixa: 40 a 240 bpm. Pressão Invasiva (PI) c/ 2 canais, c/ faixa de medição que atenda os valores entre -50 a 300 mmHg, c/ alarmes da pressão sistólica, diastólica e média selecionáveis; DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO os seguintes acessórios: 01 unidade Cabo de ECG 5 vias Adulto/Pediátrico; 01 unidade Mangueira extensão uso Adulto para PNI; 01 Manguito/Abraçadeira Adulto para PNI; 01 (Um) sensor SPO2 reutilizável Clip Adulto; 01 unidade sensor de temperatura de Pele; 01 cabos permanentes de Pressão Invasiva; 1 Kit transdutor de Pressão Invasiva; 01 unid. Bateria de lítio; 01 Cabo de energia; 04 (quatro) suportes de parede em aço inox ou aço c/ pintura eletrostática (parafusos e buchas para fixação). Exigências: Manuais de operação em português (Brasil); Apresentar documentação abaixo conforme as Normas RDC 32/2007, IN nº 04 de 24/07/2015 e IN nº 22 de 22/10/2017 do Ministério da Saúde; Comprovante de Registro no Ministério da Saúde/ANVISA vigente.				
63 BISTURI ELETRICO MULTIFUNCIONAL PORTATIL microprocessado com refrigeração natural por convecção; possuir carrinho suporte 4 rodas; possuir indicação digital da potência em watts, através de displays independentes para todos os modos de operação; possuir ajuste digital de potência com precisão/incremento de 01 watt (exceto no modo microbipolar, que será de 0,5 watts), através de teclas blindadas tipo up/down no painel e através da caneta de comando manual; possuir sistema de monitoração da resistência/contato da placa paciente adesiva (dividida/bipartida) com indicação visual da qualidade do contato com o paciente através de display gráfico localizado no painel frontal; permitir o acionamento das funções eletro cirúrgicas monopolares através de dois pedais duplos ou permitir acionamento simultâneo de 02 canetas de comando manual (coagulação monopolar); possuir operação do modo bipolar através de pedal independente, sem a necessidade de acionar qualquer tecla no painel do equipamento; possuir memorização automática (nao volatilizável) mantida mesmo após desligar o aparelho) de um conjunto de valores de potencias programadas pelo usuário e ao menos três posições; possuir corte pulsado em pelo menos 3 modalidades de intervalo diferentes; possuir sistema que controla a potência no início do corte; possuir plena compatibilidade com o coagulador de argônio, permitindo o trabalho entre ambos, mantendo as funções convencionais do eletro bisturi disponíveis e de fácil acesso, permitindo ainda a utilização da caneta de comando manual multifuncional que permite corte e coagulação convencional e corte e coagulação com gás argônio; possuir potencias mínimas para cada modo de operação: de 400 watts para corte puro, forçado e pulsado; possuir mínimo de 03 níveis de blends em dois modos (normal e forçado); possuir pelo menos 04 modos de coagulação com no mínimo 120 watts em coagulação monopolar e potencias mínimas para os modos de bipolar, sendo: 70 w para microbipolar (precisão de ajuste/incremento de 0,5 watt para este modo), 200 watts para bipolar, macro bipolar e corte bipolar; possuir seleção automática de voltagem de acordo com a rede elétrica (127/220vac), podendo ser ligado em qualquer tomada cuja voltagem da rede elétrica esteja entre 100 e 240vac; apresentar massa/peso do gerador de até 5,5 kg, assegurando a mobilidade dentro da sala cirurgica; possuir 01 pedal	Unidade	2	R\$ 73.041,75	R\$ 146.083,50



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Preç. 103
Fls. 553
Rub. N/A

	duplo (monopolar); possuir 01 pedal simples para o modo bipolar; possuir 10 placas adesivas descartáveis bipartidas adulto; possuir 02 cabos permanentes para eletrodo de retorno compatíveis com sistema de monitoração de contato; possuir 2 canetas reprocessáveis porta eletrodo de comando manual duplo (botões de acionamento de corte e coagulação) e conector universal/3 pinos; possuir 01 cabo monopolar reprocessável para aplicação com alça de pulpectomia; possuir 01 adaptador para porta monopolar universal; possuir cabo de força padrão brasileiro 3 pinos; alimentação: bivolt; frequência: 50 - 60 hz; possuir entrada de pinça bipolar americano/europeu; certificado vigente no imetro: ip21 ou ipx1 para o gerador e ipx7 para os pedais; und 02 r\$ 74.967,69 r\$ 149.935,38 certificado de registro da Anvisa; garantia mínima de 02 (dois) anos, com assistência técnica gratuita, possuindo manutenção preventiva e corretiva, de acordo com a orientação do manual, incluindo suas peças.				
64	CANETA PARA BISTURI ELETRICO Caneta com comando manual duplo autolavável m-130 que permite a realização de corte ou coagulação de tecido em uma intervenção cirúrgica através do acionamento manual. deve ser compatível com bisturi da marca wem e deltronix.	Unidade	5	R\$ 529,88	R\$ 2.649,40
65	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL 5L Catmat: aspirador cirúrgico, modelo: elétrico móvel, pressão de vácuo: cerca de 650 mmhg, fluxo de aspiração: de 15 a 30 lpm, tipo frasco: 2 frascos em plástico, volume: cerca de 2,5 l x 2,5 l, componentes: sistema antitransbordamento, filtro bacteriológico, adicionais: acionamento por pedal.	Unidade	2	R\$ 4.683,69	R\$ 9.367,38
66	CARRINHO DE PARADA (CARRINHO DE EMERGÊNCIA) Carrinho de emergência hospitalar destinado ao suporte avançado de vida em situações de parada cardiopulmonar. Deve possuir estrutura resistente em aço carbono ou material equivalente de alta durabilidade, com pintura eletrostática ou material anticorrosivo. Equipado com rodízios giratórios de no mínimo 4 polegadas, sendo pelo menos dois com sistema de travamento. Deve conter no mínimo: • 04 a 05 gavetas com sistema de correção telescópica ou similar • Sistema de lacração ou trava de segurança • Bandeja superior para monitor ou desfibrilador • Suporte lateral para soro • Suporte para cilindro de oxigênio • Tábua para massagem cardíaca (RCP) acoplada ou removível • Suporte para cardioversor/desfibrilador • Compartimentos organizadores para medicamentos e materiais Deve possuir superfície lisa que permita fácil higienização e desinfecção. Produto destinado ao uso hospitalar em atendimentos de emergência.	Unidade	2	R\$ 6.437,53	R\$ 12.875,06
67	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO Desfibrilador externo automático (DEA), portátil, destinado ao atendimento de emergências cardíacas. Equipamento com análise automática do ritmo cardíaco e orientação ao usuário por meio de comandos visuais e/ou sonoros. Características mínimas: • Funcionamento automático ou semiautomático • Operação simplificada para atendimento de emergência • Mensagens de voz e/ou visuais orientando o atendimento • Uso com eletrodos adesivos descartáveis • Bateria interna de longa duração • Sistema de auto teste automático • Capacidade de armazenamento de dados de atendimento • Energia de desfibrilação ajustada automaticamente conforme protocolo Acompanha no mínimo: • 01 par de eletrodos para adulto • bateria ou conjunto de baterias • bolsa de transporte ou suporte • manual de operação em português. Equipamento	Unidade	1	R\$ 9.094,11	R\$ 9.094,11



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro

Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000

pmaap.pmaap01@gmail.com

www.altoalegredopindare.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 108

Fls. 554

Rub. 100

indicado para suporte básico de vida em ambientes hospitalares e pré-hospitalares.				
			TOTAL:	R\$ 1.544.513,85

LOTE - 02 - Informática, eletroportáteis					
Nº	ITEM	UND	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Computador Completo igual ou superior ao Intel Core i7 16GB SSD 512GB Wifi Windows Monitor 19,5 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Placa Mãe: H61 Soquete 1155 Q - Memória RAM: 8GB DDR3 Disco Rígido (SSD): 512GB - Processador: I7 Cooler CPU TDP: 65W 2000rpm. Fonte: 230V Reais - Bivolt 110V/220V. Monitor: 19,5 Polegadas - Kit Teclado e Mouse com Fio Acompanha Adaptador Wifi - Acompanha cabo de força.	Unidade	80	R\$ 3.942,86	R\$ 315.428,80
02	COMPUTADOR SERVIDOR I7 6700 DDR4 16GB, SSD 1TB COM PLACA DE VIDEO	Unidade	2	R\$ 6.285,61	R\$ 12.571,22
03	Impressora igual ou superior a Multifuncional Epson Ecotank L3250	Unidade	50	R\$ 1.406,00	R\$ 70.300,00
04	NOBREAK 1.200 VA SAIDA 115V	Unidade	5	R\$ 878,90	R\$ 4.394,50
05	NOBREAK 2.500VA SAIDA 115V	Unidade	10	R\$ 3.603,70	R\$ 36.037,00
06	Estabilizador Protetor Eletrônico 500va 110v Mono P/ Pc	Unidade	150	R\$ 226,11	R\$ 33.916,50
07	BATERIA DE LÍTIO CR2032 3V (CARTELA COM 5 UNIDADES)	Unidade	450	R\$ 21,75	R\$ 9.787,50
08	BATERIAS 9V (6LF22)	Unidade	150	R\$ 28,13	R\$ 4.219,50
09	PILHA AA COM 2 LR03XAB/2B192	Pares	500	R\$ 14,15	R\$ 7.075,00
10	PILHA PALITO	Unidade	1.000	R\$ 14,45	R\$ 14.450,00
11	ETIQUETADORA/ ETIQUETAS E CODIGO DE BARRAS IMPRESSORA TERMICA WIFI/ BLUETOOTHETIQUETAS TAMANHO 50 X30, 30 MTS RIBBON 110 MMX74M	Unidade	5	R\$ 1.814,78	R\$ 9.073,90
				TOTAL:	R\$ 517.253,92

LOTE - 03 - Móveis e Utensílios					
Nº	ITEM	UND	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	MESA DE ESCRITORIO COM 2 GAVETAS MODELO: MESA OFFICE COR: NOGAL TREND MATERIAL: MDP PINTURA / REVESTIMENTO: ACETINADO CORREDIÇAS: TELESCÓPICAS QUANTIDADE DE GAVETAS: 2TIPO DE PORTA: NÃO POSSUI PORTAS: 0, NÃO POSSUI NECESSITA MONTAGEM: SIM SISTEMA DE MONTAGEM: PARAFUSOS DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO (CM): 75,5 (A) X 121,0 (L) X 41,0 (P) PESO DO PRODUTO SEM EMBALAGEM (KG): 21,6	Unidade	60	R\$ 568,00	R\$ 34.080,00
02	MESA PARA ESCRITORIO TIPO BIRO DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO ALTURA (CM): 73,5 PROFUNDIDADE (CM): 60 COMPRIMENTO (CM): 140 MATERIAL: MDP REVESTIMENTO: MELAMINA BORDAS: ABS SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL: SIM PÉS: 15MM DE ESPESSURA É NECESSÁRIO MONTAGEM: SIM (ACOMPANHA MANUAL) DIFICULDADE DA MONTAGEM: FÁCIL PESO SUPORTADO (DISTRIBUÍDO): 85KGS	Unidade	35	R\$ 692,67	R\$ 24.243,45
03	CADEIRA PARA BANHO (HIGIÊNICA HOSPITALAR) Cadeira para banho hospitalar destinada à higiene de pacientes com mobilidade reduzida. Características mínimas: • Estrutura em aço inoxidável, alumínio ou material resistente à corrosão • Assento sanitário com abertura frontal ou central • Coletor removível • Encosto anatômico • Apoio para braços • Apoio para pés removível ou escamoteável • Rodízios giratórios com freios • Revestimento resistente à umidade e de fácil higienização Equipamento indicado para uso em hospitais, clínicas e instituições de saúde para auxílio na higiene de pacientes.	Unidade	4	R\$ 381,22	R\$ 1.524,88
04	MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO TIPO DIVÁ Estrutura	Unidade	10	R\$ 4.034,05	R\$ 40.340,50



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro

Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000

pmaap.pmaap01@gmail.com

www.altoalegredopindare.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.832/0001-21

Rub.

	construída em tubo de aço quadrado 25 x 25 x 1,2 mm; C/ Armário em chapa de aço de 0,75 mm, com 3 gavetas e 2 portas com puxadores; Porta coxas: um par, estofados em espuma de poliuretano, revestidos em courvim e anexos em aço inoxidável; Leito: estofado em espuma de poliuretano, revestido em courvim, 3 peças articuladas, para várias posições através de cremalheira. Pés: com ponteiros. Capacidade: 150 kg				
05	MESA DE REUNIAO MESA DE REUNIAO REDONDA, COM TAMPO EM MADEIRA (MDP) E BASE TUBULAR COM PÉS NIVELADORES. POSSUI PASSAGEM PARA FIOS. DIMENSÕES: 75 CM DE ALTURA X 110 CM DE DIÂMETRO	Unidade	15	R\$ 647,86	R\$ 9.717,90
06	CADEIRA COM ENCOSTO GIRATORIA CADEIRA EXECUTIVA, ERGONOMICA ATENDE A NORMA DE ERGONOMIA NR17, EXCELENTE PARA HOME OFFICE, DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPUMAS INJETADA NO ASSENTO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE E EXCELENTE QUALIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO J SERRANO NA COR PRETA, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, BRAÇOS REGULÁVEIS, ENCOSTO REGULAVEL NA POSIÇÃO DA LOMBAR E ALTURA, ESTRELA DE FERRO COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO, RODÍZIOS GIRATÓRIOS. CAPACIDADE 120 KG, ALTURA MÁXIMA DA CADEIRA: 55CM ALTURA MÍNIMA: 43 CM.	Unidade	50	R\$ 749,23	R\$ 37.461,50
07	CADEIRAS DE PLÁSTICOS COMUM CADEIRAS BISTRO COM PÉS ANTIDERRAPANTES ALTURA: 88 CM ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO: 45 CM LARGURA: 43 CM PROFUNDIDADE: 52 CM PESO: 2,2KG RESISTÊNCIA: SUPORTA ATÉ 182KG COR: BRANCA	Unidade	100	R\$ 83,54	R\$ 8.354,00
08	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA CADEIRA: ACIONAMENTOS PELO PEDAL, ARTICULAÇÃO CENTRAL (EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO) E BASE. ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO SOLO: MÍNIMA DE 450MM E MÁXIMA DE 900 MM. ESTOFAMENTO AMPLO. ENCOSTO CABEÇA: BI-ARTICULÁVEL, REMOVÍVEL, ANATÔMICO, COM MOVIMENTO – ANTERIOR, POSTERIOR, LONGITUDINAL E DE ALTURA. AMBIDESTRO. EQUIPO: COMPOSIÇÃO (SERINGA TRÍPLICE, 1 TERMINAL COM SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO E 1 TERMINAL PARA MICROMOTOR PNEUMÁTICO). PEDESTAL (MONTADO SOBRE QUATRO RODÍZIOS) E PEDAL. REFLETOR DE LED. UNIDADE DE ÁGUA COM 02 SUGADORES	Unidade	5	R\$ 31.559,75	R\$ 157.798,75
09	CADEIRA DE RODAS Estrutura: Aço carbono com pintura epóxi eletrostática Encosto: Nylon com tubo 7/8 Assento: Nylon duplo Apoio de braços: Fixos em nylon injetado Apoio de pés: Fixos com barra de reforço, rebatíveis lateralmente Rodas dianteiras: Aro 6" com pneus maciços Rodas traseiras: Aro 24" com pneus maciços, aro impulsor em nylon Freios: Bilaterais com manopla Dobrável: em Xsuporta até 200kg	Unidade	35	R\$ 2.711,45	R\$ 94.900,75
10	CADEIRAS LONGARINAS DE 3 LUGARES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CADEIRA TIPO LONGARINA COM BASE FIXA; BASE FIXA DUPLA AÇO CARBONO; ENCOSTO E ASSENTOS EM PP; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; FORMATO ANATÔMICO; PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 130 KG POR ASSENTO.	Unidade	30	R\$ 697,58	R\$ 20.927,40
11	POLTRONAS ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO 1" E TUBOS PINTADOS. BASE EM TUBOS 1" ¼ . ESTOFADOS EM ESPUMA REVESTIDOS EM CORANO, ASSENTO, ENCOSTO, BRAÇOS LATERAIS E BASE/SUPORTE PARA PÉS.CAPACIDADE: ATÉ 120 KG MOVIMENTO: 4 POSIÇÕES, SENDO ENCOSTO E PERNEIRA SIMULTÂNEO.PÉS: PONTEIRAS PLÁSTICA EM PVC ANTIDERRAPANTE.ACABAMENTO: TAPEÇARIA GRAMPEADO, ESPUMA D23. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ANTERIOR TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, SECAGEM EM ESTUFA DIMENSÕES APROXIMADAS C X L X A: 1,65 X 0,80 X 0,65	Unidade	10	R\$ 1.602,92	R\$ 16.029,20
12	CADEIRA BASE FIXA SEM BRAÇO ASSENTO: L49 X P48CM;ENCOSTO: L46 X A48 CM;ALTURA DO ASSENTO: MÁXIMA/MÍNIMA: 48 CM; SEM BRAÇOS FIXOS;ACESÓRIOS;BASE FIXA;PARTES METÁLICAS EM	Unidade	150	R\$ 689,80	R\$ 103.470,00



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro

Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65048-000

pmaap.pmaap01@gmail.com

www.altoalegredopindare.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 558

Rub. 102

	PINTURA EPÓXI PÓ.POLTRONA DIRETOR				
13	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS MULTIUSO ORGANIZADOR ESCRITÓRIO 4 PRATELEIRAS EA30 (CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 04 QUANTIDADE DE PORTAS: 02 CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45MM) CHAPA DAS TRAVAS: 20 (0,90MM) DIMENSÕES (ALP/CM): 198 X 90 X 40PINTURA: ELETROSTÁTICA / EPÓXI PESO SUPORTADO: 30KG POR PRATELEIRA)	Unidade	60	R\$ 830,32	R\$ 49.819,20
14	ARQUIVO AÇO GAVETEIRO ORGANIZADOR PASTAS TELESCÓPICO EA602TEA602T (CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO QUANTIDADE DE GAVETAS: 04 QUANTIDADE DE CHAVES: 02 CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45MM) CHAPA DAS TRAVAS: 20 (0,90MM) DIMENSÕES (ALP/CM): 135 X 47 X 57 PINTURA: ELETROSTÁTICA / EPÓXI PESO SUPORTADO: 30KG POR GAVETA)	Unidade	45	R\$ 868,75	R\$ 39.093,75
15	ARMÁRIO TIPO VITRINE. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM 0,75MM DE ESPESSURA.DUAS PORTAS EM VIDRO COM ESPESSURA DE 3MM COM ABERTURA DE 180° E FECHADURA.LATERAIS CONFECCIONADAS EM VIDRO COM ESPESSURA DE 3MM. COM QUATRO PRATELEIRAS DE VIDRO COM ESPESSURA DE 4MM.PÉS EM TUBO QUADRADO DE 25X25MM PAREDE 1,2MM. COM PONTEIRAS PLÁSTICAS.ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI. DIMENSÕES: LARGURA: 0,70M ALTURA: 1,60M PROFUNDIDADE (COMPRIMENTO): 0,35M	Unidade	30	R\$ 1.710,54	R\$ 51.316,20
16	PRATELEIRA DE AÇO DESCRIÇÃO: - ESTANTE DE AÇO 30CM COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. - COR CINZA. - SUPORTA ATÉ 30KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA E 120KG NO TOTAL. - ESPESSURA: PRATELEIRA DE CHAPA 26 (0,40MM) E COLUMNA DE CHAPA 20 (0,90MM). - MEDIDAS: ALTURA 180CM X LARGURA 92CM X PROFUNDIDADE 30CM. - PRATELEIRAS COM 3 DOBRAS NAS LATERAIS E REFORÇO CENTRAL. - TRATAMENTO ANTICORROSIVO COM FOSFATIZAÇÃO A FERRO. - PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA.	Unidade	40	R\$ 447,02	R\$ 17.880,80
17	CARRO DE CURATIVO COM BACIA E BALDE ESTRUTURA: FABRICADA EM AÇO SAE 1020, TUBO REDONDO Ø 7/8" X 2,38 MM DE ESPESSURA, COM VARANDAS NAS PARTES SUPERIOR E INFERIOR FABRICADAS EM AÇO SAE 1020, TUBO REDONDO Ø 10 MM X 2 MM DE ESPESSURA.TAMPO E PRATELEIRA: FABRICADOS EM AÇO SAE 1020, CHAPA # 22 (0,75 MM DE ESPESSURA). ACABAMENTO: ESTRUTURA, TAMPO, PRATELEIRA E VARANDAS - PINTURA ELETROSTÁTICA (PÓ) SECAGEM EM ESTUFA E/OU TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. BALDE E BACIA - AÇO INOX. RODÍZIOS: 4 PEÇAS, NAS DIMENSÕES: 3 75,2 MM). DIMENSÕES: EXTERNAS: COMPRIMENTO TOTAL (CARRO CURATIVO + BACIA E BALDE) = 1125 MM, COMPRIMENTO CARRO CURATIVO = 796 MM, LARGURA TOTAL= 467 MM, ALTURA TOTAL = 836 MM, PRATELEIRA E TAMPO: COMPRIMENTO: 750 MM, LARGURA: 450 MM, ALTURA: 25 MM, ALTURA DO TAMPO EM RELAÇÃO AO SOLO = 765 MM, ALTURA DA PRATELEIRA EM RELAÇÃO AO SOLO = 295 MM. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DA BACIA: 4,2 LITROS. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DO BALDE: 5,5 LITROS. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO, NAS RESPECTIVAS DIMENSÕES: COMPRIMENTO = 1130 MM, LARGURA = 500 MM, ALTURA = 850 MM. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: CARRO CURATIVO, BALDE, BACIA E RODÍZIOS. PESO APROXIMADO PRODUTO: 9,4	Unidade	25	R\$ 958,75	R\$ 23.968,75
18	ECOPALLET EM PLASTICO 1000X120X150 CM	Unidade	55	R\$ 286,72	R\$ 15.769,60
19	ECOPALLET EM PLASTICO 4,5X50X50 CM	Unidade	65	R\$ 49,46	R\$ 3.214,90
20	ESCADINHA 2 DEGRAUS ESPECIFICAÇÕES: ALTURA: 45	Unidade	5	R\$ 209,71	R\$ 1.048,55



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro

Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65355-000

pmaap.pmaap01@gmail.com

www.altoalegredopindare.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 557

Rub. 103

	CM LARGURA: 33 CM PROFUNDIDADE: 45 CM PESO: 2 KG SUPORTA ATÉ 130 KG ÓTIMA QUALIDADE E ACABAMENTO TAPETE ANTIDERRAPANTE 2 DEGRAUS IDEAL PARA USO DOMÉSTICO PÉS EMBORRACHADOS QUE NÃO ESCORREGAM NO PISO				
21	MOCHO GIRATORIO (CADEIRA MOCHO GIRATÓRIO SEM ENCOSTO PESO REAL SUPORTADO (KG): 120KG CLASSIFICAÇÃO: MOCHO ESTRUTURA - GIRATÓRIA: SIM ESTRUTURA - REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS: SIM MATERIAL BASE: AÇO COM CAPA PISTÃO: A GÁS MATERIAL ASSENTO: COURO ECOLÓGICO DIÂMETRO DO ASSENTO (CM): 35 CM ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO (CM): 45CM ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO (CM): 55CM PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 10 KG	Unidade	25	R\$ 357,05	R\$ 8.926,25
22	MOCHO COM ENCOSTO (DIMENSÕES: ALTURA MÁXIMA (ASSENTO AO SOLO): 53CM ALTURA MÍNIMA (ASSENTO AO SOLO): 42 CM PESO MÁXIMO SUPORTADO: 110 KG. REVESTIDO EM COURINO PRETO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA.	Unidade	20	R\$ 463,00	R\$ 9.260,00
23	MACA COMUM MATERIAL CONFECCIONADO EM TUBO REDONDO COM PAREDE DE 0,90MM EM AÇO CARBONO.COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, ESTOFADO CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA QUALIDADE D28 ,REVESTIDO EM CORVIN. CABECEIRA REGULÁVEL EM 03 POSIÇÃO ATRAVÉS DE CREMALHEIRA ACOMPANHA SUPORTE PARA LENÇOL, DIMENSÕES: 1.80 DE COMPRIMENTO X 0,62 DE LARGURA X 0,80 DE ALTURA	Unidade	5	R\$ 852,67	R\$ 4.263,35
24	MACA HOSPITALAR COM RODINHAS Maca hospitalar para transporte de pacientes, com estrutura resistente em aço carbono ou material equivalente, com pintura eletrostática ou material anticorrosivo. Características mínimas: • Base com rodízios giratórios, sendo pelo menos dois com sistema de freio • Leito acolchoado revestido em material impermeável e lavável • Grades laterais de proteção rebatíveis ou removíveis • Cabeceira regulável • Suporte para soro • Capacidade de carga compatível com uso hospitalar • Estrutura que permita fácil limpeza e desinfecção Destinada ao transporte seguro de pacientes em ambientes hospitalares, clínicas e unidades de saúde.	Unidade	3	R\$ 3.273,72	R\$ 9.821,16
25	COLCHÃO HOSPITALAR PARA CAMA - D33 medidas: 1,88 x 0,80 x 10 revestimento: napa 100 % pvc azul hermeticamente fechado, de alta resistência tipo: ortobom, luckspuma ou de melhor qualidade	Unidade	50	R\$ 438,04	R\$ 21.902,00
26	COLCHÃO HOSPITALAR PARA BERÇO - D33 medidas: 1,48 x 0,60 x 10 revestimento: napa 100% pvc azul hermeticamente fechado, de alta resistência tipo: ortobom, luckspuma ou de melhor qualidade	Unidade	10	R\$ 300,03	R\$ 3.000,30
27	COLCHÃO HOSPITALAR PARA BERÇO RN D33 medidas: 0,75 x 0,40 x 10 revestimento: napa 100% pvc azul hermeticamente fechado, de alta resistência tipo: ortobom, luckspuma ou de melhor qualidade	Unidade	15	R\$ 240,33	R\$ 3.604,95
28	COLCHÃO HOSPITALAR PARA CARRO MACA D33 medidas: 1,80 x 0,55 x 0,5 revestimento: napa 100% pvc azul hermeticamente fechado, de alta resistência tipo: ortobom, luckspuma ou de melhor qualidade	Unidade	4	R\$ 268,57	R\$ 1.074,28
29	PORTA PAPEL TOALHA	Unidade	35	R\$ 122,79	R\$ 4.297,65
30	LIXEIRA GRANDE A LIXEIRA DE 100 LITROS DA LAR PLÁSTICOS COM PEDAL É UM PRODUTO VERSÁTIL E PRÁTICO, IDEAL PARA USO EM AMBIENTES COMERCIAIS E RESIDENCIAIS. CAPACIDADE: 100 LITROS - MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) - COR: PRETO OU BRANCO - SISTEMA DE ABERTURA: PEDAL - DIMENSÕES: 38 CM DE LARGURA X 58 CM DE ALTURA X 38 CM DE PROFUNDIDADE PESO: 2,5 KG	Unidade	50	R\$ 347,45	R\$ 17.372,50
31	LIXEIRA PEQUENA LIXEIRA INOX COM CESTO DE DESCARTE REMOVÍVEL 30 LITROS LIXEIRA INOX 5 LITROS TRAZ MODERNIDADE AO SEU ESPAÇO, QUE PODE SER A COZINHA, O BANHEIRO OU O ESCRITÓRIO DA SUA CASA	Unidade	100	R\$ 287,78	R\$ 28.778,00



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103
Fls. 558
Rub. 190

	OU TRABALHO POSSUI ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, TORNANDO-A RESISTENTE E DURADOURA. SEU BALDE INTERNO PODE SER FACILMENTE REMOVIDO ATRAVÉS DE SUA ALÇA, FACILITANDO A LIMPEZA PRÁTICA E DE FÁCIL MANUSEIO, POSSUI MECANISMO DE ABERTURA DA SUA TAMPA ATRAVÉS DE PEDAL ALÉM DE SEU DESIGN MODERNO DE AÇO INOX LISO, A LIXEIRA ÁGATA PROPORCIONA MUITO MAIS HARMONIA COM A DECORAÇÃO DE DIVERSOS AMBIENTES. DADOS TÉCNICOS: MATERIAL: AÇO INOX LISO COR: CROMADO CAPACIDADE DO BALDE INTERNO: 30 LITROS MECANISMO DE ABERTURA TAMPA: PEDAL DIMENSÕES EXTERNAS: COMPRIMENTO: 26 CM LARGURA: 21 CM ALTURA: 27 CM PESO: 700 GRAMAS				
32	DISPENSER SABÃO E ALCOOL	Unidade	30	R\$ 70,28	R\$ 2.108,40
33	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO 32 LITROS COOLER CAIXA TÉRMICA 32LTS VERMELHO C/ ALÇA E PORTA COPOS	Unidade	50	R\$ 239,09	R\$ 11.954,50
34	CUBA DE ASSEPSIA INOX 10X5CM 300ML	Unidade	35	R\$ 41,75	R\$ 1.461,25
35	CUBA RIM INOX 26X12CM 700ML	Unidade	35	R\$ 54,85	R\$ 1.919,75
36	BANDEJA LISA INOX 22X12X1,05CM	Unidade	35	R\$ 43,39	R\$ 1.518,65
37	BANQUETA E COLETOR PARA PARTO VERTICAL Em Polietileno de Media Densidade PEMD; Sem emendas ou frestas; Aberta na frente, permite total visualização do processo do parto; Pode ser usado no chão ou sobre a cama PPP; Coletor encaixa sob a banqueta e se necessário pode ser usado após o parto sob o quadril da paciente para eventuais procedimentos; Pode ser usado sob o chuveiro; Peso aproximado: 2,5 kg (banqueta); Suporta 1.300 kg de força.	Unidade	1	R\$ 1.984,61	R\$ 1.984,61
TOTAL:				R\$ 884.207,68	

LOTE - 04 - Eletrodomésticos e Cozinha					
Nº	ITEM	UND	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS, Fogão Industrial 4 Bocas Com Forno E Tampa De INOX - Baixa Pressão ACOMPANHA - 02 Queimadores simples e 02 queimadores duplos; - Grelha de ferro FUNDIDO 30x30 - Forno com tampa de INOX; - Bandeja coletora de resíduos; CARACTERÍSTICA, Modelo: Fogão Industrial 04 bocas com forno; - Forno: Com Tampa De INOX; - Baixa Pressão; - Gambiarra de aço; - Produto super reforçado com perfil 05; - Bandeja coletora de resíduos; - Pintura: Eletrostática (EPOXI) de alta resistência e durabilidade; - Peso : 45 Kg; - Medidas Interna do Forno (AxLxP): 31x48x59 cm; - Dimensões do Fogão (AxLxP): 80x73x80 cm; - Capacidade: 90 Litros.	Unidade	12	R\$ 3.766,37	R\$ 45.196,44
02	MICROONDAS, Modelo: MRAS21, PN: MRAS21 Cor: Branco/Preto Capacidade: 20 litros Material interno: Metal Material externo: Metal e Plástico Display digital: Sim Cor do display: Verde Abertura de porta: Push Button Descongelamento por peso: Sim Níveis de potência: 10 Sistema de toque rápido: Sim (+30seg) Menu descongelar: Descongelar Carne, Feijão, Frango/Peixe Receitas Pré-programadas: Arroz, Batata, Brigadeiro, Pipoca e Pudim Funções: Potência, Relógio, Tira Odor, Preferido, Aquecer e ECO Prato giratório: Sim	Unidade	12	R\$ 621,34	R\$ 7.456,08



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro

Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000

pmaap.pmaap01@gmail.com

www.altoalegredopindare.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.832/0001-21

PF06. 103Fls. 559Rub. 103

	Relógio: Sim Temporizador máximo: 99 minutos / 99 segundos Desodorizador: Sim Trava de segurança: Sim Diâmetro do prato: 255 mm Classificação energética: A Potência: 700W Frequência: 60Hz Voltagem: 220V				
03	Geladeira Capacidade de armazenagem total (L): 261 Capacidade de armazenagem do refrigerador (L): 236 Consumo (kWh): 24,3 Consumo de Energia: A (menos 25% de consumo) Capacidade de armazenagem do congelador (L): 25 Painel De Controle: Interno Formato: 1 porta Tipo de Degelo: Manual	Unidade	15	R\$ 2.536,08	R\$ 38.041,20
04	Frigobar Tipo de degelo: cycle defrost. Com capacidade de 47 litros. Eficiência energética A+++. Dimensões: 44 cm de largura, 51.5 cm de altura e 47.5 cm de profundidade.	Unidade	20	R\$ 867,31	R\$ 17.346,20
05	Bebedouro FICHA TÉCNICA: Corpo e estrutura em aço inox 430 e pés reguláveis; GT2-50L - 02 TORNEIRAS	Unidade	30	R\$ 2.500,59	R\$ 75.017,70
06	TELEVISÃO 50 POLEGADAS Tamanho da tela: 50 " Sua resolução é 4K. Tecnologia HDR para melhor qualidade de imagem. Modo de som: Clear Dialogue. Gerencie-o por comando de voz. Tem função de compartilhamento de tela. Com Disney+. Google assistant built-in incorporado. Sistema operacional Google TV. Capacidade de armazenamento de 16GB. Conecta seus dispositivos por meio de seus 3 portas HDMI e seus 2 portas USB. Dimensões: 111,1cm de largura, 65,4cm de alto, 8,8cm de profundidade. Entretenimento e conectividade em um único dispositivo.	Unidade	20	R\$ 2.433,21	R\$ 48.664,20
07	AR CONDICIONADO: MODELO/FAMÍLIA EVAPORADORA: 9000; CICLO EVAPORADORA: FRIO; VOLTAGEM EVAPORADORA: 220V; VAZÃO DE AR EVAPORADORA: 550; CONTROLE DE AR (CIMA/BAIXO) EVAPORADORA: AUTOMÁTICO; CONTROLE DE AR (DIREITA/ESQUERDA) EVAPORADORA: MANUAL; DIÂMETRO DA LINHA (SUCÇÃO) EVAPORADORA: 3/8 POL; DIÂMETRO DA LINHA (LÍQUIDO) EVAPORADORA: 1/4 POL; LARGURA - EVAPORADORA: 71,5; ALTURA - EVAPORADORA: 28,5; PROFUNDIDADE - EVAPORADORA: 19,4; PESO LÍQUIDO - EVAPORADORA: 7,9; PESO BRUTO - EVAPORADORA: 8,4; INDICADOR DE TEMPERATURA DE EVAPORAÇÃO - EVAPORADORA: SIM;	Unidade	50	R\$ 2.310,40	R\$ 115.520,00



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro

Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000

pmaap.pmaap01@gmail.com

www.altoalegredopindare.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 108Fls. 560Rub. 100

COR EVAPORADORA: BRANCO; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (A): 5,02; FREQUÊNCIA (HZ): 60; FASE: MONOFÁSICO; POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO: 2640; GÁS REFRIGERANTE: R32; TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: ON/OFF; CONSUMO DE ENERGIA: 623 KW/A; MATERIAL DA SERPENTINA: COBRE; DIÂMETRO DA LINHA (SUÇÃO) CONDENSADORA: 3/8 POL; DIÂMETRO DA LINHA (LÍQUIDO) CONDENSADORA: 1/4 POL; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (EER): 3,5; LARGURA: 38,6; ALTURA: 55,8; PROFUNDIDADE: 46,1; PESO LÍQUIDO: 18,3; PESO BRUTO: 18,8; TIMER: SIM; REGULAGEM DA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO: SIM; SLEEP: SIM; SWING: SIM; MEMÓRIA: SIM; TURBO: SIM; AVISO DE LIMPEZA DE FILTRO: SIM; FILTRO ANTI-BACTÉRIA: NÃO; FUNÇÃO BRISA: SIM; PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO: SIM; DESUMIDIFICAÇÃO: SIM; CONTROLE DE TEMPERATURA ESTÁVEL: SIM; CONTROLE REMOTO ILUMINADO: SIM; ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: CONDENSADORA.					
TOTAL:					R\$ 347.241,82

A estimativa dos custos da contratação do objeto pretendido se deu através de propostas por e-mail, tendo sido constatado o valor estimado da contratação com base nos quantitativos exigidos não excederá o valor de **R\$ 3.293.217,27 (Três milhões, duzentos e noventa e três mil, duzentos e dezessete reais e vinte e sete centavos)**

≡ PRAZOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Cronograma de Desembolso:

A gestão eficiente de recursos na contratação requer um cronograma de desembolso que seja não apenas claro e transparente. Dito isto, tendo em vista que a aquisição não se dará de uma única vez, propomos um cronograma de desembolso conforme quantitativo solicitado.

Prazo de Pagamento:

Para assegurar uma relação justa e equilibrada com os fornecedores, propomos que o pagamento seja efetuado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da emissão da competente nota fiscal, detalhando a entrega dos itens. Esse compromisso demonstra responsabilidade financeira e fortalece parcerias sustentáveis, além de proporcionar aos fornecedores um ambiente favorável para a continuidade e qualidade dos serviços prestados.

Benefícios da Abordagem Proposta:



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103
Fls. 561
Rub. 112

Parcerias Sólidas: O pagamento dentro do prazo fortalece as relações com os fornecedores, incentivando parcerias duradouras e garantindo a continuidade do fornecimento.

A proposta de um cronograma de desembolso fixo, associado a pagamentos dentro do prazo estabelecido, representa uma abordagem equilibrada e eficaz para a gestão financeira. Essa estratégia não apenas otimiza o uso dos recursos públicos, mas também fortalece a transparência, a eficiência e as relações colaborativas com os fornecedores.



JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

O art. 18, § 1º, inciso VIII da Lei 14.133/2021 estabelece que o estudo técnico preliminar deve justificar a decisão sobre o parcelamento ou não da contratação. Vamos analisar as justificativas para o parcelamento formal e concluir pela escolha dessa modalidade:

A opção pelo parcelamento formal da contratação é justificada por aspectos técnicos e operacionais que visam otimizar a gestão dos materiais de Expediente. Ao dividir o processo licitatório em lotes específicos, um para insumos, material odontológico, é possível atender às diferentes necessidades dos setores da saúde de maneira mais ágil e eficiente. Essa abordagem permite que as empresas que prestam esses serviços sejam especializadas em suas áreas, resultando em maior qualidade e eficiência nas contratações.

Além disso, o parcelamento facilita a adaptação das soluções ao contexto variável e suas demandas. A divisão em lotes propõe uma melhor concorrência entre fornecedores, promovendo o aumento da competitividade e, conseqüentemente, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a administração pública. Isso não apenas reflete em economia, mas também impacta positivamente no tempo de resposta, essencial para garantir a operacionalidade dos setores da saúde em função das atividades administrativas e serviços municipais.

Por fim, a realização de uma única licitação com a subdivisão em lotes atende ao interesse público ao permitir uma gestão mais efetiva dos recursos e uma melhor alocação das verbas públicas. Com essa estratégia, espera-se que a prefeitura alcance uma maior eficiência na contratação e execução dos serviços e garantindo que os serviços de saúde continuem sem interrupções significativas. O parcelamento, portanto, não apenas atende a demandas específicas, mas também contribui para um serviço público mais eficaz e responsivo à comunidade.



P R E F E I T U R A D E

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103Fls. 562Rub. MC**RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades de cada secretaria requisitantes do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA. Além disso, visa atender as necessidades de cada secretaria, buscando a qualidade do atendimento ao público

**IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratação de insumos para uso hospitalar, odontológico, de atenção básica e laboratorial, embora essencial para o funcionamento dos serviços públicos de saúde, pode gerar impactos ambientais significativos se não forem adotadas medidas adequadas de controle e gestão ambiental. A principal preocupação está relacionada ao descarte inadequado de resíduos provenientes desses insumos, incluindo materiais perfurocortantes, substâncias químicas, reagentes, medicamentos vencidos, embalagens plásticas e itens contaminados com sangue ou fluidos biológicos.

O manuseio incorreto desses resíduos pode levar à contaminação do solo, da água e do ar, especialmente se forem descartados em lixo comum, sem os devidos protocolos de segregação e tratamento. Resíduos químicos de laboratórios, como reagentes e solventes, também apresentam risco elevado de toxicidade para o meio ambiente e a saúde humana se despejados em redes de esgoto ou em áreas abertas. Além disso, a aquisição de grandes volumes de materiais com excesso de embalagem plástica ou de uso único contribui para o aumento do volume de resíduos sólidos urbanos e hospitalares, pressionando os sistemas municipais de coleta e tratamento.

Outro ponto de impacto ambiental envolve o transporte e armazenamento dos produtos, que podem demandar refrigeração contínua (gerando maior consumo de energia elétrica) e o uso de embalagens térmicas descartáveis. O consumo de combustíveis fósseis para a distribuição dos insumos até as unidades de saúde também representa uma fonte indireta de emissão de gases de efeito estufa, especialmente em regiões com logística mais complexa, como áreas rurais e de difícil acesso.

Para minimizar esses impactos, é fundamental que o processo de contratação incorpore critérios de sustentabilidade, preferindo fornecedores que adotem boas práticas ambientais, como o



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103
Fls. 563
Rub. 120

uso de embalagens recicláveis, logística reversa, certificações ambientais e produtos com menor impacto ambiental. A administração pública também pode exigir o cumprimento das normas de descarte estabelecidas pela Anvisa (RDC nº 222/2018), que regulamenta o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, e pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), que prevê a responsabilidade compartilhada entre fabricantes, distribuidores, consumidores e o poder público.

Além disso, a Secretaria de saúde deve manter ou implementar protocolos rigorosos de segregação, acondicionamento, transporte interno e destinação final de resíduos, com capacitação contínua dos profissionais envolvidos. A instalação de pontos de coleta seletiva, a contratação de empresas licenciadas para o transporte e tratamento de resíduos infectantes e a adoção de práticas como a digitalização de processos e a redução do uso de papel também contribuem para a mitigação dos impactos ambientais dessa contratação.

Portanto, embora necessária e justificável do ponto de vista da saúde pública, a contratação de insumos de saúde deve ser acompanhada de estratégias de gestão ambiental responsáveis, que promovam o equilíbrio entre a eficiência dos serviços e a preservação do meio ambiente, reforçando o compromisso do município com o desenvolvimento sustentável.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos **DECLARAR** que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

CONCLUSÃO

Após avaliar as alternativas, a recomendação é a realização de uma licitação para selecionar fornecedores. Essa alternativa permite que o município tenha acesso a um leque maior de opções, garantindo a qualidade, segurança e preço competitivo.

Recomenda-se que a licitação seja conduzida de acordo com os dispositivos da Lei 14.133/21, estabelecendo critérios objetivos de seleção, como capacidade técnica, preço, prazo de entrega e garantia dos produtos. Além disso, é importante estabelecer cláusulas contratuais que garantam a conformidade com as normas de segurança e qualidade estabelecidas.



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**

Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103
Fls. 564
Rub. 110

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2026 – CPL/PMAAP

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. ____/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA**, por intermédio da **Secretária Municipal de Saúde** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA**, através da sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ- PMAAP/MA**, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CNPJ Nº 01.612.832/0001-21, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde Sra. **THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 36252852008-0/SSP-MA e inscrita no CPF sob o nº 050.978.283-30, residente e domiciliado, nesta Cidade doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela(o) Sra(o). **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileira(o), casada(o), empresária(o), portadora(o) do RG n. xxxxxxxxxxxx, e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliada(o) na rua xxxxxxxxxxxx, nº xxxxxx, em ____-__, com fundamento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e seu valor registrado na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2026, Processo nº 103/2026**, bem como a classificação da proposta e a respectiva homologação, **RESOLVEM** registrar o preço da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de maio de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos/utensílios hospitalares, odontológicos, móveis, eletrônicos e eletrodomésticos para secretaria de saúde da prefeitura de Alto Alegre Do Pindaré/MA**, de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 013/2026**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro

Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP 65368-000

pmaap.pmaap01@gmail.com

www.altoalegredopindare.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 565

Rub. 103

documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 103/2026**.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO promover as contratações de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Planilha Demonstrativa de Preços.

Nº	ITEM	UND	QTD.	Unitário	Total
01					
...					
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$		
Nota explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa, caso seja extensa – deverá ser mencionado que constará em "documento apenso", devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Termo de Referência e com a proposta vencedora.					

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O registro de preço constante desta Ata, firmada entre a PMAAP e a empresa que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12(doze) meses contados a partir da assinatura da ARP pelo Ordenador de Despesas e a classificada em primeiro lugar. **PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO COMPROVADA SUA VANTAJOSIDADE.**

3.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a adquirir os materiais exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.

3.3. Na hipótese do Item 3.2, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os materiais junto à empresa signatária deste Instrumento, eis que esta tem o direito de preferência.

3.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65308-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 103

Rub. 566

4.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, as especificações, os quantitativos, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencado no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços deverão ser realizados sob demanda, de acordo com as solicitações da Secretaria Demandante, mediante a emissão da O.f. (Ordem de Fornecimento).

6.2. Fica vedado o substabelecimento dos serviços.

6.3. A prestação dos serviços terá início a partir da data de assinatura do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) fornecedor(es), mediante correspondência, a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

Parágrafo Terceiro - A revisão de preços ocorrerá conforme artigos 25, 26 e 27 do Decreto Federal nº 11.462/23.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não de executar os serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgão participante.

Parágrafo Terceiro - As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos Lotes(itens) do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65300-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 5670
Rub. 103

Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participante, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada Lotes (itens) registrado na ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

9.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços das demais licitantes será exigida a análise da documentação de habilitação.

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação a licitante vencedora.

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao da licitante vencedora.

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão da primeira colocada da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Federal nº 11.462/23.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGAO GERENCIADOR, quando:

- a) A Fornecedora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, ou art. 28, IV, do Decreto Federal 11.462/23.
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ORGAO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ORGAO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) Fornecedora(s) será(ao) comunicada(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Segundo – No caso de recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no PNCP, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103
Fls. 568
Rub. 40

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

11.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 013/2026 – Proc. Adm. 103/2026** Termo de Referência que acompanhou o edital;
- b) Proposta escrita do fornecedor ou negociação/recomposição de preço.
- c) Ata da Sessão Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 O Prestador de Serviços reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do Art. 104, I, da Lei nº 14.133/21, respeitados os direitos do Fornecedor;
- b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no art.28 do Decreto Federal nº 11.462/23.
- c) Rescindir nos enumerados do art. 137 e 138 Lei Federal nº 14.133/21;
- d) Aplicar as penalidades cabíveis motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento, conforme art.104, IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Fiscalizar junto com os demais órgãos signatários, a prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA COMUNICAÇÕES

13.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

Parágrafo Primeiro - As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas à:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Avenida Presidente Médici, s/n, Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA.

Parágrafo Segundo - Eventuais mudanças de endereço do órgão aderente ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103
Fls. 569
Rub. 14

14.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 000/2025** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1 de maio de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 Para eficácia do presente instrumento, o Órgão Gerenciador providenciará seu extrato de publicação no PNCP, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo, após lido e assinado, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na forma do Art. 89 da Lei nº 14.133/21.

Alto Alegre do Pindaré/MA, de de 20XX.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____





PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2026 – CPL/PMAAP

Proc. 103
Fls. 570
Rub. [assinatura]

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº xxx/xxx/PMAAP

PROCESSO Nº 103/2026

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO
PINDARÉ, ATRAVÉS DA SUA PREFEITURA MUNICIPAL E A
EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA**, através da sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ– PMAAP/MA**, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CNPJ Nº 01.612.832/0001-21, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde Sra. **THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 36252852008-0/SSP-MA e inscrita no CPF sob o nº 050.978.283-30, residente e domiciliado, nesta Cidade doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela (o) _____, e CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 013/2026 – CPL/PMAAP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 103/2026**, com fundamento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o **fornecimento de equipamentos/utensílios hospitalares, odontológicos, móveis, eletrônicos e eletrodomésticos para secretaria de saúde da prefeitura de Alto Alegre Do Pindaré/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103

Fls. 521

Rub. 100

Nº	ITEM	UND	QTD.	Unitário	Total
01					
...					
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$		
Nota explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa, caso seja extensa – deverá ser mencionado que constará em "documento apenso", devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Termo de Referência e com a proposta vencedora.					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31 de Dezembro do ano em que o contrato foi assinado, podendo ser prorrogado conforme artigo 106, da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$(.....).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado em uma única etapa, durante a vigência do contrato, inciso II do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

XX

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. O pagamento será feito pela Secretaria respectiva, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a liquidação do serviço prestado, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65.398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 103
Rub. 577

Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES (art. 92, V)

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. A entrega será efetuada na sede da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré, localizada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Município Alto Alegre do Pindaré – MA, CEP nº 65.398-000, nas quantidades estabelecidas na (s) requisição(ões)/ordem(ns) de fornecimento emita(s) pelos órgãos municipais, conforme suas demandas.

7.2 Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da solicitação, no horário de expediente externo dos órgãos municipais, e nas localidades informadas na (s) requisição(ões) /ordem(ns) de fornecimento respectivas.

7.3. A simples entrega do produto pelo fornecedor não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico do Município, logo serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta contratada;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta contratada, e sua consequente aceitação, que se dará em até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório.





PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROE. 103
RUB. 573
12/10

7.3.1. Para fins do disposto no item anterior, caso o prazo acima não seja observado, o recebimento definitivo dos produtos consistirá no atesto da nota fiscal/fatura, pelo gestor/fiscal do contrato, nos termos estabelecidos neste instrumento, após verificada a conformidade do produto.

7.3.2. Se houver erro na nota fiscal/fatura, ou qualquer outra circunstância que desaprove o seu recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso, não podendo a contratada interromper a execução do contrato até o saneamento das irregularidades.

7.3.3. Durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da contratada, não incidirá sobre o Município contratante quaisquer ônus, inclusive financeiro.

7.4. No fornecimento do objeto deverão ser obedecidas as exigências e normas de conservação, de transporte e de comercialização, instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.

7.5. Não serão aceitos objetos que estejam divergentes daqueles especificados neste Termo de Referência ou que apresente qualquer espécie de avaria ou violação.

7.6. O recebimento definitivo dos objetos, não exclui a responsabilidade da contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Contratante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

7.7. Os produtos fornecidos em descordo com o estipulado neste Projeto Básico, no instrumento convocatório e na proposta vencedora ou que se apresentem impróprios para uso, serão rejeitados totalmente pela Administração.

7.7.1. O fornecedor ficará obrigado a substituir no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da notificação expedida pelo Município, independente da aplicação das penalidades cabíveis e sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos que venham a ser recusados.

8. CLAÚSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução dos serviços será formalizada por intermédio da expedição de competente Ordem de Serviços, obedecida a seguinte sistemática pela CONTRATADA:

I – Aprovação do orçamento pelo fiscal do contrato da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré-MA;

II – Encaminhamento da Ordem de Compra à CONTRATADA a fim de que, a partir do recebimento execute os serviços;

III – Aplicar e utilizar na execução dos serviços, desde que, todas as partes envolvidas concordem;

IV – Emissão de Nota Fiscal (NF) pela CONTRATADA e encaminhamento da mesma ao fiscal de contrato para que faça a avaliação dos serviços prestados e proceda o encaminhamento da Nota Fiscal para pagamento junto à unidade contábil-financeira da Prefeitura de Alto Alegre do Pindaré;



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 105
Fls. 579
Rub. 10

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI, XVII, X, XI e XIV).

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, de 2021 a Contratada que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Alegre do Pindaré/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65300-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 103
Rub. 525

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. A Subcontratação total, sendo permitido até o limite de 30%, após consulta a CONTRATANTE.

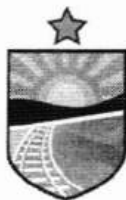
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município e disponibilizar no Portal Nacional de Compras Públicas, no prazo previsto no art. 94, I da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103
Fls. 576
Rub. 120

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Alto Alegre do Pindaré/MA, de de 20XX.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

3. _____ CPF: _____

4. _____ CPF: _____





PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2026 – CPL/PMAAP

Proc. 103
Fls. 573
Rub. 120

ANEXO IV

“MODELO DE DECLARAÇÃO”

Ilmo. Sr.

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2026 – CPL/PMAAP.

Prezado Senhor,

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a), portador (a) da CI nº e do CPF nº, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a) Declara ainda, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b) Declara também, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**

Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

c) Declara ainda, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/21, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz

2) Quanto à elaboração independente de proposta:

Proc. 103
Fls. 528
Rub. nu

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

[Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima - Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor





PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

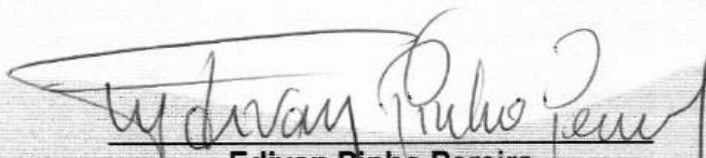
Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103
Fls. 579
Rub. 112

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2026 – CPL/PMAAP. PROC. ADM. Nº. 103/2026. O Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, através da sua Secretaria Municipal de Saúde torna público que realizará no dia **21/05/2026** às **15:00h** licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para **REGISTRO DE PREÇOS AMPLA CONCORRÊNCIA**, modo de disputa **ABERTO**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a **Registro De Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos/utensílios hospitalares, odontológicos, moveis, eletrônicos e eletrodomésticos para secretaria de saúde da prefeitura de Alto Alegre Do Pindaré/MA**, cujas especificações encontram-se detalhadas no Edital e seus anexos. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Local: Portal Compras do Município – <http://www.licitaap.com.br/>. Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital. O edital também se encontra disponível no portal acima mencionado.

Alto Alegre do Pindaré (MA), 08 de Maio de 2026.


Edivan Pinho Pereira
Pregoeiro da PMAAP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo

Proc. 163

Fls. 580

Rub. 110



SUMÁRIO

RESULTADO FINAL

Comissão Permanente de Licitação - CPL	1
AVISO	
Comissão Permanente de Licitação - CPL	1
PORTARIA Nº 260/2026	
Gabinete do Prefeito - GABPREF	1

RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL DE CREDENCIADAS

AVISO DE RESULTADO FINAL E RELAÇÃO DE CREDENCIADOS CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 01/2026 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026)

A Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA, em cumprimento ao disposto no item 3.14 do Edital e no art. 79 da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **RELAÇÃO FINAL** das empresas administradoras de benefícios habilitadas e credenciadas no certame em epígrafe:

ORDE M	INTERESSADO (RAZÃO SOCIAL)	CNPJ	RESULTADO
01	ALELO S.A.	04.740.876/000 1-25	CREDENCIAD A
02	LE CARD ADMINISTRADO RA DE CARTÕES LTDA	19.207.352/000 1-40	CREDENCIAD A
03	MEGA VALE ADMINISTRADO RA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA	21.922.507/000 1-72	CREDENCIAD A
04	ROM CARD ADMINISTRADO RA DE CARTÕES LTDA	20.895.286/000 1-28	CREDENCIAD A
05	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	03.817.702/000 1-50	CREDENCIAD A

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: 0,00% (zero), em conformidade com o item 3.22 do instrumento convocatório. **DETERMINAÇÃO:** As empresas acima listadas serão convocadas via comunicação oficial para assinatura do contrato no prazo de até 03 (três) dias úteis. Ressalta-se que a assinatura do contrato está vinculada à apresentação da rede credenciada situada nos limites geográficos do município de Alto Alegre do Pindaré, conforme o item 12.19.1 do Edital e esclarecimentos vinculantes do processo. Alto Alegre do Pindaré/MA, 08 de maio de 2026, **ALTEMAR LIMA DE SOUSA** Secretário Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar> através do código <http://www.altoalegrepindare.ma.gov.br/diario-oficial-eletronico/>. Página 1 de 1. Alto Alegre do Pindaré, 08 de maio de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2026 – CPL/PMAAP. PROC. ADM. Nº. 103/2026. O Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, através da sua Secretaria Municipal de Saúde torna público que realizará no dia 21/05/2026 às 15:00h licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para **REGISTRO DE PREÇOS AMPLA CONCORRÊNCIA**, modo de disputa **ABERTO**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a **Registro De Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos/utensílios hospitalares, odontológicos, moveis, eletrônicos e eletrodomésticos para secretaria de saúde da prefeitura de Alto Alegre do Pindaré/MA**, cujas especificações encontram-se detalhadas no Edital e seus anexos. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Local: Portal Compras do Município - <http://www.licitaap.com.br/>. Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital. O edital também se encontra disponível no portal acima mencionado. Alto Alegre do Pindaré (MA), 08 de Maio de 2026. **Edivan Pinho Pereira** Pregoeiro da PMAAP

PORTARIA Nº 260/2026

PORTARIA Nº 260/2026 - GAB Em 08 de maio de 2026.

DESIGNA GESTORA DOS TERMOS DE PARCERIA VINCULADOS AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, NOS MOLDES DO DECRETO MUNICIPAL Nº 055/2019 – GAB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o **Decreto Municipal nº 055/2019 – GAB**, de 29 de outubro de 2019, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 e da Lei nº 13.204/2015, estabelecendo normas gerais para celebração, execução, monitoramento e avaliação de Termos de Colaboração, **Termos de Fomento e Acordos de Cooperação** com Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade legal de designação de gestor(a) responsável pela supervisão e acompanhamento técnico das parcerias celebradas pelo Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir adequada gestão, transparência e fiscalização das parcerias especificamente vinculadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora **JANDYRA DE KATIA SANTOS NASCIMENTO**, RG nº 0134379920009/SSP-MA, CPF nº 563.351.643-53, para exercer a função de **Gestora dos Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação vinculados ao CMDCA, firmados pelo Município de Alto Alegre do Pindaré/MA**, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 055/2019 – GAB.

Art. 2º. Compete à Gestora, nos termos da legislação federal e municipal aplicável:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos pactuados nos instrumentos vinculados ao CMDCA;

II – Comunicar imediatamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal e à Presidência do CMDCA qualquer indicio de irregularidade;

III – Emitir parecer técnico parcial e final sobre a execução e prestação de contas, contendo:

- a) resultados alcançados e seus benefícios;
- b) impactos sociais;
- c) grau de satisfação do público-alvo;
- d) análise da sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto;

IV – Acompanhar e subsidiar a atuação da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

V – Zelar pelo cumprimento integral do plano de trabalho e demais obrigações assumidas pelas OSCs.

Art. 3º. É vedado exercer a função de Gestora pessoa que tenha mantido, nos últimos 5 (cinco) anos, vínculo jurídico com qualquer OSC participante das parcerias vinculadas ao CMDCA.

Art. 4º. A função de Gestora dos Termos vinculados ao CMDCA é considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada a qualquer título, conforme o Decreto Municipal nº 055/2019 – GAB.

Art. 5º. Em caso de ausência, impedimento ou necessidade administrativa, o Prefeito Municipal poderá designar substituta, observada a legislação vigente.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 08 de maio de 2026.

JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA
Prefeito Municipal

Proc. 103
Fls. 581
Rub. 10

Proc. 103
Fls. 585
Rub. 102

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

José Francinete Bento Luna
Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612-9344

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 08/05/2026

Proc. 103
Fls. 583
Rub. [assinatura]

Dados do Documento

Tipo de Documento	Contrato Genérico com Testemunhas-Acesso Rápido
Referência Contrato	Caderno do Executivo - Diário de 08 de Maio de 202
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	08/05/2026
Validade	08/05/2026 até Indeterminado
Hash Code do Documento	163C53E2323B50BD74D6C27A4F3B8743A26F0560DFAC4B5F48B1F7E5531838B8

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Contratadas		
Relacionamento	01.612.832/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE		
Representante		CPF	
	CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES		720.235.972-34
Ação:	Assinado em 08/05/2026 17:23:41 com o certificado ICP-Brasil Serial - 41EAB1078166F991	IP:	170.239.141.45
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/147.0.0.0 Safari/537.36		
Localização	Latitude: -3.7042 / Longitude: -45.9627		
Tipo de Acesso	Normal		



As assinaturas digitais contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) Qualisign, homologada pelo Observatório Nacional (ON/MCTI) ou por uma ACT externa homologada pela ICP-Brasil.

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): UF9NA-GQ6CP-STFQG-Z7EHF



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-Qualisign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Proc. 103
Fls. 584
Rub. 140

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 10 de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

DESPACHO

Proc. 103
Fls. 586
Rub. 140

Processo nº 103/2026

Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

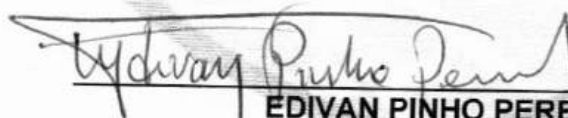
Objeto da Contratação: Registro De Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos/utensílios hospitalares, odontológicos, moveis, eletrônicos e eletrodomésticos para secretaria de saúde da prefeitura de Alto Alegre Do Pindaré/MA

Considerando que o aviso de licitação referente ao presente procedimento foi devidamente publicado em jornal de grande circulação e no Diário Oficial do Município dentro do prazo legal; Considerando, contudo, que a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP não ocorreu dentro do prazo legalmente exigido;

Considerando a necessidade de observância integral aos princípios da legalidade, publicidade, transparência e ampla competitividade, que regem os procedimentos licitatórios da Administração Pública;

Faz-se necessário a republicação do aviso de licitação do Processo Administrativo nº 103/2026, com a reabertura dos prazos legais, promovendo-se a devida divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como nos demais meios já anteriormente utilizados, a fim de resguardar a regularidade do certame e evitar eventual nulidade processual.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 14 de maio de 2026.


EDIVAN PINHO PEREIRA
Pregoeiro
Portaria nº 075/2024



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2026 – CPL/PMAAP**EDITAL****PROCESSO Nº. 103/2026/PMAAP/MA**

Proc. 103
Fls. 587
Rub. 110

DADOS DA LICITAÇÃO**ÓRGÃO LICITANTE:** Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos/utensílios hospitalares, odontológicos, móveis, eletrônicos e eletrodomésticos para secretaria de saúde da prefeitura de Alto Alegre do Pindaré/MA**ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do Portal Compras do Município.**DATA E INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA:** 29/05/2026, às 15:00hs**Sistema Eletrônico Utilizado:** Compras Públicas do município**Endereço Eletrônico:** <http://www.licitaap.com.br/>**Endereço para retirada do Edital:** <http://www.licitaap.com.br/>**VALOR TOTAL ESTIMADO:** Valor Total: **R\$ 3.293.217,27 (Três milhões, duzentos e noventa e três mil, duzentos e dezessete reais e vinte e sete centavos)****NATUREZA DO OBJETO:** Aquisição de Bens/ de equipamentos/utensílios hospitalares, odontológicos, móveis, eletrônicos e eletrodomésticos para secretaria de saúde da prefeitura de Alto Alegre do Pindaré/MA**PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP** Ampla Participação**PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS ADEQUADAS/DOCUMENTAÇÃO:** até 04 (quatro) horas**CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO** POR GRUPO, para os grupos: LOTES, observadas as condições definidas neste Edital e anexos.**CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE LANCES** Menor Preço: Intervalo de R\$ 10,00 (dez reais)**MODO DE DISPUTA** Aberto**INFORMAÇÕES****Ato de Designação do Agente de Contratação/Pregoeiro:** Portaria nº 075/2025, publicada no Diário Oficial do Município do dia 09 de janeiro de 2025.**Autoridade Competente/Homologadora:** THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA, Secretária Municipal de Saúde**Endereço:** Av. João XXIII, S/N, Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP 65.398-000.



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**

Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2026 – CPL/PMAAP

EDITAL

PROCESSO Nº. 103/2026/PMAAP/MA

Proc. 103
Fls. 588
Rub. mu

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA**, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.832/0001-21, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CEP nº 65.398-000, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e pelo seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 075/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 09 de Janeiro de 2025, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço por LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e demais normas pertinentes à espécie.

Data da sessão: 29/05/2026.

Horário: 15h00min

Local: Portal Compras do Município: <http://www.licitaaap.com.br/>

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos/utensílios hospitalares, odontológicos, móveis, eletrônicos e eletrodomésticos para secretaria de saúde da prefeitura de Alto Alegre Do Pindaré/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **4 (quatro) lotes**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes for de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente cadastrados no Portal Compras do Município, por meio do [sítio http://www.licitaaap.com.br/](http://www.licitaaap.com.br/)

2.1.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.1.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103
Fls. 589
Rub. 114

órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.3. Não poderão disputar esta licitação:

2.3.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.3.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3.11. Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.3.12. Cujo(s) proprietário(s) e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.

2.4. O impedimento de que trata o item 2.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.3.2 e 2.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 103
Rub. 5907

2.8. A vedação de que trata o item 2.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto no item 8.3.1 deste Edital.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5.1. Se for o caso, no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65390-000.
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 591
Rub. 103

- 3.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, bem como enviar pelo sistema, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:
- 4.1.1. Descrição completa do objeto da presente licitação, com indicação dos ITENS cotados, em especial a marca do produto, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital.
- 4.1.2. Preço unitário e o valor total da proposta. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
- 4.1.3. Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura dos Envelopes;
- 4.1.4. Prazo de entrega: de acordo com Termo de Referência
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.7. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PRE. 103
Fls. 5927
Rub. 12

- 5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 5.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 5.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103
Fls. 593
Rub. 10

- 5.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 5.20.1.1. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.20.1.2. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PREC. 103
Fls. 594
Rub. [assinatura]

5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.20.2.2. empresas brasileiras;

5.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado acima do valor estimado da contratação para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 4 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. 103
Fls. 595
Rub. [assinatura]

- 6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.5 deste edital.
- 6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.7.1. conter vícios insanáveis;
 - 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, considera-se com indícios de inexequibilidade a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, com diferença significativa dos preços cotados pela Administração, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites máximos de desconto.
- 6.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, poderá ser considerada após diligência do pregoeiro, a qual poderá ser realizada a qualquer tempo, que comprove a impossibilidade de cumprimento dos preços propostos com base na documentação comprobatória eventualmente solicitada.
- 6.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, poderá ser considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 6.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. A depender da urgência e necessidade de imediata contratação, o pregoeiro poderá desclassificar sumariamente a proposta tida como inexequível, fundamentando no chat e oportunamente dando a possibilidade de contraditório.
- 6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103
Fis. 596
Rub. [assinatura]

6.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, a saber:

7.2. **Habilitação Jurídica**, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

7.2.1. Cédula de identidade do empresário ou dos sócios;

7.2.2. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

7.2.4. No caso de Sociedades simples o ato constitutivo inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos) acompanhado da prova de Diretoria em exercício;

7.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3. **Regularidade Fiscal**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Sintegra/MA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços) ou equivalente da sede do licitante, exceto para aquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços;

7.3.3. Cartão ou documento equivalente que conste Inscrição Municipal, que poderá ser substituído pelo Alvará de Localização e Funcionamento.

7.3.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

7.3.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade perante a Fazenda Pública Federal;

7.3.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para aquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.

7.3.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para aquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.

7.3.8. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.3.9. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.3.10. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro

Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65198-000

pmaap.pmaap01@gmail.com

www.altoalegredopindare.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls.

Rub.

7.3.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

7.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal relacionadas no item 7.3, mesmo que esta apresente alguma restrição, assegurado, todavia, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 42, §1º, LC 123/06).

7.5. Este benefício será concedido somente às empresas que obtiveram o benefício de ME ou EPP.

7.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto neste item 7.4, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. Neste caso, será facultado à Administração convocar licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no item 5.20.2.

7.7. **Qualificação Econômico-Financeira**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.7.1. Certidão negativa de falência recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II) ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

7.7.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

7.7.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.7.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.7.5. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

7.7.6. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não}} \quad \text{---}$$



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Circulante

Proc. 103

Fls. 598

Rub. mw

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

7.7.7. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, de acordo o artigo 69 da lei 14.133/21

7.7.8. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.7.9. São definidos como documentos complementares ao balanço patrimonial e necessários à comprovação da qualificação econômico-financeira os definidos nos termos do art. 69, I, da lei 14.133/21.

7.8. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.9. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de Registro de Preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia;

8.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.2. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.3. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.3.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo a ser fixado;

8.3.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.4. A verificação da habilitação ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103
Fls. 599
Rub. 110

8.4.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.4.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.1.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.1.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital;

12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente por meio do Portal Compras do Município.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103
Fls. 600
Rub. 12

15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

15.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

15.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

15.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

15.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação, ou poderá ser encaminhado via e-mail no caso de impossibilidade de realizar o upload no site.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por e-mail, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado.

16.4. A ARP poderá ser assinada por meio de assinatura digital, através de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, observados os padrões definidos pela própria ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-606
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 103
Rub. 601

16.5. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

16.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do disposto do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.8. convocar os licitantes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.9. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

16.11. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.12. O prazo de vigência da ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.13. Ao órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços, em relação às suas próprias contratações, compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pela fornecedora das obrigações contratuais assumidas e à aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observada a ampla defesa e o contraditório, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.

16.14. Após a autorização do órgão gerenciador, a aquisição ou a contratação deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

17. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Administração Pública, quando este:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

17.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos incisos I e II acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.4. O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro Proc. 103
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65298-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Rub. MA

17.2. Sendo autorizado a contratação o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços fica obrigado a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos ou instrumentos equivalentes, nas condições estabelecidas neste Edital e na própria Ata, observado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

17.2.1 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

17.3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado, e deverá ser celebrado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

17.4. A recusa injustificada do fornecedor beneficiário em retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei Federal 14.133/2021.

17.5. O fornecedor que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato'.

17.8. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.9. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.10. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de Registro de Preços.

17.11. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**

Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 103

Rub. 603

- 18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 18.1.5. fraudar a licitação
- 18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 18.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 18.2.1. advertência;
- 18.2.2. multa;
- 18.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 18.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.
- 18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.
- 18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que



justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

18.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**

Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

- 19.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma do pregão eletrônico, e no portal de transparência do Município.
- 19.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência
Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar
ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato
ANEXO IV - Declaração conjunta

Proc. 103
Fls. 605
Rub. de

Alto Alegre do Pindaré (MA), 15 de maio de 2026.

Thays Cristina Oliveira Parga

Thays Cristina Oliveira Parga

Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2026 – PL/PMAAP

ANEXO I

Proc. 103
Fls. 606
Rub. 10

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Registro de Preços Para Futura E Eventual Contratação De Pessoa Jurídica Para O Fornecimento De Equipamentos/Utensílios Hospitalares, Odontológicos, Móveis, Eletrônicos E Eletrodomésticos Para Secretaria de saúde Da Prefeitura De Alto Alegre Do Pindaré/MA

2 – JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade acima exposta, tal contratação se faz necessária e urgente, a aquisição de equipamentos, utensílios hospitalares, odontológicos, móveis, eletrônicos e eletrodomésticos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA, visando garantir a adequada estruturação, funcionamento e continuidade dos serviços públicos de saúde ofertados à população.

A aquisição dos referidos bens se faz necessária em razão da necessidade de aparelhamento, modernização, ampliação e substituição de equipamentos e mobiliários atualmente utilizados nas unidades vinculadas à rede municipal de saúde, incluindo Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde (UBS), consultórios odontológicos, setores administrativos, farmácia, laboratório municipal e demais estabelecimentos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Parte significativa dos equipamentos atualmente em uso encontra-se desgastada pelo tempo de utilização, com elevado custo de manutenção, obsolescência tecnológica ou condições inadequadas de funcionamento, circunstâncias que comprometem a eficiência dos atendimentos, a segurança dos usuários e profissionais da saúde, bem como a qualidade dos serviços prestados pela Administração Pública Municipal.

A contratação também visa atender às demandas decorrentes da ampliação dos serviços de saúde no município, proporcionando melhores condições estruturais e



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103
Fls. 607
Rub. 110

operacionais às equipes multiprofissionais, contribuindo diretamente para o fortalecimento da atenção básica, atendimento hospitalar e serviços especializados.

Os móveis e utensílios hospitalares são indispensáveis para garantir condições adequadas de acomodação, atendimento e organização dos ambientes de saúde, assegurando conforto, funcionalidade, ergonomia e melhores condições de trabalho aos profissionais e usuários do sistema municipal de saúde.

Os equipamentos odontológicos são essenciais para manutenção e continuidade dos atendimentos preventivos e curativos realizados nas unidades de saúde bucal, contribuindo para a promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida da população atendida.

Os equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos destinam-se ao suporte das atividades administrativas e operacionais das unidades de saúde, auxiliando na conservação de insumos, climatização dos ambientes, armazenamento adequado de materiais e melhoria das condições de trabalho dos servidores.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza eventual e parcelada das aquisições, permitindo à Administração realizar as contratações conforme a necessidade, disponibilidade orçamentária e demanda efetiva das unidades de saúde, promovendo maior eficiência administrativa, economicidade e melhor gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação pretendida encontra-se devidamente justificada diante da necessidade de garantir a continuidade, eficiência, modernização e melhoria dos serviços públicos de saúde prestados à população do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, em observância aos princípios da eficiência, interesse público, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

LOTE - 01 - Equipamentos e Utensílios Médicos					
Nº	ITEM	UND	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	APARELHO DE GLICOSIMETRO ON CALL PLUS (MEDIDOR/MONITOR DE GLICEMIA SANGUÍNEO)	Unidade	65	R\$ 65,39	R\$ 4.250,35
02	KIT APARELHO DE PRESSÃO ADULTO (APARELHO DE PRESSÃO ESFIGMO+ ESTETOSCOPIO DUPLO PRETO, Braçadeira: 52 x 14 cm)	Unidade	85	R\$ 274,13	R\$ 23.301,05
03	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL (APARELHO DE PRESSÃO ESFIGMO+ ESTETOSCOPIO DUPLO	Unidade	35	R\$ 171,79	R\$ 6.012,65



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro

Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000

pmaap.pmaap01@gmail.com

www.altoalegredopindare.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 608Rub. 103

	PRETO, Braçadeira: 18 a 36 cm)				
04	APARELHO DE PRESSÃO AUTOMÁTICO DE BRAÇO (braçadeira: De 220 mm a 420 mm)	Unidade	40	R\$ 256,53	R\$ 10.261,20
05	AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR COM 21L AUTOCLAVE EXTRA DISPONÍVEL NA CAPACIDADES DE 21 LITROS; INSTALAÇÃO DESCOMPLICADA; CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; PAINEL EM TECLADO DE MEMBRANA E CONTROLE TERMODINÂMICO DE TEMPERATURA E PRESSÃO AUTOMÁTICO. COM COMPANHAMENTO ATRAVÉS DE DISPLAYS E INDICADORES LUMINOSOS; FECHO DA TAMPA DE TRIPLO ESTÁGIO COM SISTEMA DE RESTRIÇÃO DE ABERTURA POR FUSO DE ENCAIXE E DESLIZAMENTO POR ROLAMENTO AXIAL; - SISTEMA DE PORTA COM CONSTRUÇÃO DUPLA TOTALMENTE EM AÇO CARBONO E AÇO INOX LAMINADO; GUARNIÇÃO EM SILICONE VULCANIZADO FIXADA NA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO; NÃO NECESSITA DE TUBULAÇÃO PARA DRENAGEM DE ÁGUA; OPERAÇÃO FÁCIL E AUTOMÁTICA QUE PERMITE A SELEÇÃO DE DIFERENTES CICLOS; UTILIZA ÁGUA LIMPA A CADA CICLO PARA MELHOR QUALIDADE DE VAPOR; SISTEMAS DE SEGURANÇA QUE CONTROLAM TODO O CICLO E PREVINEM FALHAS DE OPERAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE EXCESSO DE TEMPERATURA, PRESSÃO OU FALTA DE ÁGUA; - PRODUTO RESISTENTE, DE FÁCIL INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO; AMPLA REDE DE ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS COM ATENDIMENTO POR PROFISSIONAIS CAPACITADOS; REGISTRADAS NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SOB O N° 10430810009.	Unidade	20	R\$ 6.236,43	R\$ 124.728,60
06	BALANÇA DIGITAL CORPORAL VIDRO ATÉ 180 KG	Unidade	35	R\$ 149,12	R\$ 5.219,20
07	BALDE COLETOR DE PEDAL 50 L E 120 L (CAPACIDADE DO CONTÊINER DE LIXO: 50 E 100 L ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 93 CM X 56 CM X 53 CM MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP), COM PEDAL)	Unidade	35	R\$ 266,32	R\$ 9.321,20
08	BANDEJA INOX PERFURADA P/ ACONDICIONAR VACINA (ESPECIFICAÇÕES: MEDIDAS EXTERNAS: ALTURA: 6,4CM LARGURA: 40CM COMPRIMENTO: 60CM MEDIDAS INTERNAS: ALTURA: 4,8CM (ALTURA LIVRE INTERNA) LARGURA: 36,5CM COMPRIMENTO: 56,5CM PESO: 900G	Unidade	25	R\$ 103,02	R\$ 2.575,50
09	BALANÇA ELETRÔNICA ANTROPOMÉTRICA (MODELO W 200/100 A) CAPACIDADE 200 KG CARGA MÍNIMA 2 KG DIVISÃO 100 G DIMENSÃO 34 X 39 CM DISPLAY COM 06 DÍGITOS EM: LED VERMELHO OU LCD COM BACKLIGHT; TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA; FUNÇÃO: TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT); CONSUMO: 08 VA; PLATAFORMA E COLUMNA DE AÇO CARBONO BASE EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO BICROMATIZADO; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; TAPETE ANTIDERRAPANTE; ANTROPÔMETRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E LITOGRAFADO COM MEDIDA DE: ATÉ 2 MM COM FRAÇÃO DE 0,5 CM; ENTRADA PARA BATERIA 12VCC (EXTERNA), APENAS PARA BALANÇAS SEM BATERIA INTERNA; PINTURA: EPÓXI NA COR BRANCA. PESO BRUTO: 12,400 KG - PESO LÍQUIDO: 10,900 KG ALTURA (CM): 125 LARGURA (CM): 35 COMPRIMENTO (CM): 51 VOLUME (M3): 0,2231	Unidade	15	R\$ 1.820,62	R\$ 27.309,30



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro

Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-006.

pmaap.pmaap01@gmail.com

www.altoalegredopindare.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 609Rub. 103

10	BALANÇA PEDIATRICA DIGITAL Modelo: ELP 25BBC + capa almofadada.	Unidade	30	R\$ 1.076,38	R\$ 32.291,40
11	BALANÇA PEDIATRICA DIGITAL COM ALÇA DOS AGENTES COMUNITARIO DE SAUDE BALANÇA DIGITAL PARA PROGRAMA DE SAÚDE DE FAMÍLIA PARA PESAR CRIANÇAS E BEBÊS. A BALANÇA DIGITAL ZÉ GOTINHA É IDEAL PARA SER LEVADA POR AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PARA PESAR CRIANÇAS E BEBÊS EM DOMÍCILOS. É COMPOSTA DE BOLSA PERSONALIZADA MEDINDO 40X 40 CM COM O NOME DA PREFEITURA, BALANÇA DIGITAL COM GANCHO, CANGURU EM TECIDO PARA COLOCAR A CRIANÇA E SER PESADA E DIAGRAMA DE PESO X ALTURA PADRÃO.	Unidade	210	R\$ 376,25	R\$ 79.012,50
12	DETECTOR FETAL PORTATIL DM 410B • Características Técnicas: Peso: 500g; Modelo portátil. Transdutor: 2,2 Mhz.; Dimensões: 4,5 x 8,5 x 18cm. Alimentação: 2 baterias de 9 volts; Componentes transmissores e receptores de sinais ultrassônico, unidade de processamento de sinais analógicos, unidade de controle de exibição em tela LCD. Desempenho superior, possui três modos de funcionamento: modo de exibição da frequência cardíaca fetal em tempo real; modo de exibição da média da frequência cardíaca fetal e modo manual. Saída de áudio que pode ser que pode ser conectado a um fone de ouvido, ou gravada e controle de volume. Portátil e fácil de operar. Indicador de quantidade de carga de bateria, além de apresentar luz de fundo da tela e desligamento automático.	Unidade	35	R\$ 908,00	R\$ 31.780,00
13	FOCO CLÍNICO GINECOLÓGICO O FOCO COM LÂMPADA LED É UM PRODUTO PROFISSIONAL INDICADO PARA SER USADO EM CONSULTÓRIOS E CLÍNICAS. COMPOSIÇÃO DE AÇO CARBONO, LEVE (2,4 KG) E DE ALTA DURABILIDADE PORQUE NÃO ENFERRUJA. HASTE FLEXÍVEL PARA MELHOR DIRECIONAMENTO DA LÂMPADA. ALTURA REGULÁVEL DE 110 A 135 CM ACOMPANHA LÂMPADA LED FRIA E BRANCA 6W BIVOLT BASE COM RODINHAS PARA FACILITAR LOCOMOÇÃO.	Unidade	20	R\$ 820,25	R\$ 16.405,00
14	INALADOR NEBUL. HOSPITALAR 4 SAIDAS BI-POWER COM RODÍZIO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIMENSÕES (SEM SUPORTE): 26 X 24 X 33 CM DIMENSÕES (COM SUPORTE): 107 X 60 X 34 CM PESO (SEM SUPORTE): 4 KG PESO (COM SUPORTE): 7 K	Unidade	30	R\$ 1.501,67	R\$ 45.050,10
15	LANTERNA DE PUPILA LUZ BRANCA LED PRATA MD	Unidade	40	R\$ 54,20	R\$ 2.168,00
16	OCULOS DE PROTEÇÃO	Unidade	120	R\$ 25,73	R\$ 3.087,60
17	OTOSCOPIO COM 5 ESPECULOS	Unidade	20	R\$ 447,19	R\$ 8.943,80
18	OFTALMOSCOPIO LED PROFISSIONAL DE FIBRA OPTICA M. LIGHT	Unidade	20	R\$ 1.849,11	R\$ 36.982,20
19	OXÍMETRO PORTATIL DE DEDO	Unidade	70	R\$ 133,17	R\$ 9.321,90
20	SELADORA DE PEDAL COM TEMPORIZADOR 50CM	Unidade	20	R\$ 1.165,00	R\$ 23.300,00
21	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL DE FEBRE Th1027	Unidade	120	R\$ 39,57	R\$ 4.748,40
22	TERMÔMETRO MAX E MIN DIGITAL PARA GELADEIRA E/OU VACINA (TERMÔMETRO INTERNO E EXTERNO COM HIGRÔMETRO INTERNO DIGITAL COM MÁXIMA E MÍNIMA	Unidade	50	R\$ 131,58	R\$ 6.579,00
23	BIOMBO MODELO: TRIPLO/ FACES EM TECIDO/ COM RODÍZIO DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA ABERTO: 1,80 M LARGURA FECHADA: 66 CM X ALTURA 1,75 M MEDIDAS DA EMBALAGEM: 1,80 X 0,70 X 0,50 CUBAGEM: 0,63 M³ PESO: 10 KG	Unidade	25	R\$ 662,42	R\$ 16.560,50
24	LAMPADA PARA FOCO GINECOLOGICO	Unidade	50	R\$ 58,17	R\$ 2.908,50



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro

Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000

pmaap.pmaap01@gmail.com

www.altoalegredopindare.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 610

Rub. 103

25	PINÇA KELLY CURVA 16 CM INOX	Unidade	40	R\$ 43,13	R\$ 1.725,20
26	PINÇA KELLY RETA 16 CM INOX	Unidade	40	R\$ 48,00	R\$ 1.920,00
27	TESOURA IRIS OU GENGIVA RETA 12CM INOX	Unidade	35	R\$ 40,10	R\$ 1.403,50
28	TESOURA IRIS OU GENGIVA CURVA 12 CM INOX	Unidade	35	R\$ 48,51	R\$ 1.697,85
29	CABO PARA BISTURI Nº 4 INOX	Unidade	35	R\$ 26,30	R\$ 920,50
30	TESOURA MAYO STYLE 19 CM RETA INOX	Unidade	35	R\$ 68,50	R\$ 2.397,50
31	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM INOX	Unidade	35	R\$ 72,63	R\$ 2.542,05
32	TESOURA METZEMBAUM 20 CM RETA INOX	Unidade	35	R\$ 89,39	R\$ 3.128,65
33	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM INOX	Unidade	30	R\$ 74,53	R\$ 2.235,90
34	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 16 CM INOX	Unidade	30	R\$ 34,16	R\$ 1.024,80
35	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 14 CM INOX	Unidade	30	R\$ 43,54	R\$ 1.306,20
36	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO Nº 17 CM INOX	Unidade	30	R\$ 31,46	R\$ 943,80
37	PINÇA CHERON 24 CM INOX	Unidade	30	R\$ 80,80	R\$ 2.424,00
38	PORTA ALGODÃO 8,3X8X8CM INOX	Unidade	30	R\$ 78,84	R\$ 2.365,20
39	TAMBOR PORTA GASES COM TAMPA 12X12CM INOX	Unidade	35	R\$ 175,37	R\$ 6.137,95
40	ESTOJO PERFURADO 20X10X5 CM INOX	Unidade	30	R\$ 139,72	R\$ 4.191,60
41	FITA METRICA ANTROPOMETRICA	Unidade	35	R\$ 36,91	R\$ 1.291,85
42	SUPORTE CAIXA DE PERFURO CORTANTE 20 LITROS	Unidade	5	R\$ 66,67	R\$ 333,35
43	SUPORTE PARA SORO HOSPITALAR Material: aço inox. Peças incluídas: kit completo. Largura: 44.5cm. Comprimento: 100cm. Profundidade: 44.5cm.	Unidade	5	R\$ 264,45	R\$ 1.322,25
44	Maleta de primeiros socorros Maleta Primeiro Socorros Maleta para kit primeiros socorros e remédios. A maleta dispõe de duas bandejas com divisórias, e sistema de abertura retrátil. Ideal para o armazenamento de medicamentos e objetos para primeiros socorros, conta com uma trava de segurança e uma alça para transporte. Material: Polipropileno - Dimensões Aproximadas: 33x20x16Cm Certificado de Segurança: INMETRO.	Unidade	25	R\$ 129,00	R\$ 3.225,00
45	Colposcópio binocular modelo: PE-7000v Cód.: 12.610.0008 Acessório: brdcl 3 com monitor 22 polegadas. Estativa de chão 5 rodízios com braço articulável e pantográfico. Equipamento utilizado para identificação de indícios visíveis de tecido anormal, funcionando como um microscópio iluminado para ampliar a visão do colo uterino, vagina, vulva e de superfícies, sendo indicado para a prevenção do câncer ginecológico. Imagem de alta definição. Focalização ajustável. Especificações: Alimentação elétrica selecionável em 220 v 50/60 Hz. Pintura epóxi a 250°C permitindo alta resistência e evitando corrosão. Sistema NTSC alta resolução 480 linhas. Teclado para funções: comando individual de zoom, foco, luz verde localizado na parte superior traseira do cabeçote. Filtro de luz verde eletrônico para evidenciamento de vasos sanguíneos. Altura mínima de 85 cm e máxima de 130 cm. Iluminação através de LED Objetiva de cristal com distância focal de 300 a 400 mm. Aumento variável de 08 a 30 vezes através de sistema zoom óptico motorizado Estativa de chão, 05 rodízios com braço articulável e pantográfico. Peso líquido: 14 Kg. NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2.	Unidade	4	R\$ 38.567,88	R\$ 154.271,52
46	Bisturi Elétrico Bipolar Emai Transmai BP-150S Marca: Email Transmai Registro na ANVISA: 80052640022 Circuito monopolar com corte puro, blend 1, blend 2 e blend 3 e bipolar com corte puro, blend 1, blend 2 e blend oferecendo assim 8 tipos de correntes para uso em eletrocirurgia. Diferenciais do Eletrocautério Bipolar BP-150s: - CONTROLE DE POTÊNCIA: suave e linear, permite sua aplicação desde micro e neuro até médias cirurgias com excelentes resultados.- SINALIZAÇÃO AUDIOVISUAL - CIRCUITO BIPOLAR: Alta eficiência podendo ser utilizadas 4 formas de onda e potência de saída adequadas especificamente a cada procedimento cirúrgico, - CHECK UP: Completo antes de sua utilização em cirurgias, indicado por	Unidade	10	R\$ 11.943,41	R\$ 119.434,10



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro

Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65399-000

pmaap.pmaap01@gmail.com

www.altoalegredopindare.ma.gov.br

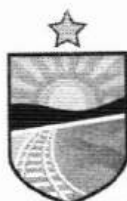
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103

R\$. 611

Rub. 103

	sinalização visual inclusive da variação de potência. - ALARME DE SEGURANÇA: Bloqueia todos os circuitos em caso de rompimento do cabo da placa neutra				
47	Eletrocardiógrafo Ecg 12 Canais Cardiocare 2000 Bionet de 12 canais Operação simples com apenas um botão Impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato a4 Impressora térmica de alta resolução Economia de impressão, permite o uso de bobina de fax Interpretação do ecg e medidas complexas Interface para modem (transmissão e recepção do ecg por fax) Software permite visualizar /arquivar / imprimir em papel comum / e-mail Acessórios: Cabo paciente 10 vias Eletrodos Papel termo sensível.	Unidade	5	R\$ 9.984,35	R\$ 49.921,75
48	RAIO-X ODONTOLÓGICO DIGITAL PORTÁTIL Raio- x portátil odontológico de alta frequência. Pannel de fácil visualização. Tipo de exposição: molar, incisivo e canino. Sensor Digital. Pannel LCD Moderno. Potência de entrada: 600 W. Tensão elétrica: 60 kV +/-5%. Tempo de exposição: controlado pelo cliente. Bateria: DC 24V. Carregador de bateria: AC 100-240V. Acompanha: Carregador e cabo. Tamanho aproximado (L x C x A): 135 x 250 x 175 mm. Sem fio.	Unidade	5	R\$ 18.292,86	R\$ 91.464,30
49	SENSOR PARA RADIOGRAFIA DIGITAL Embalagem com 1 sensor para Radiografia digital, 1 suporte, 1 pendrive, 1 posicionador, 1 barreira de proteção e 1 protetor de silicone. Dimensões Externas: 36,7x24,3x4,80mm. Área Sensível: 30 x 20 mm (≈ 600 mm²) para captura detalhada. Resolução Teórica: 20 p/lmm (~1200x900 pixels) garante alta definição. Tecnologia: CMOS com fibra óptica (FOP) melhora a qualidade da imagem. Conexão: USB 2.0 com cabo de ≈ 3 m para simplicidade e flexibilidade de instalação. Distância Foco-Sensor: 250 mm, otimizando clareza. Tempo de Imagem: Rápida geração de imagens em 3 a 5 segundos. Exportação: Formatos DICOM, compatível com TWAIN e softwares odontológicos comuns. Filtros de Imagem: Inclui opções para endodontia, periodontia, e outros ajustes, como contraste adaptativo e equalização de tecidos moles. Redução de Radiação: Até 50% de redução em comparação a filmes convencionais, aumentando a segurança do paciente. Peso Sensor: Aproximadamente 20 g a 25 g (sem cabo).	Unidade	5	R\$ 9.063,30	R\$ 45.316,50
50	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO PARA SENSOR DIGITAL UNIVERSAL Kit com 1 posicionador pré- molar superior maxilar direito/molar e mandibular esquerdo, 1 posicionador pré-molar maxilar esquerdo e pré-molar/molar mandibular direito, 1 posicionador incisivo maxilar/mandibular dentes anteriores, 18 anéis de silicone adaptáveis e 1 pote de armazenamento. Trava ajustável para compatibilidade com vários modelos comerciais de sensores digitais. Presilha de adaptação que se ajusta a diferentes tamanhos de sensores digitais. Imagens radiográficas padronizadas e de alta nitidez. Autoclavável até 135°C, garantindo segurança e reutilização.	Unidade	5	R\$ 440,24	R\$ 2.201,20
51	NEGATOSCOPIO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO ESPESSURA DE 046 MM BITOLA 26 EM PINTURA EPÓXI COM FRENTE DE ACRÍLICO LEITOSO FIXAÇÃO DE RX POR ROLETES EM BIVOLT. DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTE 15 W CADA PLUG BIPOLAR. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS 47 CM ALTURA. X 38 CM LARG. X 9 CM PROF. ACOMPANHA DOIS SUPORTES PARA A MESA.	Unidade	5	R\$ 467,80	R\$ 2.339,00
52	ASPIRADOR CAPACIDADE DO RECIPIENTE : 1,3 LITROS; - TENSÃO DE OPERAÇÃO: BIVOLT - 110/220 (VCA); - FREQUÊNCIA: 60HZ; - CONSUMO: 70W; - SISTEMA: DIAFRAGMA - VÁCUO: DE 0 A 23" HG (REGULÁVEL);- VÁLVULA AUTOMÁTICA DE	Unidade	5	R\$ 1.086,68	R\$ 5.433,40



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro

Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000

pmaap.pmaap01@gmail.com

www.altoalegredopindare.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103Fls. 612Rub. 140

	NÍVEL; - DIMENSÕES DA EMBALAGEM: C = 35,5CM; L = 17,5CM; A = 22,5CM; - PESO TOTAL COM EMBALAGEM: 2,6KG.				
53	COMPRESSOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: -TENSÃO: 220 V - VOLUME DO RESERVATÓRIO: 46 LITROS- DESLOCAMENTO TEÓRICO: 8 PÉS³/MIN. - 227 L/MIN. - PRESSÃO DE OPERAÇÃO - MÍNIMA: 80 LBF / POL² - 5,5 BAR - MÁXIMA: 120 BF / POL² - 6,9 BAR - ROTAÇÃO: 1750 RPM - NÚMERO DE PISTÕES: 2 - L - NÚMERO DE FASES: MONOFÁSICO - POTÊNCIA DO MOTOR: 2 HP - 1,5 KW - NÚMERO DE POLOS: 4	Unidade	5	R\$ 5.446,67	R\$ 27.233,35
54	NEBULIZADOR O NEBULIZADOR MEDICATE MD400 BI POWER É INDICADO PARA DIFERENTES CONDIÇÕES RESPIRATÓRIAS. ELE CONVERTE O MEDICAMENTO LÍQUIDO EM VAPOR A SER INALADO, O QUE PERMITE QUE ATINJA AS ÁREAS AFETADAS DIRETAMENTE, CAUSANDO MENOS EFEITOS COLATERAIS E MAIOR EFICÁCIA.	Unidade	10	R\$ 2.257,12	R\$ 22.571,20
55	Aparelho de MAPA Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial Descrição técnica Sistema de Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial - MAPA, destinado à medição automática e periódica da pressão arterial durante período prolongado, geralmente 24 horas, permitindo avaliação diagnóstica e acompanhamento clínico de pacientes. Equipamento portátil, compacto e leve, adequado para uso ambulatorial, permitindo que o paciente realize suas atividades cotidianas durante o período de monitorização. Características técnicas mínimas • Medição automática da pressão arterial sistólica, diastólica e frequência cardíaca • Programação automática de intervalos de medição para períodos diurnos e noturnos • Registro contínuo por 24 horas ou período superior • Memória interna para armazenamento das medições • Interface de comunicação para transferência de dados para computador • Software dedicado para análise e emissão de relatórios clínicos • Apresentação gráfica e estatística das medições • Identificação de valores médios, picos e variações pressóricas • Sistema de detecção de falhas de medição ou artefatos • Equipamento com baixo nível de ruído e adequado conforto ao paciente Acessórios mínimos O equipamento deverá ser fornecido com no mínimo: • Unidade de monitorização portátil • Manguito(s) de pressão arterial para adulto • Tubo de conexão • Cabo ou interface para comunicação com computador • Software de análise e interpretação • Bolsa ou estojo para transporte • Fonte de alimentação ou carregador • Manual de operação em português Requisitos regulatórios e de qualidade • Equipamento deverá possuir registro ou cadastro na ANVISA, conforme legislação sanitária vigente • Produto deverá atender às normas técnicas aplicáveis a equipamentos eletromédicos • Garantia mínima de 12 meses • Assistência técnica autorizada no Brasil • Disponibilidade de peças de reposição e suporte técnico • Equipamento fornecido novo, sem uso anterior • Manual técnico e de operação em língua portuguesa • Treinamento operacional básico para equipe usuária, quando necessário Equipamento indicado para utilização em serviços de cardiologia, clínicas e unidades hospitalares, para diagnóstico e acompanhamento de hipertensão arterial e avaliação do comportamento da pressão arterial ao longo do dia.	Unidade	5	R\$ 8.522,00	R\$ 42.610,00
56	Aparelho Holter Monitorização Ambulatorial de Eletrocardiograma Descrição técnica Sistema de Monitorização Ambulatorial de Eletrocardiograma - Holter, destinado ao registro contínuo da atividade	Unidade	5	R\$ 5.024,67	R\$ 25.123,35



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro

Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000

pmaap.pmaap01@gmail.com

www.altoalegredopindare.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103

Fls. 613

Rub. 110

	elétrica cardíaca durante período prolongado, normalmente 24 horas ou mais, permitindo diagnóstico e acompanhamento de arritmias e outras alterações cardíacas. Equipamento portátil, leve e compacto, adequado para uso ambulatorial, permitindo monitorização contínua do paciente durante suas atividades habituais. Características técnicas mínimas • Registro contínuo de eletrocardiograma por 24 horas ou período superior • Captação simultânea de múltiplos canais de ECG • Sistema digital de gravação de alta resolução • Memória interna para armazenamento das gravações - Interface de comunicação com computador para transferência dos dados • Software dedicado para análise automática e manual • Identificação e classificação de arritmias cardíacas • Geração de relatórios clínicos com gráficos, estatísticas e eventos • Marcação de eventos pelo paciente durante o exame • Sistema de detecção de artefatos ou interferências • Visualização de traçados e análise detalhada pelo profissional Acessórios mínimos O equipamento deverá ser fornecido com no mínimo: • Gravador Holter portátil • Cabos de ECG • Conjunto de eletrodos descartáveis ou compatíveis • Interface ou cabo de comunicação com computador • Software de análise e interpretação • Bolsa ou estojo para transporte • Fonte de alimentação ou carregador • Manual de operação em português Requisitos regulatórios e de qualidade • Equipamento deverá possuir registro ou cadastro na ANVISA, conforme legislação sanitária vigente • Produto deverá atender às normas técnicas aplicáveis a equipamentos eletromédicos • Garantia mínima de 12 meses • Assistência técnica autorizada no Brasil • Disponibilidade de peças de reposição e suporte técnico • Equipamento fornecido novo, sem uso anterior • Manual técnico e de operação em língua portuguesa • Treinamento operacional básico para equipe usuária, quando necessário Equipamento indicado para utilização em serviços de cardiologia, clínicas e unidades hospitalares, auxiliando no diagnóstico de arritmias cardíacas, avaliação de sintomas cardiovasculares e monitorização da atividade elétrica cardíaca.				
57	OXÍMETRO DE PULSO COM MONITORIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA E DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL Com tecnologia digital, permite a monitoração constante do paciente, desde neonatal até adulto; Apresenta técnicas de Espectrofotometria e pletismografia. Mostra os valores medidos de SpO₂ e pulso; Curva Pletismográfica; Indica qualidade do sinal procurando pulso e pulso fraco; Faixa de medidas SpO₂ : 0 a 100%; Precisão SpO₂ : 50 a 69 - ±3%; 70 a 100% - ± 2 %; Faixa de medidas Pulso: 30 a 254 bpm; Precisão de medidas pulso: 30 a 254 bpm; Congelamento da forma de onda de e SpO₂; Monitoração no modo adulto e neonatal; Ajuste digital do contraste do display; Controle digital do volume do bip de pulso e alarmes; Ajuste de velocidade de traçado para 25 ou 50 mm/s; Indicação de carregamento de bateria, bateria fraca, rede elétrica ou só bateria; Desligamento automático no caso de limite mínimo de carga de bateria; Alimentação bivolt automático ou 220 – 50/60Hz; Garantia de 12 meses a partir da entrega do equipamento;	Unidade	1	R\$ 2.029,07	R\$ 2.029,07
58	OXÍMETRO INFANTIL Oxímetro de pulso portátil neonatal de mesa para monitoramento dos parâmetros: saturação do oxigênio (SpO₂), Pletismografia, Frequência de pulso(FP)e Intensidade do sinal da frequência de pulso(indice de perfusão), tamanho compacto; modo de operação	Unidade	2	R\$ 2.018,16	R\$ 4.036,32



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro

Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000

pmaap.pmaap01@gmail.com

www.altoalegredopindare.ma.gov.br

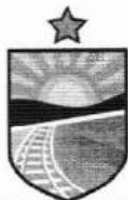
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PP8c.

Fls.

Rub.

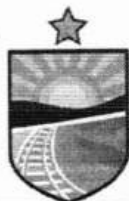
	contínuo; display LCD; seleção de tipo de paciente: ADU-Adulto e pediátrico e NEO - Neonatal; desligamento automático após 10 minutos ociosos; gráfico e tabela de tendência de SpO2 e FP; capacidade de armazenamento de até 100 pacientes e 300 hs de dados; alarme visual e sonoro; comunicação com computador; classificação de alarmes: nível alto e nível médio; ajuste do volume de tom de pulso: 5 níveis; sensibilidade baixa, média e alta; possibilidade de alimentação com pilhas; alimentação bateria Ni-MH com autonomia de até 36hs; peso aproximado 165g; modos de operação: forma de onda; Acessórios: um sensor reutilizável SpO2 Y neonatal; bolsa para transporte; base de mesa carregadora bivolt automático 100 a 240Vac/50/60hz; bateria interna recarregável; manual do em português				
59	CARDIOTOCÓGRAFO - Cardiotocógrafo para monitoração fetal externa, com tela de LCD de no mínimo 12" para apresentação de dados de monitorização e curvas e impressora térmica embutida; Deve possibilitar a monitorização de dados vitais maternos; Possuir monitorização de gemelares; Deve realizar medida externa de frequência cardíaca fetal, atividade uterina e movimentação fetal, que mostre frequência cardíaca fetal, atividade uterina e movimentação fetal e curvas de frequência cardíaca fetal, ECG materno e Pletismográfica Materno; Medição da frequência Cardíaca Fetal: Faixa: 30 a 240 bpm; Deve permitir controle de volume do sinal; Bivolt Automático; Bateria interna de ion lítio; Possuir memória de dados e curvas de monitorização e armazenamento dos dados fetais de até 8400 horas, possibilitando a revisão e/ou impressão; Medição da Atividade Uterina Através de transdutor Toco; Deve permitir ajuste de atividade zero manual e automaticamente; Medição da Movimentação Fetal realizada através do transdutor de ultrassom (automaticamente); Display LCD; Deve mostrar a Atividade Uterina e Frequência Cardíaca Fetal em forma gráfica e/ou numérica; Deve indicar a qualidade do sinal de Frequência Cardíaca Fetal ou possuir alarme para Qualidade do sinal; Impressão em papel térmico; Deve registrar a Frequência Cardíaca Fetal, a Atividade Uterina e a Movimentação Fetal; Não pesar mais que 6kg; Possibilidade de Conexão com ou sem fio, via TCP/IP ou HL7; Conformidade com os requisitos internacionais de segurança para aparelho elétrico médico, como IEC 60601-1, IEC 60601-2-37, IEC 60601-1-2, IEC 60601-1-4, IEC 60601-1-8 e IEC 60601-1-8. 1.3.	Unidade	1	R\$ 33.326,95	R\$ 33.326,95
60	INCUBADORA NEONATAL ESTACIONARIA Incubadora para cuidados intensivos; - Sistema de controle de temperatura do AR (ATC) ou do paciente (ITC/servo controle); - Sistema de umidificação servo controlado integrado, com programação até de 95% de umidade relativa do ar; - Balança integrada ao leito com indicação de peso no painel da incubadora, permitindo a obtenção de radiografias, sem a necessidade de remoção do paciente; - Sistema mecânico de inclinação contínua do leito; - Suporte com rodízios de altura fixa ou ajustável; - Gaveta para colocação de chassi radiográfico; - Display alfanumérico com indicação simultânea das temperaturas desejada, do Ar, do paciente, peso e umidade relativa do ar; - Certificado de acordo com as normas: NBR IEC 60601-1, NBR 60601-2-19, NBR 60601-1-2 e NBR 60601-2-49	Unidade	1	R\$ 68.599,28	R\$ 68.599,28
61	INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL Equipamento possui cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua	Unidade	1	R\$ 66.036,39	R\$ 66.036,39



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

superfície para proteção do paciente contra perda de calor; Base em material plástico, possuir alças para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais; Porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas; possuir portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico; 1 portinhola tipo íris para passagem de tubos e drenos; Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste; Deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e autoextinguível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível; Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios; Umidificação através de espuma sob o leito. Iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco; Deve possuir filtro de retenção bacteriológico; Painel de controle deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente, possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele; Deve possuir alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar; Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas; carregador automático do tipo flutuante incorporado. Acompanhar o equipamento, no mínimo: carro de transporte tipo maca, com altura ajustável, resistente a choques mecânicos, acoplável à ambulância; 2 cilindros em alumínio tipo D ou E para oxigênio ou ar comprimido com válvula redutora e manômetro; suporte de soro com altura ajustável; prateleira para colocação de periféricos; cabos de ligação, tubo de oxigênio com regulador e fluxômetro, colchonete confeccionado em material atóxico; Alimentação elétrica: 220V.				Proc. <u>LC3</u> Fls. <u>615</u> Rub. <u>10</u>
62 MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PRE-CONFIGURADO COM ECG / SPO2 / RESP / 2 CANAIS DE TEMP / PNI E PI Monitor para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais pre-configurado com os parâmetros de ECG, Respiração, 2 Canais de Temperatura, PNI, SPO2, Pressão Invasiva; Deve possuir Visor de cristal líquido colorida (LCD), tamanho de Tela de no mínimo 12" opcional sensível ao toque (touchscreen); pelo menos 10 formas de onda; Possibilidade de configuração de diferentes telas, como números grandes, e comunicação com central de monitoramento através de conexão de Rede Ethernet sem fio com capacidade de utilizar o HIS conectado; Deve possuir memória de armazenamento de tendências gráficas e tabulares para, pelo menos, 120 horas para todos os parâmetros, armazenagem de 1200 resultados de medição de PNI, 200 eventos de alarme e 200 eventos de arritmia; Deve possuir cálculo de medicamento, cálculo hemodinâmico, cálculo de oxigenação, cálculo de função renal e cálculo de ventilação; Deve possuir alarmes audiovisuais ajustáveis pelo operador com 3 níveis de prioridade de alarme (alta, média e baixa); alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites	Unidade	2	R\$ 13.920,81	R\$ 27.841,62



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

máximos e mínimos) programáveis pelo operador; Alarmes funcionais (sensor, bateria, falta de energia elétrica, entre outros); Deve possuir menus para configuração e ajuste de seus diversos parâmetros, navegáveis através de um seletor giratório e tela touch screen opcional; Deve permitir a conexão em rede através do protocolo TCP/IP com conector do tipo RJ 45; Funcionamento em rede elétrica 110/220V bivolt automático; Possibilidade de atualização de software sem alteração de hardware, aplicando USB ou Cartão de memória SD; Alimentação à bateria interna por no mínimo 230 minutos; indicação visual no display do equipamento que indique o estado da bateria, bem como se o equipamento está funcionando pela rede elétrica ou bateria; Software de interface na língua portuguesa; Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos; possibilidade de conexão bidirecional com a Central de Monitorização e integração com o Sistema do Hospital pelo protocolo HL7, diretamente no monitor ou através da Central de Monitoração; Possibilidade de inclusão de módulos futuros como Débito cardíaco (C.O); Interfaces: USB 2 portas para armazenagem de dados e leitor de código de barras, Rede RJ-45, VGA (opcional); Sincronismo para Desfibrilador, Wi-Fi (opcional); A central deverá possuir registro próprio na ANVISA; Não deve pesar mais que 6 kg; Deve possuir índice de proteção IPX1 ou superior; Deve operar com umidade relativa na faixa de 20 a 90%; ECG: Deve possuir compatibilidade com cabos de 3, 5 vias e 10 vias (opcional) Número de derivações: 7 derivações, 12 derivações de ECG (Opcional); faixa de frequência cardíaca: 30 a 300 bpm; Resolução da medida de FC: 1 bpm; Deve permitir a detecção de pulsos de marcapasso; Deve possuir monitorização de segmento ST em todas derivações; Detecção de pelo menos 23 arritmias distintas. Respiração: Método bioimpedância (ou impedância) torácica; Faixa de frequência respiratória 0 a 200 rpm para adulto, pediátrico e neonatal; com visualização da onda de respiração, indicação da FR com detecção e alarme de apnéia, em pacientes adultos/pediátricos/neonatais. Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de FR (limites máximos e mínimos) programáveis pelo usuário. Temperatura cutânea: Deve possuir 02 (dois) canais de temperatura; com faixa de medida de 15 °C a 45 °C; Deve permitir a medida da temperatura por sensor aderido na pele do paciente, ou através de cavidades; Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros programáveis pelo operador (limites máximos e mínimos), Intervalo de medição 0% a 100%, frequência 25 bpm a 300 bpm. Oximetria: Visualização da curva Plestimografia; Indicação numérica dos valores de saturação e pulso; Indicação numérica e gráfica do índice de perfusão; Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de SPO2 e FC (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador. PNI: Deve ser pelo método oscilométrico em pacientes adulto, pediátrico e neonatal, medição da pressão sistólica, diastólica e média, por método, Faixa de Alarme: 10 a 270 mmHg; Faixa de medição da pressão no manguito: 0 a 290 mmHg; Faixa de Frequência de Pulso: Faixa: 40 a 240 bpm. Pressão Invasiva (PI) c/ 2 canais, c/ faixa de medição que atenda os valores entre -50 a 300 mmHg, c/ alarmes da pressão sistólica, diastólica e média selecionáveis; DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO os seguintes acessórios: 01 unidade Cabo de ECG 5 vias Adulto/Pediátrico: 01 unidade Mangueira

Proc. 103Fls. 616Rub. MA



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

extensão uso Adulto para PNI; 01 Manguito/Abraçadeira Adulto para PNI; 01 (Um) sensor SPO2 reutilizável Clip Adulto; 01 unidade sensor de temperatura de Pele; 01 cabos permanentes de Pressão Invasiva; 1 Kit transdutor de Pressão Invasiva; 01 unid. Bateria de lítio; 01 Cabo de energia; 04 (quatro) suportes de parede em aço inox ou aço c/ pintura eletrostática (parafusos e buchas para fixação). Exigências: Manuais de operação em português (Brasil); Apresentar documentação abaixo conforme as Normas RDC 32/2007, IN nº 04 de 24/07/2015 e IN nº 22 de 22/10/2017 do Ministério da Saúde; Comprovante de Registro no Ministério da Saúde/ANVISA vigente.				Proc. <u>103</u> Fls. <u>613</u> Rub. <u>10</u>
63 BISTURI ELETRICO MULTIFUNCIONAL PORTATIL microprocessado com refrigeração natural por convecção; possuir carrinho suporte 4 rodas; possuir indicação digital da potência em watts, através de displays independentes para todos os modos de operação; possuir ajuste digital de potência com precisão/incremento de 01 watt (exceto no modo microbipolar, que será de 0.5 watts), através de teclas blindadas tipo up/down no painel e através da caneta de comando manual; possuir sistema de monitoração da resistência/contato da placa paciente adesiva (dividida/bipartida) com indicação visual da qualidade do contato com o paciente através de display gráfico localizado no painel frontal; permitir o acionamento das funções eletro cirúrgicas monopolares através de dois pedais duplos ou permitir acionamento simultâneo de 02 canetas de comando manual (coagulação monopolar); possuir operação do modo bipolar através de pedal independente, sem a necessidade de acionar qualquer tecla no painel do equipamento; possuir memorização automática (nao volátil e mantida mesmo após desligar o aparelho) de um conjunto de valores de potencias programadas pelo usuário e ao menos três posições; possuir corte pulsado em pelo menos 3 modalidades de intervalo diferentes; possuir sistema que controla a potência no início do corte; possuir plena compatibilidade com o coagulador de argônio, permitindo o trabalho entre ambos, mantendo as funções convencionais do eletro bisturi disponíveis e de fácil acesso, permitindo ainda a utilização da caneta de comando manual multifuncional que permite corte e coagulação convencional e corte e coagulação com gás argônio; possuir potencias mínimas para cada modo de operação: de 400 watts para corte puro, forçado e pulsado; possuir mínimo de 03 níveis de blends em dois modos (normal e forçado); possuir pelo menos 04 modos de coagulação com no mínimo 120 watts em coagulação monopolar e potencias mínimas para os modos de bipolar, sendo: 70 w para microbipolar (precisão de ajuste/incremento de 0,5 watt para este modo), 200 watts para bipolar, macro bipolar e corte bipolar; possuir seleção automática de voltagem de acordo com a rede elétrica (127/220vac), podendo ser ligado em qualquer tomada cuja voltagem da rede elétrica esteja entre 100 e 240vac; apresentar massa/peso do gerador de até 5,5 kg, assegurando a mobilidade dentro da sala cirurgica; possuir 01 pedal duplo (monopolar); possuir 01 pedal simples para o modo bipolar; possuir 10 placas adesivas descartáveis bipartidas adulto; possuir 02 cabos permanentes para eletrodo de retorno compatíveis com sistema de monitoração de contato; possuir 2 canetas reprocessáveis porta eletrodo de comando manual duplo (botões de acionamento de corte e coagulação) e conector universal/3 pinos; possuir 01 cabo monopolar reprocessava para aplicação com alça de pulpectomia; possuir 01 adaptador para porta	Unidade	2	R\$ 73.041,75	R\$ 146.083,50



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

	monopolar universal; possuir cabo de força padrão brasileiro 3 pinos; alimentação: bivolt; frequência: 50 - 60 hz; possuir entrada de pinça bipolar americano/europeu; certificado vigente no imetro; ip21 ou ipx1 para o gerador e ipx7 para os pedais; und 02 R\$ 74.967,69 R\$ 149.935,38 certificado de registro da Anvisa; garantia mínima de 02 (dois) anos, com assistência técnica gratuita, possuindo manutenção preventiva e corretiva, de acordo com a orientação do manual, incluindo suas peças.					Proc. <u>103</u> Fls. <u>618</u> Rub. <u>AD</u>
64	CANETA PARA BISTURI ELETRICO Caneta com comando manual duplo autolavável m-130 que permite a realização de corte ou coagulação de tecido em uma intervenção cirúrgica através do acionamento manual. deve ser compatível com bisturi da marca wem e deltronix.	Unidade	5	R\$ 529,88	R\$ 2.649,40	
65	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL 5L Catmat: aspirador cirúrgico, modelo: elétrico móvel, pressão de vácuo: cerca de 650 mmhg, fluxo de aspiração: de 15 a 30 lpm, tipo frasco: 2 frascos em plástico, volume: cerca de 2,5 l x 2,5 l, componentes: sistema antitransbordamento, filtro bacteriológico, adicionais: acionamento por pedal.	Unidade	2	R\$ 4.683,69	R\$ 9.367,38	
66	CARRINHO DE PARADA (CARRINHO DE EMERGÊNCIA) Carrinho de emergência hospitalar destinado ao suporte avançado de vida em situações de parada cardiorrespiratória. Deve possuir estrutura resistente em aço carbono ou material equivalente de alta durabilidade, com pintura eletrostática ou material anticorrosivo. Equipado com rodízios giratórios de no mínimo 4 polegadas, sendo pelo menos dois com sistema de travamento. Deve conter no mínimo: • 04 a 05 gavetas com sistema de correção telescópica ou similar • Sistema de lacração ou trava de segurança • Bandeja superior para monitor ou desfibrilador • Suporte lateral para soro • Suporte para cilindro de oxigênio • Tábua para massagem cardíaca (RCP) acoplada ou removível • Suporte para cardioversor/desfibrilador • Compartimentos organizadores para medicamentos e materiais Deve possuir superfície lisa que permita fácil higienização e desinfecção. Produto destinado ao uso hospitalar em atendimentos de emergência.	Unidade	2	R\$ 6.437,53	R\$ 12.875,06	
67	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO Desfibrilador externo automático (DEA), portátil, destinado ao atendimento de emergências cardíacas. Equipamento com análise automática do ritmo cardíaco e orientação ao usuário por meio de comandos visuais e/ou sonoros. Características mínimas: • Funcionamento automático ou semiautomático • Operação simplificada para atendimento de emergência • Mensagens de voz e/ou visuais orientando o atendimento • Uso com eletrodos adesivos descartáveis • Bateria interna de longa duração • Sistema de auto teste automático • Capacidade de armazenamento de dados de atendimento • Energia de desfibrilação ajustada automaticamente conforme protocolo Acompanha no mínimo: • 01 par de eletrodos para adulto • bateria ou conjunto de baterias • bolsa de transporte ou suporte • manual de operação em português. Equipamento indicado para suporte básico de vida em ambientes hospitalares e pré-hospitalares.	Unidade	1	R\$ 9.094,11	R\$ 9.094,11	
				TOTAL:	R\$ 1.544.513,85	

LOTE - 02 - Informática, eletroportáteis					
Nº	ITEM	UND	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Computador Completo igual ou superior ao Intel Core i7 16GB SSD 512GB Wifi	Unidade	80	R\$ 3.942,86	R\$ 315.428,80



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro

Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000

pmaap.pmaap01@gmail.com

www.altoalegredopindare.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103Fls. 619Rub. 10

	Windows Monitor 19,5 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Placa Mãe: H61 Soquete 1155 Q - Memória RAM: 8GB DDR3 Disco Rígido (SSD): 512GB - Processador: I7 Cooler CPU TDP: 65W 2000rpm. Fonte: 230W Reais - Bivolt 110V/220V. Monitor: 19,5 Polegadas - Kit Teclado e Mouse com Fio Acompanha Adaptador Wifi - Acompanha cabo de força.				
02	COMPUTADOR SERVIDOR I7 6700 DDR4 16GB, SSD 1TB COM PLACA DE VIDEO	Unidade	2	R\$ 6.285,61	R\$ 12.571,22
03	Impressora igual ou superior a Multifuncional Epson Ecotank L3250	Unidade	50	R\$ 1.406,00	R\$ 70.300,00
04	NOBREAK 1.200 VA SAIDA 115V	Unidade	5	R\$ 878,90	R\$ 4.394,50
05	NOBREAK 2.500VA SAIDA 115V	Unidade	10	R\$ 3.603,70	R\$ 36.037,00
06	Estabilizador Protetor Eletrônico 500va 110v Mono P/ Pc	Unidade	150	R\$ 226,11	R\$ 33.916,50
07	BATERIA DE LÍTIO CR2032 3V (CARTELA COM 5 UNIDADES)	Unidade	450	R\$ 21,75	R\$ 9.787,50
08	BATERIAS 9V (6LF22)	Unidade	150	R\$ 28,13	R\$ 4.219,50
09	PILHA AA COM 2 LR03XAB/2B192	Pares	500	R\$ 14,15	R\$ 7.075,00
10	PILHA PALITO	Unidade	1.000	R\$ 14,45	R\$ 14.450,00
11	ETIQUETADORA/ ETIQUETAS E CODIGO DE BARRAS IMPRESSORA TERMICA WIFI/ BLUETOOTHETIQUETAS TAMANHO 50 X30, 30 MTS RIBBON 110 MMX74M	Unidade	5	R\$ 1.814,78	R\$ 9.073,90
TOTAL:					R\$ 517.253,92

LOTE - 03 - Móveis e Utensílios					
Nº	ITEM	UND	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	MESA DE ESCRITORIO COM 2 GAVETAS MODELO: MESA OFFICE COR: NOGAL TREND MATERIAL: MDP PINTURA / REVESTIMENTO: ACETINADO CORREDIÇAS: TELESCÓPICAS QUANTIDADE DE GAVETAS: 2TIPO DE PORTA: NÃO POSSUI PORTAS: 0, NÃO POSSUI NECESSITA MONTAGEM: SIM SISTEMA DE MONTAGEM: PARAFUSOS DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO (CM): 75,5 (A) X 121,0 (L) X 41,0 (P) PESO DO PRODUTO SEM EMBALAGEM (KG): 21,6	Unidade	60	R\$ 568,00	R\$ 34.080,00
02	MESA PARA ESCRITORIO TIPO BIRO DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO ALTURA (CM): 73,5 PROFUNDIDADE (CM): 60 COMPRIMENTO (CM): 140 MATERIAL: MDP REVESTIMENTO: MELAMINA BORDAS: ABS SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL: SIM PÉS: 15MM DE ESPESSURA É NECESSÁRIO MONTAGEM: SIM (ACOMPANHA MANUAL) DIFICULDADE DA MONTAGEM: FÁCIL PESO SUPOSTADO (DISTRIBUÍDO): 85KGS	Unidade	35	R\$ 692,67	R\$ 24.243,45
03	CADEIRA PARA BANHO (HIGIÊNICA HOSPITALAR) Cadeira para banho hospitalar destinada à higiene de pacientes com mobilidade reduzida. Características mínimas: Estrutura em aço inoxidável, alumínio ou material resistente à corrosão Assento sanitário com abertura frontal ou central • Coletor removível • Encosto anatômico • Apoio para braços • Apoio para pés removível ou escamoteável • Rodízios giratórios com freios • Revestimento resistente à umidade e de fácil higienização Equipamento indicado para uso em hospitais, clínicas e instituições de saúde para auxílio na higiene de pacientes.	Unidade	4	R\$ 381,22	R\$ 1.524,88
04	MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO TIPO DIVÃ Estrutura construída em tubo de aço quadrado 25 x 25 x 1,2 mm; C/ Armário em chapa de aço de 0,75 mm, com 3 gavetas e 2 portas com puxadores; Porta coxas: um par, estofados em espuma de poliuretano, revestidos em couro e anexos em aço inoxidável; Leito: estofado em espuma de poliuretano, revestido em couro, 3 peças articuladas, para várias posições através de cremalheira. Pés: com ponteiros. Capacidade: 150 kg	Unidade	10	R\$ 4.034,05	R\$ 40.340,50
05	MESA DE REUNIAO MESA DE REUNIAO REDONDA, COM TAMPO EM MADEIRA (MDP) E BASE TUBULAR COM PÉS	Unidade	15	R\$ 647,86	R\$ 9.717,90



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103
Fls. 620
Rub. 10

	NIVELADORES. POSSUI PASSAGEM PARA FIOS. DIMENSÕES: 75 CM DE ALTURA X 110 CM DE DIÂMETRO				
06	CADEIRA COM ENCOSTO GIRATORIA CADEIRA EXECUTIVA, ERGONOMICA ATENDE A NORMA DE ERGONOMIA NR17. EXCELENTE PARA HOME OFFICE, DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPUMAS INJETADA NO ASSENTO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE E EXCELENTE QUALIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO J SERRANO NA COR PRETA, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, BRAÇOS REGULÁVEIS, ENCOSTO REGULAVEL NA POSIÇÃO DA LOMBAR E ALTURA, ESTRELA DE FERRO COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO. RODÍZIOS GIRATÓRIOS. CAPACIDADE 120 KG, ALTURA MÁXIMA DA CADEIRA: 55CM ALTURA MÍNIMA: 43 CM.	Unidade	50	R\$ 749,23	R\$ 37.461,50
07	CADEIRAS DE PLÁSTICAS COMUM CADEIRAS BISTRO COM PÉS ANTIDERRAPANTES ALTURA: 88 CM ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO: 45 CM LARGURA: 43 CM PROFUNDIDADE: 52 CM PESO: 2,2KG RESISTÊNCIA: SUPORTA ATÉ 182KG COR: BRANCA	Unidade	100	R\$ 83,54	R\$ 8.354,00
08	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA CADEIRA: ACIONAMENTOS PELO PEDAL, ARTICULAÇÃO CENTRAL (EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO) E BASE. ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO SOLO: MÍNIMA DE 450MM E MÁXIMA DE 900 MM. ESTOFAMENTO AMPLO. ENCOSTO CABEÇA: BI-ARTICULÁVEL, REMOVÍVEL, ANATÔMICO, COM MOVIMENTO - ANTERIOR, POSTERIOR, LONGITUDINAL E DE ALTURA. AMBIDESTRO. EQUIPO: COMPOSIÇÃO (SERINGA TRÍPLICE, 1 TERMINAL COM SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO E 1 TERMINAL PARA MICROMOTOR PNEUMÁTICO). PEDESTAL (MONTADO SOBRE QUATRO RODÍZIOS) E PEDAL. REFLETOR DE LED. UNIDADE DE ÁGUA COM 02 SUGADORES	Unidade	5	R\$ 31.559,75	R\$ 157.798,75
09	CADEIRA DE RODAS Estrutura: Aço carbono com pintura epóxi eletrostática Encosto: Nylon com tubo 7/8 Assento: Nylon duplo Apoio de braços: Fixos em nylon injetado Apoio de pés: Fixos com barra de reforço, rebatíveis lateralmente Rodas dianteiras: Aro 6" com pneus maciços Rodas traseiras: Aro 24" com pneus maciços, aro impulsor em nylon Freios: Bilaterais com manopla Dobrável: em Xsuporta até 200kg	Unidade	35	R\$ 2.711,45	R\$ 94.900,75
10	CADEIRAS LONGARINAS DE 3 LUGARES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CADEIRA TIPO LONGARINA COM BASE FIXA; BASE FIXA DUPLA AÇO CARBONO; ENCOSTO E ASSENTOS EM PP; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; FORMATO ANATÔMICO; PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 130 KG POR ASSENTO.	Unidade	30	R\$ 697,58	R\$ 20.927,40
11	POLTRONAS ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO 1" E TUBOS PINTADOS. BASE EM TUBOS 1" ¼ . ESTOFADOS EM ESPUMA REVESTIDOS EM CORANO, ASSENTO, ENCOSTO, BRAÇOS LATERAIS E BASE/SUPORTE PARA PÉS.CAPACIDADE: ATÉ 120 KG MOVIMENTO: 4 POSIÇÕES. SENDO ENCOSTO E PERNEIRA SIMULTÂNEO.PÉS: PONTEIRAS PLÁSTICA EM PVC ANTIDERRAPANTE.ACABAMENTO: TAPEÇARIA GRAMPEADO, ESPUMA D23. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ANTERIOR TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, SECAGEM EM ESTUFA DIMENSÕES APROXIMADAS C X L X A: 1,65 X 0,80 X 0,65	Unidade	10	R\$ 1.602,92	R\$ 16.029,20
12	CADEIRA BASE FIXA SEM BRAÇO ASSENTO: L49 X P48CM;ENCOSTO: L46 X A48 CM;ALTURA DO ASSENTO: MÁXIMA/MÍNIMA: 48 CM; SEM BRAÇOS FIXOS;ACESÓRIOS;BASE FIXA;PARTES METÁLICAS EM PINTURA EPOXI PÓ.POLTRONA DIRETOR	Unidade	150	R\$ 689,80	R\$ 103.470,00
13	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS MULTIUSO ORGANIZADOR ESCRITÓRIO 4 PRATELEIRAS EA30 (CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 04 QUANTIDADE DE PORTAS: 02 CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45MM) CHAPA DAS TRAVAS: 20 (0,90MM) DIMENSÕES (ALP/CM): 198 X 90 X 40PINTURA: ELETROSTÁTICA / EPOXI PESO SUPORTADO: 30KG POR PRATELEIRA)	Unidade	60	R\$ 830,32	R\$ 49.819,20
14	ARQUIVO AÇO GAVETEIRO ORGANIZADOR PASTAS	Unidade	45	R\$ 868,75	R\$ 39.093,75



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro

Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000

pmaap.pmaap01@gmail.com

www.altoalegredopindare.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103

Fls. 62

Rub. 410

	TELESCÓPIO EA602TEA602T (CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO QUANTIDADE DE GAVETAS: 04 QUANTIDADE DE CHAVES: 02 CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45MM) CHAPA DAS TRAVAS: 20 (0,90MM) DIMENSÕES (ALP/CM): 135 X 47 X 57 PINTURA: ELETROSTÁTICA / EPOXI PESO SUPORTADO: 30KG POR GAVETA)				
15	ARMÁRIO TIPO VITRINE. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM 0,75MM DE ESPESSURA.DUAS PORTAS EM VIDRO COM ESPESSURA DE 3MM COM ABERTURA DE 180° E FECHADURA.LATERAIS CONFECCIONADAS EM VIDRO COM ESPESSURA DE 3MM. COM QUATRO PRATELEIRAS DE VIDRO COM ESPESSURA DE 4MM.PÉS EM TUBO QUADRADO DE 25X25MM PAREDE 1,2MM, COM PONTEIRAS PLÁSTICAS.ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI. DIMENSÕES: LARGURA: 0,70M ALTURA: 1,60M PROFUNDIDADE (COMPRIMENTO): 0,35M	Unidade	30	R\$ 1.710,54	R\$ 51.316,20
16	PRATELEIRA DE AÇO DESCRIÇÃO: - ESTANTE DE AÇO 30CM COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. - COR CINZA. - SUPORTA ATÉ 30KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA E 120KG NO TOTAL. - ESPESSURA: PRATELEIRA DE CHAPA 26 (0,40MM) E COLUNA DE CHAPA 20 (0,90MM). - MEDIDAS: ALTURA 180CM X LARGURA 92CM X PROFUNDIDADE 30CM. - PRATELEIRAS COM 3 DOBRAS NAS LATERAIS E REFORÇO CENTRAL. - TRATAMENTO ANTICORROSIVO COM FOSFATIZAÇÃO A FERRO. - PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA.	Unidade	40	R\$ 447,02	R\$ 17.880,80
17	CARRO DE CURATIVO COM BACIA E BALDE ESTRUTURA: FABRICADA EM AÇO SAE 1020, TUBO REDONDO Ø 7/8" X 2,38 MM DE ESPESSURA, COM VARANDAS NAS PARTES SUPERIOR E INFERIOR FABRICADAS EM AÇO SAE 1020, TUBO REDONDO Ø 10 MM X 2 MM DE ESPESSURA.TAMPO E PRATELEIRA: FABRICADOS EM AÇO SAE 1020, CHAPA # 22 (0,75 MM DE ESPESSURA). ACABAMENTO: ESTRUTURA, TAMPO, PRATELEIRA E VARANDAS - PINTURA ELETROSTÁTICA (PÓ) SECAGEM EM ESTUFA E/OU TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. BALDE E BACIA - AÇO INOX. RODÍZIOS: 4 PEÇAS, NAS DIMENSÕES: 3 76,2 MM). DIMENSÕES: EXTERNAS: COMPRIMENTO TOTAL (CARRO CURATIVO + BACIA E BALDE) = 1125 MM, COMPRIMENTO CARRO CURATIVO = 796 MM, LARGURA TOTAL= 467 MM, ALTURA TOTAL = 836 MM. PRATELEIRA E TAMPO: COMPRIMENTO: 750 MM, LARGURA: 450 MM, ALTURA: 25 MM, ALTURA DO TAMPO EM RELAÇÃO AO SOLO = 765 MM, ALTURA DA PRATELEIRA EM RELAÇÃO AO SOLO = 295 MM. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DA BACIA: 4,2 LITROS. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DO BALDE: 5,5 LITROS. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO, NAS RESPECTIVAS DIMENSÕES: COMPRIMENTO = 1130 MM, LARGURA = 500 MM, ALTURA = 850 MM. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: CARRO CURATIVO, BALDE, BACIA E RODÍZIOS. PESO APROXIMADO PRODUTO: 9,4	Unidade	25	R\$ 958,75	R\$ 23.968,75
18	ECOPALLET EM PLASTICO 1000X120X150 CM	Unidade	55	R\$ 286,72	R\$ 15.769,60
19	ECOPALLET EM PLASTICO 4,5X50X50 CM	Unidade	65	R\$ 49,46	R\$ 3.214,90
20	ESCADINHA 2 DEGRAUS ESPECIFICAÇÕES: ALTURA: 45 CM LARGURA: 33 CM PROFUNDIDADE: 45 CM PESO: 2 KG SUPORTA ATÉ 130 KG ÓTIMA QUALIDADE E ACABAMENTO TAPETE ANTIDERRAPANTE 2 DEGRAUS IDEAL PARA USO DOMÉSTICO PÉS EMBORRACHADOS QUE NÃO ESCORREGAM NO PISO	Unidade	5	R\$ 209,71	R\$ 1.048,55
21	MOCHO GIRATORIO (CADEIRA MOCHO GIRATÓRIO SEM ENCOSTO PESO REAL SUPORTADO (KG): 120KG CLASSIFICAÇÃO: MOCHO ESTRUTURA - GIRATÓRIA: SIM ESTRUTURA - REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS: SIM MATERIAL BASE: AÇO COM CAPA PISTÃO: A GÁS	Unidade	25	R\$ 357,05	R\$ 8.926,25



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103
Fls. 622
Rub. 11

	MATERIAL ASSENTO: COURO ECOLÓGICO DIÂMETRO DO ASSENTO (CM): 35 CM ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO (CM): 45CM ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO (CM): 55CM PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 10 KG					
22	MOCHO COM ENCOSTO (DIMENSÕES: ALTURA MÁXIMA (ASSENTO AO SOLO): 53CM ALTURA MÍNIMA (ASSENTO AO SOLO): 42 CM PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 110 KG. REVESTIDO EM COURINO PRETO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA.	Unidade	20	R\$ 463,00	R\$ 9.260,00	
23	MACA COMUM MATERIAL CONFECCIONADO EM TUBO REDONDO COM PAREDE DE 0,90MM EM AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, ESTOFADO CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA QUALIDADE D28, REVESTIDO EM CORVIN. CABECEIRA REGULÁVEL EM 03 POSIÇÃO ATRAVÉS DE CREMALHEIRA ACOMPANHA SUPORTE PARA LENÇOL, DIMENSÕES: 1.80 DE COMPRIMENTO X 0,62 DE LARGURA X 0,80 DE ALTURA	Unidade	5	R\$ 852,67	R\$ 4.263,35	
24	MACA HOSPITALAR COM RODINHAS Maca hospitalar para transporte de pacientes, com estrutura resistente em aço carbono ou material equivalente, com pintura eletrostática ou material anticorrosivo. Características mínimas: • Base com rodízios giratórios, sendo pelo menos dois com sistema de freio • Leito acolchoado revestido em material impermeável e lavável • Grades laterais de proteção rebatíveis ou removíveis • Cabeceira regulável • Suporte para soro • Capacidade de carga compatível com uso hospitalar • Estrutura que permita fácil limpeza e desinfecção Destinada ao transporte seguro de pacientes em ambientes hospitalares, clínicas e unidades de saúde.	Unidade	3	R\$ 3.273,72	R\$ 9.821,16	
25	COLCHÃO HOSPITALAR PARA CAMA - D33 medidas: 1,88 x 0,80 x 10 revestimento: napa 100 % pvc azul hermeticamente fechado, de alta resistência tipo: ortobom, luckspuma ou de melhor qualidade	Unidade	50	R\$ 438,04	R\$ 21.902,00	
26	COLCHÃO HOSPITALAR PARA BERÇO - D33 medidas: 1,48 x 0,60 x 10 revestimento: napa 100% pvc azul hermeticamente fechado, de alta resistência tipo: ortobom, luckspuma ou de melhor qualidade	Unidade	10	R\$ 300,03	R\$ 3.000,30	
27	COLCHÃO HOSPITALAR PARA BERÇO RN D33 medidas: 0,75 x 0,40 x 10 revestimento: napa 100% pvc azul hermeticamente fechado, de alta resistência tipo: ortobom, luckspuma ou de melhor qualidade	Unidade	15	R\$ 240,33	R\$ 3.604,95	
28	COLCHÃO HOSPITALAR PARA CARRO MACA D33 medidas: 1,80 x 0,55 x 0,5 revestimento: napa 100% pvc azul hermeticamente fechado, de alta resistência tipo: ortobom, luckspuma ou de melhor qualidade	Unidade	4	R\$ 268,57	R\$ 1.074,28	
29	PORTA PAPEL TOALHA	Unidade	35	R\$ 122,79	R\$ 4.297,65	
30	LIXEIRA GRANDE A LIXEIRA DE 100 LITROS DA LAR PLÁSTICOS COM PEDAL É UM PRODUTO VERSÁTIL E PRÁTICO, IDEAL PARA USO EM AMBIENTES COMERCIAIS E RESIDENCIAIS. CAPACIDADE: 100 LITROS - MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) - COR: PRETO OU BRANCO - SISTEMA DE ABERTURA: PEDAL - DIMENSÕES: 38 CM DE LARGURA X 58 CM DE ALTURA X 38 CM DE PROFUNDIDADE PESO: 2,5 KG	Unidade	50	R\$ 347,45	R\$ 17.372,50	
31	LIXEIRA PEQUENA LIXEIRA INOX COM CESTO DE DESCARTE REMOVÍVEL 30 LITROS LIXEIRA INOX 5 LITROS TRAZ MODERNIDADE AO SEU ESPAÇO, QUE PODE SER A COZINHA, O BANHEIRO OU O ESCRITÓRIO DA SUA CASA OU TRABALHO! POSSUI ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, TORNANDO-A RESISTENTE E DURADOURA. SEU BALDE INTERNO PODE SER FACILMENTE REMOVIDO ATRAVÉS DE SUA ALÇA, FACILITANDO A LIMPEZA PRÁTICA E DE FÁCIL MANUSEIO, POSSUI MECANISMO DE ABERTURA DA SUA TAMPA ATRAVÉS DE PEDAL ALÉM DE SEU DESIGN MODERNO DE AÇO INOX LISO, A LIXEIRA ÁGATA PROPORCIONA MUITO MAIS HARMONIA COM A DECORAÇÃO DE DIVERSOS AMBIENTES. DADOS TÉCNICOS: MATERIAL: AÇO INOX LISO COR: CROMADO	Unidade	100	R\$ 287,78	R\$ 28.778,00	



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro Proc. 103
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000 Ps. 623
pmaap.pmaap01@gmail.com Rub. no
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

	CAPACIDADE DO BALDE INTERNO: 30 LITROS MECANISMO DE ABERTURA TAMPA: PEDAL DIMENSÕES EXTERNAS: COMPRIMENTO: 26 CM LARGURA: 21 CM ALTURA: 27 CM PESO: 700 GRAMAS				
32	DISPENSER SABÃO E ALCOOL	Unidade	30	R\$ 70,28	R\$ 2.108,40
33	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO 32 LITROS COOLER CAIXA TÉRMICA 32LTS VERMELHO C/ ALÇA E PORTA COPOS	Unidade	50	R\$ 239,09	R\$ 11.954,50
34	CUBA DE ASSEPSIA INOX 10X5CM 300ML	Unidade	35	R\$ 41,75	R\$ 1.461,25
35	CUBA RIM INOX 26X12CM 700ML	Unidade	35	R\$ 54,85	R\$ 1.919,75
36	BANDEJA LISA INOX 22X12X1,05CM	Unidade	35	R\$ 43,39	R\$ 1.518,65
37	BANQUETA E COLETOR PARA PARTO VERTICAL Em Polietileno de Media Densidade PEMD; Sem emendas ou frestas; Aberta na frente, permite total visualização do processo do parto; Pode ser usado no chão ou sobre a cama PPP; Coletor encaixa sob a banqueta e se necessário pode ser usado após o parto sob o quadril da paciente para eventuais procedimentos; Pode ser usado sob o chuveiro; Peso aproximado: 2.5 kg (banqueta); Suporta 1.300 kg de força.	Unidade	1	R\$ 1.984,61	R\$ 1.984,61
TOTAL:					R\$ 884.207,68

LOTE - 04 - Eletrodomésticos e Cozinha					
Nº	ITEM	UND	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS, Fogão Industrial 4 Bocas Com Forno E Tampa De INOX - Baixa Pressão ACOMPANHA,- 02 Queimadores simples e 02 queimadores duplos; - Grelha de ferro FUNDIDO 30x30 - Forno com tampa de INOX; - Bandeja coletora de resíduos; CARACTERÍSTICA, Modelo: Fogão Industrial 04 bocas com forno; - Forno: Com Tampa De INOX; - Baixa Pressão; - Gambiarra de aço; - Produto super reforçado com perfil 05; - Bandeja coletora de resíduos; - Pintura: Eletrolítica (EPOXI) de alta resistência e durabilidade; - Peso : 45 Kg;- Medidas Interna do Forno (AxLxP): 31x48x59 cm; - Dimensões do Fogão (AxLxP): 80x73x80 cm; - Capacidade: 90 Litros.	Unidade	12	R\$ 3.766,37	R\$ 45.196,44
02	MICROONDAS, Modelo: MRAS21, PN: MRAS21 Cor: Branco/Preto Capacidade: 20 litros Material interno: Metal Material externo: Metal e Plástico Display digital: Sim Cor do display: Verde Abertura de porta: Push Button Descongelamento por peso: Sim Níveis de potência: 10 Sistema de toque rápido: Sim (+30seg) Menu descongelar: Descongelar Carne, Feijão, Frango/Peixe Receitas Pré-programadas: Arroz, Batata, Brigadeiro, Pipoca e Pudim Funções: Potência, Relógio, Tira Odor, Preferido, Aquecer e ECO Prato giratório: Sim Relógio: Sim Temporizador máximo: 99 minutos / 99 segundos Desodorizador: Sim Trava de segurança: Sim Diâmetro do prato: 255 mm Classificação energética: A Potência: 700W Frequência: 60Hz Voltagem: 220V	Unidade	12	R\$ 621,34	R\$ 7.456,08



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103
Fls. 624
Rub. 120

03	Geladeira Capacidade de armazenagem total (L): 261 Capacidade de armazenagem do refrigerador (L): 236 Consumo (kWh): 24,3 Consumo de Energia: A (menos 25% de consumo) Capacidade de armazenagem do congelador (L): 25 Painel De Controle: Interno Formato: 1 porta Tipo de Degelo: Manual	Unidade	15	R\$ 2.536,08	R\$ 38.041,20
04	Frigobar Tipo de degelo: cycle defrost. Com capacidade de 47 litros. Eficiência energética A+++. Dimensões: 44 cm de largura, 51,5 cm de altura e 47,5 cm de profundidade.	Unidade	20	R\$ 867,31	R\$ 17.346,20
05	Bebedouro FICHA TÉCNICA: Corpo e estrutura em aço inox 430 e pés reguláveis; GT2-50L - 02 TORNEIRAS	Unidade	30	R\$ 2.500,59	R\$ 75.017,70
06	TELEVISÃO 50 POLEGADAS Tamanho da tela: 50 " Sua resolução é 4K. Tecnologia HDR para melhor qualidade de imagem. Modo de som: Clear Dialogue. Gerencie-o por comando de voz. Tem função de compartilhamento de tela. Com Disney+. Google assistant built-in incorporado. Sistema operacional Google TV. Capacidade de armazenamento de 16GB. Conecta seus dispositivos por meio de seus 3 portas HDMI e seus 2 portas USB. Dimensões: 111,1cm de largura, 65,4cm de alto, 8,8cm de profundidade. Entretenimento e conectividade em um único dispositivo.	Unidade	20	R\$ 2.433,21	R\$ 48.664,20
07	AR CONDICIONADO; MODELO/FAMÍLIA EVAPORADORA: 9000; CICLO EVAPORADORA: FRIO; VOLTAGEM EVAPORADORA: 220V; VAZÃO DE AR EVAPORADORA: 550; CONTROLE DE AR (CIMA/BAIXO) EVAPORADORA: AUTOMÁTICO; CONTROLE DE AR (DIREITA/ESQUERDA) EVAPORADORA: MANUAL; DIÂMETRO DA LINHA (SUÇÃO) EVAPORADORA: 3/8 POL; DIÂMETRO DA LINHA (LÍQUIDO) EVAPORADORA: 1/4 POL; LARGURA - EVAPORADORA: 71,5; ALTURA - EVAPORADORA: 28,5; PROFUNDIDADE - EVAPORADORA: 19,4; PESO LÍQUIDO - EVAPORADORA: 7,9; PESO BRUTO - EVAPORADORA: 8,4; INDICADOR DE TEMPERATURA DE EVAPORAÇÃO - EVAPORADORA: SIM; COR EVAPORADORA: BRANCO; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (A): 5,02; FREQUÊNCIA (HZ): 60; FASE: MONOFÁSICO; POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO: 2640; GÁS REFRIGERANTE: R32; TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: ON/OFF; CONSUMO DE ENERGIA: 623 KW/A; MATERIAL DA SERPENTINA: COBRE; DIÂMETRO DA LINHA (SUÇÃO) CONDENSADORA: 3/8	Unidade	50	R\$ 2.310,40	R\$ 115.520,00



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103
Fls. 625
Rub. 110

POL; DIÂMETRO DA LINHA (LÍQUIDO) CONDENSADORA: 1/4 POL; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (EER): 3,5; LARGURA: 38,6; ALTURA: 55,8; PROFUNDIDADE: 46,1; PESO LÍQUIDO: 18,3; PESO BRUTO: 18,8; TIMER: SIM; REGULAGEM DA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO: SIM; SLEEP: SIM; SWING: SIM; MEMÓRIA: SIM; TURBO: SIM; AVISO DE LIMPEZA DE FILTRO: SIM; FILTRO ANTI-BACTÉRIA: NÃO; FUNÇÃO BRISA: SIM; PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO: SIM; DESUMIDIFICAÇÃO: SIM; CONTROLE DE TEMPERATURA ESTÁVEL: SIM; CONTROLE REMOTO ILUMINADO: SIM; ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: CONDENSADORA.					
TOTAL:					R\$ 347.241,82

R\$ 3.293.217,27 (Três milhões, duzentos e noventa e três mil, duzentos e dezessete reais e vinte e sete centavos)

5 – DA JUSTIFICATIVA DO TIPO DA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE

5.1. Inicialmente é necessário trazer a diferença entre licitação por itens e licitação por lotes, sendo que na primeira o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma. Por sua vez, na segunda há o agrupamento de diversos itens que formarão o lote.

5.2. Destaca-se que para a definição do lote a Administração deve agir com cautela, razoabilidade e proporcionalidade para identificar os itens que o integrarão, pois os itens agrupados devem guardar compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

5.3. Em determinados casos não é adequado o agrupamento de itens que, embora possuam o mesmo gênero, são produzidos e comercializados de forma diversa, de modo a ampliar a competitividade e obter o menor preço possível. Todas as peculiaridades envolvidas devem, então, ser avaliadas.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000.
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103
Fls. 626
Rub. *[assinatura]*

5.4. Tem-se que a regra é a realização de licitação por itens, exigindo-se justificativa adequada para a realização de certame por lotes, bem como a demonstração da vantagem dessa.

5.5. Nesse viés, as aquisições por parte de instituições públicas devem ocorrer por itens, todavia, no caso de opção de aquisição por lotes a composição destes deve ter justificativa plausível, observando os critérios administrativo, técnico e econômico.

5.6. Nesse interim, levando à luz do caso concreto, é vantajoso administrativamente a partir do momento em que se diminui a morosidade do processo licitatório, bem como, facilita no gerenciamento contratual, gerando diminuição no quantitativo de contratos a serem formalizados.

5.7. Além disso, a licitação por item, sem atrativo comercial, pode resultar em licitações desertas, frustradas ou grandes dores de cabeça na gestão contratual, vez que, fornecedores obrigados a entregar produtos com baixa materialidade, diante dos custos logísticos, sobretudo de transporte, podem desistir da entrega ou, no mínimo, impor resistência ao fornecimento.

5.8. Ademais, a compra por lote propicia em uma diminuição nos riscos inerentes à própria execução, pois, não restam dúvidas, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integralmente entregue, tendo em vista problemas nas relações jurídicas mantidas com diversos contratados.

5.9. A outro tanto, no que tange ao critério técnico, também, está previsto, tendo em vista que, inicialmente afastou a inclusão de lote único, o que restringiria a participação, além de fazer a divisão de forma racional, levando em consideração um critério específico de aglutinação, qual seja similaridade entre os objetos assim agregados, com vistas a possibilitar a utilização de critério uniforme para a aplicação dos descontos alcançados.

5.10. Desta feita, só é será indevido o julgamento de menor preço por lote, quando for prejudicial a competitividade e quando for recomendável a divisão em vários objetos.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103
Fls. 627
Rub. 10

Quando a aglutinação se dá por justificativas técnicas, como impedir prejuízos ao conjunto da contratação ou mesmo evitar perda de economia de escala, ela será lícita, o que restou perfeitamente previsto no caso concreto.

5.11. No que tange ao critério Econômico, a licitação do tipo menor preço por lote há um grande ganho para a Administração na economia de escala, que aplicada no caso em tela, ou seja, na aquisição de peças, implica em aumento de quantitativos significativos e, consequentemente, uma redução de preços a serem pagos pela Administração.

5.12. Nessa senda, o Acórdão TCU 5.260/2011-1C, atestou que não é ilegal o pregão por lotes, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem correlação entre si.

5.13. O TCU exige é a adequada justificativa para o agrupamento. É o que ficou claro no Acórdão 539/2013-P: "é preciso demonstrar as razões técnicas, logísticas, econômicas ou de outra natureza que tornam necessário promover o agrupamento como medida tendente a propiciar contratações mais vantajosas, comparativamente à adjudicação por item".

5.14. Nesse sentido, também, a orientação firmada pelo então Ministro do TCU, José Jorge, segundo o qual: "a adjudicação por grupo ou lote não é, em princípio, irregular, devendo a Administração, nesses casos, justificar de forma fundamentada, no respectivo processo administrativo, a vantagem dessa opção".

5.15. Desta feita, no caso dos autos, razões para essa justificativa já foram abordadas, utilizando o critério administrativo, técnico e econômico, como, por exemplo, na economia de escala, redução de custos logísticos, racionalidade administrativa, facilita no gerenciamento contratual, diminuição da morosidade do processo licitatório e etc.

5.16. Isto posto, entendo devidamente justificada a vantajosidade da opção de realização de licitação por lote, caracterizando-se efetiva situação de exceção à regra.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103
Fls. 628
Rub. 103

6 – FORNECIMENTO DO MATERIAL E SEU RECEBIMENTO

6.1 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. A entrega será efetuada na sede da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré, localizada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Município Alto Alegre do Pindaré/MA, CEP nº 65.398-000, nas quantidades estabelecidas na (s) requisição(ões)/ordem(ns) de fornecimento emita(s) pelos órgãos municipais, conforme suas demandas.

6.2 Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da solicitação, no horário de expediente externo dos órgãos municipais, e nas localidades informadas na (s) requisição(ões) /ordem(ns) de fornecimento respectivas.

6.3. A simples entrega do produto pelo fornecedor não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico do Município, logo serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta contratada;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta contratada, e sua consequente aceitação, que se dará em até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório.

6.3.1. Para fins do disposto no item anterior, caso o prazo acima não seja observado, o recebimento definitivo dos produtos consistirá no atesto da nota fiscal/fatura, pelo gestor/fiscal do contrato, nos termos estabelecidos neste instrumento, após verificada a conformidade do produto.

6.3.2. Se houver erro na nota fiscal/fatura, ou qualquer outra circunstância que desaprove o seu recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso,



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103
Fls. 629
Rub. no

não podendo a contratada interromper a execução do contrato até o saneamento das irregularidades.

6.3.3. Durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da contratada, não incidirá sobre o Município contratante quaisquer ônus, inclusive financeiro.

6.4. No fornecimento do objeto deverão ser obedecidas as exigências e normas de conservação, de transporte e de comercialização, instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.

6.5. Não serão aceitos objetos que estejam divergentes daqueles especificados neste Termo de Referência ou que apresente qualquer espécie de avaria ou violação.

6.6. O recebimento definitivo dos objetos, não exclui a responsabilidade da contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Contratante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

6.7. Os produtos fornecidos em descordo com o estipulado neste Projeto Básico, no instrumento convocatório e na proposta vencedora ou que se apresentem impróprios para uso, serão rejeitados totalmente pela Administração.

6.7.1. O fornecedor ficará obrigado a substituir no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da notificação expedida pelo Município, independente da aplicação das penalidades cabíveis e sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos que venham a ser recusados.

7 – GARANTIA DOS ITENS





PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 603
Fls. 630
Rub. 100

7.1. Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante, no que diz respeito a quaisquer vícios que venham surgir quando do uso adequado do produto. Esta garantia não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, salvo disposição contrária do fabricante.

7.2 A garantia dos produtos deverá ser cumprida, mesmo após o término ou rescisão do contrato.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

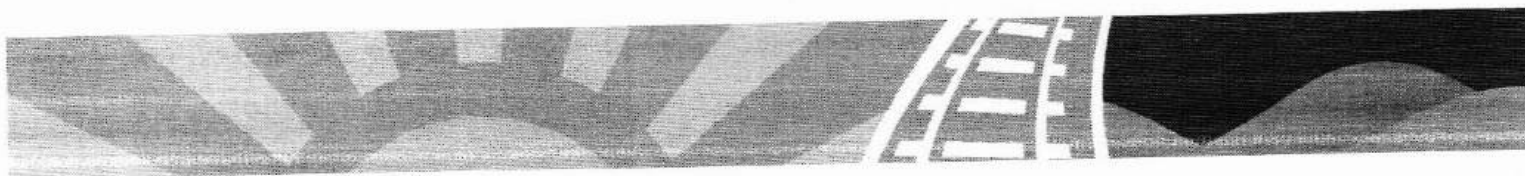
8.1. Indicar preposto, aceito pela Administração Pública, para representar a empresa contratada na execução do contrato a ser celebrado.

8.2. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

8.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo executor do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Administração Pública autorizada a descontar da garantia, ou dos pagamentos devidos à empresa Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;





PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65190-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 631 ¹⁰³
Rub. 103

- 8.6. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 8.7. Apresentar à Administração Pública, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que trabalharão no evento para a execução do serviço;
- 8.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração Pública;
- 8.9. Assumir também a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles;
- 8.10. Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;
- 8.11. Atender as solicitações da Administração Pública quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo executor do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- 8.12. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração Pública devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Administração Pública;
- 8.13. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Administração Pública toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103
FIS. 6323
Rub. 12

8.14. Relatar à Administração Pública toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

8.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato a ser celebrado;

8.16. É proibida a veiculação de publicidade de interesse da licitante contratada, durante os eventos, salvo se houver prévia autorização da Secretaria de Estado de Fazenda do Município;

8.17. A empresa contratada deverá encaminhar projeto de realização, com antecedência mínima de cinco dias úteis antes do início de cada evento, contendo a sistematização da execução que atenda às especificações constantes do presente Termo, para apreciação da Secretaria de Estado de Fazenda do Município;

8.18. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do Governo do Município, quando estes tenham sido ocasionados pelos empregados da licitante contratada durante a realização do evento;

8.19. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados, quando relacionados à realização dos serviços;

8.20. Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;

8.21. A empresa contratada deverá manter preposto responsável pela execução do contrato, aceito pela Secretaria de Estado de Fazenda do Município, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário;

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE





PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

9.1. A CONTRATANTE se obriga a:

Proc. 103
Fls. 653
Rub. h

- a) emitir as Ordens de FORNECIMENTO
- b) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, objeto do presente Contrato;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato, do Termo de Referência e da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.
- d) notificar a CONTRATADA quando os serviços não forem executados de acordo com os termos deste Contrato;
- e) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

10 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O prazo de execução do objeto e a vigência contratual será até 31 de Dezembro do ano em que foi assinado o contrato, e ambos terão termo inicial, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas dos artigos 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/21, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

10.2. O prazo de vigência da ata de Registro de Preços será até 12 (doze) meses à partir da data de sua assinatura, admitindo-se prorrogações, desde que ocorram dentro desse prazo.

10.3. - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65358-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103
Fls. 634
Rub. [assinatura]

administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.4. - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, com fulcro no art. 32 do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

11 – DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota fiscal/fatura no valor total correspondente aos itens fornecidos durante os últimos 30 (trinta) dias antecedentes à data de emissão da referida Nota Fiscal. A mesma deve estar devidamente atestada por servidor designado para este fim.

11.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com PFOE.
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21 Rub. 103
635
ifc

11.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

11.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

11.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Na licitação para Registro de Preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 17 do Decreto Federal 11.462/23.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A empresa vencedora, após homologação do procedimento licitatório, será convocada pelo Setor competente para assinatura do contrato mediante condições estabelecidas, previamente, no instrumento convocatório.

13.2. Aplicar-se-á ao contrato os mandamentos da Lei nº 14.133/2021, a legislação de proteção e defesa do consumidor, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13.3. Na hipótese da empresa vencedora não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, a remanescente, terá igual prazo e condições de suas propostas, podendo ser negociada ainda a obtenção de melhor preço, sem prejuízo da aplicação das sanções prevista em lei.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103

Fls. 036

Rub. 120

13.4. Os termos do futuro contrato vincular-se-ão estritamente às regras deste Termo de Referência, do edital da licitação e seus anexos, e, ao conteúdo da proposta da licitante vencedora.

13.5. Para assinar o contrato, a empresa vencedora deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

14. DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTE

14.1. Os preços contratados em decorrência do fornecimento do objeto somente serão reajustados, caso o prazo de fornecimento se estenda por período superior a 12 (doze) meses, sem culpa da contratada, contados da data da apresentação da proposta, por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos dos produtos, observada a periodicidade anual e as normas ditadas pelo Governo Federal, conforme previsto na Lei nº. 9.069/95.

15. DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. – Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, o contrato será fiscalizado por servidor formalmente designado a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, vícios ou produto inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes diante destes.

15.3. – O gerenciamento da execução do contrato ficará a cargo de servidor designado formalmente pelo Município, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos,



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103
Fls. 63
Rub. 14

à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc.

15.4. O(s) servidor(es) designado(s) anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe(s) assegurada à prerrogativa de:

- a) fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;
- b) comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos;
- d) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

15.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor/fiscal do contrato⁵ deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

15.6. A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste termo de referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multa Moratória de 0,6% (seis décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) dias,

16.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Proc. 103
Fls. 638
Rub. mgd



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

16.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante.

Proc. 103
Fls. 639
Rub. nm

16.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer produtos fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 103
Rub. 210
Mh

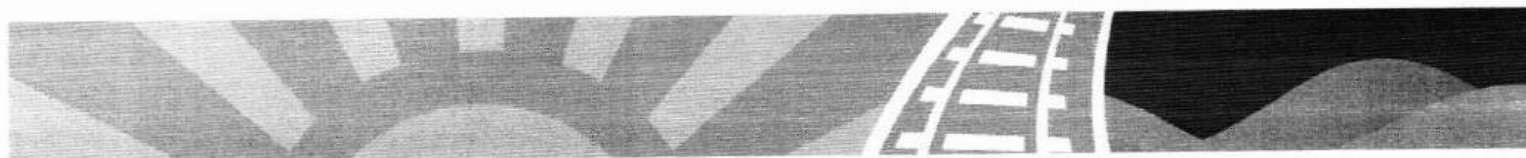
17.2. A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo a entrega, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

17.3. A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

17.4. Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens estabelecidos, nem descrição incompleta, ou seja, não será aceita proposta em desconformidade com as especificações constantes deste Termo.

18. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

18.1. O cronograma de desembolso será conforme quantitativo solicitado, de forma parcelada, a partir da liquidação dos produtos fornecidos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.





PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2026 – CPL/PMAAP

Apêndice do Anexo I

Proc. 103
Fls. 64
Rub. 103

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde.



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe De Planejamento

Thays Cristina Oliveira Parga



Problema Resumido

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré precisa do fornecimento de equipamentos/utensílios hospitalares, odontológicos, móveis, eletrônicos e eletrodomésticos para secretaria de saúde da prefeitura de Alto Alegre Do Pindaré/MA, dando continuidade ao serviço público aceitável.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE



P R E F E I T U R A D E

**Alto Alegre
do Pindaré**

Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro

Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-600

pmaap.pmaap01@gmail.com

www.altoalegredopindare.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103
Fls. 599
Rub. 110

8.4.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.4.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.1.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.1.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital;

12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente por meio do Portal Compras do Município.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103
Fls. 600
Rub. 14

15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

15.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

15.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

15.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

15.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação, ou poderá ser encaminhado via e-mail no caso de impossibilidade de realizar o upload no site.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por e-mail, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado.

16.4. A ARP poderá ser assinada por meio de assinatura digital, através de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, observados os padrões definidos pela própria ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-606
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fis. 601

Rub. 103

16.5. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

16.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do disposto do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.8. convocar os licitantes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.9. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

16.11. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.12. O prazo de vigência da ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.13. Ao órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços, em relação às suas próprias contratações, compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pela fornecedora das obrigações contratualmente assumidas e à aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observada a ampla defesa e o contraditório, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.

16.14. Após a autorização do órgão gerenciador, a aquisição ou a contratação deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

17. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Administração Pública, quando este:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

17.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos incisos I e II acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.4. O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**

Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro Proc. 103

Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65298-000 MS: 602

pmaap.pmaap01@gmail.com

www.altoalegredopindare.ma.gov.br Rub. mk

CNPJ: 01.612.832/0001-21

17.2. Sendo autorizado a contratação o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços fica obrigado a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos ou instrumentos equivalentes, nas condições estabelecidas neste Edital e na própria Ata, observado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

17.2.1 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

17.3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado, e deverá ser celebrado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

17.4. A recusa injustificada do fornecedor beneficiário em retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei Federal 14.133/2021.

17.5. O fornecedor que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato'.

17.8. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.9. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.10. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de Registro de Preços.

17.11. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**

Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC.

Fls.

Rub.

103

603

NY

- 18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 18.1.5. fraudar a licitação
- 18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 18.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 18.2.1. advertência;
- 18.2.2. multa;
- 18.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 18.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.
- 18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.
- 18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro

Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000

pmaap.pmaap01@gmail.com

www.altoalegredopindare.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103Fls. 6021Rub. 103

justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

18.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

19.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma do pregão eletrônico, e no portal de transparência do Município.

19.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência
Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
ANEXO IV – Declaração conjunta

Proc. 103
Fls. 605
Rub. [assinatura]

Alto Alegre do Pindaré (MA), 15 de maio de 2026.

Thays Cristina Oliveira Parga

Thays Cristina Oliveira Parga

Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**

Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2026 – PL/PMAAP

ANEXO I

Proc. 103
Fls. 606
Rub. 10

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Registro de Preços Para Futura E Eventual Contratação De Pessoa Jurídica Para O Fornecimento De Equipamentos/Utensílios Hospitalares, Odontológicos, Móveis, Eletrônicos E Eletrodomésticos Para Secretaria de saúde Da Prefeitura De Alto Alegre Do Pindaré/MA

2 – JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade acima exposta, tal contratação se faz necessária e urgente, a aquisição de equipamentos, utensílios hospitalares, odontológicos, móveis, eletrônicos e eletrodomésticos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA, visando garantir a adequada estruturação, funcionamento e continuidade dos serviços públicos de saúde ofertados à população.

A aquisição dos referidos bens se faz necessária em razão da necessidade de aparelhamento, modernização, ampliação e substituição de equipamentos e mobiliários atualmente utilizados nas unidades vinculadas à rede municipal de saúde, incluindo Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde (UBS), consultórios odontológicos, setores administrativos, farmácia, laboratório municipal e demais estabelecimentos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Parte significativa dos equipamentos atualmente em uso encontra-se desgastada pelo tempo de utilização, com elevado custo de manutenção, obsolescência tecnológica ou condições inadequadas de funcionamento, circunstâncias que comprometem a eficiência dos atendimentos, a segurança dos usuários e profissionais da saúde, bem como a qualidade dos serviços prestados pela Administração Pública Municipal.

A contratação também visa atender às demandas decorrentes da ampliação dos serviços de saúde no município, proporcionando melhores condições estruturais e



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**

Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro

Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 55295-000

pmaap.pmaap01@gmail.com

www.altoalegredopindare.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls.

Rub.

No âmbito hospitalar, os insumos são indispensáveis para o funcionamento das unidades de pronto atendimento, internações clínicas, procedimentos ambulatoriais e ações de urgência e emergência. Itens como luvas descartáveis, seringas, cateteres, máscaras cirúrgicas, aventais, ataduras, materiais de sutura, medicamentos injetáveis e materiais de assepsia são imprescindíveis para a segurança do paciente e da equipe de saúde, além de garantirem a realização de atendimentos com qualidade e dentro dos padrões exigidos pelas normas sanitárias vigentes.

Na área da saúde bucal, o município realiza atendimentos odontológicos tanto preventivos quanto curativos, por meio das Equipes de Saúde Bucal vinculadas à Atenção Primária. Para que os procedimentos sejam executados com eficácia, é necessária a reposição contínua de materiais como resinas compostas, cimentos odontológicos, anestésicos locais, agulhas odontológicas, brocas, espelhos clínicos, sugadores, luvas e máscaras. A indisponibilidade desses insumos compromete diretamente a continuidade dos atendimentos e a qualidade dos serviços prestados à população.

A atenção básica à saúde, considerada a principal porta de entrada do SUS, demanda um conjunto diversificado de insumos para o desenvolvimento de ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação. São necessários, entre outros, termômetros clínicos, esfigmomanômetros, testes rápidos para HIV, sífilis, hepatites e gravidez, fitas para monitoramento de glicemia, lancetas, álcool 70%, curativos, seringas, medicamentos e materiais para imunização. A adequada provisão desses insumos assegura a continuidade das atividades nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e o fortalecimento da vigilância em saúde.

No que se refere aos serviços laboratoriais, é indispensável a aquisição de insumos específicos e reagentes que permitam a coleta, armazenamento, processamento e análise de amostras biológicas. Tubos de ensaio, lâminas, agulhas, frascos coletores, micropipetas, papel absorvente, além de diversos reagentes químicos, são necessários para a realização de exames hematológicos, bioquímicos, sorológicos e parasitológicos. A disponibilidade desses materiais permite a detecção precoce de doenças, o monitoramento de condições crônicas e o suporte ao diagnóstico clínico, contribuindo para o tratamento eficaz e a redução de complicações.

Portanto, a aquisição regular e planejada desses insumos é fundamental para garantir a resolatividade das ações e serviços de saúde, manter a continuidade dos atendimentos, atender às metas pactuadas no Plano Municipal de Saúde e assegurar o bem-estar da população de Alto Alegre do Pindaré/MA. A escassez ou desabastecimento desses materiais compromete seriamente o





PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

funcionamento da rede de saúde, podendo gerar prejuízos à saúde pública e ao atendimento digno aos usuários do SUS.

≡ JUSTIFICATIVA

Proc. 103
Fls. 643
Rub. 103

Considerando as a necessidade acima exposta tal contratação se faz necessária e urgente, tendo em vista a demanda contínua dos serviços prestados nas unidades de saúde do município, que compreendem o Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde (UBS), consultórios odontológicos, laboratório de análises clínicas e demais setores vinculados à atenção primária e especializada.

O abastecimento regular de insumos é essencial para garantir a continuidade e a qualidade do atendimento prestado à população. No âmbito hospitalar, são indispensáveis materiais como luvas, seringas, cateteres, medicamentos injetáveis, máscaras, aventais, gazes e soluções antissépticas, utilizados em procedimentos de emergência, internação, pequenas cirurgias e primeiros socorros.

Na área odontológica, a manutenção dos atendimentos depende diretamente da disponibilidade de anestésicos, materiais restauradores, brocas, espátulas, sugadores, espelhos bucais, luvas e outros produtos de uso específico. A ausência desses itens compromete os atendimentos preventivos e curativos, prejudicando a saúde bucal da população atendida nas UBS.

A atenção básica, sendo a porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS), requer insumos voltados ao acompanhamento clínico, imunizações, exames de rotina, triagens e atendimentos domiciliares, como seringas, agulhas, curativos, testes rápidos, equipamentos de aferição, entre outros. A regularidade no fornecimento desses materiais é essencial para o bom desempenho das equipes de saúde da família.

No laboratório municipal, por sua vez, os reagentes e insumos laboratoriais são fundamentais para a realização de exames diagnósticos. A falta desses itens impede a identificação precoce de doenças, o monitoramento de condições crônicas e o suporte ao diagnóstico clínico, o que pode acarretar agravamentos no quadro de saúde da população.

Além disso, é importante ressaltar que essa contratação visa atender ao planejamento estratégico da Secretaria de saúde e ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde, assegurando o acesso da população a serviços de saúde com resolutividade, integralidade e humanização.

Dessa forma, a contratação ora justificada tem como objetivo assegurar a eficiência dos serviços públicos de saúde, prevenir o desabastecimento das unidades, manter a regularidade dos atendimentos e promover melhores condições de saúde à população do município de Alto Alegre do Pindaré/MA, em consonância com os princípios do SUS e as exigências legais vigentes.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

visa garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população em todas as esferas do sistema público de saúde. Para isso, é imprescindível a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de insumos hospitalares, odontológicos, de atenção básica, laboratoriais e reagentes. Esses insumos são essenciais para o funcionamento adequado das unidades de saúde do município, que atendem diariamente a uma demanda crescente e variada, abrangendo desde atendimentos de urgência e emergência até procedimentos preventivos e diagnósticos.

A contratação tem como objetivo assegurar o abastecimento regular e a reposição de materiais de uso contínuo e fundamental nas atividades de assistência à saúde, evitando a interrupção de serviços por falta de suprimentos. Entre os insumos hospitalares necessários, destacam-se luvas, seringas, cateteres, soluções parenterais, medicamentos injetáveis, aventais, máscaras e materiais de curativo. Esses produtos são essenciais para procedimentos médicos, pequenas cirurgias, internações e atendimentos ambulatoriais, garantindo a segurança de pacientes e profissionais de saúde.

No âmbito odontológico, os materiais a serem adquiridos devem contemplar itens como anestésicos, resinas, brocas, espátulas, espelhos bucais, sugadores e demais insumos utilizados nas ações de saúde bucal promovidas pelas equipes de atenção básica. A ausência desses materiais compromete diretamente o atendimento preventivo e curativo, além de impactar as metas dos programas de saúde bucal.

As unidades básicas de saúde também dependem do fornecimento contínuo de insumos específicos da atenção primária, como termômetros, aparelhos de pressão, fitas de glicemia, lancetas, seringas, testes rápidos, medicamentos básicos e materiais para curativos e imunização. A presença desses materiais é fundamental para o acompanhamento de condições crônicas, controle de doenças transmissíveis e realização de campanhas preventivas.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103
Fls. 645
Rub. [assinatura]

O laboratório municipal, responsável pela realização de exames clínicos e apoio diagnóstico, necessita de reagentes, tubos de coleta, lâminas, frascos, agulhas e insumos específicos que possibilitem a análise adequada das amostras biológicas. É fundamental que os produtos fornecidos possuam registro na Anvisa, estejam dentro do prazo de validade mínimo de 12 meses e sejam compatíveis com os equipamentos utilizados, assegurando a precisão dos resultados.

A empresa a ser contratada deverá estar devidamente regularizada junto aos órgãos de controle sanitário, apresentar experiência comprovada no fornecimento de insumos de saúde, possuir capacidade logística para realizar entregas conforme cronograma da Secretaria e garantir a substituição de produtos defeituosos ou em desacordo com as especificações técnicas. Os materiais devem ser entregues com nota fiscal, em condições adequadas de transporte e armazenamento, respeitando as normas vigentes, especialmente para produtos que exigem controle de temperatura ou conservação especial.

Considerando a importância estratégica dessa aquisição para a manutenção dos serviços de saúde no município, justifica-se plenamente a contratação, que visa atender à população com segurança, qualidade e continuidade, conforme os princípios do SUS e as diretrizes do Plano Municipal de Saúde. O fornecimento regular desses insumos é condição essencial para o pleno funcionamento das ações de saúde pública, promovendo melhores condições de vida para a população de Alto Alegre do Pindaré/MA.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO - LEVANTAMENTO DE MERCADO - ANÁLISE DE CENÁRIOS

Diante da necessidade contínua de garantir o abastecimento regular de insumos hospitalares, odontológicos, de atenção básica, laboratoriais e reagentes, a Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA avaliou as principais soluções disponíveis no mercado para atender a essa demanda de forma eficiente, segura e em conformidade com a legislação vigente. Após análise técnica e administrativa, foram identificadas três alternativas viáveis: (1) adesão a atas de Registro de Preços, (2) contratação emergencial e (3) licitação pública para compra direta dos materiais.

A primeira solução considerada foi a adesão a atas de Registro de Preços de outros entes da federação, também conhecida como "carona". Essa alternativa oferece, como vantagem, a agilidade no processo, uma vez que permite ao município se beneficiar de uma licitação já realizada por outro órgão público. No entanto, essa solução apresenta limitações importantes. A oferta de itens



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. 103
Fls. 846
Rub. 10

é restrita ao que está previsto na ata original, podendo não atender integralmente às especificidades das unidades de saúde do município. Além disso, há risco de descontinuidade no fornecimento, já que muitas empresas vencedoras de licitações em grandes centros não possuem logística preparada para atender municípios de pequeno ou médio porte, como Alto Alegre do Pindaré. Também é comum que os preços praticados não sejam os mais vantajosos para realidades locais.

A segunda possibilidade analisada foi a contratação emergencial, prevista na legislação para situações de urgência e risco à saúde pública. Essa alternativa permite uma resposta rápida e direta diante de situações excepcionais, como surtos epidemiológicos ou desabastecimento grave. No entanto, sua aplicação deve ser restrita e devidamente justificada, uma vez que se trata de um mecanismo excepcional. As contratações emergenciais costumam envolver preços mais elevados, menor margem de negociação e um maior risco jurídico, uma vez que, se mal fundamentadas, podem ser questionadas por órgãos de controle. Além disso, esse tipo de contratação não resolve o problema de forma estruturada, funcionando apenas como medida paliativa e temporária.

A terceira solução analisada, e considerada a mais vantajosa, é a realização de licitação pública para compra direta dos insumos. Essa modalidade garante a seleção de fornecedores com capacidade técnica, jurídica e financeira para atender às exigências do contrato, com ampla concorrência, transparência e respeito aos princípios da administração pública. A licitação permite a definição clara das especificações técnicas dos produtos, critérios de qualidade, prazos de entrega e condições comerciais adequadas à realidade do município. Além disso, possibilita a celebração de contratos com entregas programadas, otimizando o armazenamento e garantindo o abastecimento contínuo das unidades de saúde ao longo do período contratual. Trata-se de uma solução estruturada, segura e compatível com o planejamento orçamentário e financeiro da Secretaria de saúde.

Dessa forma, após análise comparativa das três soluções disponíveis no mercado, conclui-se que a compra direta por meio de licitação pública é a alternativa mais eficiente, econômica e juridicamente segura para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA. Essa medida assegura o fornecimento adequado dos insumos essenciais para o pleno funcionamento das unidades de saúde, promovendo a qualidade da assistência à população e o uso racional dos recursos públicos.



QUANTITATIVOS E VALORES





PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, 5/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103
Fls. 647
Rub. 103

LOTE - 01 - Equipamentos e Utensílios Médicos					
Nº	ITEM	UND	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	APARELHO DE GLICOSIMETRO ON CALL PLUS (MEDIDOR /MONITOR DE GLICEMIA SANGUÍNEO)	Unidade	65	R\$ 65,39	R\$ 4.250,35
02	KIT APARELHO DE PRESSÃO ADULTO (APARELHO DE PRESSÃO ESFIGMO+ ESTETOSCOPIO DUPLO PRETO, Braçadeira: 52 x 14 cm)	Unidade	85	R\$ 274,13	R\$ 23.301,05
03	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL (APARELHO DE PRESSÃO ESFIGMO+ ESTETOSCOPIO DUPLO PRETO, Braçadeira: 18 a 36 cm)	Unidade	35	R\$ 171,79	R\$ 6.012,65
04	APARELHO DE PRESSÃO AUTOMÁTICO DE BRAÇO (braçadeira: De 220 mm a 420 mm)	Unidade	40	R\$ 256,53	R\$ 10.261,20
05	AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR COM 21L AUTOCLAVE EXTRA DISPONÍVEL NA CAPACIDADES DE 21 LITROS; INSTALAÇÃO DESCOMPLICADA; CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; PAINEL EM TECLADO DE MEMBRANA E CONTROLE TERMODINÂMICO DE TEMPERATURA E PRESSÃO AUTOMÁTICO, COM COMPANHAMENTO ATRAVÉS DE DISPLAYS E INDICADORES LUMINOSOS; FECHO DA TAMPA DE TRIPLO ESTÁGIO COM SISTEMA DE RESTRIÇÃO DE ABERTURA POR FUSO DE ENCAIXE E DESLIZAMENTO POR ROLAMENTO AXIAL; - SISTEMA DE PORTA COM CONSTRUÇÃO DUPLA TOTALMENTE EM AÇO CARBONO E AÇO INOX LAMINADO; GUARNIÇÃO EM SILICONE VULCANIZADO FIXADA NA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO; NÃO NECESSITA DE TUBULAÇÃO PARA DRENAGEM DE ÁGUA; OPERAÇÃO FÁCIL E AUTOMÁTICA QUE PERMITE A SELEÇÃO DE DIFERENTES CICLOS; UTILIZA ÁGUA LIMPA A CADA CICLO PARA MELHOR QUALIDADE DE VAPOR; SISTEMAS DE SEGURANÇA QUE CONTROLAM TODO O CICLO E PREVINEM FALHAS DE OPERAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE EXCESSO DE TEMPERATURA, PRESSÃO OU FALTA DE ÁGUA; - PRODUTO RESISTENTE, DE FÁCIL INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO; AMPLA REDE DE ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS COM ATENDIMENTO POR PROFISSIONAIS CAPACITADOS; REGISTRADAS NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SOB O Nº 10430810009.	Unidade	20	R\$ 6.236,43	R\$ 124.728,60
06	BALANÇA DIGITAL CORPORAL VIDRO ATÉ 180 KG	Unidade	35	R\$ 149,12	R\$ 5.219,20
07	BALDE COLETOR DE PEDAL 50 L E 120 L (CAPACIDADE DO CONTÊINER DE LIXO: 50 E 100 L ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 93 M X 56 CM X 53 CM MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP), COM PEDAL)	Unidade	35	R\$ 266,32	R\$ 9.321,20
08	BANDEJA INOX PERFURADA P/ ACONDICIONAR VACINA (ESPECIFICAÇÕES: MEDIDAS EXTERNAS: ALTURA: 6,4CM LARGURA: 40CM COMPRIMENTO: 60CM MEDIDAS INTERNAS: ALTURA: 4,8CM (ALTURA LIVRE INTERNA) LARGURA: 36,5CM COMPRIMENTO: 56,5CM PESO: 900G	Unidade	25	R\$ 103,02	R\$ 2.575,50
09	BALANÇA ELETRÔNICA ANTROPOMÉTRICA (MODELO W 200/100 A) CAPACIDADE 200 KG CARGA MÍNIMA 2 KG DIVISÃO 100 G DIMENSÃO 34 X 39 CM DISPLAY COM 06 DÍGITOS EM: LED VERMELHO OU LCD COM BACKLIGHT; TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA; FUNÇÃO: TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT); CONSUMO: 08 VA; PLATAFORMA E COLUNA DE AÇO CARBONO BASE EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO BICROMATIZADO; PÉS	Unidade	15	R\$ 1.820,62	R\$ 27.309,30



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103
Fls. 648
Rub. 100

	REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; TAPETE ANTIDERRAPANTE; ANTROPÔMETRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E LITOGRAFADO COM MEDIDA DE: ATÉ 2 MM COM FRAÇÃO DE 0,5 CM; ENTRADA PARA BATERIA 12VCC (EXTERNA), APENAS PARA BALANÇAS SEM BATERIA INTERNA; PINTURA: EPÓXI NA COR BRANCA. PESO BRUTO: 12,400 KG - PESO LÍQUIDO: 10,900 KG ALTURA (CM): 125 LARGURA (CM): 35 COMPRIMENTO (CM): 51 VOLUME (M3): 0,2231				
10	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL Modelo: ELP 25BBC + capa almofadada.	Unidade	30	R\$ 1.076,38	R\$ 32.291,40
11	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL COM ALÇA DOS AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE BALANÇA DIGITAL PARA PROGRAMA DE SAÚDE DE FAMÍLIA PARA PESAR CRIANÇAS E BEBÊS. A BALANÇA DIGITAL ZÉ GOTINHA É IDEAL PARA SER LEVADA POR AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PARA PESAR CRIANÇAS E BEBÊS EM DOMÍLIOS. É COMPOSTA DE BOLSA PERSONALIZADA MEDINDO 40X 40 CM COM O NOME DA PREFEITURA, BALANÇA DIGITAL COM GANCHO, CANGURU EM TECIDO PARA COLOCAR A CRIANÇA E SER PESADA E DIAGRAMA DE PESO X ALTURA PADRÃO.	Unidade	210	R\$ 376,25	R\$ 79.012,50
12	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DM 410B • Características Técnicas: Peso: 500g; Modelo portátil. Transdutor: 2,2 Mhz.; Dimensões: 4,5 x 8,5 x 18cm. Alimentação: 2 baterias de 9 volts; Componentes transmissores e receptores de sinais ultrassônico, unidade de processamento de sinais analógicos, unidade de controle de exibição em tela LCD. Desempenho superior, possui três modos de funcionamento: modo de exibição da frequência cardíaca fetal em tempo real; modo de exibição da média da frequência cardíaca fetal e modo manual. Saída de áudio que pode ser que pode ser conectado a um fone de ouvido, ou gravada e controle de volume. Portátil e fácil de operar. Indicador de quantidade de carga de bateria, além de apresentar luz de fundo da tela e desligamento automático.	Unidade	35	R\$ 908,00	R\$ 31.780,00
13	FOCO CLÍNICO GINECOLÓGICO O FOCO COM LÂMPADA LED É UM PRODUTO PROFISSIONAL INDICADO PARA SER USADO EM CONSULTÓRIOS E CLÍNICAS. COMPOSIÇÃO DE AÇO CARBONO, LEVE (2,4 KG) E DE ALTA DURABILIDADE PORQUE NÃO ENFERRUJA. HASTE FLEXÍVEL PARA MELHOR DIRECIONAMENTO DA LÂMPADA. ALTURA REGULÁVEL DE 110 A 135 CM ACOMPANHA LÂMPADA LED FRIA E BRANCA 6W BIVOLT BASE COM RODINHAS PARA FACILITAR LOCOMOÇÃO.	Unidade	20	R\$ 820,25	R\$ 16.405,00
14	INALADOR NEBUL. HOSPITALAR 4 SAIDAS BI-POWER COM RODÍZIO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIMENSÕES (SEM SUPORTE): 26 X 24 X 33 CM DIMENSÕES (COM SUPORTE): 107 X 60 X 34 CM PESO (SEM SUPORTE): 4 KG PESO (COM SUPORTE): 7 K	Unidade	30	R\$ 1.501,67	R\$ 45.050,10
15	LANTERNA DE PUPILA LUZ BRANCA LED PRATA MD	Unidade	40	R\$ 54,20	R\$ 2.168,00
16	OCULOS DE PROTEÇÃO	Unidade	120	R\$ 25,73	R\$ 3.087,60
17	OTOSCOPIO COM 5 ESPECULOS	Unidade	20	R\$ 447,19	R\$ 8.943,80
18	OFTALMOSCOPIO LED PROFISSIONAL DE FIBRA OPTICA M. LIGHT	Unidade	20	R\$ 1.849,11	R\$ 36.982,20
19	OXÍMETRO PORTÁTIL DE DEDO	Unidade	70	R\$ 133,17	R\$ 9.321,90
20	SELADORA DE PEDAL COM TEMPORIZADOR 50CM	Unidade	20	R\$ 1.165,00	R\$ 23.300,00
21	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL DE FEBRE Th1027	Unidade	120	R\$ 39,57	R\$ 4.748,40
22	TERMÔMETRO MAX E MIN DIGITAL PARA	Unidade	50	R\$ 131,58	R\$ 6.579,00



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro

Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65300-000

pmaap.pmaap01@gmail.com

www.altoalegredopindare.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 649

Rub. 103

	GELADEIRA E/OU VACINA (TERMÔMETRO INTERNO E EXTERNO COM HIGRÔMETRO INTERNO DIGITAL COM MÁXIMA E MÍNIMA)				
23	BIOMBO MODELO: TRIPLO/ FACES EM TECIDO/ COM RODÍZIO DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA ABERTO: 1,80 M LARGURA FECHADA: 66 CM X ALTURA 1,75 M MEDIDAS DA EMBALAGEM: 1,80 X 0,70 X 0,50 CUBAGEM: 0,63 M³ PESO: 10 KG	Unidade	25	R\$ 662,42	R\$ 16.560,50
24	LAMPADA PARA FOCO GINECOLOGICO	Unidade	50	R\$ 58,17	R\$ 2.908,50
25	PINÇA KELLY CURVA 16 CM INOX	Unidade	40	R\$ 43,13	R\$ 1.725,20
26	PINÇA KELLY RETA 16 CM INOX	Unidade	40	R\$ 48,00	R\$ 1.920,00
27	TESOURA IRIS OU GENGIVA RETA 12CM INOX	Unidade	35	R\$ 40,10	R\$ 1.403,50
28	TESOURA IRIS OU GENGIVA CURVA 12 CM INOX	Unidade	35	R\$ 48,51	R\$ 1.697,85
29	CABO PARA BISTURI Nº 4 INOX	Unidade	35	R\$ 26,30	R\$ 920,50
30	TESOURA MAYO STYLE 19 CM RETA INOX	Unidade	35	R\$ 68,50	R\$ 2.397,50
31	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM INOX	Unidade	35	R\$ 72,63	R\$ 2.542,05
32	TESOURA METZEMBAUM 20 CM RETA INOX	Unidade	35	R\$ 89,39	R\$ 3.128,65
33	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM INOX	Unidade	30	R\$ 74,53	R\$ 2.235,90
34	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 16 CM INOX	Unidade	30	R\$ 34,16	R\$ 1.024,80
35	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 14 CM INOX	Unidade	30	R\$ 43,54	R\$ 1.306,20
36	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO Nº 17 CM INOX	Unidade	30	R\$ 31,46	R\$ 943,80
37	PINÇA CHERON 24 CM INOX	Unidade	30	R\$ 80,80	R\$ 2.424,00
38	PORTA ALGODÃO 8,3X8X8CM INOX	Unidade	30	R\$ 78,84	R\$ 2.365,20
39	TAMBOR PORTA GASES COM TAMPA 12X12CM INOX	Unidade	35	R\$ 175,37	R\$ 6.137,95
40	ESTOJO PERFURADO 20X10X5 CM INOX	Unidade	30	R\$ 139,72	R\$ 4.191,60
41	FITA METRICA ANTROPOMETRICA	Unidade	35	R\$ 36,91	R\$ 1.291,85
42	SUPORTE CAIXA DE PERFURO CORTANTE 20 LITROS	Unidade	5	R\$ 66,67	R\$ 333,35
43	SUPORTE PARA SORO HOSPITALAR Material: aço inox. Peças incluídas: kit completo. Largura: 44.5cm. Comprimento: 100cm. Profundidade: 44.5cm.	Unidade	5	R\$ 264,45	R\$ 1.322,25
44	Maleta de primeiros socorros Maleta Primeiro Socorros Maleta para kit primeiros socorros e remédios. A maleta dispõe de duas bandejas com divisórias, e sistema de abertura retrátil. Ideal para o armazenamento de medicamentos e objetos para primeiros socorros, conta com uma trava de segurança e uma alça para transporte. Material: Polipropileno - Dimensões Aproximadas: 33x20x16Cm Certificado de Segurança: INMETRO.	Unidade	25	R\$ 129,00	R\$ 3.225,00
45	Colposcópio binocular modelo:PE-7000v Cód.: 12.610.0008 Acessório: brdcl 3 com monitor 22 polegadas. Estativa de chão 5 rodízios com braço articulável e pantográfico. Equipamento utilizado para identificação de indícios visíveis de tecido anormal, funcionando como um microscópio iluminado para ampliar a visão do colo uterino, vagina, vulva e de superfícies, sendo indicado para a prevenção do câncer ginecológico. Imagem de alta definição. Focalização ajustável. Especificações: Alimentação elétrica selecionável em: 220 v 50/60 Hz. Pintura epóxi a 250°C permitindo alta resistência e evitando corrosão. Sistema NTSC alta resolução 480 linhas. Teclado para funções: comando individual de zoom, foco, luz verde localizado na parte superior traseira do cabeçote. Filtro de luz verde eletrônico para evidenciamento de vasos sanguíneos. Altura mínima de 85 cm e máxima de 130 cm. Iluminação através de LED Objetiva de cristal com distância focal de 300 a 400 mm. Aumento variável de 08 a 30 vezes através de sistema zoom óptico motorizado Estativa de chão, 05 rodízios com braço articulável e pantográfico. Peso líquido: 14 Kg. NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2.	Unidade	4	R\$ 38.567,88	R\$ 154.271,52
46	Bisturi Elétrico Bipolar Emai Transmai BP-150S Marca: Email Transmai Registro na ANVISA: 80052640022 Circuito monopolar com corte puro, blend 1, blend 2 e blend 3 e bipolar com corte puro, blend 1, blend 2 e	Unidade	10	R\$ 11.943,41	R\$ 119.434,10



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. **103**

Fls. **050**

Rub. **MA**

	blend oferecendo assim 8 tipos de correntes para uso em eletrocirurgia. Diferenciais do Eletrocautério Bipolar BP-150s: - CONTROLE DE POTÊNCIA: suave e linear, permite sua aplicação desde micro e neuro até médias cirurgias com excelentes resultados.- SINALIZAÇÃO AUDIOVISUAL - CIRCUITO BIPOLAR: Alta eficiência podendo ser utilizadas 4 formas de onda e potência de saída adequadas especificamente a cada procedimento cirúrgico, - CHECK UP: Completo antes de sua utilização em cirurgias, indicado por sinalização visual inclusive da variação de potência, - ALARME DE SEGURANÇA: Bloqueia todos os circuitos em caso de rompimento do cabo da placa neutra				
47	Eletrocardiógrafo Ecg 12 Canais Cardiocare 2000 Bionet de 12 canais Operação simples com apenas um botão Impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato a4 Impressora térmica de alta resolução Economia de impressão, permite o uso de bobina de fax Interpretação do ecg e medidas complexas Interface para modem (transmissão e recepção do ecg por fax) Software permite visualizar /arquivar / imprimir em papel comum / e-mail Acessórios: Cabo paciente 10 vias Eletrodos Papel termo sensível.	Unidade	5	R\$ 9.984,35	R\$ 49.921,75
48	RAIO-X ODONTOLÓGICO DIGITAL PORTÁTIL Raio-x portátil odontológico de alta frequência. Painel de fácil visualização. Tipo de exposição: molar, incisivo e canino. Sensor Digital. Painel LCD Moderno. Potência de entrada: 600 W. Tensão elétrica: 60 kV +/-5%. Tempo de exposição: controlado pelo cliente. Bateria: DC 24V. Carregador de bateria: AC 100-240V. Acompanha: Carregador e cabo. Tamanho aproximado (L x C x A): 135 x 250 x 175 mm. Sem fio.	Unidade	5	R\$ 18.292,86	R\$ 91.464,30
49	SENSOR PARA RADIOGRAFIA DIGITAL Embalagem com 1 sensor para Radiografia digital, 1 suporte, 1 pendrive, 1 posicionador, 1 barreira de proteção e 1 protetor de silicone. Dimensões Externas: 36,7x24,3x4,80mm. Área Sensível: 30 x 20 mm (= 600 mm²) para captura detalhada. Resolução Teórica: 20 pl/mm (~1200x900 pixels) garante alta definição. Tecnologia: CMOS com fibra óptica (FOP) melhora a qualidade da imagem. Conexão: USB 2.0 com cabo de ≈ 3 m para simplicidade e flexibilidade de instalação. Distância Foco-Sensor: 250 mm, otimizando clareza. Tempo de Imagem: Rápida geração de imagens em 3 a 5 segundos. Exportação: Formatos DICOM, compatível com TWAIN e softwares odontológicos comuns. Filtros de Imagem: Inclui opções para endodontia, periodontia, e outros ajustes, como contraste adaptativo e equalização de tecidos moles. Redução de Radiação: Até 50% de redução em comparação a filmes convencionais, aumentando a segurança do paciente. Peso Sensor: Aproximadamente 20 g a 25 g (sem cabo).	Unidade	5	R\$ 9.063,30	R\$ 45.316,50
50	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO PARA SENSOR DIGITAL UNIVERSAL Kit com 1 posicionador pré-molar superior maxilar direito/molar e mandibular esquerdo, 1 posicionador pré-molar maxilar esquerdo e pré-molar/molar mandibular direito, 1 posicionador incisivo maxilar/mandibular dentes anteriores, 18 anéis de silicone adaptáveis e 1 pote de armazenamento. Trava ajustável para compatibilidade com vários modelos comerciais de sensores digitais. Presilha de adaptação que se ajusta a diferentes tamanhos de sensores digitais. Imagens radiográficas padronizadas e de alta nitidez. Autoclavável até 135°C, garantindo segurança e reutilização.	Unidade	5	R\$ 440,24	R\$ 2.201,20
51	NEGATOSCOPIO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO ESPESSURA DE 046 MM BITOLA 26 EM PINTURA EPÓXI COM FRENTE DE ACRÍLICO LEITOSO FIXAÇÃO DE RX POR ROLETES EM	Unidade	5	R\$ 467,80	R\$ 2.339,00



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro

Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000

pmaap.pmaap01@gmail.com

www.altoalegredopindare.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103

Fls. 651

Rub. mfw

	BIVOLT. DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTE 15 W CADA PLUG BIPOLAR. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS 47 CM ALTURA. X 38 CM LARG. X 9 CM PROF. ACOMPANHA DOIS SUPORTES PARA A MESA.				
52	ASPIRADOR CAPACIDADE DO RECIPIENTE : 1,3 LITROS. - TENSÃO DE OPERAÇÃO: BIVOLT - 110/220 (VCA); - FREQUÊNCIA: 60HZ; - CONSUMO: 70W; - SISTEMA: DIAFRAGMA - VÁCUO: DE 0 A 23" HG (REGULÁVEL); - VÁLVULA AUTOMÁTICA DE NÍVEL; - DIMENSÕES DA EMBALAGEM: C = 35,5CM; L = 17,5CM; A = 22,5CM; - PESO TOTAL COM EMBALAGEM: 2,6KG.	Unidade	5	R\$ 1.086,68	R\$ 5.433,40
53	COMPRESSOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: -TENSÃO: 220 V - VOLUME DO RESERVATÓRIO: 46 LITROS- DESLOCAMENTO TEÓRICO: 8 PÉS ³ /MIN. - 227 L/MIN. - PRESSÃO DE OPERAÇÃO - MÍNIMA: 80 LBF / POL ² - 5,5 BAR - MÁXIMA: 120 BF / POL ² - 6,9 BAR - ROTAÇÃO: 1750 RPM - NÚMERO DE PISTÕES: 2 - L - NÚMERO DE FASES: MONOFÁSICO - POTÊNCIA DO MOTOR: 2 HP - 1,5 KW - NÚMERO DE POLOS: 4	Unidade	5	R\$ 5.446,67	R\$ 27.233,35
54	NEBULIZADOR O NEBULIZADOR MEDICATE MD400 BI POWER É INDICADO PARA DIFERENTES CONDIÇÕES RESPIRATÓRIAS. ELE CONVERTE O MEDICAMENTO LÍQUIDO EM VAPOR A SER INALADO, O QUE PERMITE QUE ATINJA AS ÁREAS AFETADAS DIRETAMENTE, CAUSANDO MENOS EFEITOS COLATERAIS E MAIOR EFICÁCIA.	Unidade	10	R\$ 2.257,12	R\$ 22.571,20
55	Aparelho de MAPA Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial Descrição técnica Sistema de Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial - MAPA, destinado à medição automática e periódica da pressão arterial durante período prolongado, geralmente 24 horas, permitindo avaliação diagnóstica e acompanhamento clínico de pacientes. Equipamento portátil, compacto e leve, adequado para uso ambulatorial, permitindo que o paciente realize suas atividades cotidianas durante o período de monitorização. Características técnicas mínimas • Medição automática da pressão arterial sistólica, diastólica e frequência cardíaca • Programação automática de intervalos de medição para períodos diurnos e noturnos • Registro contínuo por 24 horas ou período superior • Memória interna para armazenamento das medições • Interface de comunicação para transferência de dados para computador • Software dedicado para análise e emissão de relatórios clínicos • Apresentação gráfica e estatística das medições • Identificação de valores médios, picos e variações pressóricas • Sistema de detecção de falhas de medição ou artefatos • Equipamento com baixo nível de ruído e adequado conforto ao paciente Acessórios mínimos O equipamento deverá ser fornecido com no mínimo: • Unidade de monitorização portátil • Manguito(s) de pressão arterial para adulto • Tubo de conexão • Cabo ou interface para comunicação com computador • Software de análise e interpretação • Bolsa ou estojo para transporte • Fonte de alimentação ou carregador • Manual de operação em português Requisitos regulatórios e de qualidade • Equipamento deverá possuir registro ou cadastro na ANVISA, conforme legislação sanitária vigente • Produto deverá atender às normas técnicas aplicáveis a equipamentos eletromédicos • Garantia mínima de 12 meses • Assistência técnica autorizada no Brasil • Disponibilidade de peças de reposição e suporte técnico • Equipamento fornecido novo, sem uso anterior • Manual técnico e de operação em língua	Unidade	5	R\$ 8.522,00	R\$ 42.610,00



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro

Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000

pmaap.pmaap01@gmail.com

www.altoalegredopindare.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103Fls. 6520Rub. 100

	portuguesa • Treinamento operacional básico para equipe usuária, quando necessário Equipamento indicado para utilização em serviços de cardiologia, clínicas e unidades hospitalares, para diagnóstico e acompanhamento de hipertensão arterial e avaliação do comportamento da pressão arterial ao longo do dia.				
56	Aparelho Holter Monitorização Ambulatorial de Eletrocardiograma Descrição técnica Sistema de Monitorização Ambulatorial de Eletrocardiograma – Holter, destinado ao registro contínuo da atividade elétrica cardíaca durante período prolongado, normalmente 24 horas ou mais, permitindo diagnóstico e acompanhamento de arritmias e outras alterações cardíacas. Equipamento portátil, leve e compacto, adequado para uso ambulatorial, permitindo monitorização contínua do paciente durante suas atividades habituais. Características técnicas mínimas • Registro contínuo de eletrocardiograma por 24 horas ou período superior • Captação simultânea de múltiplos canais de ECG • Sistema digital de gravação de alta resolução • Memória interna para armazenamento das gravações - Interface de comunicação com computador para transferência dos dados • Software dedicado para análise automática e manual • Identificação e classificação de arritmias cardíacas • Geração de relatórios clínicos com gráficos, estatísticas e eventos • Marcação de eventos pelo paciente durante o exame • Sistema de detecção de artefatos ou interferências • Visualização de traçados e análise detalhada pelo profissional Acessórios mínimos O equipamento deverá ser fornecido com no mínimo: • Gravador Holter portátil • Cabos de ECG • Conjunto de eletrodos descartáveis ou compatíveis • Interface ou cabo de comunicação com computador • Software de análise e interpretação • Bolsa ou estojo para transporte • Fonte de alimentação ou carregador • Manual de operação em português Requisitos regulatórios e de qualidade • Equipamento deverá possuir registro ou cadastro na ANVISA, conforme legislação sanitária vigente • Produto deverá atender às normas técnicas aplicáveis a equipamentos eletromédicos • Garantia mínima de 12 meses • Assistência técnica autorizada no Brasil • Disponibilidade de peças de reposição e suporte técnico • Equipamento fornecido novo, sem uso anterior • Manual técnico e de operação em língua portuguesa • Treinamento operacional básico para equipe usuária, quando necessário Equipamento indicado para utilização em serviços de cardiologia, clínicas e unidades hospitalares, auxiliando no diagnóstico de arritmias cardíacas, avaliação de sintomas cardiovasculares e monitorização da atividade elétrica cardíaca.	Unidade	5	R\$ 5.024,67	R\$ 25.123,35
57	OXIMETRO DE PULSO COM MONITORIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA E DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL Com tecnologia digital, permite a monitoração constante do paciente, desde neonatal até adulto; Apresenta técnicas de Espectrofotometria e pletismografia. Mostra os valores medidos de SpO₂ e pulso; Curva Pletismográfica; Indica qualidade do sinal procurando pulso e pulso fraco; Faixa de medidas SpO₂ 2 : 0 a 100%; Precisão SpO₂ 2 : 50 a 69 - ±3%; 70 a 100% - ± 2 %; Faixa de medidas Pulso: 30 a 254 bpm; Precisão de medidas pulso: 30 a 254 bpm; Congelamento da forma de onda de e SpO₂ 2; Monitoração no modo adulto e neonatal; Ajuste digital do contraste do display; Controle digital do volume do bip de pulso e alarmes; Ajuste de velocidade de traçado para 25 ou 50 mm/s; Indicação de carregamento de bateria, bateria fraca, rede elétrica	Unidade	1	R\$ 2.029,07	R\$ 2.029,07



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro

Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000

pmaap.pmaap01@gmail.com

www.altoalegredopindare.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 10.3Fls. 653Rub. 10

	ou só bateria; Desligamento automático no caso de limite mínimo de carga de bateria; Alimentação bivolt automático ou 220 – 50/60Hz; Garantia de 12 meses a partir da entrega do equipamento;				
58	OXÍMETRO INFANTIL Oxímetro de pulso portátil neonatal de mesa para monitoramento dos parâmetros: saturação do oxigênio (SpO2), Pletismografia, Frequência de pulso (FP) e Intensidade do sinal da frequência de pulso (índice de perfusão), tamanho compacto; modo de operação contínuo; display LCD; seleção de tipo de paciente: ADU-Adulto e pediátrico e NEO - Neonatal; desligamento automático após 10 minutos ociosos; gráfico e tabela de tendência de SpO2 e FP; capacidade de armazenamento de até 100 pacientes e 300 hs de dados; alarme visual e sonoro; comunicação com computador; classificação de alarmes: nível alto e nível médio; ajuste do volume de tom de pulso; 5 níveis; sensibilidade baixa, média e alta; possibilidade de alimentação com pilhas; alimentação bateria Ni-MH com autonomia de até 36hs; peso aproximado 165g; modos de operação: forma de onda; Acessórios: um sensor reutilizável SpO2 Y neonatal; bolsa para transporte; base de mesa carregadora bivolt automático 100 a 240Vac 50/60hz; bateria interna recarregável; manual do em português	Unidade	2	R\$ 2.018,16	R\$ 4.036,32
59	CARDIOTOCÓGRAFO - Cardiotocógrafo para monitoração fetal externa, com tela de LCD de no mínimo 12" para apresentação de dados de monitorização e curvas e impressora térmica embutida; Deve possibilitar a monitorização de dados vitais maternos; Possuir monitorização de gemelares; Deve realizar medida externa de frequência cardíaca fetal, atividade uterina e movimentação fetal, que mostre frequência cardíaca fetal, atividade uterina e movimentação fetal e curvas de frequência cardíaca fetal, ECG materno e Pletismográfica Materno; Medição da frequência Cardíaca Fetal: Faixa: 30 a 240 bpm; Deve permitir controle de volume do sinal; Bivolt Automático; Bateria interna de ion lítio; Possuir memória de dados e curvas de monitorização e armazenamento dos dados fetais de até 8400 horas, possibilitando a revisão e/ou impressão; Medição da Atividade Uterina Através de transdutor Toco; Deve permitir ajuste de atividade zero manual e automaticamente; Medição da Movimentação Fetal realizada através do transdutor de ultrassom (automaticamente); Display LCD; Deve mostrar a Atividade Uterina e Frequência Cardíaca Fetal em forma gráfica e/ou numérica; Deve indicar a qualidade do sinal de Frequência Cardíaca Fetal ou possuir alarme para Qualidade do sinal; Impressão em papel térmico; Deve registrar a Frequência Cardíaca Fetal, a Atividade Uterina e a Movimentação Fetal; Não pesar mais que 6kg; Possibilidade de Conexão com ou sem fio, via TCP/IP ou HL7; Conformidade com os requisitos internacionais de segurança para aparelho elétrico médico, como IEC 60601-1, IEC 60601-2-37, IEC 60601-1-2, IEC 60601-1-4, IEC 60601-1-8 e IEC 60601-1-8. 1.3.	Unidade	1	R\$ 33.326,95	R\$ 33.326,95
60	INCUBADORA NEONATAL ESTACIONARIA Incubadora para cuidados intensivos; - Sistema de controle de temperatura do AR (ATC) ou do paciente (ITC/servo controle); - Sistema de umidificação servo controlado integrado, com programação até de 95% de umidade relativa do ar; - Balança integrada ao leito com indicação de peso no painel da incubadora, permitindo a obtenção de radiografias, sem a necessidade de remoção do paciente; - Sistema mecânico de inclinação contínua do leito; - Suporte	Unidade	1	R\$ 68.599,28	R\$ 68.599,28



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

	com rodízios de altura fixa ou ajustável; -Gaveta para colocação de chassis radiográfico;- Display alfanumérico com indicação simultânea das temperaturas desejada, do Ar, do paciente, peso e umidade relativa do ar; - Certificado de acordo com as normas: NBR IEC 60601-1, NBR 60601-2-19, NBR 60601-1-2 e NBR 60601-2-49					Proc. <u>103</u> Fls. <u>654</u> Rub. <u>170</u>
61	INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL Equipamento possui cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor; Base em material plástico, possuir alças para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais; Porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas; possuir portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico; 1 portinhola tipo iris para passagem de tubos e drenos; Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste; Deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e autoextinguível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível; Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios; Umidificação através de espuma sob o leito. Iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco; Deve possuir filtro de retenção bacteriológico; Painel de controle deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente, possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele; Deve possuir alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar; Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas; carregador automático do tipo flutuante incorporado. Acompanhar o equipamento, no mínimo: carro de transporte tipo maca, com altura ajustável, resistente a choques mecânicos, acoplável à ambulância; 2 cilindros em alumínio tipo D ou E para oxigênio ou ar comprimido com válvula redutora e manômetro; suporte de soro com altura ajustável; prateleira para colocação de periféricos; cabos de ligação, tubo de oxigênio com regulador e fluxômetro, colchonete confeccionado em material atóxico; Alimentação elétrica: 220V.	Unidade	1	R\$ 66.036,39	R\$ 66.036,39	
62	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PRE-CONFIGURADO COM ECG / SPO2 / RESP / 2 CANAIS DE TEMP / PNI E PI Monitor para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais pre-configurado com os parâmetros de ECG, Respiração, 2 Canais de Temperatura, PNI, SPO2, Pressão Invasiva; Deve possuir Visor de cristal líquido colorida (LCD), tamanho de Tela de no mínimo 12" opcional sensível ao toque (touchscreen); pelo menos 10 formas de onda; Possibilidade de configuração de diferentes telas, como números grandes, e comunicação com central de monitoramento através de conexão de Rede Ethernet sem fio com capacidade de utilizar o HIS conectado; Deve possuir memória de armazenamento de tendências gráficas e	Unidade	2	R\$ 13.920,81	R\$ 27.841,62	



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

tabulares para, pelo menos, 120 horas para todos os parâmetros, armazenagem de 1200 resultados de medição de PNI, 200 eventos de alarme e 200 eventos de arritmia; Deve possuir cálculo de medicamento, cálculo hemodinâmico, cálculo de oxigenação, cálculo de função renal e cálculo de ventilação; Deve possuir alarmes audiovisuais ajustáveis pelo operador com 3 níveis de prioridade de alarme (alta, média e baixa); alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador; Alarmes funcionais (sensor, bateria, falta de energia elétrica, entre outros); Deve possuir menus para configuração e ajuste de seus diversos parâmetros, navegáveis através de um seletor giratório e tela touch screen opcional; Deve permitir a conexão em rede através do protocolo TCP/IP com conector do tipo RJ 45; Funcionamento em rede elétrica 110/220V bivolt automático; Possibilidade de atualização de software sem alteração de hardware, aplicando USB ou Cartão de memória SD; Alimentação à bateria interna por no mínimo 230 minutos; indicação visual no display do equipamento que indique o estado da bateria, bem como se o equipamento está funcionando pela rede elétrica ou bateria; Software de interface na língua portuguesa; Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos; possibilidade de conexão bidirecional com a Central de Monitorização e integração com o Sistema do Hospital pelo protocolo HL7, diretamente no monitor ou através da Central de Monitoração; Possibilidade de inclusão de módulos futuros como Débito cardíaco (C.O); Interfaces: USB 2 portas para armazenagem de dados e leitor de código de barras, Rede RJ-45, VGA (opcional); Sincronismo para Desfibrilador, Wi-Fi (opcional); A central deverá possuir registro próprio na ANVISA; Não deve pesar mais que 6 kg; Deve possuir índice de proteção IPX1 ou superior; Deve operar com umidade relativa na faixa de 20 a 90%; ECG: Deve possuir compatibilidade com cabos de 3, 5 vias e 10 vias (opcional) Número de derivações: 7 derivações, 12 derivações de ECG (Opcional); faixa de frequência cardíaca: 30 a 300 bpm; Resolução da medida de FC: 1 bpm; Deve permitir a detecção de pulsos de marcapasso; Deve possuir monitorização de segmento ST em todas derivações; Detecção de pelo menos 23 arritmias distintas. Respiração: Método bioimpedância (ou impedância) torácica; Faixa de frequência respiratória 0 a 200 rpm para adulto, pediátrico e neonatal; com visualização da onda de respiração, indicação da FR com detecção e alarme de apnéia, em pacientes adultos/pediátricos/neonatais. Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de FR (limites máximos e mínimos) programáveis pelo usuário. Temperatura cutânea: Deve possuir 02 (dois) canais de temperatura; com faixa de medida de 15 °C a 45 °C; Deve permitir a medida da temperatura por sensor aderido na pele do paciente, ou através de cavidades; Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros programáveis pelo operador (limites máximos e mínimos), Intervalo de medição 0% a 100%, frequência 25 bpm a 300 bpm. Oximetria: Visualização da curva Plestimografia; Indicação numérica dos valores de saturação e pulso; Indicação numérica e gráfica do índice de perfusão; Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de SPO2 e FC (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador. PNI: Deve ser pelo método oscilométrico em pacientes adulto, pediátrico e neonatal, medição

Proc. 103
Fls. 655
Rub. 103



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

da pressão sistólica, diastólica e média, por método, Faixa de Alarme: 10 a 270 mmHg; Faixa de medição da pressão no manguito: 0 a 290 mmHg; Faixa de Frequência de Pulso: Faixa: 40 a 240 bpm. Pressão Invasiva (PI) c/ 2 canais, c/ faixa de medição que atenda os valores entre -50 a 300 mmHg, c/ alarmes da pressão sistólica, diastólica e média selecionáveis; DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO os seguintes acessórios: 01 unidade Cabo de ECG 5 vias Adulto/Pediátrico; 01 unidade Mangueira extensão uso Adulto para PNI; 01 Manguito/Abraçadeira Adulto para PNI; 01 (Um) sensor SPO2 reutilizável Clip Adulto; 01 unidade sensor de temperatura de Pele; 01 cabos permanentes de Pressão Invasiva; 1 Kit transdutor de Pressão Invasiva; 01 unid. Bateria de lítio; 01 Cabo de energia; 04 (quatro) suportes de parede em aço inox ou aço c/ pintura eletrostática (parafusos e buchas para fixação). Exigências: Manuais de operação em português (Brasil); Apresentar documentação abaixo conforme as Normas RDC 32/2007, IN nº 04 de 24/07/2015 e IN nº 22 de 22/10/2017 do Ministério da Saúde; Comprovante de Registro no Ministério da Saúde/ANVISA vigente.				Proc. <u>103</u> Fls. <u>656</u> Rub. <u>12</u>
63 BISTURI ELETRICO MULTIFUNCIONAL PORTATIL microprocessado com refrigeração natural por convecção; possuir carrinho suporte 4 rodas; possuir indicação digital da potência em watts, através de displays independentes para todos os modos de operação; possuir ajuste digital de potência com precisão/incremento de 01 watt (exceto no modo microbipolar, que será de 0,5 watts), através de teclas blindadas tipo up/down no painel e através da caneta de comando manual; possuir sistema de monitoração da resistência/contato da placa paciente adesiva (dividida/bipartida) com indicação visual da qualidade do contato com o paciente através de display gráfico localizado no painel frontal; permitir o acionamento das funções eletro cirúrgicas monopolares através de dois pedais duplos ou permitir acionamento simultâneo de 02 canetas de comando manual (coagulação monopolar); possuir operação do modo bipolar através de pedal independente, sem a necessidade de acionar qualquer tecla no painel do equipamento; possuir memorização automática (nao volatil) e mantida mesmo após desligar o aparelho) de um conjunto de valores de potencias programadas pelo usuário e ao menos três posições; possuir corte pulsado em pelo menos 3 modalidades de intervalo diferentes; possuir sistema que controla a potência no início do corte; possuir plena compatibilidade com o coagulador de argônio, permitindo o trabalho entre ambos, mantendo as funções convencionais do eletro bisturi disponíveis e de fácil acesso, permitindo ainda a utilização da caneta de comando manual multifuncional que permite corte e coagulação convencional e corte e coagulação com gás argônio; possuir potencias mínimas para cada modo de operação: de 400 watts para corte puro, forçado e pulsado; possuir mínimo de 03 níveis de blends em dois modos (normal e forçado); possuir pelo menos 04 modos de coagulação com no mínimo 120 watts em coagulação monopolar e potencias mínimas para os modos de bipolar, sendo: 70 w para microbipolar (precisão de ajuste/incremento de 0,5 watt para este modo), 200 watts para bipolar, macro bipolar e corte bipolar; possuir seleção automática de voltagem de acordo com a rede elétrica (127/220vac), podendo ser ligado em qualquer tomada cuja voltagem da rede elétrica esteja entre 100 e 240vac; apresentar massa/peso do gerador de até 5,5 kg, assegurando a mobilidade dentro da sala cirurgica;possuir 01 pedal	Unidade	2	R\$ 73.041,75	R\$ 146.083,50



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

	duplo (monopolar); possuir 01 pedal simples para o modo bipolar; possuir 10 placas adesivas descartáveis bipartidas adulto; possuir 02 cabos permanentes para eletrodo de retorno compatíveis com sistema de monitoração de contato; possuir 2 canetas reprocessáveis porta eletrodo de comando manual duplo (botões de acionamento de corte e coagulação) e conector universal/3 pinos; possuir 01 cabo monopolar reprocessável para aplicação com alça de pulpectomia; possuir 01 adaptador para porta monopolar universal; possuir cabo de força padrão brasileiro 3 pinos; alimentação: bivolt; frequência: 50 - 60 hz; possuir entrada de pinça bipolar americano/europeu; certificado vigente no imetro; ip21 ou ipx1 para o gerador e ipx7 para os pedais; und 02 R\$ 74.967,69 R\$ 149.935,38 certificado de registro da Anvisa; garantia mínima de 02 (dois) anos, com assistência técnica gratuita, possuindo manutenção preventiva e corretiva, de acordo com a orientação do manual, incluindo suas peças.					Proc. <u>103</u> Fls. <u>657</u> Rub. <u>12</u>
64	CANETA PARA BISTURI ELETRICO Caneta com comando manual duplo autolavável m-130 que permite a realização de corte ou coagulação de tecido em uma intervenção cirúrgica através do acionamento manual. deve ser compatível com bisturi da marca wem e deltronix.	Unidade	5	R\$	529,88	R\$ 2.649,40
65	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL 5L Catmat: aspirador cirúrgico, modelo: elétrico móvel, pressão de vácuo: cerca de 650 mmhg, fluxo de aspiração: de 15 a 30 lpm, tipo frasco: 2 frascos em plástico, volume: cerca de 2,5 l x 2,5 l, componentes: sistema antitransbordamento, filtro bacteriológico, adicionais: acionamento por pedal.	Unidade	2	R\$	4.683,69	R\$ 9.367,38
66	CARRINHO DE PARADA (CARRINHO DE EMERGÊNCIA) Carrinho de emergência hospitalar destinado ao suporte avançado de vida em situações de parada cardiorrespiratória. Deve possuir estrutura resistente em aço carbono ou material equivalente de alta durabilidade, com pintura eletrostática ou material anticorrosivo. Equipado com rodízios giratórios de no mínimo 4 polegadas, sendo pelo menos dois com sistema de travamento. Deve conter no mínimo: • 04 a 05 gavetas com sistema de correção telescópica ou similar • Sistema de lacração ou trava de segurança • Bandeja superior para monitor ou desfibrilador • Suporte lateral para soro • Suporte para cilindro de oxigênio • Tábua para massagem cardíaca (RCP) acoplada ou removível • Suporte para cardioversor/defibrilador • Compartimentos organizadores para medicamentos e materiais Deve possuir superfície lisa que permita fácil higienização e desinfecção. Produto destinado ao uso hospitalar em atendimentos de emergência.	Unidade	2	R\$	6.437,53	R\$ 12.875,06
67	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO Desfibrilador externo automático (DEA), portátil, destinado ao atendimento de emergências cardíacas. Equipamento com análise automática do ritmo cardíaco e orientação ao usuário por meio de comandos visuais e/ou sonoros. Características mínimas: • Funcionamento automático ou semiautomático • Operação simplificada para atendimento de emergência • Mensagens de voz e/ou visuais orientando o atendimento • Uso com eletrodos adesivos descartáveis • Bateria interna de longa duração • Sistema de auto teste automático • Capacidade de armazenamento de dados de atendimento • Energia de desfibrilação ajustada automaticamente conforme protocolo Acompanha no mínimo: • 01 par de eletrodos para adulto • bateria ou conjunto de baterias • bolsa de transporte ou suporte • manual de operação em português. Equipamento	Unidade	1	R\$	9.094,11	R\$ 9.094,11



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 163
Fls. 6589
Rub. 12

indicado para suporte básico de vida em ambientes hospitalares e pré-hospitalares.					
				TOTAL:	R\$ 1.544.513,85

LOTE - 02 - Informática, eletroportáteis					
Nº	ITEM	UND	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Computador Completo igual ou superior ao Intel Core i7 16GB SSD 512GB Wifi Windows Monitor 19,5 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Placa Mãe: H61 Soquete 1155 Q - Memória RAM: 8GB DDR3 Disco Rígido (SSD): 512GB - Processador: i7 Cooler CPU TDP: 65W 2000rpm. Fonte: 230W Reais - Bivolt 110V/220V. Monitor: 19,5 Polegadas - Kit Teclado e Mouse com Fio Acompanha Adaptador Wifi - Acompanha cabo de força.	Unidade	80	R\$ 3.942,86	R\$ 315.428,80
02	COMPUTADOR SERVIDOR I7 6700 DDR4 16GB, SSD 1TB COM PLACA DE VIDEO	Unidade	2	R\$ 6.285,61	R\$ 12.571,22
03	Impressora igual ou superior a Multifuncional Epson Ecotank L3250	Unidade	50	R\$ 1.406,00	R\$ 70.300,00
04	NOBREAK 1.200 VA SAIDA 115V	Unidade	5	R\$ 878,90	R\$ 4.394,50
05	NOBREAK 2.500VA SAIDA 115V	Unidade	10	R\$ 3.603,70	R\$ 36.037,00
06	Estabilizador Protetor Eletrônico 500va 110v Mono P/ Pc	Unidade	150	R\$ 226,11	R\$ 33.916,50
07	BATERIA DE LÍTIO CR2032 3V (CARTELA COM 5 UNIDADES)	Unidade	450	R\$ 21,75	R\$ 9.787,50
08	BATERIAS 9V (6LF22)	Unidade	150	R\$ 28,13	R\$ 4.219,50
09	PILHA AA COM 2 LR03XAB/2B192	Pares	500	R\$ 14,15	R\$ 7.075,00
10	PILHA PALITO	Unidade	1.000	R\$ 14,45	R\$ 14.450,00
11	ETIQUETADORA/ ETIQUETAS E CODIGO DE BARRAS IMPRESSORA TERMICA WIFI/ BLUETOOTH ETIQUETAS TAMANHO 50 X30, 30 MTS RIBBON 110 MMX74M	Unidade	5	R\$ 1.814,78	R\$ 9.073,90
				TOTAL:	R\$ 517.253,92

LOTE - 03 - Móveis e Utensílios					
Nº	ITEM	UND	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	MESA DE ESCRITORIO COM 2 GAVETAS MODELO: MESA OFFICE COR: NOGAL TREND MATERIAL: MDP PINTURA / REVESTIMENTO: ACETINADO CORREDIÇAS: TELESÓPICAS QUANTIDADE DE GAVETAS: 2 TIPO DE PORTA: NÃO POSSUI PORTAS: 0, NÃO POSSUI NECESSITA MONTAGEM: SIM SISTEMA DE MONTAGEM: PARAFUSOS DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO (CM): 75,5 (A) X 121,0 (L) X 41,0 (P) PESO DO PRODUTO SEM EMBALAGEM (KG): 21,6	Unidade	60	R\$ 568,00	R\$ 34.080,00
02	MESA PARA ESCRITORIO TIPO BIRO DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO ALTURA (CM): 73,5 PROFUNDIDADE (CM): 60 COMPRIMENTO (CM): 140 MATERIAL: MDP REVESTIMENTO: MELAMINA BORDAS: ABS SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL: SIM PÉS: 15MM DE ESPESSURA É NECESSÁRIO MONTAGEM: SIM (ACOMPANHA MANUAL) DIFICULDADE DA MONTAGEM: FÁCIL PESO SUPORTADO (DISTRIBUÍDO): 85KGS	Unidade	35	R\$ 692,67	R\$ 24.243,45
03	CADEIRA PARA BANHO (HIGIÊNICA HOSPITALAR) Cadeira para banho hospitalar destinada à higiene de pacientes com mobilidade reduzida. Características mínimas: • Estrutura em aço inoxidável, alumínio ou material resistente à corrosão • Assento sanitário com abertura frontal ou central • Coletor removível • Encosto anatômico • Apoio para braços • Apoio para pés removível ou escamoteável • Rodízios giratórios com freios • Revestimento resistente à umidade e de fácil higienização Equipamento indicado para uso em hospitais, clínicas e instituições de saúde para auxílio na higiene de pacientes.	Unidade	4	R\$ 381,22	R\$ 1.524,88
04	MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO TIPO DIVÃ Estrutura	Unidade	10	R\$ 4.034,05	R\$ 40.340,50



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103
Fls. 659
Rub. 100

	construída em tubo de aço quadrado 25 x 25 x 1,2 mm; C/ Armário em chapa de aço de 0,75 mm, com 3 gavetas e 2 portas com puxadores; Porta coxas: um par, estofados em espuma de poliuretano, revestidos em couro e anexos em aço inoxidável; Leito: estofado em espuma de poliuretano, revestido em couro, 3 peças articuladas, para várias posições através de cremalheira. Pés: com ponteiros. Capacidade: 150 kg				
05	MESA DE REUNIAO MESA DE REUNIAO REDONDA, COM TAMPO EM MADEIRA (MDP) E BASE TUBULAR COM PÉS NIVELADORES. POSSUI PASSAGEM PARA FIOS. DIMENSÕES: 75 CM DE ALTURA X 110 CM DE DIÂMETRO	Unidade	15	R\$ 647,86	R\$ 9.717,90
06	CADEIRA COM ENCOSTO GIRATORIA CADEIRA EXECUTIVA, ERGONOMICA ATENDE A NORMA DE ERGONOMIA NR17, EXCELENTE PARA HOME OFFICE, DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPUMAS INJETADA NO ASSENTO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE E EXCELENTE QUALIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO J SERRANO NA COR PRETA, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, BRAÇOS REGULÁVEIS, ENCOSTO REGULAVEL NA POSIÇÃO DA LOMBAR E ALTURA, ESTRELA DE FERRO COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO, RODÍZIOS GIRATÓRIOS. CAPACIDADE 120 KG, ALTURA MÁXIMA DA CADEIRA: 55CM ALTURA MÍNIMA: 43 CM.	Unidade	50	R\$ 749,23	R\$ 37.461,50
07	CADEIRAS DE PLASTICOS COMUM CADEIRAS BISTRO COM PÉS ANTIDERRAPANTES ALTURA: 88 CM ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO: 45 CM LARGURA: 43 CM PROFUNDIDADE: 52 CM PESO: 2,2KG RESISTÊNCIA: SUPORTA ATÉ 182KG COR: BRANCA	Unidade	100	R\$ 83,54	R\$ 8.354,00
08	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA CADEIRA: ACIONAMENTOS PELO PEDAL, ARTICULAÇÃO CENTRAL (EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO) E BASE. ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO SOLO: MÍNIMA DE 450MM E MÁXIMA DE 900 MM. ESTOFAMENTO AMPLO. ENCOSTO CABEÇA: BI-ARTICULÁVEL. REMOVÍVEL, ANATÔMICO, COM MOVIMENTO – ANTERIOR, POSTERIOR, LONGITUDINAL E DE ALTURA. AMBIDESTRO. EQUIPO: COMPOSIÇÃO (SERINGA TRÍPLICE, 1 TERMINAL COM SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO E 1 TERMINAL PARA MICROMOTOR PNEUMÁTICO). PEDESTAL (MONTADO SOBRE QUATRO RODÍZIOS) E PEDAL. REFLETOR DE LED. UNIDADE DE ÁGUA COM 02 SUGADORES	Unidade	5	R\$ 31.559,75	R\$ 157.798,75
09	CADEIRA DE RODAS Estrutura: Aço carbono com pintura epóxi eletrostática Encosto: Nylon com tubo 7/8 Assento: Nylon duplo Apoio de braços: Fixos em nylon injetado Apoio de pés: Fixos com barra de reforço, rebatíveis lateralmente Rodas dianteiras: Aro 6" com pneus maciços Rodas traseiras: Aro 24" com pneus maciços, aro impulsor em nylon Freios: Bilaterais com manopla Dobrável: em Xsuporta até 200kg	Unidade	35	R\$ 2.711,45	R\$ 94.900,75
10	CADEIRAS LONGARINAS DE 3 LUGARES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CADEIRA TIPO LONGARINA COM BASE FIXA; BASE FIXA DUPLA AÇO CARBONO; ENCOSTO E ASSENTOS EM PP; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; FORMATO ANATÔMICO; PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 130 KG POR ASSENTO.	Unidade	30	R\$ 697,58	R\$ 20.927,40
11	POLTRONAS ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO 1" E TUBOS PINTADOS. BASE EM TUBOS 1" ¼ . ESTOFADOS EM ESPUMA REVESTIDOS EM CORANO, ASSENTO, ENCOSTO, BRAÇOS LATERAIS E BASE/SUPORTE PARA PÉS.CAPACIDADE: ATÉ 120 KG MOVIMENTO: 4 POSIÇÕES. SENDO ENCOSTO E PERNEIRA SIMULTÂNEO.PÉS: PONTEIRAS PLÁSTICA EM PVC ANTIDERRAPANTE.ACABAMENTO: TAPEÇARIA GRAMPEADO, ESPUMA D23. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ANTERIOR TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, SECAGEM EM ESTUFA DIMENSÕES APROXIMADAS C X L X A: 1,65 X 0,80 X 0,65	Unidade	10	R\$ 1.602,92	R\$ 16.029,20
12	CADEIRA BASE FIXA SEM BRAÇO ASSENTO: L49 X P48CM;ENCOSTO: L46 X A48 CM;ALTURA DO ASSENTO: MÁXIMA/MÍNIMA: 48 CM; SEM BRAÇOS FIXOS;ACESÓRIOS;BASE FIXA;PARTES METÁLICAS EM	Unidade	150	R\$ 689,80	R\$ 103.470,00



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Prôc.

Rub.

693
660
10

	PINTURA EPÓXI PÓ.POLTRONA DIRETOR					
13	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS MULTIUSO ORGANIZADOR ESCRITORIO 4 PRATELEIRAS EA30 (CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 04 QUANTIDADE DE PORTAS: 02 CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45MM) CHAPA DAS TRAVAS: 20 (0,90MM) DIMENSÕES (ALP/CM): 198 X 90 X 40PINTURA: ELETROSTÁTICA / EPÓXI PESO SUPORTADO: 30KG POR PRATELEIRA)	Unidade	60	R\$ 830,32	R\$ 49.819,20	
14	ARQUIVO AÇO GAVETEIRO ORGANIZADOR PASTAS TELESCÓPICO EA602TEA602T (CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO QUANTIDADE DE GAVETAS: 04 QUANTIDADE DE CHAVES: 02 CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45MM) CHAPA DAS TRAVAS: 20 (0,90MM) DIMENSÕES (ALP/CM): 135 X 47 X 57 PINTURA: ELETROSTÁTICA / EPÓXI PESO SUPORTADO: 30KG POR GAVETA)	Unidade	45	R\$ 868,75	R\$ 39.093,75	
15	ARMÁRIO TIPO VITRINE. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM 0,75MM DE ESPESSURA.DUAS PORTAS EM VIDRO COM ESPESSURA DE 3MM COM ABERTURA DE 180° E FECHADURA.LATERAIS CONFECCIONADAS EM VIDRO COM ESPESSURA DE 3MM. COM QUATRO PRATELEIRAS DE VIDRO COM ESPESSURA DE 4MM.PÊS EM TUBO QUADRADO DE 25X25MM PAREDE 1,2MM. COM PONTEIRAS PLÁSTICAS.ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI. DIMENSÕES: LARGURA: 0,70M ALTURA: 1,60M PROFUNDIDADE (COMPRIMENTO): 0,35M	Unidade	30	R\$ 1.710,54	R\$ 51.316,20	
16	PRATELEIRA DE AÇO DESCRIÇÃO: - ESTANTE DE AÇO 30CM COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. - COR CINZA. - SUPORTA ATÉ 30KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA E 120KG NO TOTAL. - ESPESSURA: PRATELEIRA DE CHAPA 26 (0,40MM) E COLUNA DE CHAPA 20 (0,90MM). - MEDIDAS: ALTURA 180CM X LARGURA 92CM X PROFUNDIDADE 30CM. - PRATELEIRAS COM 3 DOBRAS NAS LATERAIS E REFORÇO CENTRAL. - TRATAMENTO ANTICORROSIVO COM FOSFATIZAÇÃO A FERRO. - PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA.	Unidade	40	R\$ 447,02	R\$ 17.880,80	
17	CARRO DE CURATIVO COM BACIA E BALDE ESTRUTURA: FABRICADA EM AÇO SAE 1020, TUBO REDONDO Ø 7/8" X 2,38 MM DE ESPESSURA, COM VARANDAS NAS PARTES SUPERIOR E INFERIOR FABRICADAS EM AÇO SAE 1020, TUBO REDONDO Ø 10 MM X 2 MM DE ESPESSURA.TAMPO E PRATELEIRA: FABRICADOS EM AÇO SAE 1020, CHAPA # 22 (0,75 MM DE ESPESSURA). ACABAMENTO: ESTRUTURA, TAMPO, PRATELEIRA E VARANDAS - PINTURA ELETROSTÁTICA (PÓ) SECAGEM EM ESTUFA E/OU TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. BALDE E BACIA - AÇO INOX. RODÍZIOS: 4 PEÇAS, NAS DIMENSÕES: 3 76,2 MM). DIMENSÕES: EXTERNAS: COMPRIMENTO TOTAL (CARRO CURATIVO + BACIA E BALDE) = 1125 MM, COMPRIMENTO CARRO CURATIVO = 796 MM, LARGURA TOTAL= 467 MM, ALTURA TOTAL = 836 MM. PRATELEIRA E TAMPO: COMPRIMENTO: 750 MM, LARGURA: 450 MM, ALTURA: 25 MM, ALTURA DO TAMPO EM RELAÇÃO AO SOLO = 765 MM, ALTURA DA PRATELEIRA EM RELAÇÃO AO SOLO = 295 MM. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DA BACIA: 4,2 LITROS. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DO BALDE: 5,5 LITROS. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO, NAS RESPECTIVAS DIMENSÕES: COMPRIMENTO = 1130 MM, LARGURA = 500 MM, ALTURA = 850 MM. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: CARRO CURATIVO, BALDE, BACIA E RODÍZIOS. PESO APROXIMADO PRODUTO: 9,4	Unidade	25	R\$ 958,75	R\$ 23.968,75	
18	ECOPALLET EM PLÁSTICO 1000X120X150 CM	Unidade	55	R\$ 286,72	R\$ 15.769,60	
19	ECOPALLET EM PLÁSTICO 4,5X50X50 CM	Unidade	65	R\$ 49,46	R\$ 3.214,90	
20	ESCADINHA 2 DEGRAUS ESPECIFICAÇÕES: ALTURA: 45	Unidade	5	R\$ 209,71	R\$ 1.048,55	



CNPJ: 01.612.832/0001-21

1

						Rub.
	CM LARGURA: 33 CM PROFUNDIDADE: 45 CM PESO: 2 KG SUPORTA ATÉ 130 KG ÓTIMA QUALIDADE E ACABAMENTO TAPETE ANTIDERRAPANTE 2 DEGRAUS IDEAL PARA USO DOMÉSTICO PÉS EMBORRACHADOS QUE NÃO ESCORREGAM NO PISO					
21	MOCHO GIRATORIO (CADEIRA MOCHO GIRATÓRIO SEM ENCOSTO PESO REAL SUPORTADO (KG): 120KG CLASSIFICAÇÃO: MOCHO ESTRUTURA - GIRATÓRIA: SIM ESTRUTURA - REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS: SIM MATERIAL BASE: AÇO COM CAPA PISTÃO: A GÁS MATERIAL ASSENTO: COURO ECOLÓGICO DIÂMETRO DO ASSENTO (CM): 35 CM ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO (CM): 45CM ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO (CM): 55CM PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 10 KG	Unidade	25	R\$	357,05	R\$ 8.926,25
22	MOCHO COM ENCOSTO (DIMENSÕES: ALTURA MÁXIMA (ASSENTO AO SOLO): 53CM ALTURA MÍNIMA (ASSENTO AO SOLO): 42 CM PESO MÁXIMO SUPORTADO: 110 KG. REVESTIDO EM COURINO PRETO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA.	Unidade	20	R\$	463,00	R\$ 9.260,00
23	MACA COMUM MATERIAL CONFECCIONADO EM TUBO REDONDO COM PAREDE DE 0,90MM EM AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, ESTOFADO CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA QUALIDADE D28, REVESTIDO EM CORVIN. CABECEIRA REGULÁVEL EM 03 POSIÇÃO ATRAVÉS DE CREMALHEIRA ACOMPANHA SUPORTE PARA LENÇOL, DIMENSÕES: 1,80 DE COMPRIMENTO X 0,62 DE LARGURA X 0,80 DE ALTURA	Unidade	5	R\$	852,67	R\$ 4.263,35
24	MACA HOSPITALAR COM RODINHAS Maca hospitalar para transporte de pacientes, com estrutura resistente em aço carbono ou material equivalente, com pintura eletrostática ou material anticorrosivo. Características mínimas: • Base com rodízios giratórios, sendo pelo menos dois com sistema de freio • Leito acolchoado revestido em material impermeável e lavável • Grades laterais de proteção rebatíveis ou removíveis • Cabeceira regulável • Suporte para soro • Capacidade de carga compatível com uso hospitalar • Estrutura que permita fácil limpeza e desinfecção Destinada ao transporte seguro de pacientes em ambientes hospitalares, clínicas e unidades de saúde.	Unidade	3	R\$	3.273,72	R\$ 9.821,16
25	COLCHÃO HOSPITALAR PARA CAMA - D33 medidas: 1,88 x 0,80 x 10 revestimento: napa 100 % pvc azul hermeticamente fechado, de alta resistência tipo: ortobom, luckspuma ou de melhor qualidade	Unidade	50	R\$	438,04	R\$ 21.902,00
26	COLCHÃO HOSPITALAR PARA BERÇO - D33 medidas: 1,48 x 0,60 x 10 revestimento: napa 100% pvc azul hermeticamente fechado, de alta resistência tipo: ortobom, luckspuma ou de melhor qualidade	Unidade	10	R\$	300,03	R\$ 3.000,30
27	COLCHÃO HOSPITALAR PARA BERÇO RN D33 medidas: 0,75 x 0,40 x 10 revestimento: napa 100% pvc azul hermeticamente fechado, de alta resistência tipo: ortobom, luckspuma ou de melhor qualidade	Unidade	15	R\$	240,33	R\$ 3.604,95
28	COLCHÃO HOSPITALAR PARA CARRO MACA D33 medidas: 1,80 x 0,55 x 0,5 revestimento: napa 100% pvc azul hermeticamente fechado, de alta resistência tipo: ortobom, luckspuma ou de melhor qualidade	Unidade	4	R\$	268,57	R\$ 1.074,28
29	PORTA PAPEL TOALHA	Unidade	35	R\$	122,79	R\$ 4.297,65
30	LIXEIRA GRANDE A LIXEIRA DE 100 LITROS DA LAR PLÁSTICOS COM PEDAL É UM PRODUTO VERSÁTIL E PRÁTICO, IDEAL PARA USO EM AMBIENTES COMERCIAIS E RESIDENCIAIS. CAPACIDADE: 100 LITROS - MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) - COR: PRETO OU BRANCO - SISTEMA DE ABERTURA: PEDAL - DIMENSÕES: 38 CM DE LARGURA X 58 CM DE ALTURA X 38 CM DE PROFUNDIDADE PESO: 2,5 KG	Unidade	50	R\$	347,45	R\$ 17.372,50
31	LIXEIRA PEQUENA LIXEIRA INOX COM CESTO DE DESCARTE REMOVÍVEL 30 LITROS LIXEIRA INOX 5 LITROS TRAZ MODERNIDADE AO SEU ESPAÇO, QUE PODE SER A COZINHA, O BANHEIRO OU O ESCRITÓRIO DA SUA CASA	Unidade	100	R\$	287,78	R\$ 28.778,00





PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103
Fls. 662
Rub. 103

	OU TRABALHO! POSSUI ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, TORNANDO-A RESISTENTE E DURADOURA. SEU BALDE INTERNO PODE SER FACILMENTE REMOVIDO ATRAVÉS DE SUA ALÇA, FACILITANDO A LIMPEZA PRÁTICA E DE FÁCIL MANUSEIO, POSSUI MECANISMO DE ABERTURA DA SUA TAMPA ATRAVÉS DE PEDAL ALÉM DE SEU DESIGN MODERNO DE AÇO INOX LISO, A LIXEIRA ÁGATA PROPORCIONA MUITO MAIS HARMONIA COM A DECORAÇÃO DE DIVERSOS AMBIENTES. DADOS TÉCNICOS: MATERIAL: AÇO INOX LISO COR: CROMADO CAPACIDADE DO BALDE INTERNO: 30 LITROS MECANISMO DE ABERTURA TAMPA: PEDAL DIMENSÕES EXTERNAS: COMPRIMENTO: 26 CM LARGURA: 21 CM ALTURA: 27 CM PESO: 700 GRAMAS				
32	DISPENSER SABÃO E ALCOOL	Unidade	30	R\$ 70,28	R\$ 2.108,40
33	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO 32 LITROS COOLER CAIXA TÉRMICA 32LTS VERMELHO C/ ALÇA E PORTA COPOS	Unidade	50	R\$ 239,09	R\$ 11.954,50
34	CUBA DE ASSEPSIA INOX 10X5CM 300ML	Unidade	35	R\$ 41,75	R\$ 1.461,25
35	CUBA RIM INOX 26X12CM 700ML	Unidade	35	R\$ 54,85	R\$ 1.919,75
36	BANDEJA LISA INOX 22X12X1,05CM	Unidade	35	R\$ 43,39	R\$ 1.518,65
37	BANQUETA E COLETOR PARA PARTO VERTICAL Em Polietileno de Média Densidade PEMD; Sem emendas ou frestas; Aberta na frente, permite total visualização do processo do parto; Pode ser usado no chão ou sobre a cama PPP; Coletor encaixa sob a banqueta e se necessário pode ser usado após o parto sob o quadril da paciente para eventuais procedimentos; Pode ser usado sob o chuveiro; Peso aproximado: 2,5 kg (banqueta); Suporta 1.300 kg de força.	Unidade	1	R\$ 1.984,61	R\$ 1.984,61
TOTAL:					R\$ 884.207,68

LOTE - 04 - Eletrodomésticos e Cozinha					
Nº	ITEM	UND	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS, Fogão Industrial 4 Bocas Com Forno E Tampa De INOX - Baixa Pressão ACOMPANHA, - 02 Queimadores simples e 02 queimadores duplos; - Grelha de ferro FUNDIDO 30x30 - Forno com tampa de INOX; - Bandeja coletora de resíduos; CARACTERÍSTICA, Modelo: Fogão Industrial 04 bocas com forno; - Forno: Com Tampa De INOX; - Baixa Pressão; - Gambiarra de aço; - Produto super reforçado com perfil 05; - Bandeja coletora de resíduos; - Pintura: Eletrostática (EPOXI) de alta resistência e durabilidade; - Peso : 45 Kg; - Medidas Interna do Forno (AxLxP): 31x48x59 cm; - Dimensões do Fogão (AxLxP): 80x73x80 cm; - Capacidade: 90 Litros.	Unidade	12	R\$ 3.766,37	R\$ 45.196,44
02	MICROONDAS, Modelo: MRAS21, PN: MRAS21 Cor: Branco/Preto Capacidade: 20 litros Material interno: Metal Material externo: Metal e Plástico Display digital: Sim Cor do display: Verde Abertura de porta: Push Button Descongelamento por peso: Sim Níveis de potência: 10 Sistema de toque rápido: Sim (+30seg) Menu descongelar: Descongelar Carne, Feijão, Frango/Peixe Receitas Pré-programadas: Arroz, Batata, Brigadeiro, Pipoca e Pudim Funções: Potência, Relógio, Tira Odor, Preferido, Aquecer e ECO Prato giratório: Sim	Unidade	12	R\$ 621,34	R\$ 7.456,08



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro

Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000

pmaap.pmaap01@gmail.com

www.altoalegredopindare.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103
Fls. 663
Rub. 103

	Relógio: Sim Temporizador máximo: 99 minutos / 99 segundos Desodorizador: Sim Trava de segurança: Sim Diâmetro do prato: 255 mm Classificação energética: A Potência: 700W Frequência: 60Hz Voltagem: 220V				
03	Geladeira Capacidade de armazenagem total (L): 261 Capacidade de armazenagem do refrigerador (L): 236 Consumo (kWh): 24,3 Consumo de Energia: A (menos 25% de consumo) Capacidade de armazenagem do congelador (L): 25 Painel De Controle: Interno Formato: 1 porta Tipo de Degelo: Manual	Unidade	15	R\$ 2.536,08	R\$ 38.041,20
04	Frigobar Tipo de degelo: cycle defrost. Com capacidade de 47 litros. Eficiência energética A+++. Dimensões: 44 cm de largura, 51,5 cm de altura e 47,5 cm de profundidade.	Unidade	20	R\$ 867,31	R\$ 17.346,20
05	Bebedouro FICHA TÉCNICA: Corpo e estrutura em aço inox 430 e pés reguláveis; GT2-50L - 02 TORNEIRAS	Unidade	30	R\$ 2.500,59	R\$ 75.017,70
06	TELEVISÃO 50 POLEGADAS Tamanho da tela: 50 " Sua resolução é 4K. Tecnologia HDR para melhor qualidade de imagem. Modo de som: Clear Dialogue. Gerencie-o por comando de voz. Tem função de compartilhamento de tela. Com Disney+. Google assistant built-in incorporado. Sistema operacional Google TV. Capacidade de armazenamento de 16GB. Conecta seus dispositivos por meio de seus 3 portas HDMI e seus 2 portas USB. Dimensões: 111,1cm de largura, 65,4cm de alto, 8,8cm de profundidade. Entretenimento e conectividade em um único dispositivo.	Unidade	20	R\$ 2.433,21	R\$ 48.664,20
07	AR CONDICIONADO; MODELO/FAMÍLIA EVAPORADORA: 9000; CICLO EVAPORADORA: FRIO; VOLTAGEM EVAPORADORA: 220V; VAZÃO DE AR EVAPORADORA: 550; CONTROLE DE AR (CIMA/BAIXO) EVAPORADORA: AUTOMÁTICO; CONTROLE DE AR (DIREITA/ESQUERDA) EVAPORADORA: MANUAL; DIÂMETRO DA LINHA (SUÇÃO) EVAPORADORA: 3/8 POL; DIÂMETRO DA LINHA (LÍQUIDO) EVAPORADORA: 1/4 POL; LARGURA - EVAPORADORA: 71,5; ALTURA - EVAPORADORA: 28,5; PROFUNDIDADE - EVAPORADORA: 19,4; PESO LÍQUIDO - EVAPORADORA: 7,9; PESO BRUTO - EVAPORADORA: 8,4; INDICADOR DE TEMPERATURA DE EVAPORAÇÃO - EVAPORADORA: SIM;	Unidade	50	R\$ 2.310,40	R\$ 115.520,00



Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21 Proc.

Proc. 10.3
Fls. 664
Rub. 14

COR EVAPORADORA: BRANCO; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (A): 5,02; FREQUÊNCIA (HZ): 60; FASE: MONOFÁSICO; POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO: 2640; GÁS REFRIGERANTE: R32; TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: ON/OFF; CONSUMO DE ENERGIA: 623 KW/A; MATERIAL DA SERPENTINA: COBRE; DIÂMETRO DA LINHA (SUÇÃO) CONDENSADORA: 3/8 POL; DIÂMETRO DA LINHA (LÍQUIDO) CONDENSADORA: 1/4 POL; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (EER): 3,5; LARGURA: 38,6; ALTURA: 55,8; PROFUNDIDADE: 46,1; PESO LÍQUIDO: 18,3; PESO BRUTO: 18,8; TIMER: SIM; REGULAGEM DA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO: SIM; SLEEP: SIM; SWING: SIM; MEMÓRIA: SIM; TURBO: SIM; AVISO DE LIMPEZA DE FILTRO: SIM; FILTRO ANTI-BACTÉRIA: NÃO; FUNÇÃO BRISA: SIM; PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO: SIM; DESUMIDIFICAÇÃO: SIM; CONTROLE DE TEMPERATURA ESTÁVEL: SIM; CONTROLE REMOTO ILUMINADO: SIM; ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: CONDENSADORA.				Fig. _____ Rub. _____ TOTAL: R\$ 347.241,82
--	--	--	--	--

A estimativa dos custos da contratação do objeto pretendido se deu através de propostas por e-mail, tendo sido constatado o valor estimado da contratação com base nos quantitativos exigidos não excederá o valor de **R\$ 3.293.217,27 (Três milhões, duzentos e noventa e três mil, duzentos e dezessete reais e vinte e sete centavos)**

≡ PRAZOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Cronograma de Desembolso:

A gestão eficiente de recursos na contratação requer um cronograma de desembolso que seja não apenas claro e transparente. Dito isto, tendo em vista que a aquisição não se dará de uma única vez, propomos um cronograma de desembolso conforme quantitativo solicitado.

Prazo de Pagamento:

Para assegurar uma relação justa e equilibrada com os fornecedores, propomos que o pagamento seja efetuado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da emissão da competente nota fiscal, detalhando a entrega dos itens. Esse compromisso demonstra responsabilidade financeira e fortalece parcerias sustentáveis, além de proporcionar aos fornecedores um ambiente favorável para a continuidade e qualidade dos serviços prestados.

Benefícios da Abordagem Proposta:





PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65108-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fis. 103

Rub. 665

Parcerias Sólidas: O pagamento dentro do prazo fortalece as relações com os fornecedores, incentivando parcerias duradouras e garantindo a continuidade do fornecimento.

A proposta de um cronograma de desembolso fixo, associado a pagamentos dentro do prazo estabelecido, representa uma abordagem equilibrada e eficaz para a gestão financeira. Essa estratégia não apenas otimiza o uso dos recursos públicos, mas também fortalece a transparência, a eficiência e as relações colaborativas com os fornecedores.

≡ JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

O art. 18, § 1º, inciso VIII da Lei 14.133/2021 estabelece que o estudo técnico preliminar deve justificar a decisão sobre o parcelamento ou não da contratação. Vamos analisar as justificativas para o parcelamento formal e concluir pela escolha dessa modalidade:

A opção pelo parcelamento formal da contratação é justificada por aspectos técnicos e operacionais que visam otimizar a gestão dos materiais de Expediente. Ao dividir o processo licitatório em lotes específicos, um para insumos, material odontológico, é possível atender às diferentes necessidades dos setores da saúde de maneira mais ágil e eficiente. Essa abordagem permite que as empresas que prestam esses serviços sejam especializadas em suas áreas, resultando em maior qualidade e eficiência nas contratações.

Além disso, o parcelamento facilita a adaptação das soluções ao contexto variável e suas demandas. A divisão em lotes propõe uma melhor concorrência entre fornecedores, promovendo o aumento da competitividade e, consequentemente, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a administração pública. Isso não apenas reflete em economia, mas também impacta positivamente no tempo de resposta, essencial para garantir a operacionalidade dos setores da saúde em função das atividades administrativas e serviços municipais.

Por fim, a realização de uma única licitação com a subdivisão em lotes atende ao interesse público ao permitir uma gestão mais efetiva dos recursos e uma melhor alocação das verbas públicas. Com essa estratégia, espera-se que a prefeitura alcance uma maior eficiência na contratação e execução dos serviços e garantindo que os serviços de saúde continuem sem interrupções significativas. O parcelamento, portanto, não apenas atende a demandas específicas, mas também contribui para um serviço público mais eficaz e responsivo à comunidade.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103

Fls. 666

Rub.



RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades de cada secretaria requisitantes do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA. Além disso, visa atender as necessidades de cada secretaria, buscando a qualidade do atendimento ao público



IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de insumos para uso hospitalar, odontológico, de atenção básica e laboratorial, embora essencial para o funcionamento dos serviços públicos de saúde, pode gerar impactos ambientais significativos se não forem adotadas medidas adequadas de controle e gestão ambiental. A principal preocupação está relacionada ao descarte inadequado de resíduos provenientes desses insumos, incluindo materiais perfurocortantes, substâncias químicas, reagentes, medicamentos vencidos, embalagens plásticas e itens contaminados com sangue ou fluidos biológicos.

O manuseio incorreto desses resíduos pode levar à contaminação do solo, da água e do ar, especialmente se forem descartados em lixo comum, sem os devidos protocolos de segregação e tratamento. Resíduos químicos de laboratórios, como reagentes e solventes, também apresentam risco elevado de toxicidade para o meio ambiente e a saúde humana se despejados em redes de esgoto ou em áreas abertas. Além disso, a aquisição de grandes volumes de materiais com excesso de embalagem plástica ou de uso único contribui para o aumento do volume de resíduos sólidos urbanos e hospitalares, pressionando os sistemas municipais de coleta e tratamento.

Outro ponto de impacto ambiental envolve o transporte e armazenamento dos produtos, que podem demandar refrigeração contínua (gerando maior consumo de energia elétrica) e o uso de embalagens térmicas descartáveis. O consumo de combustíveis fósseis para a distribuição dos insumos até as unidades de saúde também representa uma fonte indireta de emissão de gases de efeito estufa, especialmente em regiões com logística mais complexa, como áreas rurais e de difícil acesso.

Para minimizar esses impactos, é fundamental que o processo de contratação incorpore critérios de sustentabilidade, preferindo fornecedores que adotem boas práticas ambientais, como o



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**

Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro

Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000

pmaap.pmaap01@gmail.com

www.altoalegredopindare.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. 103

Fls. 662

Rub. 42

uso de embalagens recicláveis, logística reversa, certificações ambientais e produtos com menor impacto ambiental. A administração pública também pode exigir o cumprimento das normas de descarte estabelecidas pela Anvisa (RDC nº 222/2018), que regulamenta o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, e pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), que prevê a responsabilidade compartilhada entre fabricantes, distribuidores, consumidores e o poder público.

Além disso, a Secretaria de saúde deve manter ou implementar protocolos rigorosos de segregação, acondicionamento, transporte interno e destinação final de resíduos, com capacitação contínua dos profissionais envolvidos. A instalação de pontos de coleta seletiva, a contratação de empresas licenciadas para o transporte e tratamento de resíduos infectantes e a adoção de práticas como a digitalização de processos e a redução do uso de papel também contribuem para a mitigação dos impactos ambientais dessa contratação.

Portanto, embora necessária e justificável do ponto de vista da saúde pública, a contratação de insumos de saúde deve ser acompanhada de estratégias de gestão ambiental responsáveis, que promovam o equilíbrio entre a eficiência dos serviços e a preservação do meio ambiente, reforçando o compromisso do município com o desenvolvimento sustentável.



DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos **DECLARAR** que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.



CONCLUSÃO

Após avaliar as alternativas, a recomendação é a realização de uma licitação para selecionar fornecedores. Essa alternativa permite que o município tenha acesso a um leque maior de opções, garantindo a qualidade, segurança e preço competitivo.

Recomenda-se que a licitação seja conduzida de acordo com os dispositivos da Lei 14.133/21, estabelecendo critérios objetivos de seleção, como capacidade técnica, preço, prazo de entrega e garantia dos produtos. Além disso, é importante estabelecer cláusulas contratuais que garantam a conformidade com as normas de segurança e qualidade estabelecidas.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103
Fls. 668
Rub. 10

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2026 – CPL/PMAAP

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. ____/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, por intermédio da **Secretária Municipal de Saúde** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA**, através da sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ- PMAAP/MA**, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CNPJ Nº 01.612.832/0001-21, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde Sra. **THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 36252852008-0/SSP-MA e inscrita no CPF sob o nº 050.978.283-30, residente e domiciliado, nesta Cidade doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela(o) Sra(o). **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileira(o), casada(o), empresária(o), portadora(o) do RG n. xxxxxxxxxxxx, e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliada(o) na rua xxxxxxxxxxxx, nº xxxxxxxx, em _____, com fundamento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e seu valor registrado na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2026**, Processo nº **103/2026**, bem como a classificação da proposta e a respectiva homologação, **RESOLVEM** registrar o preço da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de maio de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos/utensílios hospitalares, odontológicos, móveis, eletrônicos e eletrodomésticos para secretaria de saúde da prefeitura de Alto Alegre Do Pindaré/MA**, de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 013/2026**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 669

Rub. 103

documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 103/2026**.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO promover as contratações de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Planilha Demonstrativa de Preços.

Nº	ITEM	UND	QTD.	Unitário	Total
01					
...					
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$	

Nota explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa, caso seja extensa – deverá ser mencionado que constará em "documento apenso", devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Termo de Referência e com a proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O registro de preço constante desta Ata, firmada entre a PMAAP e a empresa que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12(doze) meses contados a partir da assinatura da ARP pelo Ordenador de Despesas e a classificada em primeiro lugar. **PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO COMPROVADA SUA VANTAJOSIDADE.**

3.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a adquirir os materiais exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.

3.3. Na hipótese do Item 3.2, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os materiais junto à empresa signatária deste Instrumento, eis que esta tem o direito de preferência.

3.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103
Fls. 670
Rub. 14

4.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, as especificações, os quantitativos, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencado no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços deverão ser realizados sob demanda, de acordo com as solicitações da Secretaria Demandante, mediante a emissão da O.f. (Ordem de Fornecimento).

6.2. Fica vedado o substabelecimento dos serviços.

6.3. A prestação dos serviços terá início a partir da data de assinatura do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) fornecedor(es), mediante correspondência, a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

Parágrafo Terceiro - A revisão de preços ocorrerá conforme artigos 25, 26 e 27 do Decreto Federal nº 11.462/23.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não de executar os serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgão participante.

Parágrafo Terceiro - As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos Lotes(itens) do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103
Els. 671
Rub. 40

Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participante, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada Lotes (itens)) registrado na ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

9.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços das demais licitantes será exigida a análise da documentação de habilitação.

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação a licitante vencedora.

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao da licitante vencedora.

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão da primeira colocada da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Federal nº 11.462/23.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGAO GERENCIADOR, quando:

- a) A Fornecedora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, ou art. 28, IV, do Decreto Federal 11.462/23.
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ORGAO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ORGAO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) Fornecedora(s) será(ao) comunicada(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Segundo – No caso de recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no PNCP, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 672

Rub. 103

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

11.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 013/2026 – Proc. Adm. 103/2026** Termo de Referência que acompanhou o edital;
- b) Proposta escrita do fornecedor ou negociação/recomposição de preço.
- c) Ata da Sessão Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 O Prestador de Serviços reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do Art. 104, I, da Lei nº 14.133/21, respeitados os direitos do Fornecedor;
- b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no art.28 do Decreto Federal nº 11.462/23.
- c) Rescindir nos enumerados do art. 137 e 138 Lei Federal nº 14.133/21;
- d) Aplicar as penalidades cabíveis motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento, conforme art.104, IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Fiscalizar junto com os demais órgãos signatários, a prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA COMUNICAÇÕES

13.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

Parágrafo Primeiro - As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas à:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Avenida Presidente Médici, s/n, Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA.

Parágrafo Segundo - Eventuais mudanças de endereço do órgão aderente ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 673
Rub. 103

14.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 000/2025** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1 de maio de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 Para eficácia do presente instrumento, o Órgão Gerenciador providenciará seu extrato de publicação no PNCP, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo, após lido e assinado, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na forma do Art. 89 da Lei nº 14.133/21.

Alto Alegre do Pindaré/MA, de de 20XX.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2026 – CPL/PMAAP

ANEXO III

Proc. 103
Fls. 67
Rub. 10

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº xxx/xxx/PMAAP

PROCESSO Nº 103/2026

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO
PINDARÉ, ATRAVÉS DA SUA PREFEITURA MUNICIPAL E A
EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA**, através da sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ- PMAAP/MA**, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CNPJ Nº 01.612.832/0001-21, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde Sra. **THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 36252852008-0/SSP-MA e inscrita no CPF sob o nº 050.978.283-30, residente e domiciliado, nesta Cidade doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela (o) _____, e CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 013/2026 – CPL/PMAAP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 103/2026**, com fundamento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o **fornecimento de equipamentos/utensílios hospitalares, odontológicos, móveis, eletrônicos e eletrodomésticos para secretaria de saúde da prefeitura de Alto Alegre Do Pindaré/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103
Fls. 676
Rub. hys

Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES (art. 92, V)

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. A entrega será efetuada na sede da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré, localizada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Município Alto Alegre do Pindaré – MA, CEP nº 65.398-000, nas quantidades estabelecidas na (s) requisição(ões)/ordem(ns) de fornecimento emitida(s) pelos órgãos municipais, conforme suas demandas.

7.2 Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da solicitação, no horário de expediente externo dos órgãos municipais, e nas localidades informadas na (s) requisição(ões) /ordem(ns) de fornecimento respectivas.

7.3. A simples entrega do produto pelo fornecedor não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico do Município, logo serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta contratada;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta contratada, e sua consequente aceitação, que se dará em até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65394-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 677

Rub. 677

7.3.1. Para fins do disposto no item anterior, caso o prazo acima não seja observado, o recebimento definitivo dos produtos consistirá no atesto da nota fiscal/fatura, pelo gestor/fiscal do contrato, nos termos estabelecidos neste instrumento, após verificada a conformidade do produto.

7.3.2. Se houver erro na nota fiscal/fatura, ou qualquer outra circunstância que desaprove o seu recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso, não podendo a contratada interromper a execução do contrato até o saneamento das irregularidades.

7.3.3. Durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da contratada, não incidirá sobre o Município contratante quaisquer ônus, inclusive financeiro.

7.4. No fornecimento do objeto deverão ser obedecidas as exigências e normas de conservação, de transporte e de comercialização, instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.

7.5. Não serão aceitos objetos que estejam divergentes daqueles especificados neste Termo de Referência ou que apresente qualquer espécie de avaria ou violação.

7.6. O recebimento definitivo dos objetos, não exclui a responsabilidade da contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Contratante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

7.7. Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste Projeto Básico, no instrumento convocatório e na proposta vencedora ou que se apresentem impróprios para uso, serão rejeitados totalmente pela Administração.

7.7.1. O fornecedor ficará obrigado a substituir no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da notificação expedida pelo Município, independente da aplicação das penalidades cabíveis e sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos que venham a ser recusados.

8. CLAÚSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução dos serviços será formalizada por intermédio da expedição de competente Ordem de Serviços, obedecida a seguinte sistemática pela CONTRATADA:

I – Aprovação do orçamento pelo fiscal do contrato da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré-MA;

II – Encaminhamento da Ordem de Compra à CONTRATADA a fim de que, a partir do recebimento execute os serviços;

III – Aplicar e utilizar na execução dos serviços, desde que, todas as partes envolvidas concordem;

IV – Emissão de Nota Fiscal (NF) pela CONTRATADA e encaminhamento da mesma ao fiscal de contrato para que faça a avaliação dos serviços prestados e proceda o encaminhamento da Nota Fiscal para pagamento junto à unidade contábil-financeira da Prefeitura de Alto Alegre do Pindaré;



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65070-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 678
Rub. 103

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI, XVII, X, XI e XIV).

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, de 2021 a Contratada que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Alegre do Pindaré/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA.

Proc. 103
Fls. 679
Rub. WJ

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. A Subcontratação total, sendo permitido até o limite de 30%, após consulta a CONTRATANTE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município e disponibilizar no Portal Nacional de Compras Públicas, no prazo previsto no art. 94, I da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103
Fls. 680
Rub. 12

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Alto Alegre do Pindaré/MA, de de 20XX.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

3. _____ CPF: _____

4. _____ CPF: _____



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2026 – CPL/PMAAP

ANEXO IV

“MODELO DE DECLARAÇÃO”

Proc. 103
Fls. 681
Rub. [assinatura]

Ilmo. Sr.

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2026 – CPL/PMAAP.

Prezado Senhor,

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a) Declara ainda, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b) Declara também, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

c) Declara ainda, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/21, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz

2) Quanto à elaboração independente de proposta:

Proc. 103
Fls. 682
Rub. [assinatura]

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

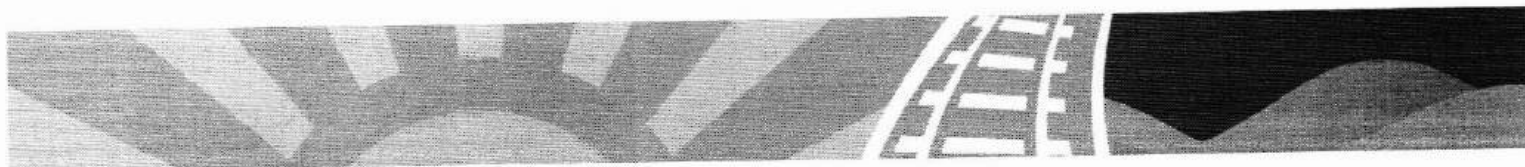
e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

[Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima - Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor]





PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

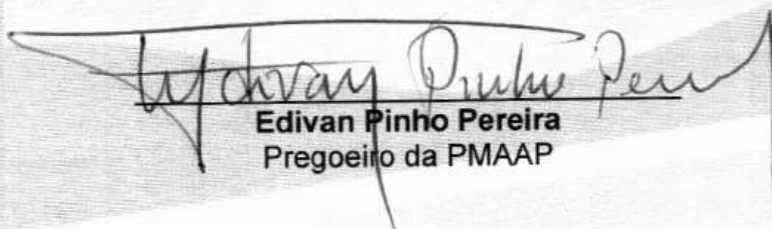
Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103
Fls. 683
Rub. MA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2026 – CPL/PMAAP. PROC. ADM. Nº. 103/2026. O Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, através da sua Secretaria Municipal de Saúde torna público que realizará no dia **29/05/2026** às **15:00h** licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para **REGISTRO DE PREÇOS AMPLA CONCORRÊNCIA**, modo de disputa **ABERTO**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a **Registro De Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos/utensílios hospitalares, odontológicos, moveis, eletrônicos e eletrodomésticos para secretaria de saúde da prefeitura de Alto Alegre Do Pindaré/MA**, cujas especificações encontram-se detalhadas no Edital e seus anexos. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Local: Portal Compras do Município – <http://www.licitaap.com.br/>. Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital. O edital também se encontra disponível no portal acima mencionado.

Alto Alegre do Pindaré (MA), 15 de Maio de 2026.


Edivan Pinho Pereira
Pregoeiro da PMAAP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo



Proc. 103
Fls. 684
Rub. M

SUMÁRIO

EXTRATOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1
AVISOS
Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2026. REF.: Processo nº. 112/2026 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 09.181.344/0001-19 - **OBJETO:** prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica Especializada na área Tributária, para patrocínio de demandas administrativas e contenciosas de interesse da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - PMAAP, e suas Secretarias - **VALOR MENSAL:** R\$ 12.000,00 (Doze mil) - **VALOR ANUAL:** R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 02 00 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 122 0046 2007 0000 MANUT. E FUNC.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, prorrogável conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 - **BASE LEGAL:** art. 74, inciso III, "c" e "e" da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela **CONTRATANTE** e **DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pela **CONTRATADA**.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 04 de maio de 2026.

Emanuel Diniz de Jesus Póvoas

OAB/MA 21.553

Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA
Portaria 031/2025

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026 CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 01/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração de cartões eletrônicos destinados ao fornecimento de benefícios aos alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) contemplados com o Programa "Bolsa Estudante - EJA".

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Credenciamento com seleção a critério de terceiros).

RESUMO DA DECISÃO: A Autoridade Superior da Secretaria Municipal de Educação, após verificação do cumprimento das condições pré-contratuais estabelecidas no Item 12.19.1 do Edital, decide:

1. CONVOCAR PARA ASSINATURA IMEDIATA DO CONTRATO as empresas: **ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** (CNPJ: 20.895.286/0001-28); **ALELO S.A.** (CNPJ: 04.740.876/0001-25); **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA** (CNPJ: 03.817.702/0001-50); **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** (CNPJ: 19.207.352/0001-40) - esta última mediante Termo de

Compromisso para estruturação de rede.

2. DECLARAR A DECADÊNCIA do direito à contratação da empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 21.922.507/0001-72), em face do não atendimento à convocação para apresentação da rede credenciada no prazo legal, nos termos do Art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

3. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS: Conforme o Item 3.3 do Termo de Referência, a escolha da administradora caberá exclusivamente ao **aluno beneficiário**, não vinculando o Município à contratação da demanda estimada na integralidade com qualquer das credenciadas.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 15 de maio de 2026. **Altemar Lima De Sousa**
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2026 - REF.: Processo nº. 135/2026 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GOLDEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 51.905.923/0001-23, sediada na RUA A - JARDIM ATLÂNTICO, QUADRA A LT 1A, 1 - JARDIM ATLANTICO, SÃO LUÍS - MA, CEP 65.067-080 - **OBJETO:** Aquisição de utensílios de cozinha, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré - MA, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 03/2026 e Ata de Registro de Preços 04/2026 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 899.000,00 (oitocentos e noventa e nove mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3 FUNDEB- ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 04 FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA - FUNDEB 020400 FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA - FUNDEB 12 Educação 12 365 Educação Infantil 12 365 0022 EDUCAÇÃO INFANTIL 50 % VAAT 12 365 0022 2120 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL VAAT 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO 12 122 0046 2012 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2026, a contar da assinatura. Data da assinatura: 15/05/2026. - **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - **SIGNATÁRIOS:** ALTEMAR LIMA DE SOUSA, Secretário Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela **CONTRATANTE** e **VICTOR DEAN RAMOS ROCHA**, pela **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré/MA, 15 de maio de 2026. **Emanuel Diniz de Jesus Póvoas** OAB/MA 21.553 Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026 - CPL/PMAAP. PROC. ADM. Nº. 126/2026. O Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, através da sua Secretaria de Obras e Urbanismo, torna público que realizará no dia **25/06/2026 às 09:00h** licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **AMPLA CONCORRÊNCIA**, modo de disputa **ABERTO**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a **Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para construção de orla às margens do Rio Pindaré, no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA**, cujas especificações encontram-

se detalhadas no Edital e seus anexos. O certame será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Local: <http://www.licitaap.com.br/>. Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital. O edital encontra-se disponível no portal acima mencionado. Alto Alegre do Pindaré (MA), 15 de maio de 2026. Edivan Pinho Pereira Agente de Contratação.

Proc. 103
Fls. 625
Rub. ma

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 013/2026 – CPL/PMAAP. PROC. ADM. N° 103/2026. O Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, através da sua Secretaria Municipal de Saúde toma público que realizará no dia **29/05/2026 às 15:00h** licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para **REGISTRO DE PREÇOS AMPLA CONCORRÊNCIA**, modo de disputa **ABERTO**, na forma da Lei Federal n° 14.133/2021, visando a **Registro De Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos/utensílios hospitalares, odontológicos, moveis, eletrônicos e eletrodomésticos para secretaria de saúde da prefeitura de Alto Alegre Do Pindaré/MA**, cujas especificações encontram-se detalhadas no Edital e seus anexos. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Local: Portal Compras do Município – <http://www.licitaap.com.br/>. Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital. O edital também se encontra disponível no portal acima mencionado. Alto Alegre do Pindaré (MA), 15 de maio de 2026. **Edivan Pinho Pereira** Pregoeiro da PMAAP

Proc. 103
Fls. 686
Rub. 12

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro
edomaap@gmail.com

José Francinete Bento Luna
Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612-9344

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 15/05/2026

Dados do Documento

Tipo de Documento: Contrato Genérico com Testemunhas-Acesso Rápido
Referência Contrato: Caderno do Executivo - Diário de 15 de Maio de 202
Situação: Vigente / Ativo
Data da Criação: 15/05/2026
Validade: 15/05/2026 até Indeterminado
Hash Code do Documento: 7C0751FF4FA1D623FBEDAB27B7F413EDC601A54B2B29C68B187FC530DADB3B6E

Proc. 103
Fls. 687
Rub. [assinatura]

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Contratadas		
Relacionamento	01.612.832/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE		
Representante		CPF	
CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES		720.235.972-34	
Ação:	Assinado em 15/05/2026 17:33:34 com o certificado ICP-Brasil Serial - 41EAB1078166F991	IP:	170.239.141.45
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/148.0.0.0 Safari/537.36		
Localização	Latitude: -3.7042 / Longitude: -45.9627		
Tipo de Acesso	Normal		



As assinaturas digitais contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) Qualisign, homologada pelo Observatório Nacional (ON/MCTI) ou por uma ACT externa homologada pela ICP-Brasil.

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): TCOUU-NG5M7-LM8HZ-XQEV5



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-Qualisign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Proc. 103
Fls. 688
Rub. 12

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 10 de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.

Seminário Economia do Mar consolida papel estratégico do Maranhão na fronteira do desenvolvimento sustentável

Evento reuniu atores ligados à economia do mar, reforçando a capacidade do setor para gerar desenvolvimento com a inserção do estado e dos pequenos negócios

Em meio a debates sobre transição energética e ao avanço da chamada Economia Azul no Brasil, o Maranhão entrou no centro das discussões sobre o futuro do setor marítimo. O Sebrae, a Fiema e a Associação Brasileira de Empresas da Economia do Mar (Abeemar) realizaram o 7º Seminário Economia do Mar, reunindo autoridades, empresários, universidades, centros de pesquisa e estudantes para debater estratégias capazes de transformar o potencial oceânico do estado em desenvolvimento econômico, inovação e novas oportunidades.

O Maranhão detém posição geopolítica privilegiada na Margem Equatorial Brasileira e conta com 640 km de litoral, condições que se somam à dinâmica de um Complexo Portuário com reconhecida eficiência e a um conjunto de ações institucionais em cadeias produtivas complementares. Diante desse potencial, São Luís tornou-se a primeira capital da região a promover um debate estruturado sobre a economia do mar, sediando também o primeiro evento do segmento realizado no Nordeste.

Durante a abertura do seminário, promovido nessa quinta-feira (14), o presidente do Conselho Deliberativo do Sebrae no Maranhão, Celso Gonçalves de Sousa, ressaltou a dinâmica de negócios nesse ecossistema. "O Maranhão reúne condições únicas para participar desse processo como protagonista: posição geográfica estratégica, relevância portuária, potencial energético e capacidade de expansão e geração de negócios ligados à economia azul. Mas, é preciso mais investimentos, ações e planejamento de forma contínua e eficiente", destacou o presidente.

O presidente em exercício da Fiema, Fábio Nahuz, reforçou as perspectivas de futuro a partir desse marco. "Vivemos um novo momento, com a implantação da ZPE e o debate sobre a economia do mar e economia azul. Isso nos traz perspectiva de uma mudança de patamar e para que a gente possa realmente aumentar o PIB estadual, gerar mais empregos de qualidade - trazer a industrialização tão esperada por nós para o Maranhão", disse Nahuz.

Já o vice-presidente executivo da Fiema, Luiz Fernando Renner, lembrou que o seminário é um desdobramento do encontro realizado em março com especialistas da Soenemar para apresentar como o Rio de Janeiro estava tratando sua Economia do Mar. Ele observou o papel da iniciativa como catalisadora do debate sobre como aproveitar o potencial maranhense. "O seminário deixou resultados importantes, mostrando caminhos para aproveitar os recursos oceânicos de forma sustentável e equilibrada, podendo gerar grandes investimentos e oportunidades para os maranhenses. A colaboração entre empresas, governo e academia é essencial para o desenvolvimento de todo esse potencial", avaliou o executivo.

De forma complementar, o presidente da Abeemar, João Azeredo, reiterou a qualidade dos debates. "Resaltamos a profundidade da discussão sobre a Margem Equatorial, entre outros temas, e as altas expectativas para o desenvolvimento econômico e social da região, com foco na geração de empregos e renda. A importância da ação não está apenas no diálogo, mas na necessidade de avanço do potencial para a concretização de projetos, incluindo a preparação para a exploração de petróleo", afirmou.

Também participaram da abertura do evento o secretário-adjunto da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Programas Estratégicos do Maranhão, José Domingues Neto; Sérgio Bacchi, presidente da Transpetro; Rakei Murad, presidente da ZPE/MA; Cauê Aragão,



Abertura do Seminário reúne representantes instituições, fortalecendo potencial do Maranhão na economia do mar

presidente da Investe Maranhão, e Walter Canales, reitor da Uema.

FORTALECENDO OS NEGÓCIOS E O POTENCIAL EMPREENDEDOR DO MARANHÃO: SEBRAE RECEBE RECONHECIMENTO

O fomento à cadeia produtiva esteve em destaque no painel "Empreendedorismo na Economia do Mar — Selo Azul". Com participação do diretor superintendente do Sebrae Maranhão, Albertino Leal, o debate mostrou ações de valorização das micro e pequenas empresas locais e a articulação de cadeias produtivas importantes, como artesanato, pesca e o turismo costeiro, abordando linhas de crédito para negócios que atuam de forma ecológica e correta em áreas litorâneas. Durante a palestra, foram destacadas iniciativas como o Cidade Empreendedor e o Juros Zero, além das ações do Sebrae voltadas à preparação das empresas para uma gestão mais eficiente, inovadora e sustentável. A atuação da instituição na articulação de parcerias locais recebeu reconhecimento dos participantes, que sugeriram a inclusão da categoria Economia do Mar no Prêmio Prefeitura Empreendedora em âmbito estadual, seguindo o exemplo adotado no Rio de Janeiro.

"Fico muito feliz com a repercussão do trabalho que o Sebrae faz no Maranhão e fora do estado. Temos demonstrado essa capacidade e atuado como protagonistas, nos colocando como parceiros e partícipes das estratégias de desenvolvimento de inclusão e geração de oportunidades para os pequenos negócios. Ficamos muito felizes, pois isso mostra que estamos no caminho certo", comentou o superintendente do Sebrae.

PROGRAMAÇÃO TÉCNICA REFORÇA CONDIÇÕES ESTRUTURAIS E AMBIENTE INSTITUCIONAL DO MARANHÃO

No painel intitulado "Margem Equatorial para o Maranhão — Cidades Costeiras Resilientes", os debates giraram em torno da exploração segura e sustentável de petróleo e gás na região, que se desenha como um novo vetor de crescimento energético do país a partir da Margem Equatorial. Já o painel "Portos e Logística — Integração Global e Desenvolvimento" abordou a excelência portuária maranhense, discutindo a expansão da infraestrutura aquaviária, gargalos de navegação e os novos investimentos em pesquisa, novas plantas industriais e inovação tecnológica liderados pelo Porto do Itaqui (Emap).

NEGÓCIOS, TECNOLOGIA E ENERGIAS RENOVÁVEIS

A programação da tarde foi iniciada com palestra técnica de grande interesse mercadológico para o empresariado local, sobre o tema "Como Fazer Negócios com a Petrobras e a Transpetro". A apresentação desmistificou o processo de compras das estatais, mostrando os caminhos e as conformidades técnicas necessárias

para que pequenas e médias empresas fornecedores do Maranhão consigam integrar essa gigantesca cadeia de valor. A inovação tecnológica ainda ganhou espaço no terceiro bloco temático da tarde, "Tecnologia e Transformação Digital no Mar — IA e IoT", que abordou como a Inteligência Artificial e a Internet das Coisas estão revolucionando o monitoramento da costa brasileira e ajudando a otimizar a segurança.

SELO AZUL

O evento também colocou em evidência o Selo Azul — Cidades Costeiras, uma certificação internacional que atua como ferramenta de governança e fomento econômico para apoiar as prefeituras a transformarem o litoral em polos de desenvolvimento sustentável, que deverá ter o Sebrae como um grande parceiro no Maranhão.

Fechando as discussões técnicas, o painel "Potencial de Eólica Offshore no Maranhão" destacou as vantagens competitivas do Maranhão na geração de energia limpa a partir do regime de ventos, demonstrando que o estado reúne as características ideais (profundidade e constância de ventos) para atrair investimentos internacionais no mercado de hidrogênio verde e com a transição energética global.

SETOR EMPRESARIAL RESSALTA CONJUNTO DE OPORTUNIDADES

Com mais de 90% de pequenos negócios entre as empresas ativas, o Maranhão tem no aproveitamento dessa janela de oportunidades trazidas pela economia do mar alguns caminhos para o desenvolvimento. Reconhecendo várias oportunidades nesse aspecto, empresários defenderam a preparação para aproveitar oportunidades.

Marcos Felipe, gerente de operações da Tropical Ship Supply, que atua na cadeia de fornecimento de suprimentos e produtos materiais e equipamentos, destaca que essa é uma área em expansão na costa do estado. "O evento serviu para conscientizar, mostrar, e abrir caminhos para as empresas e para os empresários, mostrando os nossos potenciais. Temos bastante oportunidades e precisamos estar preparados", disse ele. Cláudio Neves é engenheiro mecânico e consultor especializado em manutenção de frota. Para ele, o seminário permitiu vislumbrar oportunidades relevantes para o Maranhão. "Somos um estado com grande potencial de desenvolvimento ainda pouco explorado. Precisamos conhecer as oportunidades e nos preparar para gerar um desenvolvimento responsável, que respeite o meio ambiente e as populações locais, mas traga novos horizontes para o nosso estado".

O seminário consolidou o Maranhão como um dos estados mais promissores para o desenvolvimento de negócios ligados ao potencial oceânico, reunindo diferentes setores em torno de um objetivo comum: transformar oportunidades em investimentos, geração de emprego, inovação e desenvolvimento sustentável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2026 — CPL/PMAP. PROC. ADM. Nº 103/2026. O Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, através da sua Secretaria Municipal de Saúde torna público que realizará no dia 29/05/2026 às 15:00h licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para REGISTRO DE PREÇOS AMPLA CONCORRÊNCIA, modo de disputa ABERTO, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a Registro De Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos/utensílios hospitalares, odontológicos, móveis, eletrônicos e eletrodomésticos para secretaria de saúde da prefeitura de Alto Alegre do Pindaré/MA, cujas especificações encontram-se detalhadas no Edital e seus anexos. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Local: Portal Compras do Município — <http://www.lcitaaap.com.br/>. Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital. O edital também se encontra disponível no portal acima mencionado. Alto Alegre do Pindaré (MA), 15 de maio de 2026. Edivan Pinho Pereira Pregoeiro da PMAAP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026 — CPL/PMAP. PROC. ADM. Nº 126/2026. O Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, através da sua Secretaria de Obras e Urbanismo, torna público que realizará no dia 25/06/2026 às 09:00h licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para AMPLA CONCORRÊNCIA, modo de disputa ABERTO, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para construção de obra às margens do Rio Pindaré, no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, cujas especificações encontram-se detalhadas no Edital e seus anexos. O certame será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Local: <http://www.lcitaaap.com.br/>. Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital. O edital encontra-se disponível no portal acima mencionado. Alto Alegre do Pindaré (MA), 15 de maio de 2026. Edivan Pinho Pereira Agente de Contratação.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO — UEMA

AVISO DE EDITAL Nº 192026-GRUEMA

A Universidade Estadual do Maranhão — UEMA torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto no quadro de avisos do Campus Raposo-Trenti Curso de Terapia Ocupacional, bem como no site <http://concursos.uema.br>, o Edital nº 196/2026-GRUEMA, de 13 de maio de 2026, referente ao Resultado de Concurso Público para ingresso na Carrera de Magistério Superior, realizado pela UEMA, para atender ao Campus Raposo-Trenti Curso de Terapia Ocupacional, objeto do Edital nº 070306-GRUEMA e nº 49/2026-GRUEMA, nos termos das Resoluções nº 1564/2023-CEPE/UEMA e nº 1759/2023-CEPE/UEMA.

São Luís - MA, 13 de maio de 2026.

Prof. Dr. Paulo Henrique Aragão Calude

Vice-Reitor

PREFEITURA DE GOVERNADOR NEWTON BELLO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

A PREFEITURA DE GOVERNADOR NEWTON BELLO, através do seu Agente de Contratação, torna público que realizará às 14:00 horas, do dia 29 de maio de 2026, no endereço eletrônico comprasbr.com.br, CONCORRÊNCIA nº 004/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de unidades habitacionais em atendimento ao Programa MCMV-FNHS no Município de Governador Newton Bello/MA, conforme repasse Nº 970529/2024/MCIDADES/CAIXA. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos comprasbr.com.br - Jornal e Diário Oficial do Município. Governador Newton Bello/MA, 15 de maio de 2026.

ALEZY OLIVEIRA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

C.P.M. e SANTA CASA

PROCTOLOGIA

AO LADO DA DOM NA LAGOA DA JANSEN

DR LAUANDE

CONSULTAS E COLONOSCOPIAS

(98) 99985-7610

PROFIS ARQUITETURA E CONSULTORIA

**PENSAMOS POR METRO QUADRADO
PEÇA JÁ O SEU ORÇAMENTO!**

Generalista - Residencial - Indústrias - Comércio - Hospitalar - Períciação 3D

Marcelo Nunes Moraes
 (98) 99985-7610
 Marina Liz Freire Rêgo
 (98) 99985-7610

e-mail: marcelo@profis.com.br
 e-mail: marina@profis.com.br
 Rua Lázaro de Almeida, 100
 Bairro do Meio, Centro

K.C.R.S

K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2026

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, estabelecida à Rua: Marechal Mascarenhas de Moraes nº. 88, sala A, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. nº 21.971.041/0001-03 e Inscrição Estadual nº 177.338.790.110, por intermédio de sua representante legal, representado pela Sra. procuradora KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI portadora do documento de identidade RG: 27.601.293-8 SSP/SP e CPF: 277.277.558-50, infra-assinada, vem, respeitosamente, à presença de V.SRA, vem respeitosamente á presença de V.SRA., interpor **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** em epigrafe, isso pelos relevantes motivos de fato e razões de direito a seguir expostos:

ESCLARECIMENTOS INICIAIS

Proc. 103
Fls. 690
Rub. ju

A IMPUGNANTE é empresa nacional, regularmente constituída, devidamente qualificada e tecnicamente apta para licitar e contratar com a Administração Pública em Geral. Atua no comércio atacadista e varejista de balanças e equipamentos médico-hospitalares.

Os produtos comercializados são identificados com selo de controle de qualidade e devidamente certificados, atendendo integralmente as normas técnicas nacionais vigentes, emanadas pelos órgãos competentes fiscalizadores e certificadores como INMETRO por exemplo.

DA APRESENTAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO

Vale ressaltar que decisão do Tribunal De Contas Da União é que a impugnação deve ser recebida de forma eletrônica (e-mail):

K.C.R.S

K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03

Proc. 103
Fls. 691
Rub. 100

O envio de impugnações e pedidos de informação por parte dos interessados em licitação na modalidade pregão eletrônico deve ser permitido pela via eletrônica, conforme prevê o art. 19 do Decreto no 5.450/2005.

Acórdão 2655/2007 Plenário (Sumário)

O TCU determinou a anulação de certame em razão da exigência do meio de envio de impugnações a via escrita, contrariando o art. 19 do Decreto no 5.450/2005, de modo incompatível com o objetivo de celeridade inerente a modalidade "pregão". Faca constar, do edital de licitação, endereço eletrônico do pregoeiro para envio de eventuais impugnações e pedidos de informações, em atendimento ao que pregam os arts. 18 e 19 do Decreto no 5.450/2005.

Acórdão 2655/2007 Plenário

Logo, o meio apresentado se mostra devidamente cabível.

DO CABIMENTO DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO E DOS FATOS

O direito de petição é um direito universal previsto na Constituição Federal:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

- a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

K.C.R.S

K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03

Proc. 103

Fls. 092

Rub. 112

Este direito visa a efetivar o poder de autotutela administrativa consubstanciado na possibilidade de a Administração rever seus próprios atos, alcançando aspectos de legalidade e mérito, inerentes ao poder-dever geral de vigilância da Administração Pública.

O DEVER DE AUTOTUTELA, Segundo o § 2º do art. 62 da Lei nº 9.784/99, demonstra que "o não conhecimento do recurso não impede a Administração de rever de ofício o ato ilegal, desde que não ocorrida a preclusão administrativa."

A aplicabilidade deste dispositivo culminou com a formulação de duas súmulas, as quais prescrevem que:

"a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"

(Súmula 473, STF)

"a Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos"

(Súmula 346, STF).

Nesse contexto, inobstante a inexistência de prazo recursal, a presente petição é cabível, uma vez que indica notória ilegalidade, merecendo ser considerada para fins de revisão do ato.

Em face do ato contaminado por qualquer vício de ilegalidade, o administrador deve (e não apenas pode) anulá-lo. A Administração atua sob a égide do princípio da legalidade (art. 37 da Constituição Federal), de modo que, se o ato é ilegal, tem o dever de preceder à sua anulação, ainda na esfera administrativa, para o fim de restaurar a legalidade desejada.

Portanto, elencamos abaixo os motivos que conduzem à necessária revisão do ato por manifesta ilegalidade:

K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli – EPP – End: Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88, sala A
CEP 16.075-370

Araçatuba - SP. Telefone – Fax +55 – (18) 3621-2782 - Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03

K.C.R.S

K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03

Proc. 103
Fls. 693
Rub. 17

Como um processo licitatório demanda muito tempo e trabalho para ser elaborado e executado, o mínimo que órgão precisa exigir e receber é um produto de qualidade e com boa durabilidade. Não andou com o costumeiro acerto a Comissão de Julgamento desta Licitação, ao elaborar o descritio e requisito ITEM 6 - BALANÇA

REGISTRADAS NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SOB O N° 10430810009					
06	BALANÇA DIGITAL CORPORAL VIDRO ATÉ 180 KG	Unidade	35	R\$ 149,12	R\$ 5.219,20
BALDE COLETOR DE PEDAL 50 L E 120 L					
CAPACIDADE DO CONTÊINER DE LIXO 50 E 100					

visto que deixou de consignar EXIGÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DA BALANÇA NO INMETRO (Selo inmetro) E CONSEQUENTEMENTE VALOR DE REFERENCIA INEXEQUIVEL

As especificações estabelecidas no edital "teoricamente" traduzem uma balança de uso doméstico/residencial sendo que o órgão público não pode utilizar-se de tal produto que é restrito a uso doméstico e residencial.

As balanças domésticas normalmente são de vidro ou plástico e são balanças de uso restrito a uso residencial e doméstico, não passaram pelo processo de certificação junto ao INMETRO e não possuem SELO DE VERIFICAÇÃO INMETRO, sendo que certificação junto ao órgão é requisito obrigatório para BALANÇAS para pesagem HUMANA em estabelecimentos de saúde (para segurança do cidadão) ou em qualquer aplicação DE PESAGEM dentro de um órgão público (para segurança do cidadão) pois balança para pesagem em órgão público não é de uso doméstico. O órgão público não pode adquirir balanças domesticas com fim residencial..

Frisamos que a aceitação da balança sem CERTIFICAÇÃO junto ao INMETRO não é compatível com a legislação, uma vez que a exigência de certificação do INMETRO NÃO É UMA FACULDADE E NÃO É UM DOCUMENTO PASSIVEL DE EXIGENCIA OU NÃO NO EDITAL OU NA DESCRIÇÃO DO ITEM; A certificação se faz obrigatória para equipamentos de medição e independe da vontade do órgão comprador. Não pode

K.C.R.S

K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03

Proc. 103

Fls. 699

Rub. 103

o órgão adquirir produto à revelia da legislação seria o mesmo de comprar por licitação CD pirata ao invés de CD original. O CD PIRATA funciona e atende as necessidades do órgão /consumidor mas é ilegal/ é crime adquirir produtos à revelia/contra a LEI. Outro exemplo é seria o mesmo que comprar uma vacina não aprovada pela ANVISA. O edital nem precisa exigir que o cd seja original e nem que a vacina seja aprovada pela Anvisa; essa obrigação é implícita no item. É uma ordem legal que assim seja!

A impugnação NÃO SE TRATA DE TORNAR EXIGIVEL OU NÃO UM DOCUMENTO, pois TRATA-SE DA QUALIDADE DO PRODUTO OFERTADO, E PARA SEGURANÇA DO CIDADÃO É EXIGIVEL NÃO PELA REQUERENTE, NÃO PELA ADMINISTRAÇÃO, MAS SIM PELA AUTARQUIA FEDERAL PARA QUE AS BALANÇAS ADQUIRIDAS NO BRASIL POSSUAM SUA APROVAÇÃO pois é requisito obrigatório para instrumentos de pesagem. Não precisa exigir a documentação de certificação mas deve-se exigir que oferte-se produto aprovado pelo INMETRO.

VALE RESSALTAR QUE SE O EDITAL NÃO EXIGIR, NÃO MUDA A OBRIGATORIEDADE LEGAL DE ADQUIRIR PRODUTOS CERTIFICADOS PELO INMETRO OU APROVADOS PELA ANVISA (para produtos controlados), DEVENDO NO MOMENTO NA ANALISE DAS PROPOSTAS O PREGOEIRO FAZER TAL VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE.

É A Portaria que comprova que o produto possui aprovação/certificação no INMETRO, podendo ser consultado em http://inmetro.gov.br/legislacao/resultado_pesquisa.asp?seq_classe=2&ind_publico=&sel_tipo_instrumento_medida=1-Balan%27a&sel_categoria=1-Aprova%27E3o&descr_marca=lider&descr_modelo=&sel_tipo_ato_legal=&sel_orgao_regulamentador=&nom_orgao=&nu_m_ato=&anoassinatura=&palavra_chave=&btnPesquisar=Pesquisar&cbx_mercosul=

EXEMPLO DE PORTARIA>

K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli – EPP – End: Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88, sala A
CEP 16.075-370
Araçatuba - SP. Telefone – Fax +55 – (18) 3621-2782 - Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03

K.C.R.S

K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03

Proc. 103

Fls. 695

Rub. 100

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO
Portaria INMETRO /DIMEL Nº 187, de 12 de setembro de 2006.**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, para uso exclusivo de pesagem de pessoas, os modelos P150M, P180M, P200M, P150C, P180C e P200C de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca LIDER, bem como as instruções que devem ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

**A portaria de aprovação de modelo o documento que comprova que uma
balança é CERTIFICADA pelo INMETRO, conforme pode ser verificado no link
<http://www.inmetro.gov.br/legislacao/pam/pdf/PAM003223.pdf>**

O Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO publicou a Portaria INMETRO nº 157 de 31 de março de 2022 que aprova o Regulamento Técnico Metrológico, que estabelece as condições que deverão ser observadas na fabricação, instalação e utilização de instrumentos de pesagem não automáticos.

O ANEXO I do REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO A QUE SE REFERE À PORTARIA INMETRO Nº 157 de 31 de março de 2022 artigo 1º define o objetivo e aplicação da norma:

Objeto e campo de aplicação

Art. 1º Fica aprovado regulamento técnico metrológico que estabelece as condições mínimas, bem como as operações de controle metrológico, para

K.C.R.S

K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03

Proc. 103

Fls. 696

Rub. 10

instrumentos de pesagem não automáticos, doravante denominados "instrumentos", fixado no anexo.

§ 1º O disposto neste regulamento se aplica aos instrumentos que forem empregados para:

- a) determinação da massa para transações comerciais;
- b) determinação da massa para o cálculo de pedágio, tarifa, imposto, prêmio, multa, remuneração, subsídio, taxa ou um tipo similar de pagamento;
- c) determinação da massa para aplicação de uma legislação ou de uma regulamentação, ou para execução de perícias;
- d) **Determinação da massa na prática de profissionais da área da saúde no que concerne à pesagem de pacientes por razões de controle, de diagnóstico e de tratamento, bem como na determinação da massa no que concerne a pesagem de pessoas interessadas em obter o seu peso em farmácias.**
- e) determinação da massa para a fabricação de medicamentos e cosméticos;
- f) **determinação da massa quando da realização de análises químicas, clínicas, médicas, de alimentos, farmacêuticas, toxicológicas, ambientais, e outras em que seja necessário garantir a fidedignidade dos resultados, a justeza nas relações comerciais, a proteção do meio ambiente e a saúde e a segurança do cidadão;**
- g) determinação da massa de materiais utilizados em atividades industriais e comerciais cujo resultado possa, direta ou indiretamente, influenciar no preço do produto ou do serviço, ou afetar o meio ambiente ou a incolumidade das pessoas.

§ 2º Os requisitos deste regulamento se aplicam a todos os dispositivos incorporados ao instrumento ou fabricados como unidades separadas, tais como: dispositivo medidor de carga, dispositivo indicador, dispositivo impressor, dispositivo de predeterminação de tara, dispositivo calculador de preço entre outros.

Vale destacar de igual modo que a lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999 determina que todos os equipamentos devem estar em conformidade para atendimento à saúde humana:

K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli – EPP – End: Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88, sala A

CEP 16.075-370

Araçatuba - SP. Telefone – Fax +55 – (18) 3621-2782 - Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03

K.C.R.S

K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03

Proc. 103
Fls. 697
Rub. 111

Art. 1º Todos os bens comercializados no Brasil, insumos, produtos finais e serviços, sujeitos a regulamentação técnica, devem estar em conformidade com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor.

Art. 2º O Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Conmetro, órgão colegiado da estrutura do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, criado pela Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, é competente para expedir atos normativos e regulamentos técnicos, nos campos da Metrologia e da Avaliação da Conformidade de produtos, de processos e de serviços.

§ 1º Os regulamentos técnicos deverão dispor sobre características técnicas de insumos, produtos finais e serviços que não constituam objeto da competência de outros órgãos e de outras entidades da Administração Pública Federal, no que se **refere a aspectos relacionados com segurança**, prevenção de práticas enganosas de comércio, **proteção da vida e saúde humana**, animal e vegetal, e com o meio ambiente.

O INMETRO é o órgão responsável pelo estabelecimento de programas de avaliação da conformidade no Brasil. A certificação é obtida através de prévia avaliação da conformidade dos produtos que, em suma, significa que ele é produzido conforme os critérios técnicos específicos, do quais é possível citar os riscos associados ao uso, relativos à saúde, segurança e proteção do meio ambiente.

Os gestores públicos devem ter o comprometimento de garantir a qualidade nas aquisições públicas, conforme o princípio da eficiência. O próprio Tribunal de Contas da União afirma em seu Manual de Licitações e contratos que: "Quem compra mal, compra mais de uma vez e, pior, com dinheiro público".

K.C.R.S

K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03

Proc. 103
Fls. 298
Rub. 120

Comprar produtos de alta qualidade é sinônimo de boa gestão de recursos públicos, pois nem sempre o produto mais econômico é o mais "barato", mas sim o que tem melhor custo-benefício. Se um produto foi incorporado ao patrimônio público de forma duradoura haverá uma real economia que será verificada em médio/longo prazo.

Assim, as balanças importada ou fabricada nacionalmente, só podem ser comercializadas no Brasil após receberem certificação junto ao INMETRO, que tem como objetivo garantir a segurança dos produtos e prevenir riscos durante o uso, de modo que, sua ausência importa em afronta ao órgão regulamentador, vez que a certificação é obrigatória (compulsória) e aos dispositivos do edital, que não permite a aquisição de produtos em desacordo com a legislação em vigor.

Logo, a falha apontada deve ser considerada, sendo ilegal adquirir equipamento que não seja CERTIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.

O INMETRO/IPEM ADVERTE CLARAMENTE INCLUSIVE EM SEU

WEBSITE:

K.C.R.S

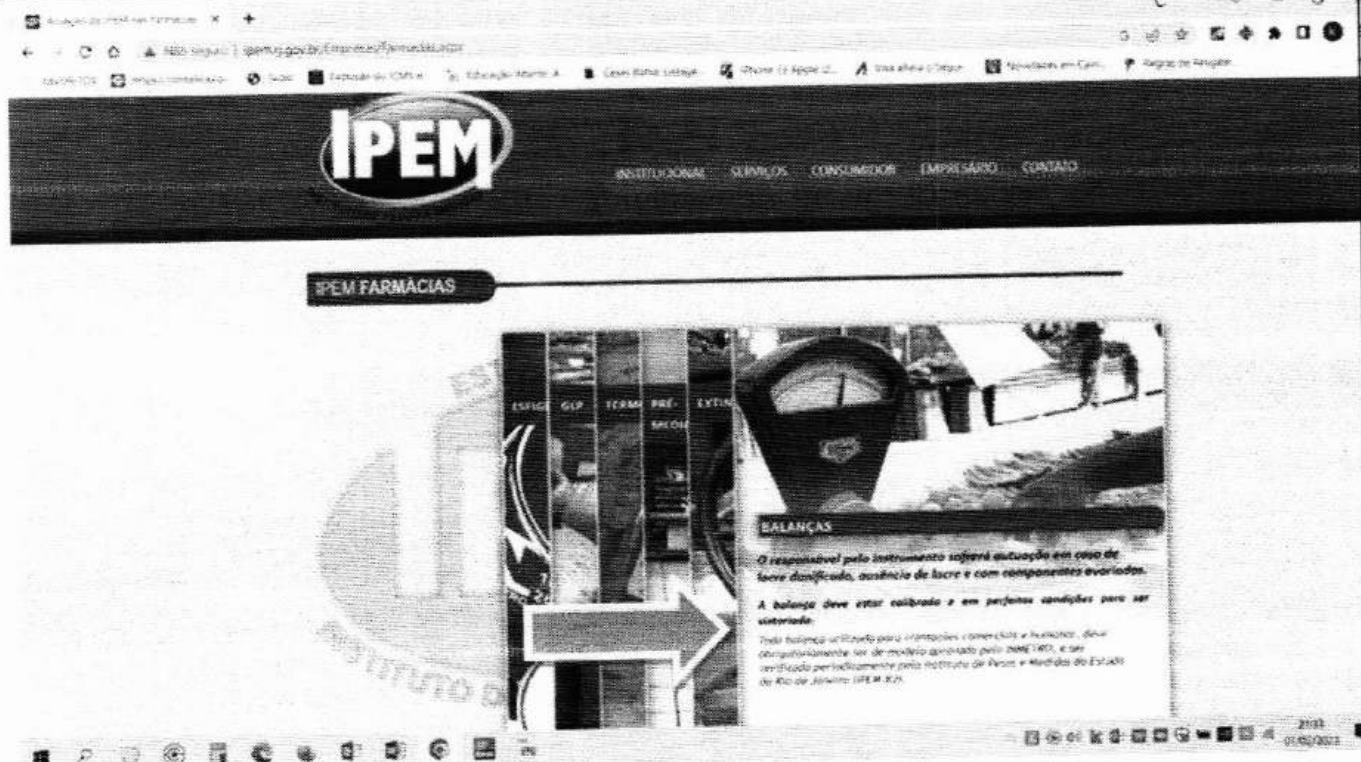
K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03

Proc. 103

Fls. 699

Rub. 100



Obs: presente recurso tem imagens que podem não ser suportadas pelo portal, desta forma enviamos também o recurso por e-mail de forma completa com os prints e imagens

...Toda balança utilizada para transações comerciais e humanas, deve obrigatoriamente ser de modelo aprovado pelo INMETRO, e ser verificada periodicamente pelo Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro (IPEM-RJ)...

AS 5 PRINCIPAIS EXIGÊNCIAS DO INMETRO PARA UMA BALANÇA

A fabricação de qualquer equipamento de medição obrigatoriamente exige um rigoroso exercício de controle de qualidade, o qual é o responsável por atestar se as ferramentas de medição estão aptas para o uso. Neste contexto, tratando especificamente sobre a aplicação de balanças, é interessante destacarmos as exigências do INMETRO para uma balança.

O Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro é o órgão público que regulamenta em nosso país todas as diretrizes acerca da metrologia e afins. Deste modo, cabe

K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli – EPP – End: Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88, sala A
CEP 16.075-370

Araçatuba - SP. Telefone – Fax +55 – (18) 3621-2782 - Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03

K.C.R.S

K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03

Proc. 103
Fls. 700
Rub. 10

a ele determinar quais são as condições mínimas que um equipamento de medição precisa atingir para então ser disponibilizado para a sociedade, como é o caso de uma balança.

O INMETRO é um instituto que tem como um dos objetivos munir e fortalecer as empresas no quesito controle de qualidade de processos, produtos e serviços. Além disso, vale destacarmos que este órgão também realiza um importante papel para o consumidor brasileiro, o qual encontra respaldo e proteção a partir das diretrizes do INMETRO.

São várias as funções deste instituto, dentre elas cabe enfatizar:

- elaborar e executar as políticas nacionais de metrologia e de qualidade, ambas aplicadas nos produtos comercializados em todo território nacional;
- conservar os padrões das unidades de medida;
- servir como suporte técnico ao Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro);
- amparar as empresas brasileiras no setor de metrologia, fazendo com que elas adotem padrões de produção internacionalmente reconhecidos.

Segue abaixo as 5 exigências do INMETRO para uma balança precisa preencher, segundo o INMETRO, para ser classificada como apta para a utilização.

1. Lacre

O lacre de uma balança é colocado após a colocação de seu selo, ambos pelos fiscais do INMETRO ou do IPEM (Instituto de Pesos e Medidas) dependendo de cada estado, visando assim evitar que sejam alteradas as características metrológicas da balança.

2. Placa de identificação

K.C.R.S

K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03

Toda balança precisa constar em sua estrutura física informações básicas acerca de sua procedência, modo de funcionamento, tipo de classe, fabricante e entre outros.

Segundo o INMETRO, todas estas informações obrigatoriamente precisam constar na placa de identificação, sendo elas expressas da seguinte forma:

- nome do fabricante com endereço completo e CNPJ;
- modelo de registro da balança;
- mês e ano de fabricação da balança;
- faixa de temperatura a qual a balança consegue operar com eficiência;
- número único de série da balança;
- o perfil de consumo de energia elétrica (em Watts);
- número e ano da publicação da portaria de aprovação de modelo no INMETRO;
- o valor da carga máxima que a balança suporta pesar;
- o valor da carga mínima que a balança consegue mensurar.

Proc. 103
Fls. 704
Rub. MS

3. Selo do INMETRO exposto

O selo do INMETRO atesta que a balança passou por todos os testes de qualidade do instituto após ser fabricada, ou seja, que ela se encontra em condições satisfatórias para a realização do processo de mensuração.

4. Aprovação de modelo

Há vários tipos de balanças disponíveis no mercado, por esse motivo, cada modelo de balança tem o seu respectivo parâmetro de qualidade a ser avaliado pelo INMETRO, o qual designamos de Avaliação de Modelo.

K.C.R.S

K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03

Nesta avaliação o INMETRO analisa a documentação do equipamento e realiza ensaios em amostras do modelo, buscando assim verificar se as condições metrológicas da balança condizem com o que está especificado em sua ficha técnica.

Sendo assim, precisa constar na estrutura da balança as informações que comprovam a aprovação daquele modelo em questão junto ao INMETRO.

5. Verificação no portal PAM

Proc. 103
Fls. 703
Rub. 11

A Portaria de Aprovação de Modelos de Instrumento de Medição – PAM, é uma base de dados que reúne as portarias de aprovação de modelos. Em outras palavras, é um tipo de registro que arquiva todas as informações acerca da comercialização nacional de instrumentos de medição.

Desta forma, ao ser aprovado pelo INMETRO um modelo de equipamento de medição passa a ter seus dados cadastrados no PAM, contendo assim todas as informações técnicas necessárias para uma averiguação de confiabilidade.

Cabe destacar que a verificação no portal PAM é uma importante ferramenta para atestar as origens de uma balança, isto é, em caso de dúvidas em relação à procedência de determinado equipamento, a consulta neste portal é fundamental para uma verificação segura.

http://www.inmetro.gov.br/legislacao/consulta.asp?seq_classe=2 :

Frisa-se que em fiscalizações, a Autarquia ao constatar a falta de selo de verificação do INMETRO lavrará auto de infração, o qual poderá resultar em multa e apreensão do produto.

A empresa fez esclarecimentos no INMETRO conforme abaixo e o órgão reafirma que as balanças adquiridas por órgão público DEVEM possuir CERTIFICAÇÃO INMETRO REAFIRMANDO DE MODO CLARO QUE APENAS BALANÇA DE

K.C.R.S

K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03

BIOIMPEDANCIA, BALANÇAS DE COZINHA, BALANÇAS DE WC (Banheiro) E BALANCA DE MOLA NÃO NECESSITAM DE APROVAÇÃO NO ORGAO INMETRO:

Jurídico - Lider Balanças

De:
Enviado em:
Para:
Assunto:

Fale Conosco - INMETRO - faleconosco@inmetro.gov.br
quarta-feira, 31 de maio de 2023 08:16
juridico@liderbalancas.com.br
Resposta da Mensagem nº 15681



Mensagem nº 15681 recebida em 29/05/2023.

Sua mensagem:

Prezados, somos empresas especializadas em fabricação e todo suporte em balanças das mais variáveis capacidades. Um dos métodos utilizados para venda desses equipamentos é através de procedimento licitatório. Ocorre que, temos nos deparados com inúmeros casos em que os órgãos licitadores estão aceitando equipamentos sem qualquer verificação, inclusive alguns importados da China. Assim questionamos, se há alguma possibilidade de venda que isente o registro/verificação do INMETRO, em especial de equipamentos adquiridos pela Administração Pública em quaisquer de suas esferas, seja municipal, estadual ou federal.

Resposta do Fale Conosco:

Prezados, bom dia

Balanças são instrumentos de medição sob controle legal do Inmetro, e necessitam obter Portaria de Aprovação de Modelo Inmetro/Dimel, emitida pela Diretoria de Metrologia Legal (Dimel) do Inmetro, antes de serem comercializadas em território brasileiro.

Dito isso, vamos às exceções: balancinhas domésticas de uso em cozinha, balancinhas portáteis de pesar malas, "de peixeiro" (mola), de WC para uso doméstico, e outras poucas exceções, todas de tipos não comerciais e não industriais, pequeninas, em sua maioria.

Hoje temos balanças de uso em consultórios de nutricionistas e médicos, que chamam de "balanças de bioimpedância", que tem aparência idêntica às de WC (estão liberadas de Aprovação de Modelo), mas se for para uso médico devem ser aprovadas pelo Inmetro também, obrigatoriamente. E provavelmente a anvisa tem lá seus regulamentos para estes instrumentos.

Temos muita importação ilegal e contrabando. O Inmetro luta, em conjunto com a Receita Federal, contra estes crimes, mas as dificuldades são imensas e as artimanhas dos criminosos infindáveis.

Licitações feitas por Órgãos Públicos devem (deveriam) seguir as diretrizes impostas pelo Inmetro (pela Legislação Brasileira), mas isso também nos é difícil de controlar.

Caso observe algo que considere ilegal ou contra a Regulamentação, por favor denuncie a Ouvidoria do Inmetro.

Atenciosamente

Proc. 103
Fls. 703
Rub. 103

E por fim, após questionamentos pela fabricante ao INMETRO relacionados ao PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023, Processo 025/2023, no qual o pregoeiro não aceitou os fundamentos do recurso quanto a verificação do INMETRO, que os equipamentos eram isentos, recebemos o seguinte parecer:

K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli – EPP – End: Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88, sala A
CEP 16.075-370

Araçatuba - SP. Telefone – Fax +55 – (18) 3621-2782 - Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03

K.C.R.S

K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03

De:
Enviado em:
Para:
Assunto:

Fale Conosco - IPÊM MG <faleconosco@ipem.mg.gov.br>
sexta-feira, 19 de maio de 2023 15:15
juridico@federbalancas.com.br
Site do IPÊM MG - Sua solicitação foi encerrada.

Proc.
Fls.
Rub.

103
704
m

A solicitação de protocolo 20230510229, foi encerrada em 19/05/2023 às 15:15.

Mensagem:

Prezado (a) Cidadão (ã), boa tarde. Mencionamos que os agentes fiscais estiveram presente no local do fato denunciado e foram informados pelo pregoeiro de que os referidos produtos ainda não tinham sido adquiridos, o que ocasionou a impossibilidade de verificar se os equipamentos possuíam ou não aprovação de modelo de acordo com a legislação vigente. Desta forma, foi realizada uma orientação referente a legislação metroológica vigente, a Portaria Inmetro nº 157/2022: "Art. 1º Fica aprovado regulamento técnico metroológico que estabelece as condições mínimas, bem como as operações de controle metroológico, para instrumentos de pesagem não automáticos, doravante denominados "instrumentos", fixado no anexo. § 1º O disposto neste regulamento se aplica aos instrumentos que forem empregados para: ... d) Determinação da massa na prática de profissionais da área da saúde no que concerne à pesagem de pacientes por razões de controle, de diagnóstico e de tratamento, bem como na determinação da massa no que concerne à pesagem de pessoas interessadas em obter o seu peso em farmácias. § 1.1 Aprovação de Modelo 8.1.1 Obrigatoriedade de aprovação de modelo 8.1.1.1 Sujeito as alíneas seguintes deste subitem, todo instrumento só pode ser colocado no mercado ou utilizado se está conforme a um modelo apresentado por seu fabricante ou seu representante, que tenha sido objeto de uma decisão de aprovação, após ter sido verificado que este modelo satisfaz aos requisitos deste regulamento, pelo INMETRO. a) são dispensados de aprovação de modelo os instrumentos destinados à exportação. b) são dispensados de aprovação de modelo os instrumentos a equilíbrio não automático de que trata o item 5 deste regulamento (balanças de braços iguais e balanças de braços desiguais com uma relação de 1/10; balanças de pesos cursores; balanças de Roberval e Béranger; balanças de plataforma decimal; e balanças de pesos cursores aparente). c) são dispensados de aprovação de modelo os instrumentos construídos para um emprego especial, isoladamente. d) Os instrumentos em demonstração em exposição, feiras ou salões, que devem ter modelo aprovado, mas não tem esta aprovação, devem trazer de maneira aparente e legível a menção: "Instrumento sujeito à aprovação pelo Estado". Esta disposição aplica-se a publicidade feita sobre estes instrumentos. ... 8.7.9 Independente da finalidade de sua utilização posterior nenhum instrumento deve ser comercializado sem ter sido aprovado em verificação inicial. 8.7.10 São dispensados da verificação inicial: a) os instrumentos em demonstração que são apresentados ou expostos nas exposições, feiras ou salões; b) os instrumentos destinados à exportação". Atenciosamente.

Caso reste alguma dúvida, abrir nova solicitação mencionando esse protocolo.

Estamos realizando uma pesquisa com o objetivo de conhecer mais sua visão sobre os serviços prestados por nós em prol do benefício ao cidadão, com garantia de sua satisfação e fidelidade.

Clique no endereço eletrônico abaixo para responder a pesquisa:
Pesquisa de satisfação.

Ainda após questionamentos pela fabricante ao INMETRO relacionados ao PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023, de Arroio Grande, no qual o pregoeiro não aceitou os fundamentos do recurso quanto a verificação do INMETRO, que os equipamentos eram isentos, recebemos o seguinte parecer:

K.C.R.S

K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03

Jurídico - Lider Balanças

De: Joel Franceschini <jfranceschini@inmetro.rs.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 30 de maio de 2023 10:50
Para: Jurídico - Lider Balanças
Cc: Superintendência do Inmetro, RS
Assunto: Re: Denúncia - Licitação com anuência de aquisição de balanças para saúde sem verificação do INMETRO - Município de Arroio Grande

Proc. 103

Fls. 705

Rub. mw

Prezados, bom dia.

Informo que tomamos conhecimento da situação e enviamos esclarecimentos à Prefeitura de Arroio Grande para que avaliem melhor os requisitos legais aplicáveis às balanças que estão recebendo.

Os instrumentos de pesagem que forem utilizados em estabelecimento de saúde para quaisquer das atividades previstas no Art. 1º da Portaria Inmetro 157/2022 devem atender aos requisitos previsto no RTM anexo à referida Portaria, principalmente quanto à necessidade de Portaria de Aprovação de Modelo (PAM).

A Prefeitura foi comunicada e uma equipe da Surs fará a fiscalização dos instrumentos que estiverem em uso nos postos de saúde do município assim que possível.

Atenciosamente,

Joel Franceschini
Superintendência do Rio Grande do Sul (Surs)
Grupo de Gestão Técnica (Geted)
(51) 3375-1152 | www.gov.br/inmetro

De: "Superintendência do Inmetro, RS" <surs@inmetro.rs.gov.br>
Para: "Joel Franceschini" <jfranceschini@inmetro.rs.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 29 de maio de 2023 16:40:59
Assunto: Fwd: Denúncia - Licitação com anuência de aquisição de balanças para saúde sem verificação do INMETRO - Município de Arroio Grande

De: "Jurídico - Lider Balanças" <juridico@liderbalancas.com.br>
Para: "Superintendência do Inmetro, RS" <surs@inmetro.rs.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 29 de maio de 2023 16:21:17
Assunto: ENC: Denúncia - Licitação com anuência de aquisição de balanças para saúde sem verificação do INMETRO - Município de Arroio Grande

Prezados, boa tarde.

Servimos da presente para verificação de possíveis irregularidades de aquisição de balanças destinadas à saúde pelo município de Arroio Grande de procedimento licitatório.

O referido município abriu procedimento licitatório (Pregão Eletrônico nº 08/2023), cujo objeto era "Seleção das propostas de menor preço unitário para constar do Registro de Preços para uma futura aquisição de material ambulatorial/hospitalar e insumos para as Unidades Básicas de Saúde do Município (zona sul, zona leste e zona norte), unidade de Pronto Atendimento Médico 24h - PAM, Postos de Saúde, Centro de Saúde Municipal e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

Dentre os itens, destacamos a aquisição de balanças para pesagem de pessoas (conforme descrição do objeto destinadas às Unidades de Saúde).

K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli - EPP - End: Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88, sala A
CEP 16.075-370

Araçatuba - SP. Telefone - Fax +55 - (18) 3621-2782 - Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03

K.C.R.S

K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03

Proc. 103
Fls. 206
Rub. 10

Contudo, foi aceito pelo município equipamentos sem registro ou qualquer verificação por parte do INMETRO/IPEM, contrariando as portarias vigentes.

Foi apresentado recurso administrativo nesse sentido, contudo, o mesmo foi negado provimento.

Assim, encaminhamos à Vossa Senhoria para que tome as medidas cabíveis.

Em anexo encontra-se o edital, o recurso apresentado e a resposta do município alegando que os equipamentos serão aceitos

Aguardamos Vosso Parecer com urgência para que, conforme o caso, ocorra o pedido de suspensão do certame através de medida judicial cabível

Atenciosamente,

Thiago L. Moreira – OAB/SP 324.658
Depto. Jurídico - juridico@liderbalancas.com.br
(18) 2102-5500 – Ramal 5506

LÍDER
Balancas

Líder Balanças
Raz (18) 2102-5500 Fax (18) 2102-5500
www.liderbalancas.com.br

Frisa-se que em fiscalizações, a Autarquia ao constatar a falta de selo de verificação do INMETRO lavrará auto de infração, o qual poderá resultar em multa e apreensão do produto.

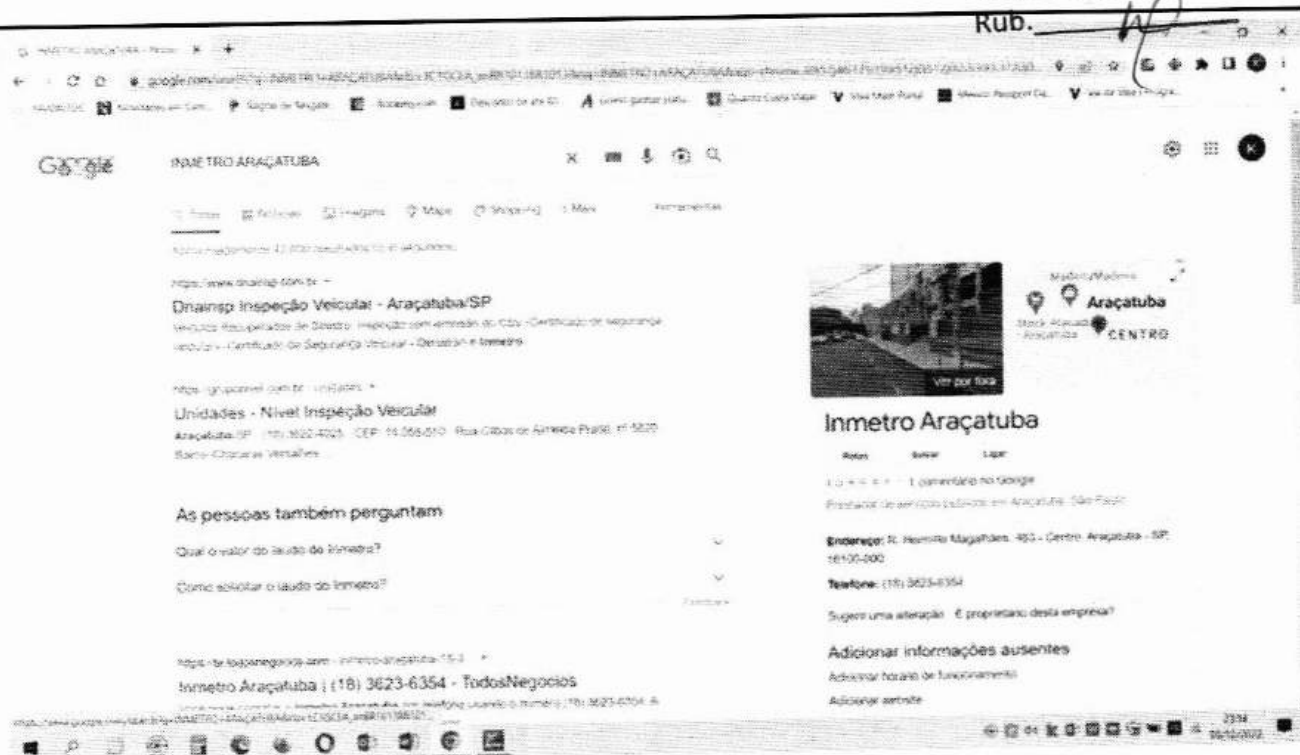
Diante dos argumentos acima apontados pode a administração diligenciar junto ao INMETRO com o sr Jose Carlos Palmieri jcpalmieri@ipem.sp.gov.br, chefe do IPEM DE ARAÇATUBA;SP no Telefone (18) 3623-6354

K.C.R.S

K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03

Proc. 103
Fls. 703
Rub. 40



É evidente que, em situações atípicas, o edital pode ser modificado depois de publicado, observado certo procedimento adequado para tanto. Percebido que há um vício, que há um defeito, que há uma irregularidade, abre-se um processo para retificação e ratificação do edital.

No caso de se constatar falhas ou inadequações do Edital que permitam processar correções previamente à data de abertura das propostas, far-se-á alterações com conseqüentes comunicações a todas as licitantes.

Apesar da Administração estar estritamente vinculada ao instrumento convocatório, pode a mesma alterar o seu teor quando existir motivo superveniente, de interesse público. Nesse sentido, ao trabalhar a relativização deste princípio, elucida Diógenes Gasparini:

“(...) estabelecidas as regras de certa licitação, tornam-se elas inalteráveis durante todo o seu procedimento. Nada justifica qualquer alteração de momento ou pontual para atender esta ou aquela situação. Se, em razão do interesse público,

K.C.R.S

K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03

Proc. 103

Fls. 708

Rub. 110

alguma alteração for necessária, essa poderá ser promovida através de rerratificação do ato convocatório, reabrindo-se, por inteiro, o prazo de entrega dos envelopes 1 e 2 contendo, respectivamente, os documentos de habilitação e proposta. Assim retifica-se o que se quer corrigir e ratifica-se o que se quer manter. Se apenas essa modificação for insuficiente para corrigir os vícios de legalidade, mérito ou mesmo de redação, deve-se invalidá-lo e abrir novo procedimento."

DO TEMERÁRIO E INEXEQUÍVEL PREÇO DE REFERÊNCIA

Como é sabido, as empresas que pretendem participar de qualquer processo licitatório necessitam seguir normas fundamentadas em lei, sempre visando estabelecer a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e respeitando alguns princípios, visando garantir assim, principalmente, a igualdade e a competitividade entre os licitantes.

Dentro dessas normas, exige-se os requisitos mínimos quanto a sua capacidade de execução do objeto do contrato, bem como a condição de habilitação do pretendido vínculo jurídico. É necessário pontuar que o que se exige da Administração é que busque sempre a melhor proposta. Por óbvio que uma proposta com valor reduzido em relação às demais a princípio aparenta ser aquela que de fato melhor represente o interesse público. Todavia, tal pressuposto não reflete a realidade quando o preço ofertado não foi formulado com base nos requisitos reais de mercado.

A estimativa de preços apresentada pela Administração Pública deve corresponder a uma contraprestação justa e razoável, de forma a cobrir os custos e permitir que o contratado aufera algum lucro. Tal estimativa de preços é impraticável no mercado, pois sequer cobre os custos. Assim, o valor estimado, apresenta indícios de inexecuibilidade, pois não é suficiente sequer para cobrir os custos do produto, salário, os encargos incidentes sobre os salários, os insumos, taxa administrativa, lucros e tributos. Portanto, a ilegalidade da estimada pesquisa de preços constitui-se em vício insanável de origem, ficando o edital nulo de pleno direito e seus frutos sem efeito, tornando-o não abjudicável ainda que seja mantido o certame nas atuais condições.

K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli – EPP – End: Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88, sala A

CEP 16.075-370

Araçatuba - SP. Telefone – Fax +55 – (18) 3621-2782 - Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03

K.C.R.S

K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03

Proc. 103
Fls. 709
Rub. 40

O valor não representa a realidade do mercado e corresponde a um valor abaixo do praticado pelas empresas que atuam nesse setor. Consoante já afirmado, a Lei n. 14.133/21 prevê em seu art. 59, inciso III, a necessidade de aferição de preços exequíveis durante o processo licitatório. A administração deve se assegurar de que as propostas apresentadas sejam viáveis e, para tanto, deve certificar o preço por meio de documentos que comprovem que os custos envolvidos são coerentes com os preços de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato. Logo, sendo um valor insuficiente para cobrir os custos do serviço e em clara desconformidade com os preços usualmente praticados no mercado, esse valor inviabilizará a contratação por preço justo e razoável. Nesse sentido, a lição de Marçal Justen Filho:

“Ressalte-se que o preço máximo fixado pode ser objeto de questionamento por parte dos licitantes, na medida em que se caracterize como inexequível. Fixar preço máximo não é a via para a Administração inviabilizar contratação por preço justo. Quando a Administração apurar certo valor como sendo o máximo admissível e produzir redução que tornar inviável a execução do contrato, caracterizar-se-á desvio de poder.” (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª Edição, 2005, Ed. Dialética, pág. 393).

Ante o exposto, viemos por meio deste requerer que seja suspenso o edital, para a realização de nova pesquisa de preços, seja por solicitação por e-mail, ou por pesquisa na internet com empresas idôneas a fim de obter valores justos para a obtenção da média dos valores de referência. A definição de preços inferiores aos praticados no mercado além de exigir atendimento com preços inexequíveis pode atrair para o certame empresas que não possuem capacidade de atender ao licitado, mas que participam como aventureiras com risco de não entrega do contrato ou entrega de produto divergente e de qualidade e durabilidade inferior. Tal fator gera para a Administração futura onerosidade excessiva. O Tribunal de Contas da União manifestou-se sobre o tema, indicando a imprescindibilidade de consultar as fontes de pesquisa que sejam capazes de representar o mercado: ACÓRDÃO 868/2013 – PLENÁRIO 6. Para a estimativa do preço a ser contratado, é necessário consultar as fontes de pesquisa que sejam capazes de representar o mercado. A propósito, o Voto que conduziu o Acórdão 2.170/2007 – TCU –

K.C.R.S

K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03

Proc. 163
Fls. 710
Rub. 40

Plenário, citado no relatório de auditoria, indica exemplos de fontes de pesquisa de preço, in verbis: "Esse conjunto de preços ao qual me referi como "cesta de preços aceitáveis" pode ser oriundo, por exemplo, de pesquisas junto a fornecedores, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos – inclusive aqueles constantes no Comprasnet –, valores registrados em atas de SRP, entre outras fontes disponíveis tanto para os gestores como para os órgãos de controle – a exemplo de compras/contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública –, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado." Nesse sentido a lição de Marçal Justen Filho: Ressalte-se que o preço máximo fixado pode ser objeto de questionamento por parte dos licitantes, na medida em que se caracterize como inexequível. Fixar preço máximo não é a via para a Administração inviabilizar contratação por preço justo. Quando a Administração apurar certo valor como sendo o máximo admissível e produzir redução que tornar inviável a execução do contrato, caracterizar-se-á desvio de poder. (in Comentários Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª Edição, 2005, Ed. Dialética, pág. 393).

O respeitado Prof. Jesse Torres assim assevera sobre o preço inexequível, ou inviável, como prefere denominar:

Preço inviável é aquele que sequer cobre o custo do produto, da obra ou do serviço. Inaceitável que empresa privada (que almeja sempre o lucro) possa cotar preço abaixo do custo, o que a levaria a arcar com prejuízo se saísse vencedora do certame, adjudicando-lhe o respectivo objeto. Tal fato, por incongruente com a razão de existir de todo empreendimento comercial ou industrial (o lucro), conduz, necessariamente, à ilegitimamente, inclusive asfixiando competidores de menor porte. São hipóteses previstas na Lei nº 4.137, de 10.09.62, que regula a repressão ao abuso do poder econômico. (PEREIRA JÚNIOR, 2007, p. 557-558).

Assim, a especificação e estimativa de preços apresentada pela Administração Pública deve corresponder a uma contraprestação justa e razoável, de forma a cobrir os custos e permitir que o contratado aufera lucro.

K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli – EPP – End: Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88, sala A

CEP 16.075-370

Araçatuba - SP. Telefone – Fax +55 – (18) 3621-2782 - Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03

K.C.R.S

K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03

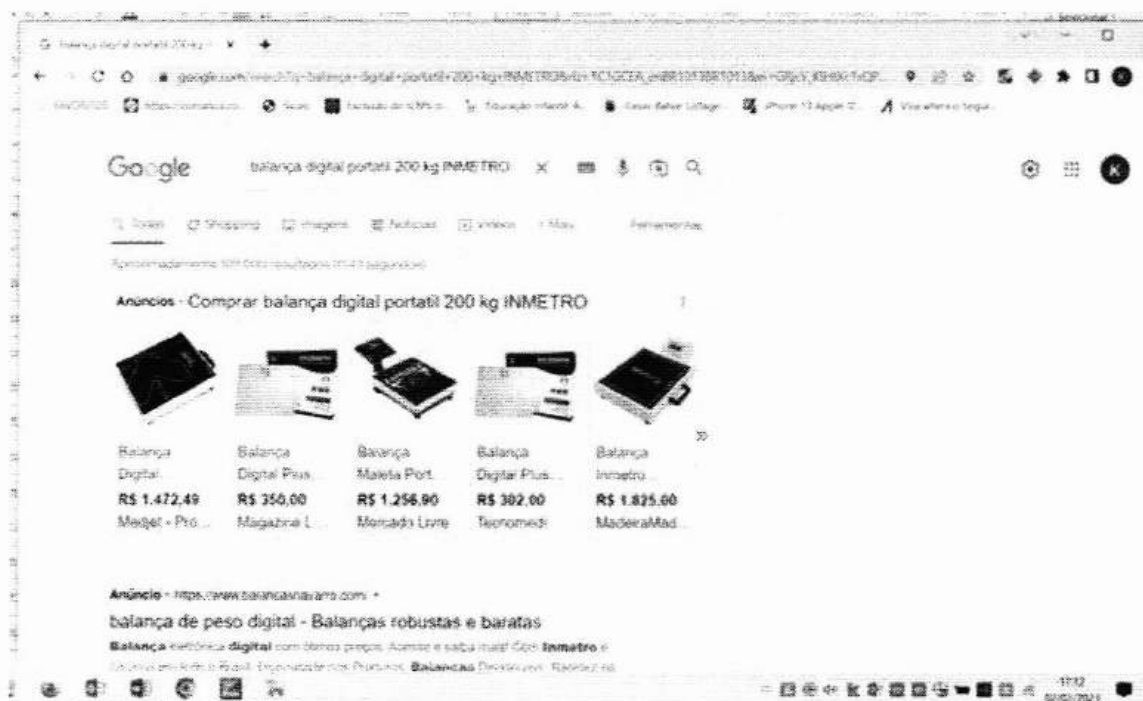
Proc. 103

Fls. 711

Rub. 100

Ocorre que, frente as especificações técnicas apresentadas e rigorosas expectativas do edital e Administração, o valor estimado não é condizente e fica aquém aos custos do produto, sendo que não existe no mercado NENHUMA BALANÇA PORTATIL PARA PESAGEM DE PESSOAS CERTIFICADA PELO INMETRO que apresente o valor acima orçado. A Estimativa foi feita com base em uma balança de uso doméstico/residencial sendo que o órgão público não pode utilizar-se de tal produto que é restrito a uso doméstico e residencial.

VEJAMOS OS PREÇOS DAS BALANÇAS PORTATEIS CERTIFICADAS PELO INMETRO NO MERCADO:



Como pode ser observado acima no print as balanças marca Welmy, Ramuza, Balmak, Lider possuem produtos de uso humano devidamente certificado pelo INMETRO e o preço do produto é acima de R\$1.000,00 sendo que não existe balança com INMETRO ao custo inferior a isso.

K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli – EPP – End: Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88, sala A

CEP 16.075-370

Araçatuba - SP. Telefone – Fax +55 – (18) 3621-2782 - Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03

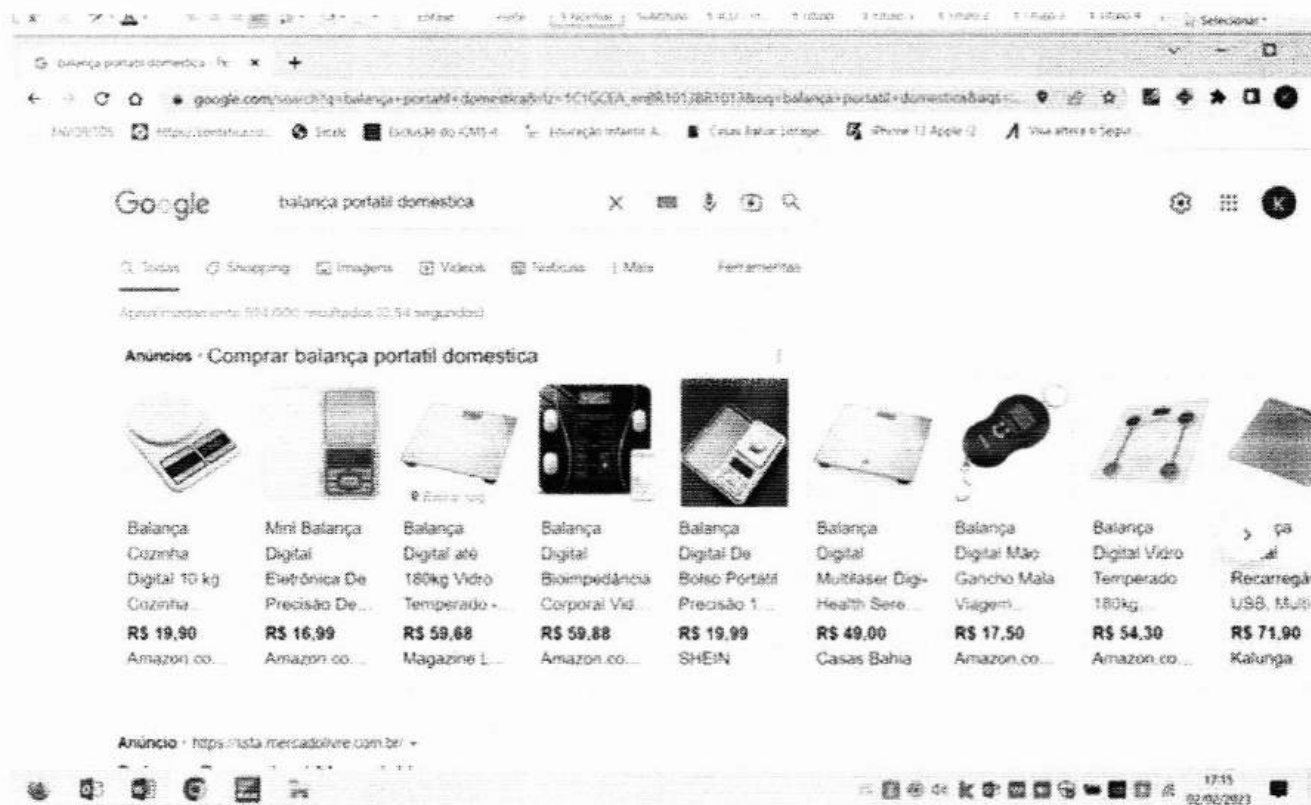
K.C.R.S

K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03

Proc. 103
Fls. 212
Rub. Al

As balanças domésticas (de plástico e/ou vidro) possuem preço muito inferior porém são balanças de uso restrito a uso residencial e doméstico, não passaram pelo processo de certificação junto ao INMETRO e não possuem SELO DE VERIFICAÇÃO INMETRO, não podendo esses equipamentos serem adquiridos por uma órgão público para pesagem de humano/pacientes, pois não são balanças seguras quanto ao peso obtido conforme já amplamente explanado.



Além da revisão na descrição, solicitamos revisão no preço de referência para as balanças dessa licitação, pois os mesmos não se compactuam com o valor atual de mercado, do qual somos uma revenda e o valor cotado (estimado) não cobre os custos e o preço de mercado da matéria prima, custos, insumos e verificação inicial (taxa metrológica junto ao INMETRO).

K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli – EPP – End: Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88, sala A
CEP 16.075-370

Araçatuba - SP. Telefone – Fax +55 – (18) 3621-2782 - Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03

K.C.R.S

K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03

Proc. 108

Fls. 713

Rub. 100

SOMENTE A TAXA INMETRO PARA BALANÇAS

PORTATIL 150KG A 300KG CUSTA 165,40 :

100	até 2 kg	165,40	165,40
101	acima de 2 kg	165,40	165,40
102	até 5 kg	165,40	165,40
103	acima de 5 kg até 10 kg	165,40	165,40
104	acima de 10 kg até 20 kg	165,40	165,40
105	acima de 20 kg até 50 kg	165,40	165,40
106	acima de 50 kg até 100 kg	165,40	165,40
107	acima de 100 kg até 150 kg	165,40	165,40
108	acima de 150 kg até 200 kg	165,40	165,40
109	acima de 200 kg até 300 kg	165,40	165,40
110	acima de 300 kg	165,40	165,40



44

ANEXO 1/2017/INMETRO

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 23, quarta-feira, 1 de fevereiro de 2017

100	até 2 kg	165,40	165,40
101	acima de 2 kg	165,40	165,40
102	até 5 kg	165,40	165,40
103	acima de 5 kg até 10 kg	165,40	165,40
104	acima de 10 kg até 20 kg	165,40	165,40
105	acima de 20 kg até 50 kg	165,40	165,40
106	acima de 50 kg até 100 kg	165,40	165,40
107	acima de 100 kg até 150 kg	165,40	165,40
108	acima de 150 kg até 200 kg	165,40	165,40
109	acima de 200 kg até 300 kg	165,40	165,40
110	acima de 300 kg	165,40	165,40

ASSIM O VALOR DO EDITAL É INEXEQUIVEL PARA BALANÇA APROPRIADA E APROVADA PELO INMETRO.

Cumpra destacar que é notória a finalidade principal de um certame licitatório, onde o que se busca é a escolha da proposta comercial mais vantajosa para a Administração Pública e que atende a legislação e o INTERESSE PÚBLICO.

Assim, evitando uma contratação irregular e temerária, propensa a causar prejuízo ao erário, a Lei 14.133/21 que rege tal ato, traz em seu bojo todas os parâmetros necessários para que não haja AQUISICAO DE PRODUTO QUE NÃO ATENDE A NORMAS LEGAIS DO INMETRO.

Por tais razões, as exigências editalícias devem caracterizar-se, em essência, como um processo competitivo direcionado dentro da extrema legalidade, visando dois objetivos a serem

K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli – EPP – End: Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88, sala A
CEP 16.075-370
Araçatuba - SP. Telefone – Fax +55 – (18) 3621-2782 - Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03

K.C.R.S

K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03

Proc. 10.3

Fls. 214

Rub. 1/1

perseguidos em qualquer procedimento de licitação: selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e assegurar aos possíveis interessados tratamentos isonômicos, sem se afastar jamais dos princípios insculpidos no art. 5º e 9º na lei 14.133/21, in verbis:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

- a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
- b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
- c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

K.C.R.S

K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03

Proc. 103
Fls. 715
Rub. 100

Entendemos que a licitação pública não visa atender os interesses dos particulares, mas sim sempre à satisfação do interesse público, proporcionando à Administração a possibilidade de realizar o negócio mais vantajoso e simultaneamente assegurar aos concorrentes a oportunidade de concorrerem, em igualdade de condições, à contratação pretendida pela Administração. Sucintamente, Hely Lopes Meirelles cita:

"Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".

DOS PEDIDOS

Com base nos fatos e fundamentos expostos, a recorrente vem mui respeitosamente perante ao nobre pregoeiro, requerer o que segue:

1. Seja aceito o pedido de impugnação;

2. Seja realizada alteração no descritivo **PARA INCLUIR NOS EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO (BALANÇAS) A EXIGIENCIA DE CERTIFICAÇÃO INMETRO/SELO INMETRO E/OU APROVADO INMETRO**, afim de garantir a aquisição de um produto de qualidade, alta performance, durável e adequado para o uso;

3. Seja realizada uma nova pesquisa de preços a fim de obter os valores de referência exequível(conforme valor de mercado), junto de fornecedores sérios e da área de atuação dos produtos (balanças), de forma a cotar na íntegra o que foi solicitado no edital e com a devida CERTIFICAÇÃO INMETRO, não retirando preços na internet que variam constantemente e não costumam atender ao solicitado no edital, afim de não fracassar o certame que certamente demanda trabalho desta comissão;

4. Que seja republicado o edital, escoimado do vício apontado, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme §2º do artigo 12 do decreto 3555 de 2000.

K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli – EPP – End: Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88, sala A

CEP 16.075-370

Araçatuba - SP. Telefone – Fax +55 – (18) 3621-2782 - Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03

K.C.R.S

K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03

Proc. 103
Fls. 216
Rub. h

5. E, por fim, solicitamos que, no caso de indeferimento da presente peça, o que se levanta a título meramente argumentativo, seja a mesma remetida à autoridade hierárquica imediatamente superior **conforme dispõe o artigo 165 da Lei 14.133/21 para que analise e decida em última Instância**, para que tome ciência do assunto aqui tratado e emita seu parecer, apresentando os três orçamentos para conferência da descrição do item e do valor apresentado, frente ao produto solicitado no edital. A Administração não é obrigada a adquirir produtos de baixa qualidade e de procedência duvidosa, ou seja, de fabricantes que não se encontrem regulares perante a lei.

Nestes Termos
Pede Deferimento.

Araçatuba/SP, 26 de maio de 2026



K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI

PROCURADORA/REPRESENTANTE LEGAL

CPF 277.277.558-50



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103
Fls. 717
Rub. 112

DECISÃO À IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2026
(Processo Licitatório n.º 103/2026)

IMPUGNANTE: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP CNPJ. nº 21.971.041/0001-03

REFERÊNCIA: Edital Pregão Eletrônico SRP nº 013/2026, que tem como Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Pessoa Jurídica Para O Fornecimento De Equipamentos/Utensílios Hospitalares, Odontológicos, Moveis, Eletrônicos E Eletrodomésticos Para Secretaria De Saúde Da Prefeitura De Alto Alegre Do Pindaré/MA

I – DA SÍNTESE DA IMPUGNAÇÃO.

Trata o presente expediente de decisão a Pedido de Impugnação apresentado pela empresa K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP CNPJ. nº 21.971.041/0001-03, recebida no dia 26/05/2026, na qual requer:

1. Seja aceito o pedido de impugnação;

2. Seja realizada alteração no descritivo PARA INCLUIR NOS EQUIPAMENTOS DE MEDICÇÃO (BALANÇAS) A ENIGIENCIA DE CERTIFICAÇÃO INMETRO/SELO INMETRO E/OU APROVADO INMETRO, afim de garantir a aquisição de um produto de qualidade, alta performance, durável e adequado para o uso;

3. Seja realizada uma nova pesquisa de preços a fim de obter os valores de referência exequível(conforme valor de mercado), junto de fornecedores serios e da area de atuação dos produtos (balanças), de forma a cotar na integra o que foi solicitado no edital e com a devida CERTIFICAÇÃO INMETRO, não retirando preços na internet que variam constantemente e não costumam atender ao solicitado no edital, afim de não fracassar o certame que certamente demanda trabalho desta comissão;

4. Que seja republicado o edital, escoimado do vício apontado, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme §2º do artigo 12 do decreto 3555 de 2000.

K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli – EPP – End: Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88, sala A
CEP 16.075-370
Aragatuba - SP. Telefone – Fax +55 – (18) 3621-2782 - Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03

K.C.R.S

K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03

5. E, por fim, solicitamos que, no caso de indeferimento da presente peça, o que se levanta a titulo meramente argumentativo, seja a mesma remetida à autoridade hierárquica imediatamente superior conforme dispõe o artigo 165 da Lei 14.133/21 para que analise e decida em última Instância, para que tome ciência do assunto aqui tratado e emita seu parecer, apresentando os três orçamentos para conferência da descrição do item e do valor apresentado, frente ao produto solicitado no edital. A Administração não é obrigada a adquirir produtos de baixa qualidade e de procedência duvidosa, ou seja, de fabricantes que não se encontrem regulares perante a lei.



Eis em breve síntese as razões da impugnação.

Proc. 103
Fls. 718
Rub. [assinatura]

II – DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Dispõe o Edital no item nº 14:

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em site eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverá ser realizada exclusivamente por meio do Portal Compras Públicas.
- 14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

Verifica-se que a Impugnante protocolou o pedido de Impugnação no sistema no dia 26 de maio de 2026, e a sessão está marcada para 29 de maio de 2026, dessa forma, a Impugnação foi apresentada de forma tempestiva.

III – DA ANÁLISE DOS FUNDAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa K.C.R.S Comércio de Equipamentos EIRELI EPP, a qual questiona, em síntese, a ausência de previsão expressa quanto à certificação INMETRO para balanças destinadas à pesagem humana, bem como a alegada inexecutabilidade do preço estimado.

Após análise, esta Administração entende que a impugnação não merece prosperar.

Inicialmente, cumpre destacar que o objeto da presente licitação refere-se à contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos hospitalares, sendo condição lógica e implícita que os produtos ofertados observem integralmente a legislação vigente e os requisitos técnicos aplicáveis, inclusive quanto às exigências de certificação junto ao INMETRO, quando obrigatórias.

Nesse sentido, ainda que o edital não mencione expressamente “selo INMETRO”, a Administração Pública pode e deve exigir, na fase de aceitação da proposta, que o produto atenda toda a legislação obrigatória aplicável ao objeto licitado.

Ademais, o próprio edital já prevê mecanismos suficientes para garantir a regularidade técnica dos produtos ofertados, dentre eles:





Proc. 103
Fls. 719
Rub. 100

- desclassificação de propostas incompatíveis com o mercado ou inexequíveis;
- realização de diligências para comprovação de exequibilidade e compatibilidade técnica;
- exigência de conformidade com o Termo de Referência;
- possibilidade de solicitação de amostras e análise técnica posterior;
- desclassificação por desconformidade técnica ou descumprimento das exigências editalícias.

Dessa forma, não procede a alegação de que a ausência de menção expressa ao INMETRO inviabilizaria a regularidade do certame. Esclarece-se que, embora não conste expressamente no descritivo, somente serão aceitos equipamentos sujeitos à regulamentação metrológica que possuam aprovação/certificação INMETRO, cabendo à licitante comprovar tal condição quando solicitado pela Administração.

Quanto à alegação de inexequibilidade do preço estimado, igualmente não merece acolhimento. A pesquisa mercadológica foi realizada mediante consulta à plataforma Banco de Preços, Plataforma essa que é idôneo, contendo ampla base de processos administrativos e contratações públicas, todos presumidamente realizados em observância aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência. Assim, inexistindo qualquer ilegalidade capaz de comprometer a competitividade ou a regularidade do procedimento licitatório, mantém-se integralmente o edital nos termos publicados.

Quanto à alegação relacionada ao art. 165 da Lei nº 14.133/2021, igualmente não merece prosperar. O referido dispositivo legal versa especificamente sobre recursos administrativos interpostos contra decisões proferidas no curso do procedimento licitatório, tais como habilitação, inabilitação, julgamento de propostas, aplicação de penalidades, anulação ou revogação do certame. No presente caso, trata-se de impugnação ao edital, instituto distinto, previsto no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, cuja finalidade é questionar cláusulas do instrumento convocatório antes da realização da sessão pública. Assim, por se tratarem de instrumentos distintos, não se aplica à impugnação o rito recursal previsto no art. 165, especialmente no que se refere ao encaminhamento obrigatório à autoridade superior. Porém em respeito a Empresa a presente impugnação está sendo julgada pela própria autoridade homologadora do certame.





PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 003
Fls. 720
Rub. M

IV – DA CONCLUSÃO

Diante dos fatos e fundamentos apresentados, conheço da Impugnação interposta, por estar nas formas da Lei, e, quanto ao mérito, **NEGO-LHE TOTAL PROVIMENTO**, tendo em vista que: A Argumentação acima exposta.

Por fim, intime-se a parte Impugnante, anexando a cópia desta decisão no Portal Compras Públicas do Município.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 27 de maio de 2026.

THAYS CRISTINA
OLIVEIRA
PARGA:05097828
330

Assinado de forma
digital por THAYS
CRISTINA OLIVEIRA
PARGA:05097828330

THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA
Secretária Municipal de Saúde





P R E F E I T U R A D E
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103

Fls. 721

Rub. MA

Nº PROCESSO	PREGÃO ELETRÔNICO SRP
103/2026	013/2026
SECRETARIA DE ORIGEM	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
OBJETO	
ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS/UTENSÍLIOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, MOVEIS, ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA	

ATA DA SESSÃO PÚBLICA



Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 13

Unidade Gestora:	Secretaria Municipal de Saúde	Número do Processo	103
Tipo de Disputa:	Aberto	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Tipo de Lance:	Valor Global	Tipo da disputa:	Por Lote
Data Disputa:	29/05/2026 15:00:00	Data Fim Propostas:	29/05/2026 14:59:00
Data Impug./Escl.:	26/05/2026 23:59:00	Prazo Int. Recurso:	15 minutos
Intervalo Lances:	10,0000		

Objeto:

Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos/utensílios hospitalares, odontológicos, móveis, eletrônicos e eletrodomésticos para secretaria de saúde da prefeitura de Alto Alegre Do Pindaré/MA

Às 15:00 horas do dia 29/05/2026, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela PORTARIA N° 075/2025, de 09 de janeiro de 2025. em atendimento às disposições contidas na Lei n° 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo n° 103, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão n° 13. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n° 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: HOMOLOGADO

Certame homologado.

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	BQUIMICA EQUIPAMENTOS	33.613.876/0001-62
DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA	DISTRIBUIDORA ABSOLUT	41.811.442/0001-03
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE	AGRESTE MERIDIONAL	40.876.269/0001-50
DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA	DISTRIBUIDORA IMPACTO	41.130.513/0001-02

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 13

Proc. 103
Fls. 723
Rub. 140

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
FAROL DISTRIBUIDORA LTDA	FAROL DISTRIBUIDORA	60.243.240/0001-49
JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	MULTI TECH COMERCIO	42.055.165/0001-00
LC-	LC-	59.890.563/0001-45
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	ROSAFARM	37.676.047/0001-80
STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE	STARMEDICAL IMPORTACAO	57.498.660/0001-61

LOTES / ITENS

Nº 01 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Equipamentos e Utensílios Médicos

Quantidade: 1

Valor: 1.544.513,85

Vencedor STARMEDICAL IMPORTACAO E 57.498.660/0001-61 Valor: 1.299.900,0000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
RICCO FARMA DISTRIBUIDORA	1.544.513,850	1.544.513,8500	28/05/2026 08:51:21	CLASSIFICAD
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE	1.544.513,850	1.544.513,8500	28/05/2026 15:51:24	CLASSIFICAD
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	1.544.513,850	1.544.513,8500	28/05/2026 12:56:29	CLASSIFICAD
LC-	1.581.249,600	1.581.249,6000	28/05/2026 11:03:53	CLASSIFICAD
BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS	1.652.747,050	1.652.747,0500	29/05/2026 14:26:13	CLASSIFICAD
STARMEDICAL IMPORTACAO E	1.543.970,000	1.543.970,0000	28/05/2026 16:59:24	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO	ADJUDICADO	1.299.900,000
2 RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	1.299.990,000
3 LC-	CLASSIFICADO	1.434.970,000
4 BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E	CLASSIFICADO	1.434.980,000
5 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE	CLASSIFICADO	1.460.995,930
6 ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE	CLASSIFICADO	1.544.513,850

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
29/05/2026 16:34:41	1.299.900,0000	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
29/05/2026 16:00:50	1.299.990,0000	RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
29/05/2026 16:00:16	1.300.000,0000	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
29/05/2026 15:59:33	1.324.000,0000	RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
29/05/2026 15:59:22	1.325.000,0000	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
29/05/2026 15:59:07	1.327.000,0000	RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

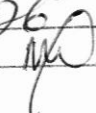
Nº 13

Proc. 103
Fls. 7250
Rub. 110

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
29/05/2026 15:58:52	1.328.000,0000	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
29/05/2026 15:58:30	1.329.000,0000	RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
29/05/2026 15:58:19	1.330.000,0000	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
29/05/2026 15:58:08	1.335.000,0000	RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
29/05/2026 15:57:57	1.336.000,0000	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
29/05/2026 15:56:30	1.337.000,0000	RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
29/05/2026 15:56:24	1.338.000,0000	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
29/05/2026 15:55:58	1.339.000,0000	RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
29/05/2026 15:55:45	1.340.000,0000	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
29/05/2026 15:55:13	1.342.000,0000	RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
29/05/2026 15:55:01	1.343.000,0000	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
29/05/2026 15:54:40	1.344.000,0000	RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
29/05/2026 15:54:29	1.345.000,0000	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
29/05/2026 15:54:10	1.349.990,0000	RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
29/05/2026 15:53:52	1.350.000,0000	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
29/05/2026 15:53:57	1.354.000,0000	RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
29/05/2026 15:53:43	1.356.000,0000	RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
29/05/2026 15:53:39	1.357.000,0000	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
29/05/2026 15:53:27	1.358.000,0000	RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
29/05/2026 15:53:17	1.359.000,0000	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
29/05/2026 15:53:04	1.360.000,0000	RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
29/05/2026 15:52:50	1.361.000,0000	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
29/05/2026 15:52:39	1.361.500,0000	RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
29/05/2026 15:52:28	1.362.000,0000	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
29/05/2026 15:52:00	1.363.000,0000	RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
29/05/2026 15:51:47	1.364.000,0000	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
29/05/2026 15:51:26	1.365.000,0000	RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
29/05/2026 15:51:10	1.365.400,0000	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
29/05/2026 15:50:48	1.365.500,0000	RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
29/05/2026 15:50:36	1.366.000,0000	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
29/05/2026 15:50:17	1.367.000,0000	RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
29/05/2026 15:50:03	1.368.000,0000	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
29/05/2026 15:49:41	1.369.000,0000	RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
29/05/2026 15:49:11	1.370.000,0000	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
29/05/2026 15:49:03	1.371.000,0000	RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
29/05/2026 15:48:49	1.372.000,0000	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
29/05/2026 15:48:36	1.372.500,0000	RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
29/05/2026 15:48:25	1.373.000,0000	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 13

Proc. 103
Fls. 726
Rub. 

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
29/05/2026 15:47:59	1.373.500,0000	RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
29/05/2026 15:47:50	1.374.000,0000	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
29/05/2026 15:47:39	1.374.500,0000	RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
29/05/2026 15:47:27	1.375.000,0000	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
29/05/2026 15:47:13	1.376.000,0000	RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
29/05/2026 15:47:01	1.377.000,0000	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
29/05/2026 15:46:39	1.378.000,0000	RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
29/05/2026 15:46:26	1.379.000,0000	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
29/05/2026 15:46:05	1.380.000,0000	RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
29/05/2026 15:45:51	1.381.000,0000	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
29/05/2026 15:45:36	1.382.000,0000	RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
29/05/2026 15:45:15	1.382.400,0000	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
29/05/2026 15:44:51	1.382.500,0000	RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
29/05/2026 15:44:44	1.383.000,0000	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
29/05/2026 15:44:25	1.384.000,0000	RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
29/05/2026 15:44:11	1.385.000,0000	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
29/05/2026 15:44:03	1.386.000,0000	RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
29/05/2026 15:43:52	1.387.000,0000	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
29/05/2026 15:43:38	1.388.000,0000	RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
29/05/2026 15:43:22	1.388.500,0000	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
29/05/2026 15:43:05	1.389.000,0000	RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
29/05/2026 15:42:52	1.390.000,0000	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
29/05/2026 15:42:40	1.391.000,0000	RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
29/05/2026 15:42:28	1.392.000,0000	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
29/05/2026 15:42:03	1.393.000,0000	RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
29/05/2026 15:41:46	1.394.000,0000	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
29/05/2026 15:41:29	1.395.000,0000	RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
29/05/2026 15:41:13	1.396.000,0000	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
29/05/2026 15:40:40	1.396.990,0000	RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
29/05/2026 15:40:22	1.397.000,0000	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
29/05/2026 15:39:48	1.397.950,0000	RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
29/05/2026 15:39:25	1.398.000,0000	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
29/05/2026 15:39:01	1.398.750,0000	RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
29/05/2026 15:38:36	1.398.800,0000	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
29/05/2026 15:38:22	1.398.990,0000	RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
29/05/2026 15:37:30	1.399.000,0000	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
29/05/2026 15:37:08	1.399.850,0000	RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
29/05/2026 15:36:52	1.399.900,0000	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 13

Proc. 103
Fls. 7270
Rub. NW

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
29/05/2026 15:36:32	1.399.990,0000	RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
29/05/2026 15:36:12	1.400.000,0000	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
29/05/2026 15:35:50	1.420.450,0000	RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
29/05/2026 15:35:34	1.420.500,0000	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
29/05/2026 15:35:23	1.420.950,0000	RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
29/05/2026 15:35:07	1.421.000,0000	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
29/05/2026 15:34:55	1.421.950,0000	RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
29/05/2026 15:34:38	1.422.000,0000	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
29/05/2026 15:34:23	1.422.190,0000	RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
29/05/2026 15:34:04	1.422.200,0000	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
29/05/2026 15:33:41	1.422.290,0000	RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
29/05/2026 15:33:20	1.422.300,0000	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
29/05/2026 15:33:08	1.422.490,0000	RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
29/05/2026 15:32:42	1.422.500,0000	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
29/05/2026 15:32:25	1.422.990,0000	RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
29/05/2026 15:32:09	1.423.000,0000	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
29/05/2026 15:31:48	1.423.990,0000	RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
29/05/2026 15:31:34	1.424.000,0000	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
29/05/2026 15:31:09	1.424.990,0000	RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
29/05/2026 15:30:51	1.425.000,0000	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
29/05/2026 15:30:23	1.429.990,0000	RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
29/05/2026 15:29:44	1.430.000,0000	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
29/05/2026 15:31:33	1.434.970,0000	LC-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA
29/05/2026 15:29:28	1.434.980,0000	BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
29/05/2026 15:29:08	1.434.990,0000	RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
29/05/2026 15:28:50	1.435.000,0000	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
29/05/2026 15:28:34	1.439.990,0000	RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
29/05/2026 15:28:07	1.440.000,0000	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
29/05/2026 15:27:40	1.444.990,0000	RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
29/05/2026 15:26:47	1.445.000,0000	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
29/05/2026 15:25:55	1.449.990,0000	RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
29/05/2026 15:25:29	1.450.000,0000	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
29/05/2026 15:25:00	1.453.990,0000	RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
29/05/2026 15:24:27	1.454.000,0000	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
29/05/2026 15:24:00	1.454.099,0000	RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
29/05/2026 15:24:58	1.454.900,0000	LC-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA
29/05/2026 15:23:15	1.455.000,0000	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
29/05/2026 15:18:59	1.459.990,9300	RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 13

 Proc. 103
 Fls. 728
 Rub. 110

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
29/05/2026 15:18:15	1.460.995,9300	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL
29/05/2026 15:17:27	1.543.970,0000	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
29/05/2026 15:17:27	1.544.513,8500	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
29/05/2026 15:17:27	1.544.513,8500	RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
29/05/2026 15:17:27	1.544.513,8500	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL
29/05/2026 15:17:27	1.581.249,6000	LC-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA
29/05/2026 15:17:27	1.652.747,0500	BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

LOTES / ITENS

Nº 02 Situação: ENCERRADO

Descrição: Informática, eletroportáteis

Quantidade: 1

Valor: 517.253,92

Vencedor JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS 42.055.165/0001-00 Valor: 362.284,6500

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE	517.253,920	517.253,9200	28/05/2026 15:54:36	CLASSIFICAD
DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA	517.253,920	517.253,9200	29/05/2026 09:54:40	CLASSIFICAD
JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS	517.253,920	517.253,9200	28/05/2026 11:27:48	CLASSIFICAD
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	517.253,920	517.253,9200	28/05/2026 12:46:15	CLASSIFICAD
DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA	517.253,920	517.253,9200	29/05/2026 08:31:28	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA	DESCCLASSIFICADO	330.000,000
2 ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE	DESCCLASSIFICADO	340.000,000
3 JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	ARREMATANTE	362.284,650
4 DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA	CLASSIFICADO	362.294,650
5 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE	CLASSIFICADO	491.390,460

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
29/05/2026 15:33:45	330.000,0000	DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 13

Proc. 103
Fls. 729
Rub. 110

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
29/05/2026 15:33:21	340.000,0000	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
29/05/2026 15:33:04	345.000,0000	DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA
29/05/2026 15:32:44	350.000,0000	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
29/05/2026 15:32:36	355.000,0000	DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA
29/05/2026 15:32:07	360.000,0000	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
29/05/2026 15:31:54	362.284,6500	JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
29/05/2026 15:31:36	362.294,6500	DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA
29/05/2026 15:31:33	370.000,0000	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
29/05/2026 15:31:27	379.850,0000	JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
29/05/2026 15:31:18	380.000,0000	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
29/05/2026 15:30:53	388.500,0000	JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
29/05/2026 15:30:48	389.600,0000	DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA
29/05/2026 15:30:38	389.650,0000	JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
29/05/2026 15:30:32	389.700,0000	DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA
29/05/2026 15:30:27	389.750,0000	JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
29/05/2026 15:30:36	389.751,0000	DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA
29/05/2026 15:30:17	389.800,0000	DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA
29/05/2026 15:30:07	389.850,0000	JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
29/05/2026 15:29:58	389.900,0000	DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA
29/05/2026 15:29:44	389.990,0000	JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
29/05/2026 15:29:38	390.000,0000	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
29/05/2026 15:29:36	399.980,0000	JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
29/05/2026 15:29:28	399.990,0000	DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA
29/05/2026 15:29:32	399.999,0000	JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
29/05/2026 15:29:19	400.000,0000	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
29/05/2026 15:29:18	409.900,0000	DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA
29/05/2026 15:29:08	409.990,0000	JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
29/05/2026 15:29:03	410.000,0000	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
29/05/2026 15:28:49	419.900,0000	JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
29/05/2026 15:28:57	419.990,0000	DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA
29/05/2026 15:28:42	420.000,0000	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
29/05/2026 15:28:38	429.490,0000	DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA
29/05/2026 15:28:28	429.500,0000	JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
29/05/2026 15:28:28	429.990,0000	DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA
29/05/2026 15:28:21	430.000,0000	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
29/05/2026 15:28:22	439.800,0000	DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA
29/05/2026 15:28:23	439.880,0000	DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA
29/05/2026 15:28:12	439.890,0000	JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 13

Proc. 103
Fls. 730
Rub. 10

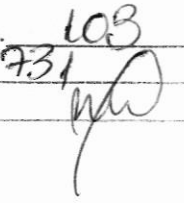
Data/Hora Lance	Valor	Empresa
29/05/2026 15:28:06	439.900,0000	DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA
29/05/2026 15:27:55	440.000,0000	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
29/05/2026 15:27:54	449.600,0000	DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA
29/05/2026 15:27:42	449.650,0000	JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
29/05/2026 15:27:40	449.990,0000	DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA
29/05/2026 15:27:32	450.000,0000	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
29/05/2026 15:27:33	459.690,0000	DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA
29/05/2026 15:27:11	459.700,0000	DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA
29/05/2026 15:27:02	459.790,0000	JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
29/05/2026 15:26:57	459.800,0000	DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA
29/05/2026 15:26:45	459.890,0000	JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
29/05/2026 15:26:35	459.900,0000	DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA
29/05/2026 15:26:29	459.970,0000	DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA
29/05/2026 15:25:58	459.980,0000	JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
29/05/2026 15:25:51	459.990,0000	DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA
29/05/2026 15:25:40	460.000,0000	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
29/05/2026 15:25:43	469.390,0000	JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
29/05/2026 15:25:31	469.400,0000	DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA
29/05/2026 15:25:16	469.490,0000	JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
29/05/2026 15:25:06	469.500,0000	DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA
29/05/2026 15:24:57	469.590,0000	JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
29/05/2026 15:24:44	469.600,0000	DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA
29/05/2026 15:24:24	469.690,0000	JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
29/05/2026 15:24:12	469.700,0000	DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA
29/05/2026 15:23:31	469.790,0000	JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
29/05/2026 15:23:59	469.791,0000	DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA
29/05/2026 15:23:07	469.800,0000	DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA
29/05/2026 15:22:57	469.890,0000	JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
29/05/2026 15:23:19	469.899,9900	DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA
29/05/2026 15:22:25	469.900,0000	DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA
29/05/2026 15:22:03	469.990,0000	JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
29/05/2026 15:22:24	469.999,0000	DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA
29/05/2026 15:21:53	470.000,0000	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
29/05/2026 15:21:23	479.890,0000	JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
29/05/2026 15:22:00	479.900,0000	DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA
29/05/2026 15:21:20	479.990,0000	DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA
29/05/2026 15:21:09	480.000,0000	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
29/05/2026 15:20:35	489.900,0000	DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 13

Proc. 103

Fls. 731

Rub. 

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
29/05/2026 15:19:57	489.990,0000	JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
29/05/2026 15:20:31	489.999,0000	DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA
29/05/2026 15:19:22	490.000,0000	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
29/05/2026 15:19:23	491.370,4600	JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
29/05/2026 15:19:15	491.380,4600	DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA
29/05/2026 15:18:43	491.390,4600	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL
29/05/2026 15:17:59	500.000,0000	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
29/05/2026 15:17:37	517.253,9200	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
29/05/2026 15:17:37	517.253,9200	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL
29/05/2026 15:17:37	517.253,9200	DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA
29/05/2026 15:17:37	517.253,9200	JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
29/05/2026 15:17:37	517.253,9200	DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA

LOTES / ITENS

Nº 03 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Moveis e Utensílios

Quantidade: 1

Valor: 884.207,68

Vencedor JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS 42.055.165/0001-00 Valor: 617.999,8700

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE	884.207,680	884.207,6800	28/05/2026 15:58:16	CLASSIFICAD
DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA	884.207,680	884.207,6800	29/05/2026 10:15:27	CLASSIFICAD
JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS	884.207,680	884.207,6800	28/05/2026 11:42:03	CLASSIFICAD
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	884.207,680	884.207,6800	28/05/2026 12:43:14	CLASSIFICAD
BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS	884.207,680	884.207,6800	29/05/2026 14:29:05	CLASSIFICAD
DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA	884.207,680	884.207,6800	29/05/2026 08:43:46	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA	DESCCLASSIFICADO	69.999,000

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 13

 Proc. 108
 Fls. 732
 Rub. nu

Empresa	Situação	Valor
2 JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	ADJUDICADO	617.999,870
3 DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA	CLASSIFICADO	619.299,060
4 BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E	CLASSIFICADO	804.588,410
5 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE	CLASSIFICADO	804.588,420
6 ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE	CLASSIFICADO	884.207,680

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
29/05/2026 15:57:10	69.999,0000	DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA
02/06/2026 15:52:59	617.999,8700	JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
29/05/2026 15:57:47	618.000,0000	JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
29/05/2026 15:57:38	619.299,0600	DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA
29/05/2026 15:57:09	699.900,0000	DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA
29/05/2026 15:56:52	700.000,0000	JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
29/05/2026 15:56:42	705.000,0000	DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA
29/05/2026 15:56:03	705.990,0000	DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA
29/05/2026 15:55:48	706.000,0000	DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA
29/05/2026 15:55:40	706.990,0000	DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA
29/05/2026 15:55:30	707.000,0000	DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA
29/05/2026 15:55:34	707.990,0000	DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA
29/05/2026 15:55:25	708.000,0000	JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
29/05/2026 15:55:25	709.000,0000	DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA
29/05/2026 15:55:18	709.890,0000	DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA
29/05/2026 15:55:07	709.900,0000	DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA
29/05/2026 15:55:09	709.990,0000	DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA
29/05/2026 15:54:58	710.000,0000	JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
29/05/2026 15:54:52	718.000,0000	DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA
29/05/2026 15:54:45	718.990,0000	DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA
29/05/2026 15:54:35	719.000,0000	DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA
29/05/2026 15:54:26	719.990,0000	DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA
29/05/2026 15:54:14	720.000,0000	DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA
29/05/2026 15:54:05	730.000,0000	JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
29/05/2026 15:54:14	731.990,0000	DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA
29/05/2026 15:53:56	734.900,0000	DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA
29/05/2026 15:53:46	735.000,0000	JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
29/05/2026 15:53:49	739.000,0000	DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA
29/05/2026 15:53:29	739.790,0000	DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA
29/05/2026 15:53:15	739.800,0000	DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 13

Proc. 103
Fls. 733
Rub. 10

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
29/05/2026 15:52:56	739.890,0000	DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA
29/05/2026 15:52:30	739.900,0000	DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA
29/05/2026 15:52:01	739.980,0000	DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA
29/05/2026 15:51:50	739.990,0000	DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA
29/05/2026 15:50:59	740.000,0000	JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
29/05/2026 15:50:42	743.000,0000	DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA
29/05/2026 15:50:30	743.500,0000	JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
29/05/2026 15:50:12	743.800,0000	DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA
29/05/2026 15:50:01	743.890,0000	JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
29/05/2026 15:49:47	744.990,0000	DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA
29/05/2026 15:49:24	745.000,0000	JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
29/05/2026 15:48:09	748.900,0000	DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA
29/05/2026 15:47:46	749.000,0000	JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
29/05/2026 15:47:37	749.900,0000	DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA
29/05/2026 15:46:53	750.000,0000	JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
29/05/2026 15:46:40	788.000,0000	DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA
29/05/2026 15:46:22	788.980,0000	JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
29/05/2026 15:46:03	789.000,0000	DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA
29/05/2026 15:45:54	789.990,0000	JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
29/05/2026 15:45:42	790.000,0000	DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA
29/05/2026 15:45:32	799.990,0000	JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
29/05/2026 15:45:21	800.000,0000	DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA
29/05/2026 15:44:25	803.588,4200	JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
29/05/2026 15:53:58	804.588,4100	BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
29/05/2026 15:44:14	804.588,4200	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL
29/05/2026 15:44:15	850.500,0000	DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA
29/05/2026 15:42:33	850.540,0000	DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA
29/05/2026 15:42:21	850.550,0000	JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
29/05/2026 15:42:02	884.207,6800	JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
29/05/2026 15:42:02	884.207,6800	BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
29/05/2026 15:42:02	884.207,6800	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
29/05/2026 15:42:02	884.207,6800	DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA
29/05/2026 15:42:02	884.207,6800	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL
29/05/2026 15:42:02	884.207,6800	DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 13

Proc. 108
Fls. 734
Rub. 10

LOTES / ITENS

Nº 04

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Eletrodomésticos e Cozinha

Quantidade: 1

Valor: 347.241,82

Vencedor DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA 41.811.442/0001-03 Valor: 243.188,0300

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE	347.241,820	347.241,8200	28/05/2026 16:00:45	CLASSIFICAD
DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA	347.241,820	347.241,8200	29/05/2026 09:54:57	CLASSIFICAD
JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS	347.241,820	347.241,8200	28/05/2026 11:50:17	CLASSIFICAD
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	347.241,820	347.241,8200	28/05/2026 12:38:25	CLASSIFICAD
DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA	347.241,820	347.241,8200	29/05/2026 09:08:17	CLASSIFICAD
FAROL DISTRIBUIDORA LTDA	347.241,940	347.241,9400	29/05/2026 13:09:42	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA	ADJUDICADO	243.188,030
2 JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	243.198,170
3 DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA	CLASSIFICADO	243.208,170
4 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE	CLASSIFICADO	321.143,040
5 FAROL DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	345.000,000
6 ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE	CLASSIFICADO	347.241,820

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
01/06/2026 15:47:48	243.188,0300	DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA
29/05/2026 16:40:01	243.188,0500	DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA
29/05/2026 16:23:25	243.188,1700	DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA
29/05/2026 16:23:11	243.198,1700	JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
29/05/2026 16:22:21	243.208,1700	DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA
29/05/2026 16:20:24	267.990,0000	DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 13

Proc. 108
Fls. 735
Rub. 140

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
29/05/2026 16:20:18	268.000,0000	JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
29/05/2026 16:19:45	270.000,0000	DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA
29/05/2026 16:19:11	274.000,0000	DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA
29/05/2026 16:18:26	275.500,0000	JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
29/05/2026 16:18:17	279.000,0000	DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA
29/05/2026 16:17:49	279.500,0000	DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA
29/05/2026 16:17:59	279.600,0000	JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
29/05/2026 16:17:10	280.000,0000	DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA
29/05/2026 16:16:51	289.500,0000	DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA
29/05/2026 16:16:31	290.000,0000	DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA
29/05/2026 16:16:16	298.990,0000	DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA
29/05/2026 16:16:04	299.000,0000	DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA
29/05/2026 16:15:49	299.990,0000	DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA
29/05/2026 16:15:23	300.000,0000	DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA
29/05/2026 16:15:14	309.990,0000	DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA
29/05/2026 16:15:00	310.000,0000	DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA
29/05/2026 16:14:44	310.990,0000	DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA
29/05/2026 16:14:31	311.000,0000	DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA
29/05/2026 16:14:02	311.990,0000	DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA
29/05/2026 16:13:45	312.000,0000	DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA
29/05/2026 16:13:22	312.990,0000	DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA
29/05/2026 16:13:40	312.995,0000	JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
29/05/2026 16:13:06	313.000,0000	DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA
29/05/2026 16:12:44	313.990,0000	DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA
29/05/2026 16:12:30	314.000,0000	DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA
29/05/2026 16:11:55	314.990,0000	DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA
29/05/2026 16:12:08	314.995,0000	JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
29/05/2026 16:11:40	315.000,0000	DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA
29/05/2026 16:11:29	315.990,0000	DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA
29/05/2026 16:11:44	315.995,0000	JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
29/05/2026 16:11:08	316.000,0000	DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA
29/05/2026 16:10:52	316.990,0000	DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA
29/05/2026 16:10:40	317.000,0000	DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA
29/05/2026 16:09:25	317.990,0000	DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA
29/05/2026 16:09:12	318.000,0000	DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA
29/05/2026 16:08:00	318.990,0000	DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA
29/05/2026 16:07:42	319.000,0000	DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA
29/05/2026 16:06:43	319.990,0000	DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

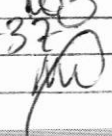
Nº 13

Proc. 108
Fls. 736
Rub. *[assinatura]*

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
29/05/2026 16:06:32	320.000,0000	DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA
29/05/2026 16:06:19	321.143,0400	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL
29/05/2026 16:06:23	344.000,0000	DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA
29/05/2026 16:04:10	344.990,0000	DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA
29/05/2026 16:03:47	345.000,0000	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA
29/05/2026 16:02:29	345.990,0000	DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA
29/05/2026 16:02:09	346.000,0000	DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA
29/05/2026 16:01:28	346.990,0000	DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA
29/05/2026 16:00:51	347.000,0000	DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA
29/05/2026 16:00:07	347.241,8200	JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
29/05/2026 16:00:07	347.241,8200	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL
29/05/2026 16:00:07	347.241,8200	DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA
29/05/2026 16:00:07	347.241,8200	DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA
29/05/2026 16:00:07	347.241,8200	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
29/05/2026 16:00:07	347.241,9400	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 13

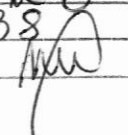
Proc. 103
Fls. 737
Rub. 

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
18/05/26 22:15	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/01612832000121/compras/2026/38
29/05/26 15:03	Sistema		Sessão pública aberta!
29/05/26 15:03	EDIVAN PINHO PEREIRA		Boa tarde, senhores licitantes.
29/05/26 15:13	EDIVAN PINHO PEREIRA		Estamos iniciando a sessão pública do Pregão Eletrônico SRP n.º 13/2026, promovida pelo Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.
29/05/26 15:14	EDIVAN PINHO PEREIRA		Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
29/05/26 15:14	EDIVAN PINHO PEREIRA		É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
29/05/26 15:14	EDIVAN PINHO PEREIRA		Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, previsto no art. 56, I, da Lei nº 14.133/2021.
29/05/26 15:15	EDIVAN PINHO PEREIRA		O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo previsto, de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
29/05/26 15:15	EDIVAN PINHO PEREIRA		Após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no art. 56, §2º, e art. 64 da Lei nº 14.133/2021, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação, vedada a inclusão de documentos que deveriam ter sido apresentados juntamente com a proposta.
29/05/26 15:15	EDIVAN PINHO PEREIRA		Desta feita, nos termos do art. 155, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
29/05/26 15:15	EDIVAN PINHO PEREIRA		A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
29/05/26 15:15	EDIVAN PINHO PEREIRA		As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo agente de contratação no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
29/05/26 15:15	EDIVAN PINHO PEREIRA		No caso de problemas ocorridos durante este certame com o sistema, os interessados devem entrar em contato com o portal que gerencia o sistema através do link http://www.licitaap.com.br , eis que cabe ao agente de contratação apenas a
29/05/26 15:16	EDIVAN PINHO PEREIRA		Finalizados os avisos preliminares, informo que serão analisadas as propostas iniciais.
29/05/26 15:17	EDIVAN PINHO PEREIRA		Finalizada a análise das propostas iniciais, será aberta a fase de lances. Peço que atentem.
29/05/26 15:17	Sistema	01	Disputa do Lote/Item 01 - Equipamentos e Utensílios Médicos aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
29/05/26 15:17	Sistema	02	Disputa do Lote/Item 02 - Informática, eletroportáteis aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
29/05/26 15:27	Sistema	01	O lote/item nº 01 - Equipamentos e Utensílios Médicos entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
29/05/26 15:27	Sistema	02	O lote/item nº 02 - Informática, eletroportáteis entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
29/05/26 15:35	Sistema	02	Disputa do lote/item nº 02 - Informática, eletroportáteis encerrada!
29/05/26 15:35	Sistema	02	O arrematante do item/lote nº 02 - Informática, eletroportáteis foi o fornecedor com valor R\$ 330.000,0000 !
29/05/26 15:42	Sistema	03	Disputa do Lote/Item 03 - Moveis e Utensílios aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
29/05/26 15:52	Sistema	03	O lote/item nº 03 - Moveis e Utensílios entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
29/05/26 15:59	Sistema	03	Disputa do lote/item nº 03 - Moveis e Utensílios encerrada!
29/05/26 15:59	Sistema	03	O arrematante do item/lote nº 03 - Moveis e Utensílios foi o fornecedor com valor R\$ 69.999,0000 !
29/05/26 16:00	Sistema	04	Disputa do Lote/Item 04 - Eletrodomésticos e Cozinha aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
29/05/26 16:02	Sistema	01	Disputa do lote/item nº 01 - Equipamentos e Utensílios Médicos encerrada!
29/05/26 16:02	Sistema	01	O arrematante do item/lote nº 01 - Equipamentos e Utensílios Médicos foi o fornecedor com valor R\$ 1.299.990,0000 !
29/05/26 16:02	Sistema	01	A Disputa foi encerrada mas foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

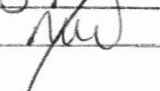
Nº 13

Proc. 103
Fls. 788
Rub. 

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
29/05/26 16:10	Sistema	04	O lote/item nº 04 - Eletrodomésticos e Cozinha entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
29/05/26 16:25	Sistema	04	Disputa do lote/item nº 04 - Eletrodomésticos e Cozinha encerrada!
29/05/26 16:25	Sistema	04	O arrematante do item/lote nº 04 - Eletrodomésticos e Cozinha foi o fornecedor com valor R\$ 243.188,1700 !
29/05/26 16:25	Sistema		Fase de disputa encerrada
29/05/26 16:31	Sistema	01	Foi convocado para desempate a empresa STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do primeiro colocado.
29/05/26 16:34	Sistema	01	O fornecedor enviou um lance de desempate.
29/05/26 16:37	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
29/05/26 16:39	EDIVAN PINHO PEREIRA		Finalizada a fase de lances, informo que fora aberta a fase de negociação.
29/05/26 16:39	EDIVAN PINHO PEREIRA		Questiono aos arrematantes: Há possibilidade de redução dos valores ofertados?
29/05/26 16:40	EDIVAN PINHO PEREIRA		A fase de negociação terá duração de dez minutos.
29/05/26 17:01	EDIVAN PINHO PEREIRA		Informo a finalização do prazo de negociação.
29/05/26 17:02	EDIVAN PINHO PEREIRA		Considerando a proximidade do fim do horário útil, informo a suspensão da sessão, com retorno dia 01/06/2026, às 14h00min.
01/06/26 14:03	EDIVAN PINHO PEREIRA		Boa tarde, senhores licitantes.
01/06/26 14:03	EDIVAN PINHO PEREIRA		Informo a retomada do certame.
01/06/26 14:03	EDIVAN PINHO PEREIRA		Peço que aguardem e atentem aos avisos e/ou convocações.
01/06/26 15:07	EDIVAN PINHO PEREIRA		Senhores licitantes, informo que será exigida a juntada de proposta readequada e documentos que comprovem a exequibilidade dos preços em relação aos itens do lote cujo desconto fora superior a trinta por cento do valor de referência, tais como nota fiscal de entrada/saída e composição de custos. Neste momento, verifica-se que apenas os lotes 02 e 03 estão enquadrados nessa situação. Peço que atentem ao prazo para cumprimento da diligência, sob pena de desclassificação.
01/06/26 15:10	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA. Documento: Abertura de prazo para juntada de proposta readequada dos lotes 02, 03 e 04, bem como documentos que comprovem a exequibilidade dos preços (notas fiscais de entrada/saída, composição de custos) em relação aos itens dos lotes 02 e 03 cujos descontos ofertados forem superiores a trinta por cento do valor de referência.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 01/06/2026 17:15:00
01/06/26 15:11	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Documento: Abertura de prazo para juntada de proposta readequada, sob pena de desclassificação.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 01/06/2026 17:15:00
01/06/26 15:31	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA!
01/06/26 16:00	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA!
01/06/26 18:00	EDIVAN PINHO PEREIRA		Neste momento, informo a suspensão da sessão, com retorno amanhã (02/06/2026) às 09h00min.
02/06/26 09:11	EDIVAN PINHO PEREIRA		Bom dia, senhores licitantes.
02/06/26 09:11	EDIVAN PINHO PEREIRA		Informo a retomada do certame.
02/06/26 09:12	EDIVAN PINHO PEREIRA		Peço que aguardem e atentem aos avisos e/ou convocações.
02/06/26 09:52	Sistema	02	O fornecedor DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 02 - Informática, eletroportáteis . Motivo: A licitante descumpriu a diligência aberta, de forma que não juntou sua proposta readequada, bem como comprovação de exequibilidade.
02/06/26 09:52	Sistema	02	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 02 - Informática, eletroportáteis é o fornecedor ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
02/06/26 09:52	Sistema	03	O fornecedor DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 03 - Moveis e Utensílios. Motivo: A licitante descumpriu a diligência aberta, de forma que não juntou sua proposta readequada, bem como comprovação de exequibilidade.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 13

 Proc. 103
 Fls. 739
 Rub. 

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
02/06/26 09:52	Sistema	03	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 03 - Moveis e Utensílios é o fornecedor JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA.
02/06/26 09:53	Sistema	02	Aberta a negociação do item 02 - Informática, eletroportáteis !
02/06/26 09:53	Sistema	02	O licitante ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 02 - Informática, eletroportáteis no local de envio de lances!
02/06/26 09:53	Sistema	03	Aberta a negociação do item 03 - Moveis e Utensílios!
02/06/26 09:53	Sistema	03	O licitante JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 03 - Moveis e Utensílios no local de envio de lances!
02/06/26 09:53	EDIVAN PINHO PEREIRA		Informo que fora aberto prazo para negociação dos lotes 02 e 03, o qual terá duração de dez minutos.
02/06/26 09:54	EDIVAN PINHO PEREIRA		Questiono aos novos arrematantes dos lotes 02 e 03: Há possibilidade de redução dos valores ofertados?
02/06/26 09:54	EDIVAN PINHO PEREIRA		Em caso positivo, solicito que seja registrado o valor no sistema.
02/06/26 10:11	EDIVAN PINHO PEREIRA		Informo a finalização do prazo de negociação.
02/06/26 10:12	EDIVAN PINHO PEREIRA		Informo que será exigida a juntada de proposta readequada e documentos que comprovem a exequibilidade dos preços em relação aos itens do lote cujo desconto fora superior a trinta por cento do valor de referência, tais como nota fiscal de entrada/saída e composição de custos. Neste momento, verifica-se que apenas os lotes 02 e 03 estão enquadrados nessa situação. Peço que atentem ao prazo para cumprimento da diligência, sob pena de desclassificação. A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA. Documento: Abertura de prazo para juntada de proposta readequada, bem como documentos que comprovem a exequibilidade dos preços (notas fiscais de entrada/saída, composição de custos) em relação aos itens cujos descontos ofertados forem superiores a trinta por cento do valor de referência.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 02/06/2026 12:30:00
02/06/26 10:13	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Documento: Abertura de prazo para juntada de proposta readequada, bem como documentos que comprovem a exequibilidade dos preços (notas fiscais de entrada/saída, composição de custos) em relação aos itens cujos descontos ofertados forem superiores a trinta por cento do valor de referência.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 02/06/2026 12:30:00
02/06/26 10:13	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA!
02/06/26 11:41	Sistema		Neste momento, informo a suspensão da sessão, com retorno dia 03/06/2026, às 09h00min.
02/06/26 12:09	EDIVAN PINHO PEREIRA		
03/06/26 09:00	EDIVAN PINHO PEREIRA		Senhores estamos dando continuidade ao PE SRP nº 13/2026
03/06/26 09:03	EDIVAN PINHO PEREIRA		Nesse viés, quanto ao Lote 2, informo que a licitante ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA apresentou sua proposta readequada, contudo deixou de juntar documentos aptos a comprovar a exequibilidade dos preços propostos, tais como notas fiscais de entrada/saída, razão pela qual, deve ter sua proposta desclassificada. O fornecedor ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi
03/06/26 09:03	Sistema	02	inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 02 - Informática, eletroportáteis. Motivo: Apresentou sua proposta readequada, contudo deixou de juntar documentos aptos a comprovar a exequibilidade dos preços propostos, tais como notas fiscais de entrada/saída, razão pela qual, deve ter sua proposta desclassificada.
03/06/26 09:03	Sistema	02	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 02 - Informática, eletroportáteis é o fornecedor JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA.
03/06/26 09:04	EDIVAN PINHO PEREIRA		Senhor licitante, JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, quanto ao Lote 2, solicito em razão do disposto no art. 61 da Lei nº 14.133/2021, que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta. Fixo o prazo de 5 (cinco) minutos para negociação.
03/06/26 09:04	Sistema		O Fornecedor JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA pode enviar mensagens.
03/06/26 09:07	JM DISTRIBUIDORA E		Prezado Pregoeiro, o campo de negociação para o LOTE 02 não foi liberado ainda. Poderia liberar pra gente ofertar nosso valor?
03/06/26 09:07	JM DISTRIBUIDORA E		Ofertamos o valor de R\$ 362.283,90
03/06/26 09:08	EDIVAN PINHO PEREIRA		Outrossim, quanto ao Lote 3, informo que a Licitante JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA solicitou por e-mail e dentro do prazo da convocação a dilação de prazo para envio dos documentos solicitados, conforme se faz prova a cópia do e-mail anexado nessa data a plataforma.
03/06/26 09:09	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: E-mail Solicitação Dilação de Prazo
03/06/26 09:10	EDIVAN PINHO PEREIRA		Desta feita, tendo em vista que a solicitação de dilação de prazo foi dentro do prazo, concedo o prazo de 2 (duas) horas para que a JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA junte a

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 13

Proc. 103
Fls. 740
Rub. nu

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
03/06/26 09:11	EDIVAN PINHO PEREIRA		proposta readequada e documentos que comprovem a exequibilidade dos preços em relação aos itens do lote 3.
03/06/26 09:12	JM DISTRIBUIDORA E		No que tange ao lote 2 e tendo em vista o silêncio da licitante quanto à possibilidade de negociação, razão pela qual entendo como desinteresse tácito, damos continuidade ao certame.
03/06/26 09:12	JM DISTRIBUIDORA E		Prezado Pregoeiro, o campo de negociação para o LOTE 02 não foi liberado ainda. Poderia liberar pra gente ofertar nosso valor?
03/06/26 09:13	JM DISTRIBUIDORA E		Ofertamos o valor de R\$ 362.283,90
03/06/26 09:15	EDIVAN PINHO PEREIRA		Solicitamos dentro do prazo, como mostra no chat, as 09:07HR
03/06/26 09:15	Sistema		Desta feita, tendo em vista que a solicitação de dilação de prazo foi dentro do prazo, concedo o prazo de 2 (duas) horas para que a JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA junte a proposta readequada e documentos que comprovem a exequibilidade dos preços em relação aos itens do lote 3, bem como, que junte a proposta readequada quanto a lote 2. A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA. Documento: Desta feita, tendo em vista que a solicitação de dilação de prazo foi dentro do prazo, concedo o prazo de 2 (duas) horas para que a JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA junte a proposta readequada e documentos que comprovem a exequibilidade dos preços em relação aos itens do lote 3, bem como, que junte a proposta readequada quanto a lote 2.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 03/06/2026 11:16:00
03/06/26 09:18	EDIVAN PINHO PEREIRA		A sessão será suspensa neste momento em função da abertura de prazo para envio da proposta ajustada por parte da empresa melhor classificada quanto aos lotes 2 e 3, e comprovação de exequibilidade quanto ao lote 3, retornando os trabalhos amanhã, dia 04/06/2026 às 9:00hs, ocasião em que será divulgado o resultado da análise da proposta orçamentária. Não deixem de acompanhar as sessões. Até lá!
03/06/26 09:18	Sistema		O Fornecedor JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA não pode enviar mensagens.
03/06/26 09:59	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA!
03/06/26 10:28	EDIVAN PINHO PEREIRA		Senhores, tomando por base que o dia 04/06/2026 é feriado no âmbito do Município, e o dia 05/06/2026 foi decretado ponto facultativo, retifico a data da sessão de continuidade, retornando os trabalhos somente no dia 08/06/2026 às 9:00hs. Não deixem de acompanhar as sessões. Até lá
08/06/26 09:01	EDIVAN PINHO PEREIRA		Bom dia, senhores licitantes.
08/06/26 09:01	EDIVAN PINHO PEREIRA		Informo a retomada do certame.
08/06/26 10:22	EDIVAN PINHO PEREIRA		Após análise da documentação juntada pelas licitantes, informo que as propostas das empresas DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA, JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA e STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA estão APROVADAS.
08/06/26 10:23	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 08/06/2026 10:38:00
08/06/26 10:23	EDIVAN PINHO PEREIRA		Neste momento, fora aberto prazo para intenção de recursos do ato que julgou a proposta de preços.
08/06/26 11:02	EDIVAN PINHO PEREIRA		Considerando que não houve qualquer manifestação de intenção em recorrer do ato que julgou a proposta de preços das licitantes DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA, JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA e STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, informo que será aberto prazo para juntada da documentação de HABILITAÇÃO.
08/06/26 11:12	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA. Documento: Abertura de prazo para juntada dos documentos de habilitação, conforme Edital.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 08/06/2026 14:00:00
08/06/26 11:12	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Documento: Abertura de prazo para juntada dos documentos de habilitação, conforme Edital.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 08/06/2026 14:00:00
08/06/26 11:12	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA. Documento: Abertura de prazo para juntada dos documentos de habilitação, conforme Edital.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 08/06/2026 14:00:00
08/06/26 11:36	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA!

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 13

Proc. 103
Fls. 244
Rub. 110

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
08/06/26 12:41	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA!
08/06/26 12:59	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA!
08/06/26 15:41	EDIVAN PINHO PEREIRA		Após analisar a documentação juntada, declaro as licitantes DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA, JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA e STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA como HABILITADAS.
08/06/26 15:41	EDIVAN PINHO PEREIRA		Informo que fora aberto prazo de intenção recursal do ato que julgou a HABILITAÇÃO.
08/06/26 15:42	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 08/06/2026 15:57:44
08/06/26 16:02	EDIVAN PINHO PEREIRA		Finalizado o prazo de intenção recursal sem qualquer manifestação, informo a finalização do certame. Agradeço a participação de todos.
08/06/26 16:02	Sistema	01	Fase de negociação do Lote/Item nº 01 - Equipamentos e Utensílios Médicos encerrada.
08/06/26 16:02	Sistema	01	O fornecedor STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 01 - Equipamentos e Utensílios Médicos.
08/06/26 16:02	Sistema	03	Fase de negociação do Lote/Item nº 03 - Moveis e Utensílios encerrada.
08/06/26 16:02	Sistema	03	O fornecedor JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 03 - Moveis e Utensílios.
08/06/26 16:02	Sistema	04	Fase de negociação do Lote/Item nº 04 - Eletrodomésticos e Cozinha encerrada.
08/06/26 16:02	Sistema	04	O fornecedor DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 04 - Eletrodomésticos e Cozinha.
08/06/26 16:34	Sistema	01	O Lote/Item nº 01 - Equipamentos e Utensílios Médicos foi ADJUDICADO.
08/06/26 16:34	Sistema	03	O Lote/Item nº 03 - Moveis e Utensílios foi ADJUDICADO.
08/06/26 16:34	Sistema	04	O Lote/Item nº 04 - Eletrodomésticos e Cozinha foi ADJUDICADO.
08/06/26 16:34	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Adjudicado, por THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA. Motivo: Certame adjudicado..
09/06/26 07:55	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Homologado, por JOSE FRANCINETE BENTO LUNA. Motivo: Certame homologado..

PROPOSTORES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E	BRASIL HOSP PRODUTOS	15.377.501/0001-69
Contato: Marlene faria barbosa	(98)3227-1111	administracao@brasil-hosp.com
DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA	DISTRIBUIDORA ABSOLUT	41.811.442/0001-03
Contato: elizeu de oliveira	(98)9169-3607	distribuidoraabsolutltda@outlook.com
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE	AGRESTE MERIDIONAL	40.876.269/0001-50
Contato: RAISSA RABELO FERREIRA	(87)37620445	distribuidora_agreste@outlook.com
DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA	DISTRIBUIDORA IMPACTO	41.130.513/0001-02
Contato: Antonio carlos	(98)9845-6302	distribuidoraimpactoltda@gmail.com
FAROL DISTRIBUIDORA LTDA	FAROL DISTRIBUIDORA	60.243.240/0001-49
Contato: JADIELY DOS ANJOS LIMA	(63)991033838	faroldistribuidoraltda@gmail.com
JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	MULTI TECH COMERCIO	42.055.165/0001-00
Contato: WALBER JERONIMO CARVALHO	(98)90000000	multitechcomercio@hotmail.com
LC-	LC-	59.890.563/0001-45
Contato: RODRIGO MARIA CLARO	(43)3311-5119	lcmedcadastros@gmail.com

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 13

Proc. 103
Fls. 242
Rub. 110

Razão Social

Nome Fantasia

CNPJ

RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA

RICCO FARMA DISTRIBUIDORA 39.960.498/0001-70

Contato: marcelo andre freitas giusti

(98)88472827

riccoomedicamentos@gmail.com

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ROSAFARM

37.676.047/0001-80

Contato: JOÃOZINHO PEREIRA

(63)9929-2766

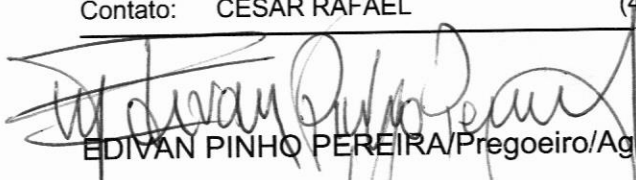
licitacoes@rosafarm.com.br

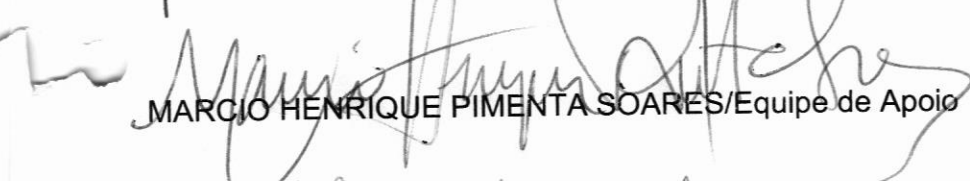
STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE STARMEDICAL IMPORTACAO E 57.498.660/0001-61

Contato: CESAR RAFAEL

(43)9880-6964

starmedical.licita@gmail.com


EDIVAN PINHO PEREIRA/Pregoeiro/Agente de Contratação


MARCIO HENRIQUE PIMENTA SOARES/Equipe de Apoio


MARIA ALICE NASCIMENTO DOS SANTOS/Equipe de Apoio



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Pre. 103.
Fls. 743
Rub. [assinatura]

Nº PROCESSO	PREGÃO ELETRÔNICO SRP
103/2026	013/2026
SECRETARIA DE ORIGEM	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
OBJETO	
ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS/UTENSÍLIOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, MOVEIS, ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA	

PROPOSTAS DE PREÇOS

D/A

DISTRIBUIDORA ABSOLUT

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2026 – CPL/PMAAP

PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA.

Proc. 103
Fls. 744
Rub. *[assinatura]*A
Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA

Senhor(a)

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. PROPONENTERazão Social: **DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA**CNPJ: **41.811.442/0001-03**Endereço: **AV. MATO GROSSO, LOJA 2, 393, CHACARA BRASIL CEP 65.010-570 SÃO LUIS – MA**E-mail: **distribuidoraabsolutltda@outlook.com**Conta: **conta corrente: 2526-7, agencia 5750-9, banco do brasil .**Tel: **Cel. (98)9916-9360**

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

LOTE - 04 - Eletrodomésticos e Cozinha						
Nº	ITEM	UND	QTD.	MARCAS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	FOGAO INDUSTRIAL 4 BOCAS, Fogão Industrial 4 Bocas Com Forno E Tampa De INOX - Baixa Pressão ACOMPANHA, - 02 Queimadores simples e 02 queimadores duplos; - Grelha de ferro FUNDIDO 30x30 - Forno com tampa de INOX; - Bandeja coletora de resíduos; CARACTERÍSTICA, Modelo: Fogão Industrial 04 bocas com forno; - Forno: Com Tampa De INOX; - Baixa Pressão; - Gambiarra de aço; - Produto super reforçado com perfil 05; - Bandeja coletora de resíduos; - Pintura: Eletrostática (EPOXI) de alta resistência e durabilidade; - Peso : 45 Kg; - Medidas Interna do Forno (AxLxP): 31x48x59 cm; - Dimensões do Fogão (AxLxP):	Unidade	12	DAKO	R\$ 2.637,60	R\$ 31.651,20

Distribuidora Absolut Ltda - Cnpj: 41.811.442/0001-03
Av Mato Grosso, loja 02, nº 393, Chacará Brasil, 65.010-570 - São Luis / MA

D/A

DISTRIBUIDORA ABSOLUT

	80x73x80 cm; - Capacidade: 90 Litros.					Proc. <u>102</u> Fls. <u>245</u> Rub. <u>112</u>
2	MICROONDAS, Modelo: MRAS21, PN: MRAS21 Cor: Branco/Preto - Capacidade: 20 litros - Material interno: Metal - Material externo: Metal e Plástico - Display digital: Sim - Cor do display: Verde - Abertura de porta: Push Button - Descongelamento por peso: Sim - Níveis de potência: 10 - Sistema de toque rápido: Sim (+30seg) - Menu descongelar: Descongelar Carne, Feijão, Frango/Peixe - Receitas Pré-programadas: Arroz, Batata, Brigadeiro, Pipoca e Pudim - Funções: Potência, Relógio, Tira Odor, Preferido, Aquecer e ECO Prato giratório: Sim - Relógio: Sim - Temporizador máximo: 99 minutos / 99 segundos - Desodorizador: Sim - Trava de segurança: Sim - Diâmetro do prato: 255 mm - Classificação energética: A - Potência: 700W - Frequência: 60Hz - Voltagem: 220V	Unidade	12	MIDEA	R\$ 434,99	R\$ 5.219,88
3	Geladeira Capacidade de armazenagem total (L): 261 - Capacidade de armazenagem do refrigerador (L): 236 - Consumo (kWh): 24,3 - Consumo de Energia: A (menos 25% de consumo) - Capacidade de armazenagem do congelador (L): 25 - Pannel De Controle: Interno - Formato: 1 porta - Tipo de Degelo: Manual	Unidade	15	CONSUL	R\$ 1.775,99	R\$ 26.639,85
4	Frigobar Tipo de degelo: cycle defrost. - Com capacidade de 47 litros. - Eficiência energética A+++ - Dimensões: 44 cm de largura, 51.5 cm de altura e 47.5 cm de profundidade.	Unidade	20	CONSUL	R\$ 607,21	R\$ 12.144,20

D/A

DISTRIBUIDORA ABSOLUT

5	Bebedouro FICHA TÉCNICA: Corpo e estrutura em aço inox 430 e pés reguláveis; - GT2-50L - 02 TORNEIRAS	Unidade	30	FRISBEL	R\$ 1.750,70	R\$ 52.521,00
	TELEVISÃO 50 POLEGADAS Tamanho da tela: 50 " - Sua resolução é 4K. - Tecnologia HDR para melhor qualidade de imagem. - Modo de som: Clear Dialogue. - Gerencie-o por comando de voz. Tem função de compartilhamento de tela. - Com Disney+. - Google assistant built-in incorporado. - Sistema operacional Google TV. - Capacidade de armazenamento de 16GB. - Conecta teus dispositivos por meio de seus 3 portas HDMI e seus 2 portas USB. - Dimensões: 111.1cm de largura, 65.4cm de alto, 8.8cm de profundidade. Entretenimento e conectividade em um único dispositivo.	Unidade	20	SAMSUNG	R\$ 1.703,37	R\$ 34.067,40
7	AR CONDICIONADO; MODELO/FAMÍLIA EVAPORADORA: 9000; CICLO EVAPORADORA: FRIO; VOLTAGEM EVAPORADORA: 220V; VAZÃO DE AR EVAPORADORA: 550; CONTROLE DE AR (CIMA/BAIXO) EVAPORADORA: AUTOMÁTICO; CONTROLE DE AR (DIREITA/ESQUERDA) EVAPORADORA: MANUAL; DIÂMETRO DA LINHA (SUÇÃO) EVAPORADORA: 3/8 POL; DIÂMETRO DA LINHA (LÍQUIDO) EVAPORADORA: 1/4 POL; LARGURA - EVAPORADORA: 71,5; ALTURA - EVAPORADORA: 28,5; PROFUNDIDADE - EVAPORADORA: 19,4; PESO LÍQUIDO - EVAPORADORA: 7,9; PESO BRUTO - EVAPORADORA: 8,4; INDICADOR DE TEMPERATURA DE EVAPORAÇÃO -	Unidade	50	LG	R\$ 1.618,89	R\$ 80.944,50

Proc. 103
Fls. 746
Rub. mu

D/A

DISTRIBUIDORA ABSOLUT

EVAPORADORA: SIM; COR
 EVAPORADORA: BRANCO;
 CORRENTE ELÉTRICA DE
 REFRIGERAÇÃO (A): 5,02;
 FREQUÊNCIA (HZ): 60; FASE:
 MONOFÁSICO; POTÊNCIA DE
 REFRIGERAÇÃO: 2640; GÁS
 REFRIGERANTE: R32;
 TECNOLOGIA DO
 COMPRESSOR: ON/OFF;
 CONSUMO DE ENERGIA: 623
 KW/A; MATERIAL DA
 SERPENTINA: COBRE;
 DIÂMETRO DA LINHA
 (SUÇÃO) CONDENSADORA:
 3/8 POL; DIÂMETRO DA LINHA
 (LÍQUIDO) CONDENSADORA:
 1/4 POL; EFICIÊNCIA
 ENERGÉTICA (EER): 3,5;
 LARGURA: 38,6; ALTURA: 55,8;
 PROFUNDIDADE: 46,1; PESO
 LÍQUIDO: 18,3; PESO BRUTO:
 18,8; TIMER: SIM; REGULAGEM
 DA VELOCIDADE DE
 VENTILAÇÃO: SIM; SLEEP: SIM;
 SWING: SIM; MEMÓRIA: SIM;
 TURBO: SIM; AVISO DE
 LIMPEZA DE FILTRO: SIM;
 FILTRO ANTI-BACTÉRIA: NÃO;
 FUNÇÃO BRISA: SIM;
 PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO:
 SIM; DESUMIDIFICAÇÃO: SIM;
 CONTROLE DE TEMPERATURA
 ESTÁVEL: SIM; CONTROLE
 REMOTO ILUMINADO: SIM;
 ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA:
 CONDENSADORA.

Proc. 103
 Fls. 747
 Rub. *[assinatura]*

TOTAL LOTE 04

R\$ 243.188,03

VALOR GERAL DA PROPOSTA R\$ 243.188,03 (Duzentos e quarenta e três mil cento e oitenta e oito reais e três centavos.)

1. Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
2. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta), dias, contados da data de abertura.

Distribuidora Absolut Ltda - Cnpj: 41.811.442/0001-03
 Av Mato Grosso, loja 02, nº 393, Chacará Brasil, 65.010-570 - São Luis / MA

D/A

DISTRIBUIDORA ABSOLUT

3. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Srº. **Elizeu de Oliveira**, Portador do **RG, sob o nº. 0205147720029 SSP/MA, e CPF nº 012.747.533-84.**

Proc. 103
Fls. 748
Rub. ju

São Luís/MA, 01 de JUNHO de 2026

ELIZEU DE
OLIVEIRA:012
74753384

Assinado de forma
digital por ELIZEU DE
OLIVEIRA:01274753384
Dados: 2026.06.01
15:58:48 -03'00'

DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA

CNPJ: 41.811.442/0001-03

ELIZEU DE OLIVEIRA

RG: 0205147720029

CPF: 012.747.533-84

SOCIO ADMINISTRADOR



MULTITECH
COMÉRCIO

Ao
Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA

Proc. 108
Fls. 719
Rub. ME

PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 013/2026-SRP-CPL/PMAAP

Prezado Senhor,

Pela presente, submetemos à elevada apreciação de Vossa Senhoria nossa proposta comercial readequada relativa à licitação em epígrafe, manifestando expressamente nossa concordância com todos os termos, condições, especificações técnicas, critérios de julgamento e exigências de habilitação estabelecidos no Edital e em seus anexos, nos moldes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Declaramos, ainda, que assumimos total responsabilidade por quaisquer erros, omissões ou inexatidões que eventualmente venham a ser identificados na elaboração desta proposta, comprometendo-nos a respeitar, integralmente, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, conforme preconiza a legislação vigente.

Proponente: **MULTI TECH COMERCIO**

Razão Social: **JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA**

CNPJ: **42.055.165/0001-00**

Endereço: **RUA 12 Nº 02, BEQUIMAO - CEP: 65061-620, SÃO LUIS/ MA**

Fone/Fax: **(98) 99229-4135**

E-mail: **multitechcomercio@hotmail.com**

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

LOTE - 02 - Informática, eletroportáteis						
Nº	ITEM	MARCA/ FABRICANTE	UND	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Computador Completo igual ou superior ao Intel Core i7 16GB SSD 512GB Wifi Windows Monitor 19,5 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Placa Mãe: H61 Soquete 1155 Q - Memória RAM: 8GB DDR3 Disco Rígido (SSD): 512GB - Processador: I7 Cooler CPU TDP: 65W 2000rpm. Fonte: 230W Reais - Bivolt 110V/220V. Monitor: 19,5 Polegadas - Kit Teclado e Mouse com Fio Acompanha Adaptador Wifi - Acompanha cabo de força.	LENOVO	Unidade	80	R\$ 2.760,20	R\$ 220.816,00
2	COMPUTADOR SERVIDOR I7 6700 DDR4 16GB, SSD 1TB COM PLACA DE VIDEO	LENOVO	Unidade	2	R\$ 4.400,25	R\$ 8.800,50
3	Impressora igual ou superior a Multifuncional Epson Ecotank L3250	EPSON	Unidade	50	R\$ 984,28	R\$ 49.214,00
4	NOBREAK 1.200 VA SAIDA 115V	SMS	Unidade	5	R\$ 615,28	R\$ 3.076,40
5	NOBREAK 2.500VA SAIDA 115V	SMS	Unidade	10	R\$ 2.522,78	R\$ 25.227,80
6	Estabilizador Protetor Eletrônico 500va 110v Mono P/ Pc	SMS	Unidade	150	R\$ 158,29	R\$ 23.743,50
7	BATERIA DE LÍTIO CR2032 3V (CARTELA COM 5 UNIDADES)	PHILIPS	Unidade	450	R\$ 15,23	R\$ 6.853,50

JM DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 42.055.165/0001-00

Rua 12, n.º 2, Bequimão, São Luís-MA cep: 65.061-620

multitechcomercio@hotmail.com



8	BATERIAS 9V (6LF22)	PANASONIC	Unidade	150	R\$ 19,70	R\$ 2.955,00
9	PILHA AA COM 2 LR03XAB/2B192	PANASONIC	Pares	500	R\$ 10,25	R\$ 5.125,00
10	PILHA PALITO	PANASONIC	Unidade	1.000	R\$ 10,12	R\$ 10.120,00
11	ETIQUETADORA/ ETIQUETAS E CODIGO DE BARRAS IMPRESSORA TERMICA WIFI/ BLUETOOTHETIQUETAS TAMANHO 50 X30, 30 MTS RIBBON 110 MMX74M	KNUP	Unidade	5	R\$ 1.270,44	R\$ 6.352,20
TOTAL LOTE 02						R\$ 362.283,90

LOTE - 03 - Móveis e Utensílios

N°	ITEM	MARCA/ FABRICANTE	UND	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	MESA DE ESCRITORIO COM 2 GAVETAS MODELO: MESA OFFICE COR: NOGAL TREND MATERIAL: MDP PINTURA / REVESTIMENTO: ACETINADO CORREDIÇAS: TELESCÓPICAS QUANTIDADE DE GAVETAS: 2TIPO DE PORTA: NÃO POSSUI PORTAS: 0, NÃO POSSUI NECESSITA MONTAGEM: SIM SISTEMA DE MONTAGEM: PARAFUSOS DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO (CM): 75,5 (A) X 121,0 (L) X 41,0 (P) PESO DO PRODUTO SEM EMBALAGEM (KG): 21,6	QUALITY	Unidade	60	R\$ 397,63	R\$ 23.857,80
2	MESA PARA ESCRITORIO TIPO BIRO DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO ALTURA (CM): 73,5 PROFUNDIDADE (CM): 60 COMPRIMENTO (CM): 140 MATERIAL: MDP REVESTIMENTO: MELAMINA BORDAS: ABS SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL: SIM PÉS: 15MM DE ESPESSURA É NECESSÁRIO MONTAGEM: SIM (ACOMPANHA MANUAL) DIFICULDADE DA MONTAGEM: FÁCIL PESO SUPORTADO (DISTRIBUÍDO): 85KGS	QUALITY	Unidade	35	R\$ 484,91	R\$ 16.971,85
3	CADEIRA PARA BANHO (HIGIÊNICA HOSPITALAR) Cadeira para banho hospitalar destinada à higiene de pacientes com mobilidade reduzida. Características mínimas: • Estrutura em aço inoxidável, alumínio ou material resistente à corrosão • Assento sanitário com abertura frontal ou central • Coletor removível • Encosto anatômico • Apoio para braços • Apoio para pés removível ou escamoteável • Rodízios giratórios com freios • Revestimento resistente à umidade e de fácil higienização Equipamento indicado para uso em hospitais, clínicas e instituições de saúde para auxílio na higiene de pacientes.	DELLAMED	Unidade	4	R\$ 266,88	R\$ 1.067,52
4	MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO TIPO DIVÃ Estrutura construída em tubo de aço quadrado 25 x 25 x 1,2 mm; C/ Armário em chapa de aço de 0,75 mm, com 3 gavetas e 2 portas com puxadores; Porta coxas: um par, estofados em espuma de poliuretano, revestidos em courvim e anexos em aço inoxidável; Leito: estofado em espuma de poliuretano, revestido em courvim, 3 peças articuladas, para várias posições através de cremalheira. Pés: com ponteiros. Capacidade: 150 kg	QUALITY	Unidade	10	R\$ 2.824,04	R\$ 28.240,40
5	MESA DE REUNIAO MESA DE REUNIÃO REDONDA, COM TAMPO EM MADEIRA (MDP) E BASE TUBULAR COM PÉS NIVELADORES. POSSUI PASSAGEM PARA FIOS. DIMENSÕES: 75 CM DE ALTURA X 110 CM DE DIÂMETRO	QUALITY	Unidade	15	R\$ 453,54	R\$ 6.803,10

Proc. 103
Fls. 750
Rub. 110



						Proc. <u>103</u>
						Fls. <u>751</u>
						Pub. <u>MO</u>
6	CADEIRA COM ENCOSTO GIRATORIA CADEIRA EXECUTIVA, ERGONOMICA ATENDE A NORMA DE ERGONOMIA NR17, EXCELENTE PARA HOME OFFICE, DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPUMAS INJETADA NO ASSENTO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE E EXCELENTE QUALIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO J SERRANO NA COR PRETA, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, BRAÇOS REGULÁVEIS, ENCOSTO REGULAVEL NA POSIÇÃO DA LOMBAR E ALTURA, ESTRELA DE FERRO COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO, RODÍZIOS GIRATÓRIOS. CAPACIDADE 120 KG, ALTURA MAXIMA DA CADEIRA: 55CM ALTURA MINIMA: 43 CM.	QUALITY	Unidade	50	R\$ 524,50	R\$ 26.225,00
7	CADEIRAS DE PLASTICOS COMUM CADEIRAS BISTRO COM PÉS ANTIDERRAPANTES ALTURA: 88 CM ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO: 45 CM LARGURA: 43 CM PROFUNDIDADE: 52 CM PESO: 2,2KG RESISTÊNCIA: SUPORTA ATÉ 182KG COR: BRANCA	DUOPLAST	Unidade	100	R\$ 58,49	R\$ 5.849,00
8	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA CADEIRA: ACIONAMENTOS PELO PEDAL, ARTICULAÇÃO CENTRAL (EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO) E BASE. ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO SOLO: MÍNIMA DE 450MM E MÁXIMA DE 900 MM. ESTOFAMENTO AMPLO. ENCOSTO CABEÇA: BI-ARTICULÁVEL, REMOVÍVEL, ANATÔMICO, COM MOVIMENTO - ANTERIOR, POSTERIOR, LONGITUDINAL E DE ALTURA. AMBIDESTRO. EQUIPO: COMPOSIÇÃO (SERINGA TRÍPLICE, 1 TERMINAL COM SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO E 1 TERMINAL PARA MICROMOTOR PNEUMÁTICO). PEDESTAL (MONTADO SOBRE QUATRO RODÍZIOS) E PEDAL. REFLETOR DE LED. UNIDADE DE ÁGUA COM 02 SUGADORES	GNATUS	Unidade	5	R\$ 22.093,41	R\$ 110.467,05
9	CADEIRA DE RODAS Estrutura: Aço carbono com pintura epóxi eletrostática Encosto: Nylon com tubo 7/8 Assento: Nylon duplo Apoio de braços: Fixos em nylon injetado Apoio de pés: Fixos com barra de reforço, rebatíveis lateralmente Rodas dianteiras: Aro 6" com pneus maciços Rodas traseiras: Aro 24" com pneus maciços, aro impulsor em nylon Freios: Bilaterais com manopla Dobrável: em Xsuporta até 200kg	DELLAMED	Unidade	35	R\$ 1.898,16	R\$ 66.435,60
10	CADEIRAS LONGARINAS DE 3 LUGARES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CADEIRA TIPO LONGARINA COM BASE FIXA; BASE FIXA DUPLA AÇO CARBONO; ENCOSTO E ASSENTOS EM PP; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; FORMATO ANATÔMICO; PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 130 KG POR ASSENTO.	QUALITY	Unidade	30	R\$ 488,35	R\$ 14.650,50
11	POLTRONAS ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO 1" E TUBOS PINTADOS. BASE EM TUBOS 1" ¼ . ESTOFADOS EM ESPUMA REVESTIDOS EM CORANO, ASSENTO, ENCOSTO, BRAÇOS LATERAIS E BASE/SUORTE PARA PÉS.CAPACIDADE: ATÉ 120 KG MOVIMENTO: 4 POSIÇÕES. SENDO ENCOSTO E PERNEIRA SIMULTÂNEO.PÉS: PONTEIRAS PLÁSTICA EM PVC ANTIDERRAPANTE.ACABAMENTO: TAPEÇARIA GRAMPEADO, ESPUMA D23. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ANTERIOR TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, SECAGEM EM ESTUFA DIMENSÕES APROXIMADAS C X L X A: 1,65 X 0,80 X 0,65	QUALITY	Unidade	10	R\$ 1.122,13	R\$ 11.221,30



12	CADEIRA BASE FIXA SEM BRAÇO ASSENTO: L49 X P48CM;ENCOSTO: L46 X A48 CM;ALTURA DO ASSENTO: MÁXIMA/MÍNIMA: 48 CM; SEM BRAÇOS FIXOS;ACESÓRIOS;BASE FIXA;PARTES METÁLICAS EM PINTURA EPÓXI PÓ.POLTRONA DIRETOR	QUALITY	Unidade	150	R\$ 482,90	R\$ 72.435,00
13	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS MULTIUSO ORGANIZADOR ESCRITORIO 4 PRATELEIRAS EA30 (CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 04 QUANTIDADE DE PORTAS: 02 CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45MM) CHAPA DAS TRAVAS: 20 (0,90MM) DIMENSÕES (ALP/CM): 198 X 90 X 40PINTURA: ELETROSTÁTICA / EPÓXI PESO SUPORTADO: 30KG POR PRATELEIRA)	QUALITY	Unidade	60	R\$ 581,27	R\$ 34.876,20
14	ARQUIVO AÇO GAVETEIRO ORGANIZADOR PASTAS TELESCÓPICO EA602TEA602T (CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO QUANTIDADE DE GAVETAS: 04 QUANTIDADE DE CHAVES: 02 CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45MM) CHAPA DAS TRAVAS: 20 (0,90MM) DIMENSÕES (ALP/CM): 135 X 47 X 57 PINTURA: ELETROSTÁTICA / EPÓXI PESO SUPORTADO: 30KG POR GAVETA)	QUALITY	Unidade	45	R\$ 608,17	R\$ 27.367,65
15	ARMÁRIO TIPO VITRINE. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM 0,75MM DE ESPESSURA.DUAS PORTAS EM VIDRO COM ESPESSURA DE 3MM COM ABERTURA DE 180° E FECHADURA.LATERAIS CONFECCIONADAS EM VIDRO COM ESPESSURA DE 3MM. COM QUATRO PRATELEIRAS DE VIDRO COM ESPESSURA DE 4MM.PÉS EM TUBO QUADRADO DE 25X25MM PAREDE 1,2MM, COM PONTEIRAS PLÁSTICAS.ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI. DIMENSÕES: LARGURA: 0,70M ALTURA: 1,60M PROFUNDIDADE (COMPRIMENTO): 0,35M	QUALITY	Unidade	30	R\$ 1.197,47	R\$ 35.924,10
16	PRATELEIRA DE AÇO DESCRIÇÃO: - ESTANTE DE AÇO 30CM COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. - COR CINZA. - SUPORTA ATÉ 30KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA E 120KG NO TOTAL. - ESPESSURA: PRATELEIRA DE CHAPA 26 (0,40MM) E COLUMA DE CHAPA 20 (0,90MM). - MEDIDAS: ALTURA 180CM X LARGURA 92CM X PROFUNDIDADE 30CM. - PRATELEIRAS COM 3 DOBRAS NAS LATERAIS E REFORÇO CENTRAL. - TRATAMENTO ANTICORROSIVO COM FOSFATIZAÇÃO A FERRO. - PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA.	QUALITY	Unidade	40	R\$ 312,94	R\$ 12.517,60
17	CARRO DE CURATIVO COM BACIA E BALDE ESTRUTURA: FABRICADA EM AÇO SAE 1020, TUBO REDONDO Ø 7/8" X 2,38 MM DE ESPESSURA, COM VARANDAS NAS PARTES SUPERIOR E INFERIOR FABRICADAS EM AÇO SAE 1020, TUBO REDONDO Ø 10 MM X 2 MM DE ESPESSURA.TAMPO E PRATELEIRA: FABRICADOS EM AÇO SAE 1020, CHAPA # 22 (0,75 MM DE ESPESSURA). ACABAMENTO: ESTRUTURA, TAMPO, PRATELEIRA E VARANDAS - PINTURA ELETROSTÁTICA (PÓ) SECAGEM EM ESTUFA E/OU TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. BALDE E BACIA - AÇO INOX. RODÍZIOS: 4 PEÇAS, NAS DIMENSÕES: 3 76,2 MM). DIMENSÕES: EXTERNAS: COMPRIMENTO TOTAL (CARRO CURATIVO + BACIA E BALDE) = 1125	QUALITY	Unidade	25	R\$ 671,18	R\$ 16.779,50

Proc. 103
Fls. 752
Rub. 11



	MM, COMPRIMENTO CARRO CURATIVO = 796 MM, LARGURA TOTAL= 467 MM, ALTURA TOTAL = 836 MM. PRATELEIRA E TAMPO: COMPRIMENTO: 750 MM, LARGURA: 450 MM, ALTURA: 25 MM, ALTURA DO TAMPO EM RELAÇÃO AO SOLO = 765 MM, ALTURA DA PRATELEIRA EM RELAÇÃO AO SOLO = 295 MM. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DA BACIA: 4,2 LITROS. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DO BALDE: 5,5 LITROS. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO, NAS RESPECTIVAS DIMENSÕES: COMPRIMENTO = 1130 MM, LARGURA = 500 MM, ALTURA = 850 MM. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: CARRO CURATIVO, BALDE, BACIA E RODÍZIOS. PESO APROXIMADO PRODUTO: 9,4						Proc. 103 Fls. 753 Rub. yfw
18	ECOPALLET EM PLASTICO 1000X120X150 CM	INOPLASTIC	Unidade	55	R\$ 200,72	R\$ 11.039,60	
19	ECOPALLET EM PLASTICO 4,5X50X50 CM	INOPLASTIC	Unidade	65	R\$ 34,63	R\$ 2.250,95	
	ESCADINHA 2 DEGRAUS ESPECIFICAÇÕES: ALTURA: 45 CM LARGURA: 33 CM PROFUNDIDADE: 45 CM PESO: 2 KG SUPORTA ATÉ 130 KG ÓTIMA QUALIDADE E ACABAMENTO TAPETE ANTIDERRAPANTE 2 DEGRAUS IDEAL PARA USO DOMÉSTICO PÉS EMBORRACHADOS QUE NÃO ESCORREGAM NO PISO	QUALITY	Unidade	5	R\$ 146,81	R\$ 734,05	
21	MOCHO GIRATORIO (CADEIRA MOCHO GIRATÓRIO SEM ENCOSTO PESO REAL SUPORTADO (KG): 120KG CLASSIFICAÇÃO: MOCHO ESTRUTURA - GIRATÓRIA: SIM ESTRUTURA - REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS: SIM MATERIAL BASE: AÇO COM CAPA PISTÃO: A GÁS MATERIAL ASSENTO: COURO ECOLÓGICO DIÂMETRO DO ASSENTO (CM): 35 CM ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO (CM): 45CM ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO (CM): 55CM PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 10 KG	QUALITY	Unidade	25	R\$ 249,96	R\$ 6.249,00	
22	MOCHO COM ENCOSTO (DIMENSÕES: ALTURA MÁXIMA (ASSENTO AO SOLO): 53CM ALTURA MÍNIMA (ASSENTO AO SOLO): 42 CM PESO MÁXIMO SUPORTADO: 110 KG. REVESTIDO EM COURINO PRETO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA.	QUALITY	Unidade	20	R\$ 324,13	R\$ 6.482,60	
23	MACA COMUM MATERIAL CONFECCIONADO EM TUBO REDONDO COM PAREDE DE 0,90MM EM AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, ESTOFADO CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA QUALIDADE D28 ,REVESTIDO EM CORVIN. CABECEIRA REGULÁVEL EM 03 POSIÇÃO ATRAVÉS DE CREMALHEIRA ACOMPANHA SUPORTE PARA LENÇOL, DIMENSÕES: 1.80 DE COMPRIMENTO X 0,62 DE LARGURA X 0,80 DE ALTURA	QUALITY	Unidade	5	R\$ 596,92	R\$ 2.984,60	
24	MACA HOSPITALAR COM RODINHAS Maca hospitalar para transporte de pacientes, com estrutura resistente em aço carbono ou material equivalente, com pintura eletrostática ou material anticorrosivo. Características mínimas: • Base com rodízios giratórios, sendo pelo menos dois com sistema de freio • Leito acolchoado revestido em material impermeável e lavável • Grades laterais de proteção rebatíveis ou removíveis • Cabeceira regulável • Suporte para soro • Capacidade de carga compatível com uso hospitalar • Estrutura que permita fácil limpeza e desinfecção Destinada ao transporte seguro	HTC	Unidade	3	R\$ 2.291,93	R\$ 6.875,79	



	de pacientes em ambientes hospitalares, clínicas e unidades de saúde.					Proc. 10.3 Fls. 754 Rub. <i>[assinatura]</i>
25	COLCHÃO HOSPITALAR PARA CAMA - D33 medidas: 1,88 x 0,80 x 10 revestimento: napa 100 % pvc azul hermeticamente fechado, de alta resistência tipo: ortobom, luckspuma ou de melhor qualidade	DELLAMED	Unidade	50	R\$ 306,67	R\$ 15.333,50
26	COLCHÃO HOSPITALAR PARA BERÇO - D33 medidas: 1,48 x 0,60 x 10 revestimento: napa 100% pvc azul hermeticamente fechado, de alta resistência tipo: ortobom, luckspuma ou de melhor qualidade	DELLAMED	Unidade	10	R\$ 210,05	R\$ 2.100,50
27	COLCHÃO HOSPITALAR PARA BERÇO RN D33 medidas: 0,75 x 0,40 x 10 revestimento: napa 100% pvc azul hermeticamente fechado, de alta resistência tipo: ortobom, luckspuma ou de melhor qualidade	DELLAMED	Unidade	15	R\$ 168,25	R\$ 2.523,75
28	COLCHÃO HOSPITALAR PARA CARRO MACA D33 medidas: 1,80 x 0,55 x 0,5 revestimento: napa 100% pvc azul hermeticamente fechado, de alta resistência tipo: ortobom, luckspuma ou de melhor qualidade	DELLAMED	Unidade	4	R\$ 188,02	R\$ 752,08
29	PORTA PAPEL TOALHA	NOBRE	Unidade	35	R\$ 85,96	R\$ 3.008,60
30	LIXEIRA GRANDE A LIXEIRA DE 100 LITROS DA LAR PLÁSTICOS COM PEDAL É UM PRODUTO VERSÁTIL E PRÁTICO, IDEAL PARA USO EM AMBIENTES COMERCIAIS E RESIDENCIAIS. CAPACIDADE: 100 LITROS - MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) - COR: PRETO OU BRANCO - SISTEMA DE ABERTURA: PEDAL - DIMENSÕES: 38 CM DE LARGURA X 58 CM DE ALTURA X 38 CM DE PROFUNDIDADE PESO: 2,5 KG	LAR PLASTICOS	Unidade	50	R\$ 223,28	R\$ 11.164,00
31	LIXEIRA PEQUENA LIXEIRA INOX COM CESTO DE DESCARTE REMOVÍVEL 30 LITROS LIXEIRA INOX 5 LITROS TRAZ MODERNIDADE AO SEU ESPAÇO, QUE PODE SER A COZINHA, O BANHEIRO OU O ESCRITÓRIO DA SUA CASA OU TRABALHO! POSSUI ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, TORNANDO-A RESISTENTE E DURADOURA.SEU BALDE INTERNO PODE SER FACILMENTE REMOVIDO ATRAVÉS DE SUA ALÇA, FACILITANDO A LIMPEZA PRÁTICA E DE FÁCIL MANUSEIO, POSSUI MECANISMO DE ABERTURA DA SUA TAMPA ATRAVÉS DE PEDAL ALÉM DE SEU DESIGN MODERNO DE AÇO INOX LISO, A LIXEIRA ÁGATA PROPORCIONA MUITO MAIS HARMONIA COM A DECORAÇÃO DE DIVERSOS AMBIENTES. DADOS TÉCNICOS: MATERIAL: AÇO INOX LISO COR: CROMADO CAPACIDADE DO BALDE INTERNO: 30 LITROS MECANISMO DE ABERTURA TAMPA: PEDAL DIMENSÕES EXTERNAS: COMPRIMENTO: 26 CM LARGURA: 21 CM ALTURA: 27 CM PESO: 700 GRAMAS	BRINOX	Unidade	100	R\$ 201,47	R\$ 20.147,00
32	DISPENSER SABÃO E ALCOOL	NOBRE	Unidade	30	R\$ 49,20	R\$ 1.476,00
33	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO 32 LITROS COOLER CAIXA TÉRMICA 32LTS VERMELHO C/ ALÇA E PORTA COPOS	PRIMEPLAST	Unidade	50	R\$ 167,38	R\$ 8.369,00
34	CUBA DE ASSEPSIA INOX 10X5CM 300ML	FAMI	Unidade	35	R\$ 29,23	R\$ 1.023,05
35	CUBA RIM INOX 26X12CM 700ML	FAMI	Unidade	35	R\$ 38,40	R\$ 1.344,00



36	BANDEJA LISA INOX 22X12X1,05CM	FAMI	Unidade	35	R\$ 30,38	R\$ 1.063,30
37	BANQUETA E COLETOR PARA PARTO VERTICAL Em Polietileno de Media Densidade PEMD; Sem emendas ou frestas; Aberta na frente, permite total visualização do processo do parto; Pode ser usado no chão ou sobre a cama PPP; Coletor encaixa sob a banqueta e se necessário pode ser usado após o parto sob o quadril da paciente para eventuais procedimentos; Pode ser usado sob o chuveiro; Peso aproximado: 2,5 kg (banqueta); Suporta 1.300 kg de força.	DORMED	Unidade	1	R\$ 1.389,33	R\$ 1.389,33
TOTAL LOTE 03						R\$ 617.999,87

2. VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

O Valor Total da nossa proposta é de **R\$ 980.283,77 (novecentos e oitenta mil e duzentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos)** inclusos os custos do fornecimento em si, despesas diretas, despesas indiretas, impostos e encargos trabalhistas para o prazo proposto e lucro pretendido;

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

Declaramos que a proposta tem o prazo de validade de **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir de sua apresentação;

4. PRAZO PARA FORNECIMENTO:

Conforme solicitação do órgão requisitante.

Proc. 103
Fls. 755
Rub. [assinatura]

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

30 (trinta) dias;

6. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

Agencia: 5750-9 ; Conta Corrente: 2846-0 ; Banco do Brasil

7. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

Sr. **Walber Jeronimo Carvalho Junior** portador(a) da Carteira de Nacional de Habilitação n.º **04400719874** DETRAN/MA e de CPF n.º **035.168.133-77**.

Declaramos, para os devidos fins, que tivemos pleno conhecimento da localidade onde será executado o objeto desta proposta, compreendendo suas particularidades, eventuais desafios logísticos e demais características operacionais. Reiteramos nossa total concordância com os termos estabelecidos no instrumento convocatório e em seus anexos, assumindo o compromisso de manter os preços e condições aqui apresentados válidos pelo período de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de apresentação desta proposta. Ademais, oferecemos garantia de 12 (doze) meses a contar da data do fornecimento, conforme aplicável. Informamos, ainda, que nossa proposta contempla todos os custos diretos e indiretos envolvidos, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, taxas e quaisquer outras despesas incidentes, estando em conformidade com a legislação vigente e as exigências aplicáveis ao fornecimento dos bens em questão.

Limitados e exposto, subscrevemo-nos mui.



MULTITECH
COMÉRCIO



São Luís/MA, 03 de junho de 2026.

Proc. 103
Fls. 256
Rub. [assinatura]

WALBER
JERONIMO
CARVALHO
JUNIOR:0351681
3377

Assinado de forma
digital por WALBER
JERONIMO CARVALHO
JUNIOR:03516813377
Dados: 2026.06.03
09:22:16 -03'00'

JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 42.055.165/0001-00
WALBER JERONIMO CARVALHO JUNIOR
CNH. n.º 04400719874
CPF: 035.168.133-77
Proprietário

MULTITECH
COMÉRCIO



MULTITECH
COMÉRCIO

Ao
Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA

EXEQUIBILIDADE

Proc. 103
Fls. 757
Rub. 10

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 013/2026-SRP-CPL/PMAAP

Proponente: **MULTI TECH COMERCIO**
Razão Social: **JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **42.055.165/0001-00**
Endereço: **RUA 12 Nº 02, BEQUIMAO - CEP: 65061-620, SÃO LUIS/ MA**
Fone/Fax: **(98) 99229-4135**
E-mail: **multitechcomercio@hotmail.com**

Nº	Item	Und	Qtd	Preço Unitario	Preço Total	Nf Compra	Preço da Nf	Frete	Calculo Frete	Icms	Calculo Icms	Preço Total	Federal	Calculo Federal	Preço de Custo	Lucro
30	LIXEIRA GRANDE A LIXEIRA DE 100 LITROS DA LAR PLÁSTICOS COM PEDAL É UM PRODUTO VERSÁTIL E PRÁTICO, IDEAL PARA USO EM AMBIENTES COMERCIAIS E RESIDENCIAIS. CAPACIDADE: 100 LITROS - MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) - COR: PRETO OU BRANCO - SISTEMA DE ABERTURA: PEDAL - DIMENSÕES: 38 CM DE LARGURA X 58 CM DE ALTURA X 38 CM DE PROFUNDIDADE PESO: 2,5 KG	Unidade	50	R\$ 223,28	R\$ 11.164,00	R\$ 150,00	000.029	20%	R\$ 0,300000	23	34,50	R\$ 184,80	2,28	4,2134	R\$ 189,01	R\$ 34,27

São Luís/MA, 03 de junho de 2026.

WALBER JERONIMO CARVALHO
Assinado de forma digital por WALBER JERONIMO CARVALHO
JUNIOR:0351681337 JUNIOR:03516813377
7 Dados: 2026.06.03 09:22:39 -03'00'

JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 42.055.165/0001-00
WALBER JERONIMO CARVALHO JUNIOR
CNH. n.º 04400719874
CPF: 035.168.133-77
Proprietário

JM DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 42.055.165/0001-00
Rua 12, n.º 2, Bequimão, São Luís-MA cep: 65.061-620
multitechcomercio@hotmail.com

103
759
759

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

PROCESSO Nº 103/2026

OBJETO: EQUIPAMENTOS/UTENSÍLIOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, MÓVEIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Nome Fantasia: ROSAFARM

CNPJ nº: 37.676.047/0001-80; Insc. Estadual nº: 29.505.442-5

ENDEREÇO: RUA Q ASR NE 55 ALAMEDA 8 LOTE 07 QI 09, na cidade de PALMAS - TO, CEP: 77.006-534

Fone: (63) 3214-2279 ou (63) 9 9292-7667

E-mail: licitacoes@rosafarm.com.br

DADOS BANCÁRIOS:

Banco Santander Agência: 3932 Conta Corrente: 13009118-0

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:

Nome: JOÃOZINHO PEREIRA MENDANHA

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado Civil: CASADO

Cargo: SÓCIO

Endereço: Quadra ARSE 32, Alameda 1, S/N, Conj. L, Lote 15, Bloco 04, Apto 302, Res. Mirante Du Park, Plano Diretor Sul

CPF nº: 850.196.401-82

RG: 3847294 SSPGO

Proposta que faz a empresa **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, para fornecimento de:

LOTE	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	UND	80	Computador Completo igual ou superior ao Intel Core i7 16GB SSD 512GB Wifi Windows Monitor 19,5 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Placa Mãe: H61 Soquete 1155 Q - Memória RAM: 8GB DDR3 Disco Rígido (SSD): 512GB - Processador: i7 Cooler CPU TDP: 65W 2000rpm. Fonte: 230W Reais - Bivolt 110V/220V. Monitor: 19,5 Polegadas - Kit Teclado e Mouse com Fio Acompanha Adaptador Wifi - Acompanha cabo de força.	2ELETRO	R\$ 2.094,41	R\$ 167.552,53
2	UND	2	COMPUTADOR SERVIDOR I7 6700 DDR4 16GB, SSD 1TB COM PLACA DE VIDEO	3GREEN	R\$ 4.613,29	R\$ 9.226,58
2	UND	50	Impressora igual ou superior a Multifuncional Epson Ecotank L3250	EPSON	R\$ 1.428,31	R\$ 71.415,40
2	UND	5	NOBREAK 1.200 VA SAIDA 115V	INTELBRAS	R\$ 692,80	R\$ 3.463,98
2	UND	10	NOBREAK 2.500VA SAIDA 115V	COLETEK	R\$ 2.533,58	R\$ 25.335,78
2	UND	150	Estabilizador Protetor Eletrônico 500va 110v Mono P/ Pc	COLETEK	R\$ 162,85	R\$ 24.428,07
2	UND	450	BATERIA DE LÍTIO CR2032 3V (CARTELA COM 5 UNIDADES)	ELGIN	R\$ 20,02	R\$ 9.010,35
2	UND	150	BATERIAS 9V (6LF22)	ELGIN	R\$ 21,36	R\$ 3.203,68
2	UND	500	PILHA AA COM 2 LR03XAB/2B192	MULTI	R\$ 8,01	R\$ 4.004,60
2	UND	1000	PILHA PALITO	ELGIN	R\$ 13,35	R\$ 13.348,67
2	UND	5	ETIQUETADORA/ ETIQUETAS E CODIGO DE BARRAS IMPRESSORA TERMICA WIFI/BLUETOOTH ETIQUETAS TAMANHO 50 X30, 30 MTS RIBBON 110 MMX74M	ELGIN	R\$ 1.802,07	R\$ 9.010,35
VALOR TOTAL						R\$ 340.000,00

VALOR TOTAL R\$ 340.000,00

TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS

Por ser verdade, firmo a presente proposta.

PALMAS-TO, 02 de JUNHO de 2026.

Validade da Proposta 60 dias;

Garantimos que no preço ofertado estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento tais como: taxas, encargos financeiros as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais, comerciais, salários e encargos sociais, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal.

Declaramos que nossa proposta engloba todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto desta contratação, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS
LTDA:37676047000180

Assinado de forma digital por ROSAFARM
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA:37676047000180
Dados: 2026.06.02 11:38:34 -03'00'

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 37.676.047/0001-80

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

PROCESSO Nº 103/2026

OBJETO: EQUIPAMENTOS/UTENSÍLIOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, MÓVEIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Nome Fantasia: ROSAFARM

CNPJ nº: 37.676.047/0001-80; Insc. Estadual nº: 29.505.442-5

ENDEREÇO: RUA Q ASR NE 55 ALAMEDA 8 LOTE 07 QI 09, na cidade de PALMAS - TO, CEP: 77.006-534

Fone: (63) 3214-2279 ou (63) 9 9292-7667

E-mail: licitacoes@rosafarm.com.br

DADOS BANCÁRIOS:

Banco Santander Agência: 3932 Conta Corrente: 13009118-0

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:

Nome: JOÃOZINHO PEREIRA MENDANHA

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado Civil: CASADO

Cargo: SÓCIO

Endereço: Quadra ARSE 32, Alameda 1, S/N, Conj. L, Lote 15, Bloco 04, Apto 302, Res. Mirante Du Park, Plano Diretor Sul

CPF nº: 850.196.401-82

RG: 3847294 SSPGO

Proposta que faz a empresa: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para fornecimento de:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	CUSTO	FRETE	IMPOSTOS E TRIBUTAÇÃO	LUCRO	LUCRO TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UND	80	Computador Completo igual ou superior ao Intel Core i7 16GB SSD 512GB Wifi Windows Monitor 19.5 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Placa Mãe: H61 Soquete 1155 Q - Memória RAM: 8GB DDR3 Disco Rígido (SSD): 512GB - Processador: i7 Cooler CPU TDP: 65W 2000rpm. Fonte: 230W Reais - Bivolt 110V/220V. Monitor: 19.5 Polegadas - Kit Teclado e Mouse com Fio Acompanha Adaptador Wifi - Acompanha cabo de força.	2ELETRÔ	R\$ 1.569,00	R\$ 109,83	R\$ 156,90	R\$ 258,68	R\$ 20.694,13	R\$ 2.094,41	R\$ 167.552,53
1	UND	2	COMPUTADOR SERVIDOR I7 6700 DDR4 16GB, SSD 1TB COM PLACA DE VIDEO	3GREEN	R\$ 3.455,99	R\$ 241,92	R\$ 345,60	R\$ 569,78	R\$ 1.139,56	R\$ 4.613,29	R\$ 9.226,58
1	UND	50	Impressora igual ou superior a Multifuncional Epson Ecotank L3250	EPSON	R\$ 1.070,00	R\$ 74,90	R\$ 107,00	R\$ 176,41	R\$ 8.820,40	R\$ 1.428,31	R\$ 71.415,40
1	UND	5	NOBREAK 1.200 VA SAÍDA 115V	INTELBRAS	R\$ 519,00	R\$ 36,33	R\$ 51,90	R\$ 85,57	R\$ 427,83	R\$ 692,80	R\$ 3.463,98
1	UND	10	NOBREAK 2.500VA SAÍDA 115V	COLETEK	R\$ 1.898,00	R\$ 132,86	R\$ 189,80	R\$ 312,92	R\$ 3.129,18	R\$ 2.533,58	R\$ 25.335,78
1	UND	150	Estabilizador Protetor Eletrônico 500va 110v Mono P / Pc	COLETEK	R\$ 122,00	R\$ 8,54	R\$ 12,20	R\$ 20,11	R\$ 3.017,07	R\$ 162,85	R\$ 24.428,07
1	UND	450	BATERIA DE LÍTIO CR2032 3V (CARTELA COM 5 UNIDADES)	ELGIN	R\$ 15,00	R\$ 1,05	R\$ 1,50	R\$ 2,47	R\$ 1.112,85	R\$ 20,02	R\$ 9.010,35
1	UND	150	BATERIAS 9V (6LF22)	ELGIN	R\$ 16,00	R\$ 1,12	R\$ 1,60	R\$ 2,64	R\$ 395,68	R\$ 21,36	R\$ 3.203,68
1	UND	500	PILHA AA COM 2 LR03XAB/2B192	MULTI	R\$ 6,00	R\$ 0,42	R\$ 0,60	R\$ 0,99	R\$ 494,60	R\$ 8,01	R\$ 4.004,60
1	UND	1000	PILHA PALITO	ELGIN	R\$ 10,00	R\$ 0,70	R\$ 1,00	R\$ 1,65	R\$ 1.648,67	R\$ 13,35	R\$ 13.348,67
1	UND	5	ETIQUETADORA/ ETIQUETAS E CODIGO DE BARRAS IMPRESSORA TERMICA WIFI/ BLUETOOTH ETIQUETAS TAMANHO 50 X30, 30 MTS RIBBON 110 MMX74M	ELGIN	R\$ 1.350,00	R\$ 94,50	R\$ 135,00	R\$ 222,57	R\$ 1.112,85	R\$ 1.802,07	R\$ 9.010,35
TOTAL											R\$ 340.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 340.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias;

Por ser verdade, firmo a presente proposta.

Validade da Proposta 60 dias;

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do referido Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dele fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos de fornecimento do objeto, tais como: encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, entrega, descarregamento, embalagens, licenças, despesas com frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado; assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, inclusive em caso de divergência entre os valores unitário e total.

A proponente declara ainda, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado quanto a participar ou não da referida licitação;
4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal deste município antes da abertura oficial das propostas; e
6. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTD.A 37.676.047/0001-80

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTD.A 37.676.047/0001-80

DECLARAÇÃO EXEQUIBILIDADE

PALMAS -TO, 02 DE JUNHO DE 2025.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 103/2026

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº: 013/2026

A empresa **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.676.047/0001-80, sediada em Palmas – TO, declara, para os devidos fins de direito, que os preços propostos para o presente certame são plenamente **exequíveis** e garantem o estrito cumprimento do objeto licitado.

Considerando que o valor total estimado pela Administração Pública para o item vencido pela supracitada, o Lote 2, é de **R\$ 517.253,92**, e tendo em vista o disposto no **Art. 59, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações)**, que estabelece a **exequibilidade presumida** para propostas com valores superiores a 50% do estimado, a proposta desta licitante atende integralmente aos critérios legais de aceitabilidade, possuindo presunção legal de exequibilidade.

A empresa reitera sua total capacidade operacional e comercial para honrar os valores ofertados, comprometendo-se, ainda, com os mais altos padrões de ética e conformidade anticorrupção durante toda a execução contratual.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA:37676047000180

Assinado de forma digital por ROSAFARM
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA:37676047000180
Dados: 2026.06.02 11:33:15 -03'00'

**ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ
37.676.047/0001-80**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA

A empresa **STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ **57.498.660/0001-61**, com sede na AV HENRIQUE MANSANO, 1581 JD ALPES, CEP 86.079-450 LONDRINA- PR, por seu representante legal abaixo-assinado, Sr. CESAR RAFAEL CARREGA, RG n.º 9177472-0 SESP/PR e CPF n.º 055.015.959-23.

Declaramos que os produtos ofertados atendem as especificações estabelecidas no edital e que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

Declaramos para os fins do tratamento diferenciado e favorecido que cogita a Lei Complementar nº 123/2006 que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, cientes que a declaração inexata ou falsa importará nas sanções previstas no edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que o ato ensejar.

Para fins do disposto no Edital da presente Licitação, o representante Legal da participante declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo participante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.



Proc. 103
Fls. 763
Rub. [assinatura]

Validade da Proposta: Conforme edital.

Prazo de Entrega: Conforme edital.

Prazo de Pagamento: Conforme edital.

Prazo de Garantia: Conforme o edital.

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL – AG: 1582-2 - C/C: 42.441-2

Representante Legal responsável pela assinatura de Atas e Contratos:

CESAR RAFAEL CARREGA

CPF: 055.015.959-23, RG: 9177472-0 SESP-PR

Endereço residencial: Rua Tupi, 329 – Centro, Londrina – PR CEP: 86020-350

E-MAIL: starmedical.licita@gmail.com

57.498.660/0001-61
91099706-86
STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
AV. HENRIQUE MANSANO, 1581
B. SANTA MÔNICA - CEP 86079-450
LONDRINA - PR

STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 57.498.660/0001-61 - IE: 91099706-86 IM: 3582051
AVENIDA HENRIQUE MANSANO, 1581. JARDIM ALPES CEP 86.079-450 LONDRINA - PR
TELEFONE: (43) 3339-1320 E-MAIL: starmedical.licita@gmail.com

Proc. 103
 Fls. 764
 Rub. MD



LONDRINA, 01 DE JUNHO DE 2026

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
 ESTADO DO MARANHÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2026

PROPOSTA					
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
01	65	APARELHO DE GLICOSIMETRO ON CALL PLUS (MEDIDOR /MONITOR DE GLICEMIA SANGUINEO)	ON CALL PLUS	65,00	4.225,00
02	85	KIT APARELHO DE PRESSÃO ADULTO (APARELHO DE PRESSÃO ESFIGMO+ ESTETOSCOPIO DUPLO PRETO, Braçadeira: 52 x 14 cm)	PREMIUM	270,00	22.950,00
	35	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL (APARELHO DE PRESSÃO ESFIGMO+ ESTETOSCOPIO DUPLO PRETO, Braçadeira: 18 a 36 cm)	PREMIUM	170,00	5.950,00
04	40	APARELHO DE PRESSÃO AUTOMÁTICO DE BRAÇO (braçadeira: De 220 mm a 420 mm)	G TECH	200,00	8.000,00
05	20	AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR COM 21L AUTOCLAVE EXTRA DISPONÍVEL NA CAPACIDADES DE 21 LITROS; INSTALAÇÃO DESCOMPLICADA; CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; PAINEL EM TECLADO DE MEMBRANA E CONTROLE TERMODINÂMICO DE TEMPERATURA E PRESSÃO AUTOMÁTICO, COM COMPANHAMENTO ATRAVÉS DE DISPLAYS E INDICADORES LUMINOSOS; FECHO DA TAMPA DE TRIPLO ESTÁGIO COM SISTEMA DE RESTRIÇÃO DE ABERTURA POR FUSO DE ENCAIXE E DESLIZAMENTO POR ROLAMENTO AXIAL; - SISTEMA DE PORTA COM CONSTRUÇÃO DUPLA TOTALMENTE EM AÇO CARBONO E AÇO INOX LAMINADO; GUARNIÇÃO EM SILICONE VULCANIZADO FIXADA NA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO; NÃO NECESSITA DE TUBULAÇÃO PARA DRENAGEM DE ÁGUA; OPERAÇÃO FÁCIL E AUTOMÁTICA QUE PERMITE A SELEÇÃO DE DIFERENTES CICLOS; UTILIZA ÁGUA LIMPA A CADA CICLO PARA MELHOR QUALIDADE DE VAPOR; SISTEMAS DE SEGURANÇA QUE CONTROLAM TODO O CICLO E PREVINEM FALHAS DE OPERAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE EXCESSO DE TEMPERATURA, PRESSÃO OU FALTA DE ÁGUA; - PRODUTO RESISTENTE, DE FÁCIL INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO; AMPLA REDE DE ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS COM ATENDIMENTO POR PROFISSIONAIS CAPACITADOS; REGISTRADAS NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SOB O N° 10430810009.	BS	6000,00	120.000,00
06	35	BALANÇA DIGITAL CORPORAL VIDRO ATÉ 180 KG	G TECH	145,00	5.075,00
07	35	BALDE COLETOR DE PEDAL 50 L E 120 L (CAPACIDADE DO CONTÊINER DE LIXO: 50 E 100 L ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 93 M X 56 CM X 53 CM MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP), COM PEDAL)	GRUPLAST	260,00	9.100,00
08	25	BANDEJA INOX PERFURADA P/ ACONDICIONAR VACINA (ESPECIFICAÇÕES: MEDIDAS EXTERNAS: ALTURA: 6,4CM LARGURA: 40CM COMPRIMENTO: 60CM MEDIDAS INTERNAS: ALTURA: 4,8CM (ALTURA LIVRE INTERNA) LARGURA: 36,5CM COMPRIMENTO: 56,5CM PESO: 900G	ABC	100,00	2.500,00
09	15	BALANÇA ELETRONICA ANTROPOMETRICA (MODELO W 200/100 A) CAPACIDADE 200 KG CARGA MÍNIMA 2 KG DIVISÃO 100 G DIMENSÃO 34 X 39 CM DISPLAY COM 06 DÍGITOS EM: LED VERMELHO OU LCD COM BACKLIGHT; TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA; FUNÇÃO: TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT); CONSUMO: 08 VA; PLATAFORMA E COLUMNA DE AÇO CARBONO.BASE EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO BICROMATIZADO; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; TAPETE ANTIDERRAPANTE; ANTROPÔMETRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E LITOGRAFADO COM MEDIDA DE: ATÉ 2 MM COM FRAÇÃO DE 0,5 CM; ENTRADA PARA BATERIA 12VCC (EXTERNA), APENAS PARA BALANÇAS SEM BATERIA INTERNA; PINTURA: EPÓXI NA COR BRANCA. PESO BRUTO: 12,400 KG - PESO LÍQUIDO: 10,900 KG ALTURA (CM): 125 LARGURA (CM): 35 COMPRIMENTO (CM): 51 VOLUME (M3): 0,2231	WELMY	1820,00	27.300,00
10	30	BALANÇA PEDIATRICA DIGITAL Modelo: ELP 25BBC + capa almofadada	BALMAK	1075,00	32.250,00
11	210	BALANÇA PEDIATRICA DIGITAL COM ALÇA DOS AGENTES COMUNITARIO DE SAUDE BALANÇA DIGITAL PARA PROGRAMA DE SAÚDE DE FAMÍLIA PARA PESAR CRIANÇAS E BEBÊS. A BALANÇA DIGITAL ZÉ GOTINHA É IDEAL PARA SER LEVADA POR AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PARA PESAR CRIANÇAS E BEBÊS EM DOMÍCILOS. É COMPOSTA DE BOLSA PERSONALIZADA MEDINDO 40X 40 CM COM O NOME DA PREFEITURA, BALANÇA DIGITAL COM GANCHO, CANGURU EM TECIDO PARA COLOCAR A CRIANÇA E SER PESADA E DIAGRAMA DE PESO X ALTURA PADRÃO.	ZE GOTINHA	375,00	78.750,00

12	35	DETECTOR FETAL PORTATIL DM 410B • Características Técnicas: Peso: 500g; Modelo portátil. Transdutor: 2,2 Mhz.; Dimensões: 4,5 x 8,5 x 18cm. Alimentação: 2 baterias de 9 volts; Componentes transmissores e receptores de sinais ultrassônico, unidade de processamento de sinais analógicos, unidade de controle de exibição em tela LCD. Desempenho superior, possui três modos de funcionamento: modo de exibição da frequência cardíaca fetal em tempo real; modo de exibição da média da frequência cardíaca fetal e modo manual. Saída de áudio que pode ser que pode ser conectado a um fone de ouvido, ou gravada e controle de volume. Portátil e fácil de operar. Indicador de quantidade de carga de bateria, além de apresentar luz de fundo da tela e desligamento automático	MD	800,00	28.000,00
13	20	FOCO CLÍNICO GINECOLÓGICO O FOCO COM LÂMPADA LED É UM PRODUTO PROFISSIONAL INDICADO PARA SER USADO EM CONSULTÓRIOS E CLÍNICAS. COMPOSIÇÃO DE AÇO CARBONO, LEVE (2,4 KG) E DE ALTA DURABILIDADE PORQUE NÃO ENFERRUJA. HASTE FLEXÍVEL PARA MELHOR DIRECIONAMENTO DA LÂMPADA. ALTURA REGULÁVEL DE 110 A 135 CM ACOMPANHA LÂMPADA LED FRIA E BRANCA 6W BIVOLT BASE COM RODINHAS PARA FACILITAR LOCOMOÇÃO.	GG	600,00	12.000,00
14	30	INALADOR NEBUL. HOSPITALAR 4 SAIDAS BIPOWER COM RODÍZIO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIMENSÕES (SEM SUPORTE): 26 X 24 X 33 CM DIMENSÕES (COM SUPORTE): 107 X 60 X 34 CM PESO (SEM SUPORTE): 4 KG PESO (COM SUPORTE): 7 K	MRM	1500,00	45.000,00
15	40	LANTERNA DE PUPILA LUZ BRANCA LED PRATA MD	BIOLAND	50,00	2.000,00
	120	OCULOS DE PROTEÇÃO	KALIPSO	25,00	3.000,00
17	20	OTOSCOPIO COM 5 ESPECULOS	MIKATOS	400,00	8.000,00
18	20	OFTALMOSCOPIO LED PROFISSIONAL DE FIBRA OPTICA M. LIGHT	MD	1000,00	20.000,00
19	70	OXÍMETRO PORTATIL DE DEDO	G TECH	100,00	7.000,00
20	20	SELADORA DE PEDAL COM TEMPORIZADOR 50CM	CETRO	1165,00	23.300,00
21	120	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL DE FEBRE Th1027	G TECH	39,00	4.680,00
22	50	TERMÔMETRO MAX E MIN DIGITAL PARA GELADEIRA E/OU VACINA (TERMÔMETRO INTERNO E EXTERNO COM HIGRÔMETRO INTERNO DIGITAL COM MÁXIMA E MÍNIMA	INCOTERM	130,00	6.500,00
23	25	BIOMBO MODELO: TRIPLO/ FACES EM TECIDO/ COM RODÍZIO DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA ABERTO: 1,80 M LARGURA FECHADA: 66 CM X ALTURA 1,75 M MEDIDAS DA EMBALAGEM: 1,80 X 0,70 X 0,50 CUBAGEM: 0,63 M³ PESO: 10 KG	LIFENOX	660,00	16.500,00
24	50	LAMPADA PARA FOCO GINECOLOGICO	G LIGHT	58,00	2.900,00
25	40	PINÇA KELLY CURVA 16 CM INOX	ABC	43,00	1.720,00
26	40	PINÇA KELLY RETA 16 CM INOX	ABC	48,00	1.920,00
27	35	TESOURA IRIS OU GENGIVA RETA 12CM INOX	ABC	40,00	1.400,00
28	35	TESOURA IRIS OU GENGIVA CURVA 12 CM INOX	ABC	48,00	1.680,00
29	35	CABO PARA BISTURI Nº 4 INOX	ABC	25,00	875,00
30	35	TESOURA MAYO STYLE 19 CM RETA INOX	ABC	65,00	2.275,00
31	35	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM INOX	ABC	70,00	2.450,00
32	35	TESOURA METZEMBAUM 20 CM RETA INOX	ABC	85,00	2.975,00
33	30	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM INOX	ABC	70,00	2.100,00

34	30	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 16 CM INOX	ABC	34,00	1.020,00
35	30	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 14 CM INOX	ABC	40,00	1.200,00
36	30	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO Nº 17 CM INOX	ABC	30,00	900,00
37	30	PINÇA CHERON 24 CM INOX	ABC	80,00	2.400,00
38	30	PORTA ALGODÃO 8,3X8X8CM INOX	ABC	78,00	2.340,00
39	35	TAMBOR PORTA GASES COM TAMPA 12X12CM INOX	ABC	175,00	6.125,00
40	30	ESTOJO PERFURADO 20X10X5 CM INOX	ABC	139,00	4.170,00
41	35	FITA METRICA ANTROPOMETRICA	SANNY	35,00	1.225,00
	05	SUPORTE CAIXA DE PERFURO CORTANTE 20 LITROS	DESCARPACK	65,00	325,00
43	05	SUPORTE PARA SORO HOSPITALAR Material: aço inox. Peças incluídas: kit completo. Largura: 44.5cm. Comprimento: 100cm. Profundidade: 44.5cm	SALUTEM	200,00	1.000,00
44	25	Maleta de primeiros socorros Maleta Primeiro Socorros Maleta para kit primeiros socorros e remédios. A maleta dispõe de duas bandejas com divisórias, e sistema de abertura retrátil. Ideal para o armazenamento de medicamentos e objetos para primeiros socorros, conta com uma trava de segurança e uma alça para transporte. Material: Polipropileno Dimensões Aproximadas: 33x20x16Cm Certificado de Segurança: INMETRO	ARQPLAST	129,00	3.225,00
45	04	Colposcópico binocular modelo:PE-7000v Cód.: 12.610.0008 Acessório: brdcl 3 com monitor 22 polegadas. Estativa de chão 5 rodízios com braço articulável e pantográfico. Equipamento utilizado para identificação de indícios visíveis de tecido anormal, funcionando como um microscópio iluminado para ampliar a visão do colo uterino, vagina, vulva e de superfícies, sendo indicado para a prevenção do câncer ginecológico. Imagem de alta definição. Focalização ajustável. Especificações: Alimentação elétrica selecionável em 220 v 50/60 Hz. Pintura epóxi a 250°C permitindo alta resistência e evitando corrosão. Sistema NTSC alta resolução 480 linhas. Teclado para funções: comando individual de zoom, foco, luz verde localizado na parte superior traseira do cabeçote. Filtro de luz verde eletrônico para evidenciamento de vasos sanguíneos. Altura mínima de 85 cm e máxima de 130 cm. Iluminação através de LED Objetiva de cristal com distância focal de 300 a 400 mm. Aumento variável de 08 a 30 vezes através de sistema zoom óptico motorizado Estativa de chão, 05 rodízios com braço articulável e pantográfico. Peso líquido: 14 Kg. NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2.	MEDPEJ	37000,00	148.000,00
46	10	Bisturi Elétrico Bipolar Emai Transmai BP-150S Marca: Email Transmai Registro na ANVISA: 80052640022 Circuito monopolar com corte puro, blend 1, blend 2 e blend 3 e bipolar com corte puro, blend 1, blend 2 e blend oferecendo assim 8 tipos de correntes para uso em eletrocirurgia. Diferenciais do Eletrocautério Bipolar BP-150s: - CONTROLE DE POTÊNCIA: suave e linear, permite sua aplicação desde micro e neuro até médias cirurgias com excelentes resultados.- SINALIZAÇÃO AUDIOVISUAL - CIRCUITO BIPOLAR: Alta eficiência podendo ser utilizadas 4 formas de onda e potência de saída adequadas especificamente a cada procedimento cirúrgico, - CHECK UP: Completo antes de sua utilização em cirurgias, indicado por sinalização visual inclusive da variação de potência. - ALARME DE SEGURANÇA: Bloqueia todos os circuitos em caso de rompimento do cabo da placa neutra	EMAI	10000,00	100.000,00
47	05	Eletrocardiógrafo Ecg 12 Canais Cardiocare 2000 Bionet de 12 canais Operação simples com apenas um botão Impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato a4 Impressora térmica de alta resolução Economia de impressão, permite o uso de bobina de fax Interpretação do ecg e medidas complexas Interface para modem (transmissão e recepção do ecg por fax) Software permite visualizar /arquivar / imprimir em papel comum / e-mail Acessórios: Cabo paciente 10 vias Eletrodos Papel termo sensível.	BIONET	8000,00	40.000,00
48	05	RAIO-X ODONTOLÓGICO DIGITAL PORTATIL Raios portátil odontológico de alta frequência. Pannel de fácil visualização. Tipo de exposição: molar, inciso e canino. Sensor Digital. Pannel LCD Moderno. Potência de entrada: 600 W. Tensão elétrica: 60 kV +/-5%. Tempo de exposição: controlado pelo cliente. Bateria: DC 24V. Carregador de bateria: AC 100-240V. Acompanha: Carregador e cabo. Tamanho aproximado (L x C x A): 135 x 250 x 175 mm. Sem fio.	MICRO IMAGEM	15000,00	75.000,00

49	05	SENSOR PARA RADIOGRAFIA DIGITAL Embalagem com 1 sensor para Radiografia digital, 1 suporte, 1 pendrive, 1 posicionador, 1 barreira de proteção e 1 protetor de silicone. Dimensões Externas: 36,7x24,3x4,80mm. Área Sensível: 30 x 20 mm (≈ 600 mm²) para captura detalhada. Resolução Teórica: 20 p/mm (~1200x900 pixels) garante alta definição. Tecnologia: CMOS com fibra óptica (FOP) melhora a qualidade da imagem. Conexão: USB 2.0 com cabo de ≈ 3 m para simplicidade e flexibilidade de instalação. Distância Foco-Sensor: 250 mm, otimizando clareza. Tempo de Imagem: Rápida geração de imagens em 3 a 5 segundos. Exportação: Formatos DICOM, compatível com TWAIN e softwares odontológicos comuns. Filtros de Imagem: Inclui opções para endodontia, periodontia, e outros ajustes, como contraste adaptativo e equalização de tecidos moles. Redução de Radiação: Até 50% de redução em comparação a filmes convencionais, aumentando a segurança do paciente. Peso Sensor: Aproximadamente 20 g a 25 g (sem cabo).	DENTAL FIT	9000,00	45.000,00
50	05	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO PARA SENSOR DIGITAL UNIVERSAL Kit com 1 posicionador pré-molar superior maxilar direito/molar e mandibular esquerdo, 1 posicionador pré-molar maxilar esquerdo e pré-molar/molar mandibular direito, 1 posicionador incisivo maxilar/mandibular dentes anteriores, 18 anéis de silicone adaptáveis e 1 pote de armazenamento. Trava ajustável para compatibilidade com vários modelos comerciais de sensores digitais. Presilha de adaptação que se ajusta a diferentes tamanhos de sensores digitais. Imagens radiográficas padronizadas e de alta nitidez. Autoclavável até 135°C, garantindo segurança e reutilização.	MAQUIRA	440,00	2.200,00
51	05	NEGATOSCOPIO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO ESPESSURA DE 046 MM BITOLA 26 EM PINTURA EPÓXI COM FRENTE DE ACRÍLICO LEITOSO FIXAÇÃO DE RX POR ROLETES EM BIVOLT. DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTE 15 W CADA PLUG BIPOLAR. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS 47 CM ALTURA. X 38 CM LARG. X 9 CM PROF. ACOMPANHA DOIS SUPORTES PARA A MESA.	SALUTEM	450,00	2.250,00
52	05	ASPIRADOR CAPACIDADE DO RECIPIENTE : 1,3 LITROS; - TENSÃO DE OPERAÇÃO: BIVOLT 110/220 (VCA); - FREQUÊNCIA: 60HZ; - CONSUMO: 70W; - SISTEMA: DIAFRAGMA - VÁCUO: DE 0 A 23" HG (REGULÁVEL); - VÁLVULA AUTOMÁTICA DE NÍVEL; - DIMENSÕES DA EMBALAGEM: C = 35,5CM; L = 17,5CM; A = 22,5CM; - PESO TOTAL COM EMBALAGEM: 2,6KG.	NEVONI	800,00	4.000,00
53	05	COMPRESSOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: -TENSÃO: 220 V - VOLUME DO RESERVATÓRIO: 46 LITROS DESLOCAMENTO TEÓRICO: 8 PÉS³/MIN. - 227 L/MIN. - PRESSÃO DE OPERAÇÃO - MÍNIMA: 80 LBF / POL² - 5,5 BAR - MÁXIMA: 120 BF / POL² - 6,9 BAR - ROTAÇÃO: 1750 RPM - NÚMERO DE PISTÕES: 2 - L - NÚMERO DE FASES: MONOFÁSICO - POTÊNCIA DO MOTOR: 2 HP - 1,5 KW - NÚMERO DE POLOS: 4	MOTOMIL	4000,00	20.000,00
54	10	NEBULIZADOR O NEBULIZADOR MEDICATE MD400 BI POWER É INDICADO PARA DIFERENTES CONDIÇÕES RESPIRATÓRIAS. ELE CONVERTE O MEDICAMENTO LÍQUIDO EM VAPOR A SER INALADO, O QUE PERMITE QUE ATINJA AS ÁREAS AFETADAS DIRETAMENTE, CAUSANDO MENOS EFEITOS COLATERAIS E MAIOR EFICÁCIA.	MRM	2200,00	22.000,00
55	05	Aparelho de MAPA Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial Descrição técnica Sistema de Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial – MAPA, destinado à medição automática e periódica da pressão arterial durante período prolongado, geralmente 24 horas, permitindo avaliação diagnóstica e acompanhamento clínico de pacientes. Equipamento portátil, compacto e leve, adequado para uso ambulatorial, permitindo que o paciente realize suas atividades cotidianas durante o período de monitorização. Características técnicas mínimas • Medição automática da pressão arterial sistólica, diastólica e frequência cardíaca • Programação automática de intervalos de medição para períodos diurnos e noturnos • Registro contínuo por 24 horas ou período superior • Memória interna para armazenamento das medições • Interface de comunicação para transferência de dados para computador • Software dedicado para análise e emissão de relatórios clínicos • Apresentação gráfica e estatística das medições • Identificação de valores médios, picos e variações pressóricas • Sistema de detecção de falhas de medição ou artefatos • Equipamento com baixo nível de ruído e adequado conforto ao paciente Acessórios mínimos O equipamento deverá ser fornecido com no mínimo: • Unidade de monitorização portátil • Manguto(s) de pressão arterial para adulto • Tubo de conexão • Cabo ou interface para comunicação com computador • Software de análise e interpretação • Bolsa ou estojo para transporte • Fonte de alimentação ou carregador • Manual de operação em português Requisitos regulatórios e de qualidade • Equipamento deverá possuir registro ou cadastro na ANVISA, conforme legislação sanitária vigente • Produto deverá atender às normas técnicas aplicáveis a equipamentos eletromédicos • Garantia mínima de 12 meses • Assistência técnica autorizada no Brasil • Disponibilidade de peças de reposição e suporte técnico • Equipamento fornecido novo, sem uso anterior • Manual técnico e de operação em língua portuguesa • Treinamento operacional básico para equipe usuária, quando necessário Equipamento indicado para utilização em serviços de cardiologia, clínicas e unidades hospitalares, para diagnóstico e acompanhamento de hipertensão arterial e avaliação do comportamento da pressão arterial ao longo do dia.	G TECH	8500,00	42.500,00

56	05	Aparelho Holter Monitorização Ambulatorial de Eletrocardiograma Descrição técnica Sistema de Monitorização Ambulatorial de Eletrocardiograma – Holter, destinado ao registro contínuo da atividade elétrica cardíaca durante período prolongado, normalmente 24 horas ou mais, permitindo diagnóstico e acompanhamento de arritmias e outras alterações cardíacas. Equipamento portátil, leve e compacto, adequado para uso ambulatorial, permitindo monitorização contínua do paciente durante suas atividades habituais. Características técnicas mínimas • Registro contínuo de eletrocardiograma por 24 horas ou período superior • Captação simultânea de múltiplos canais de ECG • Sistema digital de gravação de alta resolução • Memória interna para armazenamento das gravações Interface de comunicação com computador para transferência dos dados • Software dedicado para análise automática e manual • Identificação e classificação de arritmias cardíacas • Geração de relatórios clínicos com gráficos, estatísticas e eventos • Marcação de eventos pelo paciente durante o exame • Sistema de detecção de artefatos ou interferências • Visualização de traçados e análise detalhada pelo profissional Acessórios mínimos O equipamento deverá ser fornecido com no mínimo: • Gravador Holter portátil • Cabos de ECG • Conjunto de eletrodos descartáveis ou compatíveis • Interface ou cabo de comunicação com computador • Software de análise e interpretação • Bolsa ou estojo para transporte • Fonte de alimentação ou carregador • Manual de operação em português Requisitos regulatórios e de qualidade • Equipamento deverá possuir registro ou cadastro na ANVISA, conforme legislação sanitária vigente • Produto deverá atender às normas técnicas aplicáveis a equipamentos eletromédicos • Garantia mínima de 12 meses • Assistência técnica autorizada no Brasil • Disponibilidade de peças de reposição e suporte técnico • Equipamento fornecido novo, sem uso anterior • Manual técnico e de operação em língua portuguesa • Treinamento operacional básico para equipe usuária, quando necessário Equipamento indicado para utilização em serviços de cardiologia, clínicas e unidades hospitalares, auxiliando no diagnóstico de arritmias cardíacas, avaliação de sintomas cardiovasculares e monitorização da atividade elétrica cardíaca	MICROMED	5000,00	25.000,00
57	01	OXÍMETRO DE PULSO COM MONITORIZAÇÃO SIMULTANEA DE FREQUENCIA CARDIACA E DE SATURAÇÃO DE OXIGENIO E BATERIA INTERNA RECARREGAVEL Com tecnologia digital, permite a monitoração constante do paciente, desde neonatal até adulto; Apresenta técnicas de Espectrofotometria e pletismografia. Mostra os valores medidos de SpO₂ e pulso; Curva Pletismográfica; Indica qualidade do sinal procurando pulso e pulso fraco; Faixa de medidas SpO₂ : 0 a 100%; Precisão SpO₂ : 50 a 69 - ±3%; 70 a 100% - ± 2 %; Faixa de medidas Pulso: 30 a 254 bpm; Precisão de medidas pulso: 30 a 254 bpm; Congelamento da forma de onda de e SpO₂; Monitoração no modo adulto e neonatal; Ajuste digital do contraste do display; Controle digital do volume do bip de pulso e alarmes; Ajuste de velocidade de traçado para 25 ou 50 mm/s; Indicação de carregamento de bateria, bateria fraca, rede elétrica ou só bateria; Desligamento automático no caso de limite mínimo de carga de bateria; Alimentação bivolt automático ou 220 – 50/60Hz; Garantia de 12 meses a partir da entrega do equipamento	MD	1500,00	1.500,00
58	02	OXÍMETRO INFANTIL Oxímetro de pulso portátil neonatal de mesa para monitoramento dos parâmetros: saturação do oxigênio (SpO₂), Pletismografia, Frequência de pulso (FP) e Intensidade do sinal da frequência de pulso (índice de perfusão), tamanho compacto; modo de operação contínuo; display LCD; seleção de tipo de paciente: ADU-Adulto e pediátrico e NEO - Neonatal; desligamento automático após 10 minutos ociosos; gráfico e tabela de tendência de SpO₂ e FP; capacidade de armazenamento de até 100 pacientes e 300 hs de dados; alarme visual e sonoro; comunicação com computador; classificação de alarmes: nível alto e nível médio; ajuste do volume de tom de pulso: 5 níveis; sensibilidade baixa, média e alta; possibilidade de alimentação com pilhas; alimentação bateria Ni-MH com autonomia de até 36hs; peso aproximado 165g; modos de operação : forma de onda; Acessórios: um sensor reutilizável SpO₂ Y neonatal ; bolsa para transporte; base de mesa carregadora bivolt automático 100 a 240Vac50/60hz; bateria interna recarregável; manual do em português	MD	1500,00	3.000,00
59	01	CARDIOTOCÓGRAFO - Cardiotocógrafo para monitoração fetal externa, com tela de LCD de no mínimo 12" para apresentação de dados de monitorização e curvas e impressora térmica embutida; Deve possibilitar a monitorização de dados vitais maternos; Possuir monitorização de gemelares; Deve realizar medida externa de frequência cardíaca fetal, atividade uterina e movimentação fetal. que mostre frequência cardíaca fetal, atividade uterina e movimentação fetal e curvas de frequência cardíaca fetal, ECG materno e Pletismográfica Materno; Medição da frequência Cardíaca Fetal: Faixa: 30 a 240 bpm; Deve permitir controle de volume do sinal; Bivolt Automático; Bateria interna de ion lítio; Possuir memória de dados e curvas de monitorização e armazenamento dos dados fetais de até 8400 horas, possibilitando a revisão e/ou impressão; Medição da Atividade Uterina Através de transdutor Toco; Deve permitir ajuste de atividade zero manual e automaticamente; Medição da Movimentação Fetal realizada através do transdutor de ultrassom (automaticamente); Display LCD; Deve mostrar a Atividade Uterina e Frequência Cardíaca Fetal em forma gráfica e/ou numérica; Deve indicar a qualidade do sinal de Frequência Cardíaca Fetal ou possuir alarme para Qualidade do sinal; Impressão em papel térmico; Deve registrar a Frequência Cardíaca Fetal, a Atividade Uterina e a Movimentação Fetal; Não pesar mais que 6kg; Possibilidade de Conexão com ou sem fio, via TCP/IP ou HL7; Conformidade com os requisitos internacionais de segurança para aparelho elétrico médico, como IEC 60601-1, IEC 60601-2-37, IEC 60601-1-2, IEC 60601-1-4, IEC 60601-1-8 e IEC 60601-1-8. 1.3	GENERAL MEDITECH	10000,00	10.000,00
60	01	INCUBADORA NEONATAL ESTACIONARIA Incubadora para cuidados intensivos; - Sistema de controle de temperatura do AR (ATC) ou do paciente (ITC/servo controle); - Sistema de umidificação servo controlado integrado, com programação até de 95% de umidade relativa do ar; - Balança integrada ao leito com indicação de peso no painel da incubadora, permitindo a obtenção de radiografias, sem a necessidade de remoção do paciente; - Sistema mecânico de inclinação contínua do leito; - Suporte com rodízios de altura fixa ou ajustável; - Gaveta para colocação de chassis radiográfico; - Display alfanumérico com indicação simultânea das temperaturas desejada, do Ar, do paciente, peso e umidade relativa do ar; - Certificado de acordo com as normas: NBR IEC 60601-1, NBR 60601-2-19, NBR 60601-1-2 e NBR 60601-2-49	OLIDEF	60000,00	60.000,00

61	01	INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL Equipamento possui cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor; Base em material plástico, possuir alças para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais; Porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas; possuir portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico; 1 portinhola tipo íris para passagem de tubos e drenos; Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste; Deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e autoextinguível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível; Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios; Umidificação através de espuma sob o leito. Iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco; Deve possuir filtro de retenção bacteriológico; Pannel de controle deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente, possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele; Deve possuir alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar; Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas; carregador automático do tipo flutuante incorporado. Acompanhar o equipamento, no mínimo: carro de transporte tipo maca, com altura ajustável, resistente a choques mecânicos, acoplável à ambulância; 2 cilindros em alumínio tipo D ou E para oxigênio ou ar comprimido com válvula redutora e manômetro; suporte de soro com altura ajustável; prateleira para colocação de periféricos; cabos de ligação, tubo de oxigênio com regulador e fluxômetro, colchonete confeccionado em material atóxico; Alimentação elétrica: 220V.	OLIDEF	60000,00	60.000,00
62	02	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PRECONFIGURADO COM ECG / SPO2 / RESP / 2 CANAIS DE TEMP / PNI E PI Monitor para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais preconfigurado com os parâmetros de ECG, Respiração, 2 Canais de Temperatura, PNI, SPO2, Pressão Invasiva; Deve possuir Visor de cristal líquido colorida (LCD), tamanho de Tela de no mínimo 12" opcional sensível ao toque (touchscreen); pelo menos 10 formas de onda; Possibilidade de configuração de diferentes telas, como números grandes, e comunicação com central de monitoramento através de conexão de Rede Ethernet sem fio com capacidade de utilizar o HIS conectado; Deve possuir memória de armazenamento de tendências gráficas e tabulares para, pelo menos, 120 horas para todos os parâmetros, armazenagem de 1200 resultados de medição de PNI, 200 eventos de alarme e 200 eventos de arritmia; Deve possuir cálculo de medicamento, cálculo hemodinâmico, cálculo de oxigenação, cálculo de função renal e cálculo de ventilação; Deve possuir alarmes audiovisuais ajustáveis pelo operador com 3 níveis de prioridade de alarme (alta, média e baixa); alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador; Alarmes funcionais (sensor, bateria, falta de energia elétrica, entre outros); Deve possuir menus para configuração e ajuste de seus diversos parâmetros, navegáveis através de um seletor giratório e tela touch screen opcional; Deve permitir a conexão em rede através do protocolo TCP/IP com conector do tipo RJ 45; Funcionamento em rede elétrica 110/220V bivolt automático; Possibilidade de atualização de software sem alteração de hardware, aplicando USB ou Cartão de memória SD; Alimentação à bateria interna por no mínimo 230 minutos; indicação visual no display do equipamento que indique o estado da bateria, bem como se o equipamento está funcionando pela rede elétrica ou bateria; Software de interface na língua portuguesa; Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos; possibilidade de conexão bidirecional com a Central de Monitorização e integração com o Sistema do Hospital pelo protocolo HL7, diretamente no monitor ou através da Central de Monitoração; Possibilidade de inclusão de módulos futuros como Débito cardíaco (C.O); Interfaces: USB 2 portas para armazenagem de dados e leitor de código de barras, Rede RJ-45, VGA (opcional); Sincronismo para Desfibrilador, Wi-Fi (opcional); A central deverá possuir registro próprio na ANVISA; Não deve pesar mais que 6 kg; Deve possuir índice de proteção IPX1 ou superior; Deve operar com umidade relativa na faixa de 20 a 90%; ECG: Deve possuir compatibilidade com cabos de 3, 5 vias e 10 vias (opcional) Número de derivações: 7 derivações, 12 derivações de ECG (Opcional); faixa de frequência cardíaca: 30 a 300 bpm; Resolução da medida de FC: 1 bpm; Deve permitir a detecção de pulsos de marcapasso; Deve possuir monitorização de segmento ST em todas derivações; Detecção de pelo menos 23 arritmias distintas. Respiração: Método bioimpedância (ou impedância) torácica; Faixa de frequência respiratória 0 a 200 rpm para adulto, pediátrico e neonatal; com visualização da onda de respiração, indicação da FR com detecção e alarme de apnéia, em pacientes adultos/pediátricos/neonatais. Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de FR (limites máximos e mínimos) programáveis pelo usuário. Temperatura cutânea: Deve possuir 02 (dois) canais de temperatura; com faixa de medida de 15 °C a 45 °C; Deve permitir a medida da temperatura por sensor aderido na pele do paciente, ou através de cavidades; Alarmes visuais e	CREATIVE	8000,00	16.000,00

		sonoros para os parâmetros programáveis pelo operador (limites máximos e mínimos), Intervalo de medição 0% a 100%, frequência 25 bpm a 300 bpm. Oximetria: Visualização da curva Plestimografia; Indicação numérica dos valores de saturação e pulso; Indicação numérica e gráfica do índice de perfusão; Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de SPO2 e FC (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador. PNI: Deve ser pelo método oscilométrico em pacientes adulto, pediátrico e neonatal, medição da pressão sistólica, diastólica e média, por método, Faixa de Alarme: 10 a 270 mmHg; Faixa de medição da pressão no manguito: 0 a 290 mmHg; Faixa de Frequência de Pulso: Faixa: 40 a 240 bpm. Pressão Invasiva (PI) c/ 2 canais, c/ faixa de medição que atenda os valores entre -50 a 300 mmHg, c/ alarmes da pressão sistólica, diastólica e média selecionáveis; DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO os seguintes acessórios: 01 unidade Cabo de ECG 5 vias Adulto/Pediátrico; 01 unidade Mangueira extensão uso Adulto para PNI; 01 Manguito/Abraçadeira Adulto para PNI; 01 (Um) sensor SPO2 reutilizável Clip Adulto; 01 unidade sensor de temperatura de Pele; 01 cabos permanentes de Pressão Invasiva; 1 Kit transdutor de Pressão Invasiva; 01 unid. Bateria de lítio; 01 Cabo de energia; 04 (quatro) suportes de parede em aço inox ou aço c/ pintura eletrostática (parafusos e buchas para fixação). Exigências: Manuais de operação em português (Brasil); Apresentar documentação abaixo conforme as Normas RDC 32/2007, IN nº 04 de 24/07/2015 e IN nº 22 de 22/10/2017 do Ministério da Saúde; Comprovante de Registro no Ministério da Saúde/ANVISA vigente			
63	02	BISTURI ELETRICO MULTIFUNCIONAL PORTATIL microprocessado com refrigeração natural por convecção; possuir carrinho suporte 4 rodas; possuir indicação digital da potência em watts, através de displays independentes para todos os modos de operação; possuir ajuste digital de potência com precisão/incremento de 01 watt (exceto no modo microbipolar, que será de 0,5 watts), através de teclas blindadas tipo up/down no painel e através da caneta de comando manual; possuir sistema de monitoração da resistência/contato da placa paciente adesiva (dividida/bipartida) com indicação visual da qualidade do contato com o paciente através de display gráfico localizado no painel frontal; permitir o acionamento das funções eletro cirúrgicas monopares através de dois pedais duplos ou permitir acionamento simultâneo de 02 canetas de comando manual (coagulação monopolar); possuir operação do modo bipolar através de pedal independente, sem a necessidade de acionar qualquer tecla no painel do equipamento; possuir memorização automática (nao volátil) e mantida mesmo após desligar o aparelho) de um conjunto de valores de potencias programadas pelo usuário e ao menos três posições; possuir corte pulsado em pelo menos 3 modalidades de intervalo diferentes; possuir sistema que controla a potência no início do corte; possuir plena compatibilidade com o coagulador de argônio, permitindo o trabalho entre ambos, mantendo as funções convencionais do eletro bisturi disponíveis e de fácil acesso, permitindo ainda a utilização da caneta de comando manual multifuncional que permite corte e coagulação convencional e corte e coagulação com gás argônio; possuir potencias mínimas para cada modo de operação: de 400 watts para corte puro, forçado e pulsado; possuir mínimo de 03 níveis de blends em dois modos (normal e forçado); possuir pelo menos 04 modos de coagulação com no mínimo 120 watts em coagulação monopolar e potencias mínimas para os modos de bipolar, sendo: 70 w para microbipolar (precisão de ajuste/incremento de 0,5 watt para este modo), 200 watts para bipolar, macro bipolar e corte bipolar; possuir seleção automática de voltagem de acordo com a rede elétrica (127/220vac), podendo ser ligado em qualquer tomada cuja voltagem da rede elétrica esteja entre 100 e 240vac; apresentar massa/peso do gerador de até 5,5 kg, assegurando a mobilidade dentro da sala cirurgica; possuir 01 pedal duplo (monopolar); possuir 01 pedal simples para o modo bipolar; possuir 10 placas adesivas descartáveis bipartidas adulto; possuir 02 cabos permanentes para eletrodo de retorno compatíveis com sistema de monitoração de contato; possuir 2 canetas reprocessáveis porta eletrodo de comando manual duplo (botões de acionamento de corte e coagulação) e conector universal/3 pinos; possuir 01 cabo monopolar reprocessável para aplicação com alça de pulpectomia; possuir 01 adaptador para porta monopolar universal; possuir cabo de força padrão brasileiro 3 pinos; alimentação: bivolt; frequência: 50 - 60 hz; possuir entrada de pinça bipolar americano/europeu; certificado vigente no imetro; ip21 ou ipx1 para o gerador e ipx7 para os pedais; und 02 R\$ 74.967,69 R\$ 149.935,38 certificado de registro da Anvisa; garantia mínima de 02 (dois) anos, com assistência técnica gratuita, possuindo manutenção preventiva e corretiva, de acordo com a orientação do manual, incluindo suas peças.	DELTRONIX	30000,00	60.000,00
64	05	CANETA PARA BISTURI ELETRICO Caneta com comando manual duplo autolavável m-130 que permite a realização de corte ou coagulação de tecido em uma intervenção cirúrgica através do acionamento manual. deve ser compatível com bisturi da marca wem e deltronix.	DELTRONIX	529,00	2.645,00
65	02	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL 5L Catmat: aspirador cirúrgico, modelo: elétrico móvel, pressão de vácuo: cerca de 650 mmhg, fluxo de aspiração: de 15 a 30 lpm, tipo frasco: 2 frascos em plástico, volume: cerca de 2,5 l x 2,5 l, componentes: sistema antitransbordamento, filtro bacteriológico, adicionais: acionamento por pedal.	MRM	3000,00	6.000,00

Proc. 103
Fls. 771
Rub. 10

66	02	CARRINHO DE PARADA (CARRINHO DE EMERGÊNCIA) Carrinho de emergência hospitalar destinado ao suporte avançado de vida em situações de parada cardiorrespiratória. Deve possuir estrutura resistente em aço carbono ou material equivalente de alta durabilidade, com pintura eletrostática ou material anticorrosivo. Equipado com rodízios giratórios de no mínimo 4 polegadas, sendo pelo menos dois com sistema de travamento. Deve conter no mínimo: • 04 a 05 gavetas com sistema de correção telescópica ou similar • Sistema de lacração ou trava de segurança • Bandeja superior para monitor ou desfibrilador • Suporte lateral para soro • Suporte para cilindro de oxigênio • Tábua para massagem cardíaca (RCP) acoplada ou removível • Suporte para cardioversor/desfibrilador • Compartimentos organizadores para medicamentos e materiais Deve possuir superfície lisa que permita fácil higienização e desinfecção. Produto destinado ao uso hospitalar em atendimentos de emergência	SALUTEM	5000,00	10.000,00
67	01	DEA – DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO Desfibrilador externo automático (DEA), portátil, destinado ao atendimento de emergências cardíacas. Equipamento com análise automática do ritmo cardíaco e orientação ao usuário por meio de comandos visuais e/ou sonoros. Características mínimas: • Funcionamento automático ou semiautomático • Operação simplificada para atendimento de emergência • Mensagens de voz e/ou visuais orientando o atendimento • Uso com eletrodos adesivos descartáveis • Bateria interna de longa duração • Sistema de auto teste automático • Capacidade de armazenamento de dados de atendimento • Energia de desfibrilação ajustada automaticamente conforme protocolo Acompanha no mínimo: • 01 par de eletrodos para adulto • bateria ou conjunto de baterias • bolsa de transporte ou suporte • manual de operação em português. Equipamento indicado para suporte básico de vida em ambientes hospitalares e pré-hospitalares.	CMOS DRAKE	8500,00	8.500,00
VALOR DA PROPOSTA: 1.299.900,00 UM MILHÃO DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS			VLR TOTAL PROPOSTA		1.299.900,00
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital). Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de, o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).					
Dados Bancários: BANCO DO BRASIL – AG: 1582-2 - C/C: 42.441-2- Representante Legal responsável pela assinatura de Atas e Contratos: Cesar Rafael Carrega- CPF: 055.015.959-23 RG: 9177472-0 - Endereço residencial: Rua Tupi, 329 – Centro, Londrina – PR CEP: 86020-350 E-MAIL: starmedical.licita@gmail.com			Validade da Proposta: Conforme edital. Prazo de Entrega: Conforme edital. Prazo de Pagamento: Conforme edital. Prazo de Garantia: Conforme o edital		
ASSINATURA: CESAR Assinado de RAFAEL forma digital por CARREGA:0 CESAR RAFAEL 5501595923 5501595923		CARIMBO: 		ASSINATURA DIGITAL: CESAR Assinado de RAFAEL forma digital por CARREGA:0 CESAR RAFAEL 5501595923 5501595923	



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 108
Fls. 772
Rub. [assinatura]

Nº PROCESSO	PREGÃO ELETRÔNICO SRP
103/2026	013/2026
SECRETARIA DE ORIGEM	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
OBJETO	
ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS/UTENSÍLIOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, MOVEIS, ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA	

HABILITAÇÃO DISTRIBUIDORA ABSOLUT

D/A

DISTRIBUIDORA ABSOLUT

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2026 – CPL/PMAAP

Proc. 108
Fls. 773
Rub. 110

DECLARAÇÃO

A licitante **DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **41.811.442/0001-03**, com sede à **Av. Mato Grosso, Loja 02, nº 393, Chácara Brasil, CEP 65.010-570, São Luís – MA**, **DECLARA** que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, Lei nº 14.133/2021).

São Luís/MA, 08 de junho de 2026

ELIZEU DE
OLIVEIRA:01
274753384

Assinado de forma
digital por ELIZEU DE
OLIVEIRA:01274753384
Dados: 2026.06.08
12:00:27 -03'00'

DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA
CNPJ: 41.811.442/0001-03
ELIZEU DE OLIVEIRA
RG: 0205147720029
CPF: 012.747.533-84
SOCIO ADMINISTRADOR

Distribuidora Absolut Ltda - Cnpj: 41.811.442/0001-03
Av Mato Grosso, loja 02, nº 393, Chacarã Brasil, 65.010-570 - São Luis / MA



DISTRIBUIDORA ABSOLUT

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2026 – CPL/PMAAP

ANEXO IV

Proc. 103
Fls. 774
Rub. my

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ilmo. Sr.

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2026 – CPL/PMAAP.

Prezado Senhor,

A empresa **DISTRIBUIDORA ABOSLUT LTDA** inscrita no CNPJ nº **41.811.442/0001-03**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) **ELIZEU DE OLIVEIRA**, portador (a) da CI nº **0205147720029** e do CPF nº **012.747.533-84**, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a) Declara ainda, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b) Declara também, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.

Distribuidora Absolut Ltda - Cnpj: 41.811.442/0001-03
Av Mato Grosso, loja 02, nº 393, Chacarã Brasil, 65.010-570 - São Luis / MA

D/A

DISTRIBUIDORA ABSOLUT

c) Declara ainda, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/21, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz

Proc. 108
Fls. 725
Rub. mu

2) Quanto à elaboração independente de proposta:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Luís/MA, 08 de junho de 2026

D/A

DISTRIBUIDORA ABSOLUT

ELIZEU DE
OLIVEIRA:01
274753384

Assinado de forma
digital por ELIZEU DE
OLIVEIRA:0127475338
4
Dados: 2026.06.08
12:01:43 -03'00'

DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA
CNPJ: 41.811.442/0001-03
ELIZEU DE OLIVEIRA
RG: 0205147720029
CPF: 012.747.533-84
SOCIO ADMINISTRADOR

Proc. 103
Fls. 726
Rub. mu

D/A

DISTRIBUIDORA ABSOLUT

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2026 – CPL/PMAAP

Proc. 103
Fls. 787
Rub. 10**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DOS ÍNDICES CONTÁBEIS**

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa **DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **41.811.442/0001-03**, com sede à **Av. Mato Grosso, Loja 02, nº 393, Chácara Brasil, CEP 65.010-570, São Luís – MA**, encontra-se em conformidade com os índices econômico-financeiros exigidos, iguais ou superiores a **1 (um)**, referentes à **Liquidez Geral (LG)**, **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)**, conforme apuração realizada com base em seu Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, atendendo plenamente aos parâmetros estabelecidos no edital e na legislação aplicável.

São Luís/MA, 03 de junho de 2026

RAYSSA NEVES**SANTOS:603653****92316****RAYSSA NEVES SANTOS****CRC- 015383/O-7****CPF: 603.653.923-16****CONTADORA**

Assinado digitalmente por RAYSSA NEVES
SANTOS:60365392316
ND: C=BR, S=PI, L=Picos, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=27134040000182, OU=AC SyngularID Multipla, CN=RAYSSA NEVES SANTOS:60365392316
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.03 08:35:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024

DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA

AV MATO GROSSO, LOJA 02, Nº 393, CHACARA BRASIL, SÃO LUÍS - MA, CEP: 65.010-570

CNPJ: 41.811.442/0001-03 NIRE: 21201128737

Proc. 193
Fls. 778
Rub. 110

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIVEL

CAIXA 10.048,14

BANCOS C/ MOVIMENTO 247.128,73 257.176,87

ESTOQUE 249.274,21 506.451,08

ATIVO NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 160.000,00

DEP. ACUMULADA DE MAQ. E EQUIPAMENTOS (16.000,00)

VEÍCULOS 190.000,00

DEP. ACUMULADA DE VEICULOS (38.000,00)

MÓVEIS E UTENSÍLIOS 120.000,00

DEP. ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS (12.000,00)

COMPUTADORES 40.000,00

DEP. ACUMULADA DE COMPUTADORES (8.000,00) 436.000,00

TOTAL DO ATIVO 942.451,08

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES COMERCIAIS

FORNECEDORES 32.072,28

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

SIMPLES NACIONAL 19.108,13 51.180,41

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL 100.000,00

LUCROS ACUMULADOS 791.270,67 891.270,67

TOTAL PASSIVO 942.451,08

SÃO LUÍS MA 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ELIZEU DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 012.747.533-84RAYSSA NEVES SANTOS
CONTADORA
CRC MA 015383/0-7

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2024

DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA

AV MATO GROSSO, LOJA 02, Nº 393, CHACARA BRASIL, SÃO LUÍS - MA, CEP: 65.010-570

CNPJ: 41.811.442/0001-03 NIRE: 21201128737

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	997.318,00
MERCADORIAS VENDIDAS/SERVIÇOS PRESTADOS	997.318,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	
SIMPLES NACIONAL	19.108,13
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	978.209,87
CUSTOS OPERACIONACIONAIS	
CMV/CSP	165.031,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	813.178,87
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	9.946,91
LUCRO ANTES DA CSLL	803.231,96
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5.212,15
LUCRO ANTES DO IR	798.019,81
IMPOSTO DE RENDA PJ	6.749,14
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	791.270,67

Proc. 103
Fls. 789
Rub. M

SÃO LUÍS MA 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ELIZEU DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 012.747.533-84

RAYSSA NEVES SANTOS
CONTADORA
CRC MA 015383/O-7

ANALISE DE INDICES DO BALANÇO 31/12/2024
DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA
AV MATO GROSSO, LOJA 02, Nº 393, CHACARA BRASIL, SÃO LUÍS - MA, CEP: 65.010-570
CNPJ: 41.811.442/0001-03 NIRE: 21201128737

ILG (INDICE DE LIQUIDEZ GERAL)

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$ILG = (506.451,08+00) / (51.180,41+ 0,00)$$

$$ILG = (506.451,08) / (51.180,41)$$

$$ILG = (9,89)$$

ILC (INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE)

$$ILC = (AC) / (PC)$$

$$ILC = (506.451,08) / (51.180,41)$$

$$ILC = (9,89)$$

ILS = (INDICE DE LIQUIDEZ SECA)

$$ILS = (AC - ESTOQUE) / (PC)$$

$$ILS = (506.451,08-249.274,21) / (51.180,41)$$

$$ILS = (257.176,87) / (51.180,41)$$

$$ILS = (5,02)$$

ILI = INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

$$ILI = (DISPONIVEL / PC)$$

$$ILI = (257.176,87) / (51.180,41)$$

$$ILI = (5,02)$$

Proc. 103
Fls. 780
Rub. af

SÃO LUÍS MA 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ELIZEU DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 012.747.533-84

RAYSSA NEVES SANTOS
CONTADORA
CRC MA 015383/O-7

ANALISE DE INDICES DO BALANÇO 31/12/2024

DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA

AV MATO GROSSO, LOJA 02, N° 393, CHACARA BRASIL, SÃO LUÍS - MA, CEP: 65.010-570

CNPJ: 41.811.442/0001-03 NIRE: 21201128737

IET (INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL)

$$IET = (PC + ELP) / (ATIVO TOTAL)$$

$$IET = (51.180,41 + 0,00) / (942.451,08)$$

$$IET = (51.180,41) / (942.451,08)$$

$$IET = (0,154)$$

ISG (INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL)

$$ISG = (ATIVO TOTAL) / (PC + ELP)$$

$$ISG = (942.451,08) / (51.180,41)$$

$$ISG = (18,41)$$

Proc. 103
Fls. 781
Rub. mu

SÃO LUÍS MA 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ELIZEU DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 012.747.533-84

RAYSSA NEVES SANTOS
CONTADORA
CRC MA 015383/O-7

NOTAS EXPLICATIVAS EM 31/12/2024

DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA

AV. MATO GROSSO, LOJA 02, Nº 393, CHACARA BRASIL, SÃO LUÍS - MA, CEP: 65.010-570

CNPJ: 41.811.442/0001-03 NIRE: 21201128737

Proc. 103
Fls. 782
Rub. 110**1.0 CONTEXTO OPERACIONAL**

A Empresa, **DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA** é uma Sociedade limitada unipessoal, passou a ter início das suas atividades a partir de 04 de maio de 2021. Atua na área de comércio e prestação de serviços diversos.

(*) Informações não auditadas

2.0 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**Declaração de conformidade da Administração**

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aplicáveis a pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**a) Caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras mantidas até o vencimento:**

Caixa e equivalentes de caixa consistem em caixa (numerários) e contas bancárias. As aplicações financeiras consistem em investimentos de curto prazo com liquidez imediata, em montante conhecido de caixa e com baixo risco de variação no valor de mercado, que são mantidos com a finalidade de gerenciamento dos compromissos de curto prazo da Empresa.

Esses investimentos são avaliados ao custo, acrescidos de juros até a data do balanço e marcados a mercado, quando aplicável, sendo o ganho ou a perda registrada no resultado do período.

b) Estoques: Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição, construção ou extração, não excedendo ao valor de mercado.

c) Imobilizado: bens do imobilizado são registrados ao custo e depreciados pelo método linear, considerando-se a estimativa de valor residual e da vida útil econômica dos respectivos componentes. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

d) Passivo Circulante e Não Circulante: Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações cambiais e monetárias incorridos até a data do balanço. Conforme avaliação da Administração, os saldos das contas de Fornecedores de curto prazo, não sofreu nenhum ajuste para valor presente.

e) Fornecedores: São registrados nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

SÃO LUÍS MA 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ELIZEU DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 012.747.533-84

RAYSSA NEVES SANTOS
CONTADORA
CRC MA 015383/0-7

NOTAS EXPLICATIVAS EM 31/12/2024

DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA

AV MATO GROSSO, LOJA 02, Nº 393, CHACARA BRASIL, SÃO LUÍS - MA, CEP: 65.010-570

CNPJ: 41.811.442/0001-03 NIRE: 21201128737

Proc. 103

Fls. 783

Rub. *[assinatura]*

f) **Obrigações Tributárias:** São registradas nessa conta os tributos a pagar pela empresa, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

g) **Obrigações Trabalhistas:** São registrados nessa conta os encargos sobre folha de pagamento a pagar bem como, os encargos retidos a pagar.

h) **Apuração do Resultado:** Resultado foi apurado segundo o regime de competência. As receitas de prestações de serviços são mensuradas pelo valor justo e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a **DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA** e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os ativos e passivos e suas realizações estão reconhecidos no resultado.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor.

5. ATIVO NÃO CIRCULANTE (IMOBILIZADO)

A Empresa não possui bens dados em garantia ou compromissos contratuais advindos da aquisição de ativos imobilizados. Conforme requerido pelo pronunciamento técnico CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos a Administração revisou o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de identificar e avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, e concluiu que a Empresa não possui indicadores de deterioração ou perda de seu valor recuperável.

NOTA 5 - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA 7- RECEITAS (Resolução CFC Nº 1.187/09)

O Superávit do exercício de 2024 será incorporado ao Patrimônio líquido em conformidade com as exigências legais estatutárias e a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002 em especial no item 14 que revogou a Resolução CFC nº 877/2000 (NBCT 10.19) que descreve o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Social.

SÃO LUÍS MA 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ELIZEU DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 012.747.533-84

RAYSSA NEVES SANTOS
CONTADORA
CRC MA 015383/O-7

NOTAS EXPLICATIVAS EM 31/12/2024

DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA

AV MATO GROSSO, LOJA 02, N° 393, CHACARA BRASIL, SÃO LUÍS - MA, CEP: 65.010-570

CNPJ: 41.811.442/0001-03 NIRE: 21201128737

Proc. 103
Fls. 784
Rub. 110

NOTA 8 - OUTRAS RECEITAS / DESPESAS (FATOS EXTRAORDINÁRIOS)

Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória N° 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no Grupo "Outras Receitas / Despesas" no grupo operacional.

NOTA 9 - DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Superávit do exercício de 2024 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução 1.409/12 que aprovou a ITG 2002.

SÃO LUÍS MA 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ELIZEU DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 012.747.533-84

RAYSSA NEVES SANTOS
CONTADORA
CRC MA 015383/O-7



Proc. 108
Fls. 785
Rub. [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01274753384	ELIZEU DE OLIVEIRA
60365392316	RAYSSA NEVES SANTOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2025 11:03 SOB Nº 20250509520.
PROTOCOLO: 250509520 DE 24/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506722911. CNPJ DA SEDE: 41811442000103.
NIRE: 21201128737. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/04/2025.
DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHA 01

Proc. 103
Fls. 786
Rub. MP

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 17 (Dezessete) folhas tipograficamente numeradas, e servirá como livro diário número 03 (três) da empresa **DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA**, situada na **AV MATO GROSSO, LOJA 02, N° 393, CHACARA BRASIL, SÃO LUÍS - MA, CEP: 65.010-570**, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob número **21201128737** em 04/05/2021, inscrita no CNPJ sob número **41.811.442/0001-03**.

São Luís - MA, 01 de janeiro de 2024.

ELIZEU DE OLIVEIRA
CPF: 012.747.533-84
SÓCIO ADMINISTRADOR

RAYSSA NEVES SANTOS
CONTADORA
CRC-MA 015383/O-7

Proc. 103
Fls. 787
Rub. 110

Empresa: DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA - CNPJ: 41.811.442/0001-03

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
15/01/2024	2.07.07.01.01.0001	- Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia					
		REC. DE DESPESA COM DIVIDENDOS	1002	001	1034	230.000,00	
15/01/2024	2.01.01.27.01.0001	- DIVIDENDOS A PAGAR					
		REC. DE DESPESA COM DIVIDENDOS	1002	001	1034		230.000,00
Totais do dia 15:						230.000,00	230.000,00
20/01/2024	2.01.01.27.01.0001	- DIVIDENDOS A PAGAR					
		PAG. DE DIVIDENDOS	1002	001	1035	230.000,00	
20/01/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG. DE DIVIDENDOS	1002	001	1035		40.000,00
20/01/2024	1.01.01.02.01.0001	- Bancos c/movimento					
		PAG. DE DIVIDENDOS	1002	001	1035		190.000,00
Totais do dia 20:						230.000,00	230.000,00
25/01/2024	2.07.07.01.01.0001	- Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia					
		REF. A RESERVAS DE CONTINGENCIAS.	1002	001	1036	181.043,91	
25/01/2024	2.07.04.01.03.0003	- Reserva para Contingências					
		REF. A RESERVAS DE CONTINGENCIAS.	1002	001	1036		181.043,91
25/01/2024	2.07.07.01.01.0001	- Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia					
		REF. A RESERVAS DE LUCROS	1002	001	1037	200.000,00	
25/01/2024	2.07.04.01.03.0007	- RESERVAS DE LUCROS P/EXPANSÃO					
		REF. A RESERVAS DE LUCROS	1002	001	1037		200.000,00
Totais do dia 25:						381.043,91	381.043,91
31/01/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	861	28.850,00	
31/01/2024	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	861		28.850,00
31/01/2024	3.01.01.03.02.0040	- Despesa com salários					
		Rec. de despesa com salários	1002	001	862	2.505,40	
31/01/2024	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Rec. de despesa com salários	1002	001	862		2.505,40
31/01/2024	3.01.01.03.02.0012	- Despesa com FGTS					
		Rec. de despesa com FGTS	1002	001	863	200,43	
31/01/2024	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Rec. de despesa com FGTS	1002	001	863		200,43
31/01/2024	3.01.01.03.02.0011	- Despesa com INSS					
		Rec. de despesa com INSS	1002	001	864	200,43	
31/01/2024	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Rec. de despesa com INSS	1002	001	864		200,43
31/01/2024	3.01.01.01.03.0007	- Despesa com Simples Nacional					
		Rec. de despesa com simples nacional	1002	001	865	1.050,00	
31/01/2024	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Rec. de despesa com simples nacional	1002	001	865		1.050,00
31/01/2024	3.01.01.03.02.0053	- Despesa com Energia Elétrica					
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	866	850,00	
31/01/2024	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	866		850,00
31/01/2024	3.01.01.07.01.0049	- Despesa com Água					
		Rec. de despesa com agua	1002	001	867	210,00	
31/01/2024	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar					
		Rec. de despesa com agua	1002	001	867		210,00
Totais do dia 31:						33.866,26	33.866,26
Totais do mês de Janeiro:						874.910,17	874.910,17
05/02/2024	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Pagto. de salarios ref. ao mes e janeiro	1002	001	868	2.505,40	
05/02/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					

Empresa: DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA - CNPJ: 41.811.442/0001-03
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Fortes Cont

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pagto. de salarios ref. ao mes e janeiro	1002	001	868		2.505,40
					Totais do dia 05:	2.505,40	2.505,40
07/02/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Pagto. de fgts ref ao mes de janeiro	1002	001	869	200,43	
07/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de fgts ref ao mes de janeiro	1002	001	869		200,43
					Totais do dia 07:	200,43	200,43
08/02/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de janeiro	1002	001	872	850,00	
08/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de janeiro	1002	001	872		850,00
08/02/2024	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar	Pagto. de agua ref ao mes de janeiro	1002	001	873	210,00	
08/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de agua ref ao mes de janeiro	1002	001	873		210,00
					Totais do dia 08:	1.060,00	1.060,00
20/02/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pagto. de inss ref ao mes de janeiro.	1002	001	870	200,43	
20/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de inss ref ao mes de janeiro.	1002	001	870		200,43
20/02/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pagto. de simples nacional ref ao mes de janeiro	1002	001	871	1.050,00	
20/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de simples nacional ref ao mes de janeiro	1002	001	871		1.050,00
					Totais do dia 20:	1.250,43	1.250,43
28/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	1002	001	876	23.660,00	
28/02/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	1002	001	876		23.660,00
28/02/2024	3.01.01.03.02.0040 - Despesa com salarios	Rec.de despesas com salarios	1002	001	877	2.505,40	
28/02/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Rec.de despesas com salarios	1002	001	877		2.505,40
28/02/2024	3.01.01.03.02.0012 - Despesa com FGTS	Rec.de despesa com fgts.	1002	001	878	200,43	
28/02/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Rec.de despesa com fgts.	1002	001	878		200,43
28/02/2024	3.01.01.03.02.0011 - Despesa com INSS	Rec.de despesa com inss	1002	001	879	200,43	
28/02/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Rec.de despesa com inss	1002	001	879		200,43
28/02/2024	3.01.01.01.03.0007 - Despesa com Simples Nacional	Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	880	1.039,53	
28/02/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	880		1.039,53
28/02/2024	3.01.01.03.02.0053 - Despesa com Energia Elétrica	Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	881	930,00	
28/02/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	881		930,00
28/02/2024	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com Água	Rec. de despesa com agua	1002	001	882	225,00	

Proc. 103
Fls. 789
Rub. 40

Empresa: DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA - CNPJ: 41.811.442/0001-03
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
28/02/2024	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar					
		Rec. de despesa com agua	1002	001	882		225,00
Totais do dia 28:						28.760,79	28.760,79
Totais do mês de Fevereiro:						33.777,05	33.777,05
05/03/2024	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Pagto. de salarios ref. ao mes de fevereiro	1002	001	883	2.505,40	
05/03/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de salarios ref. ao mes de fevereiro	1002	001	883		2.505,40
Totais do dia 05:						2.505,40	2.505,40
07/03/2024	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Pagto. de fgts ref. ao mes de fevereiro	1002	001	884	200,43	
07/03/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de fgts ref. ao mes fevereiro	1002	001	884		200,43
Totais do dia 07:						200,43	200,43
08/03/2024	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de fevereiro	1002	001	887	930,00	
08/03/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de fevereiro	1002	001	887		930,00
08/03/2024	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar					
		Pagto. de agua ref. ao mes de fevereiro	1002	001	888	225,00	
08/03/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de agua ref. ao mes de fevereiro	1002	001	888		225,00
Totais do dia 08:						1.155,00	1.155,00
20/03/2024	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Pagto. de inss ref ao mes de fevereiro	1002	001	885	200,43	
20/03/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de inss ref ao mes de fevereiro	1002	001	885		200,43
20/03/2024	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de fevereiro	1002	001	886	1.039,53	
20/03/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de fevereiro	1002	001	886		1.039,53
Totais do dia 20:						1.239,96	1.239,96
31/03/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços rf	1002	001	889	10.979,00	
31/03/2024	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços rf	1002	001	889		10.979,00
31/03/2024	3.01.01.03.02.0040	- Despesa com salarios					
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	890	2.505,40	
31/03/2024	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	890		2.505,40
31/03/2024	3.01.01.03.02.0012	- Despesa com FGTS					
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	891	200,43	
31/03/2024	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	891		200,43
31/03/2024	3.01.01.03.02.0011	- Despesa com INSS					
		Rec.de despesa com inss	1002	001	892	200,43	
31/03/2024	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Rec.de despesa com inss	1002	001	892		200,43
31/03/2024	3.01.01.01.03.0007	- Despesa com Simples Nacional					

Proc. 103
Fls. 799
Rub. 10

Empresa: DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA - CNPJ: 41.811.442/0001-03

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	893	1.156,16	
31/03/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	893		1.156,16
31/03/2024	3.01.01.03.02.0053 - Despesa com Energia Elétrica						
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	894	860,00	
31/03/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	894		860,00
31/03/2024	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com Água						
		Rec. de despesa com agua	1002	001	895	230,00	
31/03/2024	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar						
		Rec. de despesa com agua	1002	001	895		230,00
Totais do dia 31:						16.131,42	16.131,42
Totais do mês de Março:						21.232,21	21.232,21
05/04/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pagto. de salarios ref. ao mes de março	1002	001	896	2.505,40	
05/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de salarios ref. ao mes de março	1002	001	896		2.505,40
Totais do dia 05:						2.505,40	2.505,40
07/04/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pagto. de fgts ref. ao mes de março	1002	001	897	200,43	
07/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de fgts ref. ao mes de março	1002	001	897		200,43
Totais do dia 07:						200,43	200,43
08/04/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de março	1002	001	900	860,00	
08/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de março	1002	001	900		860,00
08/04/2024	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar						
		Pagto. de agua ref. ao mes de março	1002	001	901	230,00	
08/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de agua ref. ao mes de março	1002	001	901		230,00
Totais do dia 08:						1.090,00	1.090,00
20/04/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pagto. de inss ref ao mes de março	1002	001	898	200,43	
20/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de inss ref ao mes de março	1002	001	898		200,43
20/04/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de março	1002	001	899	1.156,16	
20/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de março	1002	001	899		1.156,16
Totais do dia 20:						1.356,59	1.356,59
30/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	902	25.490,00	
30/04/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	902		25.490,00
30/04/2024	3.01.01.03.02.0040 - Despesa com salarios						
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	903	2.505,40	
30/04/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	903		2.505,40

Proc. 103
Fls. 7915
Rub. 40

Empresa: DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA - CNPJ: 41.811.442/0001-03
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/04/2024	3.01.01.03.02.0012	- Despesa com FGTS					
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	904	200,43	
30/04/2024	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	904		200,43
30/04/2024	3.01.01.03.02.0011	- Despesa com INSS					
		Rec.de despesa com inss	1002	001	905	200,43	
30/04/2024	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Rec.de despesa com inss	1002	001	905		200,43
30/04/2024	3.01.01.01.03.0007	- Despesa com Simples Nacional					
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	906	1.725,95	
30/04/2024	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	906		1.725,95
30/04/2024	3.01.01.03.02.0053	- Despesa com Energia Elétrica					
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	907	845,00	
30/04/2024	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	907		845,00
30/04/2024	3.01.01.07.01.0049	- Despesa com Água					
		Rec. de despesa com agua	1002	001	908	270,00	
30/04/2024	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar					
		Rec. de despesa com agua	1002	001	908		270,00
Totais do dia 30:						31.237,21	31.237,21
Totais do mês de Abril:						36.389,63	36.389,63
05/05/2024	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Pagto. de salarios ref. ao mes de abril	1002	001	909	2.505,40	
05/05/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de salarios ref. ao mes de abril	1002	001	909		2.505,40
Totais do dia 05:						2.505,40	2.505,40
07/05/2024	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Pagto. de fgts ref. ao mês de abril	1002	001	910	200,43	
07/05/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de fgts ref. ao mes de abril	1002	001	910		200,43
Totais do dia 07:						200,43	200,43
08/05/2024	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de abril	1002	001	913	845,00	
08/05/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de abril	1002	001	913		845,00
08/05/2024	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar					
		Pagto. de agua ref. ao mes de abril	1002	001	914	270,00	
08/05/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de agua ref. ao mes de abril	1002	001	914		270,00
Totais do dia 08:						1.115,00	1.115,00
20/05/2024	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Pagto. de inss ref ao mes de abril	1002	001	911	200,43	
20/05/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de inss ref ao mes de abril	1002	001	911		200,43
20/05/2024	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de abril	1002	001	912	1.725,95	
20/05/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de abril	1002	001	912		1.725,95

Proc. 103
Fls. 792
Rub. 10

Empresa: DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA - CNPJ: 41.811.442/0001-03

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 20:						1.926,38	1.926,38
31/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	922	124.990,00	
31/05/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	922		124.990,00
31/05/2024	3.01.01.03.02.0040 - Despesa com salarios						
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	923	2.505,40	
31/05/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	923		2.505,40
31/05/2024	3.01.01.03.02.0012 - Despesa com FGTS						
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	924	200,43	
31/05/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	924		200,43
31/05/2024	3.01.01.03.02.0011 - Despesa com INSS						
		Rec.de despesa com inss	1002	001	925	200,43	
31/05/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Rec.de despesa com inss	1002	001	925		200,43
31/05/2024	3.01.01.01.03.0007 - Despesa com Simples Nacional						
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	926	3.992,86	
31/05/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	926		3.992,86
31/05/2024	3.01.01.03.02.0053 - Despesa com Energia Elétrica						
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	927	900,00	
31/05/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	927		900,00
31/05/2024	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com Água						
		Rec. de despesa com agua	1002	001	928	285,00	
31/05/2024	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar						
		Rec. de despesa com agua	1002	001	928		285,00
Totais do dia 31:						133.074,12	133.074,12
Totais do mês de Maio:						138.821,33	138.821,33
05/06/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pagto. de salarios ref. ao mes de maio	1002	001	929	2.505,40	
05/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de salarios ref. ao mes de maio	1002	001	929		2.505,40
Totais do dia 05:						2.505,40	2.505,40
07/06/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pagto. de fgts ref. ao mes de maio	1002	001	930	200,43	
07/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de fgts ref. ao mes de maio	1002	001	930		200,43
Totais do dia 07:						200,43	200,43
08/06/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de maio	1002	001	933	900,00	
08/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de maio	1002	001	933		900,00
08/06/2024	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar						
		Pagto. de agua ref. ao mes de maio	1002	001	934	285,00	
08/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de agua ref. ao mes de maio	1002	001	934		285,00
Totais do dia 08:						1.185,00	1.185,00
20/06/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						

Proc. 103
Fls. 792
Rub. 10

Empresa: DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA - CNPJ: 41.811.442/0001-03

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pagto. de inss ref ao mes de maio	1002	001	931	200,43	
20/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de inss ref ao mes de maio	1002	001	931		200,43
20/06/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de maio	1002	001	932	3.992,86	
20/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de maio	1002	001	932		3.992,86
Totais do dia 20:						4.193,29	4.193,29
30/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	935	94.823,44	
30/06/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	935		94.823,44
30/06/2024	3.01.01.03.02.0040 - Despesa com salarios						
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	936	2.505,40	
30/06/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	936		2.505,40
30/06/2024	3.01.01.03.02.0012 - Despesa com FGTS						
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	937	200,43	
30/06/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	937		200,43
30/06/2024	3.01.01.03.02.0011 - Despesa com INSS						
		Rec.de despesa com inss	1002	001	938	200,43	
30/06/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Rec.de despesa com inss	1002	001	938		200,43
30/06/2024	3.01.01.01.03.0007 - Despesa com Simples Nacional						
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	939	9.606,46	
30/06/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	939		9.606,46
30/06/2024	3.01.01.03.02.0053 - Despesa com Energia Elétrica						
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	940	863,00	
30/06/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	940		863,00
30/06/2024	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com Água						
		Rec. de despesa com agua	1002	001	941	295,00	
30/06/2024	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar						
		Rec. de despesa com agua	1002	001	941		295,00
Totais do dia 30:						108.494,16	108.494,16
Totais do mês de Junho:						116.578,28	116.578,28
05/07/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pagto. de salarios ref. ao mes de junho	1002	001	942	2.505,40	
05/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de salarios ref. ao mes de junho	1002	001	942		2.505,40
Totais do dia 05:						2.505,40	2.505,40
07/07/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pagto. de fgts ref. ao mes de junho	1002	001	943	200,43	
07/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de fgts ref. ao mes de junho	1002	001	943		200,43
Totais do dia 07:						200,43	200,43
08/07/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de junho	1002	001	946	863,00	

Proc. 103
Fls. 793
Rub. 10

Empresa: DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA - CNPJ: 41.811.442/0001-03
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
08/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de junho	1002	001	946		863,00
08/07/2024	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar	Pagto. de agua ref. ao mes de junho	1002	001	947	295,00	
08/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de agua ref. ao mes de junho	1002	001	947		295,00
Totais do dia 08:						1.158,00	1.158,00
20/07/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pagto. de inss ref ao mes de junho	1002	001	944	200,43	
20/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de inss ref ao mes de junho	1002	001	944		200,43
20/07/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pagto. de simples nacional ref ao mes de junho	1002	001	945	9.606,46	
20/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de simples nacional ref ao mes de junho	1002	001	945		9.606,46
Totais do dia 20:						9.806,89	9.806,89
31/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	1002	001	948	33.210,00	
31/07/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	1002	001	948		33.210,00
31/07/2024	3.01.01.03.02.0040 - Despesa com salarios	Rec.de despesas com salarios	1002	001	949	2.505,40	
31/07/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Rec.de despesas com salarios	1002	001	949		2.505,40
31/07/2024	3.01.01.03.02.0012 - Despesa com FGTS	Rec.de despesa com fgts.	1002	001	950	200,43	
31/07/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Rec.de despesa com fgts.	1002	001	950		200,43
31/07/2024	3.01.01.03.02.0011 - Despesa com INSS	Rec.de despesa com inss	1002	001	951	200,43	
31/07/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Rec.de despesa com inss	1002	001	951		200,43
31/07/2024	3.01.01.01.03.0007 - Despesa com Simples Nacional	Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	952	3.557,89	
31/07/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	952		3.557,89
31/07/2024	3.01.01.03.02.0053 - Despesa com Energia Elétrica	Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	953	850,00	
31/07/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	953		850,00
31/07/2024	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com Água	Rec. de despesa com agua	1002	001	954	300,00	
31/07/2024	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar	Rec. de despesa com agua	1002	001	954		300,00
Totais do dia 31:						40.824,15	40.824,15
Totais do mês de Julho:						54.494,87	54.494,87
05/08/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Pagto. de salarios ref. ao mes de julho	1002	001	955	2.505,40	
05/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de salarios ref. ao mes de julho	1002	001	955		2.505,40

Proc. 103
Fls. 794
Rub. m

Empresa: DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA - CNPJ: 41.811.442/0001-03

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 05:						2.505,40	2.505,40
07/08/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pagto. de fgts ref. ao mes de julho	1002	001	956	200,43	
07/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de fgts ref. ao mes de julho	1002	001	956		200,43
Totais do dia 07:						200,43	200,43
08/08/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de julho	1002	001	959	850,00	
08/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de julho	1002	001	959		850,00
08/08/2024	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar						
		Pagto. de agua ref. ao mes de julho	1002	001	960	300,00	
08/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de agua ref. ao mes de julho	1002	001	960		300,00
Totais do dia 08:						1.150,00	1.150,00
20/08/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pagto. de inss ref ao mes de julho	1002	001	957	200,43	
20/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de inss ref ao mes de julho	1002	001	957		200,43
20/08/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de julho	1002	001	958	3.557,89	
20/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de julho	1002	001	958		3.557,89
Totais do dia 20:						3.758,32	3.758,32
31/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	961	28.720,00	
31/08/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	961		28.720,00
31/08/2024	3.01.01.03.02.0040 - Despesa com salarios						
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	962	2.505,40	
31/08/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	962		2.505,40
31/08/2024	3.01.01.03.02.0012 - Despesa com FGTS						
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	963	200,43	
31/08/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	963		200,43
31/08/2024	3.01.01.03.02.0011 - Despesa com INSS						
		Rec.de despesa com inss	1002	001	964	200,43	
31/08/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Rec.de despesa com inss	1002	001	964		200,43
31/08/2024	3.01.01.01.03.0007 - Despesa com Simples Nacional						
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	965	2.229,69	
31/08/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	965		2.229,69
31/08/2024	3.01.01.03.02.0053 - Despesa com Energia Elétrica						
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	966	870,00	
31/08/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	966		870,00
31/08/2024	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com Água						
		Rec. de despesa com agua	1002	001	967	220,00	
31/08/2024	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar						

Proc. 103
Fls. 795
Rub. 10

Empresa: DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA - CNPJ: 41.811.442/0001-03
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Fortes Contábil 6.152.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec. de despesa com agua	1002	001	967		220,00
					Totais do dia 31:	34.945,95	34.945,95
					Totais do mês de Agosto:	42.560,10	42.560,10
05/09/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pagto. de salarios ref. ao mes de agosto	1002	001	968	2.505,40	
05/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de salarios ref. ao mes de agosto	1002	001	968		2.505,40
					Totais do dia 05:	2.505,40	2.505,40
07/09/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pagto. de fgts ref. ao mes de agosto	1002	001	969	200,43	
07/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de fgts ref. ao mes de agosto	1002	001	969		200,43
					Totais do dia 07:	200,43	200,43
08/09/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de agosto	1002	001	973	870,00	
08/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de agosto	1002	001	973		870,00
08/09/2024	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar						
		Pagto. de agua ref. ao mes de agosto	1002	001	974	220,00	
08/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de agua ref. ao mes de agosto	1002	001	974		220,00
					Totais do dia 08:	1.090,00	1.090,00
20/09/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pagto. de inss ref ao mes de agosto	1002	001	970	200,43	
20/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de inss ref ao mes de agosto	1002	001	970		200,43
20/09/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de agosto	1002	001	971	2.229,69	
20/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de agosto	1002	001	971		2.229,69
					Totais do dia 20:	2.430,12	2.430,12
30/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	975	45.396,14	
30/09/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	975		45.396,14
30/09/2024	3.01.01.03.02.0040 - Despesa com salarios						
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	976	2.505,40	
30/09/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	976		2.505,40
30/09/2024	3.01.01.03.02.0012 - Despesa com FGTS						
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	977	200,43	
30/09/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	977		200,43
30/09/2024	3.01.01.03.02.0011 - Despesa com INSS						
		Rec.de despesa com inss	1002	001	978	200,43	
30/09/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Rec.de despesa com inss	1002	001	978		200,43
30/09/2024	3.01.01.01.03.0007 - Despesa com Simples Nacional						

Empresa: DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA - CNPJ: 41.811.442/0001-03
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	979	4.169,75	
30/09/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	979		4.169,75
30/09/2024	3.01.01.03.02.0053 - Despesa com Energia Elétrica						
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	980	890,00	
30/09/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	980		890,00
30/09/2024	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com Água						
		Rec. de despesa com agua	1002	001	981	230,00	
30/09/2024	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar						
		Rec. de despesa com agua	1002	001	981		230,00
Totais do dia 30:						53.592,15	53.592,15
Totais do mês de Setembro:						59.818,10	59.818,10
05/10/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pagto. de salarios ref. ao mes de setembro	1002	001	982	2.505,40	
05/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de salarios ref. ao mes de setembro	1002	001	982		2.505,40
Totais do dia 05:						2.505,40	2.505,40
07/10/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pagto. de fgts ref. ao mes de setembro	1002	001	983	200,43	
07/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de fgts ref. ao mes de setembro	1002	001	983		200,43
Totais do dia 07:						200,43	200,43
08/10/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de setembro	1002	001	986	890,00	
08/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de setembro	1002	001	986		890,00
08/10/2024	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar						
		Pagto. de agua ref. ao mes de setembro	1002	001	987	230,00	
08/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de agua ref. ao mes de setembro	1002	001	987		230,00
Totais do dia 08:						1.120,00	1.120,00
17/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		aumento do capital social de 2019	1002	001	1049	900.000,00	
17/10/2024	1.01.01.02.01.0001 - Bancos c/movimento						
		aumento do capital social de 2019	1002	001	1049	1.000.000,00	
17/10/2024	2.07.01.01.01.0001 - Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País						
		aumento do capital social de 2019	1002	001	1049		1.900.000,00
Totais do dia 17:						1.900.000,00	1.900.000,00
20/10/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pagto. de inss ref ao mes de setembro	1002	001	984	200,43	
20/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de inss ref ao mes de setembro	1002	001	984		200,43
20/10/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de setembro	1002	001	985	4.169,75	
20/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de setembro	1002	001	985		4.169,75
Totais do dia 20:						4.370,18	4.370,18
31/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Empresa: DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA - CNPJ: 41.811.442/0001-03
 Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	988	159.986,30	
31/10/2024	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	988		159.986,30
31/10/2024	3.01.01.03.02.0040	- Despesa com salários					
		Rec.de despesas com salários	1002	001	989	2.505,40	
31/10/2024	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Rec.de despesas com salários	1002	001	989		2.505,40
31/10/2024	3.01.01.03.02.0012	- Despesa com FGTS					
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	990	200,43	
31/10/2024	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	990		200,43
31/10/2024	3.01.01.03.02.0011	- Despesa com INSS					
		Rec.de despesa com inss	1002	001	991	200,43	
31/10/2024	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Rec.de despesa com inss	1002	001	991		200,43
31/10/2024	3.01.01.01.03.0007	- Despesa com Simples Nacional					
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	992	4.169,75	
31/10/2024	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	992		4.169,75
31/10/2024	3.01.01.03.02.0053	- Despesa com Energia Elétrica					
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	993	870,00	
31/10/2024	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	993		870,00
31/10/2024	3.01.01.07.01.0049	- Despesa com Água					
		Rec. de despesa com agua	1002	001	994	240,00	
31/10/2024	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar					
		Rec. de despesa com agua	1002	001	994		240,00
Totais do dia 31:						168.172,31	168.172,31
Totais do mês de Outubro:						2.076.368,32	2.076.368,32
05/11/2024	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Pagto. de salarios ref. ao mes de outubro	1002	001	995	2.505,40	
05/11/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de salarios ref. ao mes de outubro	1002	001	995		2.505,40
05/11/2024	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Pagto. de salarios ref. ao mes de outubro	1002	001	1000	2.505,40	
05/11/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de salarios ref. ao mes de outubro	1002	001	1000		2.505,40
Totais do dia 05:						5.010,80	5.010,80
07/11/2024	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Pagto. de fgts ref. ao mes de outubro	1002	001	996	200,43	
07/11/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de fgts ref. ao mes de outubro	1002	001	996		200,43
Totais do dia 07:						200,43	200,43
08/11/2024	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de outubro	1002	001	999	870,00	
08/11/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de outubro	1002	001	999		870,00
08/11/2024	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar					

Empresa: DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA - CNPJ: 41.811.442/0001-03
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pagto. de agua ref. ao mes de outubro	1002	001	1001	240,00	
08/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de agua ref. ao mes de outubro	1002	001	1001		240,00
					Totais do dia 08:	1.110,00	1.110,00
20/11/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pagto. de inss ref ao mes de outubro	1002	001	997	200,43	
20/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de inss ref ao mes de outubro	1002	001	997		200,43
20/11/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de outubro	1002	001	998	4.169,75	
20/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de outubro	1002	001	998		4.169,75
					Totais do dia 20:	4.370,18	4.370,18
30/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	1002	71.433,32	
30/11/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	1002		71.433,32
30/11/2024	3.01.01.03.02.0040 - Despesa com salarios						
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	1003	2.505,40	
30/11/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	1003		2.505,40
30/11/2024	3.01.01.03.02.0012 - Despesa com FGTS						
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	1004	200,43	
30/11/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	1004		200,43
30/11/2024	3.01.01.03.02.0011 - Despesa com INSS						
		Rec.de despesa com inss	1002	001	1005	200,43	
30/11/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Rec.de despesa com inss	1002	001	1005		200,43
30/11/2024	3.01.01.01.03.0007 - Despesa com Simples Nacional						
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	1006	7.214,84	
30/11/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	1006		7.214,84
30/11/2024	3.01.01.03.02.0053 - Despesa com Energia Elétrica						
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	1007	850,00	
30/11/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	1007		850,00
30/11/2024	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com Água						
		Rec. de despesa com agua	1002	001	1008	210,00	
30/11/2024	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar						
		Rec. de despesa com agua	1002	001	1008		210,00
					Totais do dia 30:	82.614,42	82.614,42
					Totais do mês de Novembro:	93.305,83	93.305,83
05/12/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pagto. de salarios ref. ao mes de novembro	1002	001	1009	2.505,40	
05/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de salarios ref. ao mes de novembro	1002	001	1009		2.505,40
					Totais do dia 05:	2.505,40	2.505,40
07/12/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pagto. de fgts ref. ao mes de novembro	1002	001	1010	200,43	
07/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Proc. 103
Fls. 709
Rub. 10

Empresa: DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA - CNPJ: 41.811.442/0001-03

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pagto. de fgts ref. ao mes de novembro	1002	001	1010		200,43
					Totais do dia 07:	200,43	200,43
08/12/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de novembro	1002	001	1013	850,00	
08/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de novembro	1002	001	1013		850,00
08/12/2024	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar	Pagto. de agua ref. ao mes de novembro	1002	001	1014	210,00	
08/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de agua ref. ao mes de novembro	1002	001	1014		210,00
					Totais do dia 08:	1.060,00	1.060,00
20/12/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pagto. de inss ref ao mes de novembro	1002	001	1011	200,43	
20/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de inss ref ao mes de novembro	1002	001	1011		200,43
20/12/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pagto. de simples nacional ref ao mes de novembro	1002	001	1012	7.214,84	
20/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de simples nacional ref ao mes de novembro	1002	001	1012		7.214,84
					Totais do dia 20:	7.415,27	7.415,27
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	1002	001	1015	73.921,60	
31/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	1002	001	1015		73.921,60
31/12/2024	3.01.01.03.02.0040 - Despesa com salarios	Rec.de despesas com salarios	1002	001	1016	2.505,40	
31/12/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Rec.de despesas com salarios	1002	001	1016		2.505,40
31/12/2024	3.01.01.03.02.0012 - Despesa com FGTS	Rec.de despesa com fgts.	1002	001	1017	200,43	
31/12/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Rec.de despesa com fgts.	1002	001	1017		200,43
31/12/2024	3.01.01.03.02.0011 - Despesa com INSS	Rec.de despesa com inss	1002	001	1018	200,43	
31/12/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Rec.de despesa com inss	1002	001	1018		200,43
31/12/2024	3.01.01.01.03.0007 - Despesa com Simples Nacional	Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	1019	5.665,38	
31/12/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	1019		5.665,38
31/12/2024	3.01.01.03.02.0053 - Despesa com Energia Elétrica	Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	1020	860,00	
31/12/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	1020		860,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com Água	Rec. de despesa com agua	1002	001	1021	240,00	
31/12/2024	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar	Rec. de despesa com agua	1002	001	1021		240,00
31/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	ENCERRAMENTO DE 2020	1002	001	1050	721.459,80	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						

Empresa: DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA - CNPJ: 41.811.442/0001-03
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		ENCERRAMENTO DE 2024	1002	001	1050	2.405,16	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DE 2024	1002	001	1050	2.405,16	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DE 2024	1002	001	1050	2.955,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DE 2024	1002	001	1050	10.438,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DE 2024	1002	001	1050	30.064,80	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DE 2024	1002	001	1050	45.578,26	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DE 2024	1002	001	1050	1.238.657,33	
31/12/2024	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		ENCERRAMENTO DE 2024	1002	001	1050		1.238.657,33
31/12/2024	3.01.01.01.03.0007 - Despesa com Simples Nacional						
		ENCERRAMENTO DE 2024	1002	001	1050		45.578,26
31/12/2024	3.01.01.03.02.0011 - Despesa com INSS						
		ENCERRAMENTO DE 2024	1002	001	1050		2.405,16
31/12/2024	3.01.01.03.02.0012 - Despesa com FGTS						
		ENCERRAMENTO DE 2024	1002	001	1050		2.405,16
31/12/2024	3.01.01.03.02.0040 - Despesa com salários						
		ENCERRAMENTO DE 2024	1002	001	1050		30.064,80
31/12/2024	3.01.01.03.02.0053 - Despesa com Energia Elétrica						
		ENCERRAMENTO DE 2024	1002	001	1050		10.438,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com Água						
		ENCERRAMENTO DE 2024	1002	001	1050		2.955,00
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DE 2024	1002	001	1050		721.459,80
Totais do dia 31:						2.137.556,75	2.137.556,75
Totais do mês de Dezembro:						2.148.737,85	2.148.737,85

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 17 (Dezessete) folhas tipograficamente numeradas, e serviu como livro diário número 03 (três) das operações compreendidas no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa **DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA**, situada na **AV MATO GROSSO, LOJA 02, N° 393, CHACARA BRASIL, SÃO LUÍS - MA, CEP: 65.010-570**, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob número **21201128737** em 04/05/2021, inscrita no CNPJ sob número **41.811.442/0001-03**.

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2024.

ELIZEU DE OLIVEIRA
CPF: 012.747.533-84
SÓCIO ADMINISTRADOR

RAYSSA NEVES SANTOS
CONTADORA
CRC-MA 015383/O-7



ASSINATURA ELETRÔNICA

Proc. 103
Fls. 807
Rub. MU

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01274753384	ELIZEU DE OLIVEIRA
60365392316	RAYSSA NEVES SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2025 16:33 SOB N° 20250519941.
PROTOCOLO: 250519941 DE 24/04/2025. NIRE: 21201128737.
DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/04/2025
empresafacil.ma.gov.br



Proc. 103
Fls. 803
Rub. 10

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12507054084 em 29/04/2025, protocolo 250519941. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA
Número de Registro:	21201128737
CNPJ:	41811442000103
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01274753384	ELIZEU DE OLIVEIRA	
60365392316	RAYSSA NEVES SANTOS	MA015383

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2025 16:33 SOB Nº 20250519941.
PROTOCOLO: 250519941 DE 24/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12507054084. NIRE: 21201128737.
DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/04/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Empresa: DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA

C.N.P.J.: 41.811.442/0001-03

Endereço: Avenida AV MATO GROSSO, LOJA 02, 393, *****, CHACARA BRASIL, SAO LUIS/MA, CEP 65010-570

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Balanco encerrado em: 31/12/2025

Folha: 0022

Número livro: 0004

Página 1 de 8

BALANÇO PATRIMONIAL

Proc. 103
Fls. 804
Rub. 10

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	2.149.785,44D
ATIVO CIRCULANTE	2.149.785,44D
DISPONÍVEL	1.023.608,28D
CAIXA	26.442,55D
CAIXA GERAL	26.442,55D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	65.499,47D
BANCO DO BRASIL	65.499,47D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	931.666,26D
APLICAÇÃO FINANCEIRA	931.666,26D
CLIENTES	6.302,11D
DUPLICATAS A RECEBER	6.302,11D
CLIENTES DIVERSOS	6.302,11D
ESTOQUE	1.119.875,05D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	1.119.875,05D
MERCADORIAS PARA REVENDA	1.119.875,05D
PASSIVO	2.149.785,44C
PASSIVO CIRCULANTE	846.845,76C
FORNECEDORES	600.587,60C
FORNECEDORES	600.587,60C
FORNECEDORES DIVERSOS	593.847,57C
J. G. NUNES - ME	598,72C
AL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	258,64C
M A MENDES PRODUTOS DE LIMP E DESCART EIRELI	380,70C
MATEUS SUPERMERCADOS SA	2.791,58C
COMERCIAL BARROS	1.449,96C
L. I. DE SA COSTA LTDA	1.260,43C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	246.258,16C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	246.258,16C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	246.258,16C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.302.939,68C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.202.939,68C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.202.939,68C
LUCROS ACUMULADOS	1.202.939,68C

ELIZEU DE OLIVEIRA
CPF: 012.747.533-84
SÓCIO ADMINISTRADOR

RAYSSA NEVES SANTOS
CONTADORA
CRC-MA 015383/O-7

Empresa: DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA

C.N.P.J.: 41.811.442/0001-03

Endereço: Avenida AV MATO GROSSO, LOJA 02, 393, ***** CHACARA BRASIL, SAO LUIS/MA, CEP 65010-570

Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

Folha: 0023

Número livro: 0004

Página 2 de 8

Proc. 103
Fls. 805
Rub. 110

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	2.344.043,99
VENDA DE MERCADORIAS	2.344.043,99
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(278.087,22)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(35.170,55)
(-) SIMPLES NACIONAL	(242.916,67)
=RECEITA LÍQUIDA	2.065.956,77
CMV	(1.358.400,05)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.358.400,05)
LUCRO BRUTO	707.556,72
=RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	707.556,72
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
=RESULTADO OPERACIONAL	707.556,72
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(295.887,71)
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(45.937,12)
ENERGIA ELÉTRICA	(24.840,00)
ÁGUA E ESGOTO	(7.818,83)
TELEFONE E INTERNET	(4.680,00)
SEGUROS	(13.860,00)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(2.137,00)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(15.000,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(180.689,50)
TARIFAS BANCARIAS	(925,26)
=RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	411.669,01
RESULTADO OPERACIONAL	411.669,01
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	411.669,01
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	411.669,01

ELIZEU DE OLIVEIRA
CPF: 012.747.533-84
SÓCIO ADMINISTRADOR

RAYSSA NEVES SANTOS
CONTADORA
CRC-MA 015383/O-7

Empresa: DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA

Inscrição: 41.811.442/0001-03

Endereço: Avenida AV MATO GROSSO, LOJA 02, 393, *****, CHACARA BRASIL, SAO LUIS/MA, CEP 65010-570

Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

Folha: 0024

Número livro: 0004

Página 3 de 8

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2025

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.149.785,44 + 0,00	2,54
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	846.845,76 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.149.785,44	2,54
	Passivo Circulante	846.845,76	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.149.785,44	2,54
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	846.845,76 + 0,00	

Proc. 103
Fls. 806
Rub. M

ELIZEU DE OLIVEIRA
CPF: 012.747.533-84
SÓCIO ADMINISTRADOR

RAYSSA NEVES SANTOS
CONTADORA
CRC-MA 015383/O-7

NOTAS EXPLICATIVAS EM 31/12/2025

DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA

AV MATO GROSSO, LOJA 02, 393, *****, CHACARA BRASIL, SAO LUIS/MA, CEP 65010-570

570

CNPJ: 41.811.442/0001-03

Proc. 103

Fls. 802

Rub. 10

1.0 CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa, DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA é uma Sociedade Empresária Limitada, passou a ter início das suas atividades a partir de 05 de MAIO de 2021.

(*) Informações não auditadas

2.0 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Declaração de conformidade da Administração

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aplicáveis a pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras mantidas até o vencimento:

Caixa e equivalentes de caixa consistem em caixa (numerários) e contas bancárias. As aplicações financeiras consistem em investimentos de curto prazo com liquidez imediata, em montante conhecido de caixa e com baixo risco de variação no valor de mercado, que são mantidos com a finalidade de gerenciamento dos compromissos de curto prazo da Empresa.

Esses investimentos são avaliados ao custo, acrescidos de juros até a data do balanço e marcados a mercado, quando aplicável, sendo o ganho ou a perda registrada no resultado do período.

b) Estoques: Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição, construção ou extração, não excedendo ao valor de mercado.

c) Imobilizado: bens do imobilizado são registrados ao custo e depreciados pelo método linear, considerando-se a estimativa de valor residual e da vida útil econômica dos respectivos componentes. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

d) Passivo Circulante e Não Circulante: Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações cambiais e monetárias incorridos até a data do balanço. Conforme avaliação da Administração, os saldos das contas de Fornecedores de curto prazo, não sofreu nenhum ajuste para valor presente.

e) Fornecedores: São registrados nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

NOTAS EXPLICATIVAS EM 31/12/2025
DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA
AV MATO GROSSO, LOJA 02, 393, *****, CHACARA BRASIL, SAO LUIS/MA, CEP 65010-570
CNPJ: 41.811.442/0001-03

Proc. 103
Fls. 808
Rub. m

f) **Obrigações Tributárias:** São registradas nessa conta os tributos a pagar pela empresa, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

g) **Obrigações Trabalhistas:** São registrados nessa conta os encargos sobre folha de pagamento a pagar bem como, os encargos retidos a pagar.

h) **Apuração do Resultado:** Resultado foi apurado segundo o regime de competência. As receitas de prestações de serviços são mensuradas pelo valor justo e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os ativos e passivos e suas realizações estão reconhecidos no resultado.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor.

5. ATIVO NÃO CIRCULANTE (IMOBILIZADO)

A Empresa não possui bens dados em garantia ou compromissos contratuais advindos da aquisição de ativos imobilizados. Conforme requerido pelo pronunciamento técnico CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos a Administração revisou o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de identificar e avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, e concluiu que a Empresa não possui indicadores de deterioração ou perda de seu valor recuperável.

NOTA 5 - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA 7- RECEITAS (Resolução CFC N° 1.187/09)

O Superávit do exercício de 2025 será incorporado ao Patrimônio líquido em conformidade com as exigências legais estatutárias e a Resolução CFC n° 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002 em especial no item 14 que revogou a Resolução CFC n° 877/2000 (NBCT 10.19) que descreve o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Social.

NOTAS EXPLICATIVAS EM 31/12/2025

DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA

AV MATO GROSSO, LOJA 02, 393, *****, CHACARA BRASIL, SAO LUIS/MA, CEP 65010-

570

CNPJ: 41.811.442/0001-03

Proc. 163
Fls. 809
Rub. 110

NOTA 8 - OUTRAS RECEITAS / DESPESAS (FATOS EXTRAORDINÁRIOS)

Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória N° 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no Grupo "Outras Receitas / Despesas" no grupo operacional.

NOTA 9 - DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Superávit do exercício de 2025 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução 1.409/12 que aprovou a ITG 2002.

ELIZEU DE OLIVEIRA
CPF: 012.747.533-84
SÓCIO ADMINISTRADOR

RAYSSA NEVES SANTOS
CONTADORA
CRC-MA 015383/O-7



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

Proc. 103
Fls. 810
Rub. 40

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E AUTENTICAÇÃO DO LIVRO)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – ELIZEU DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 012.747.533-84, representante legal da sociedade DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.811.442/0001-03, com sede em AVENIDA MATO GROSSO, LOJA 02, nº 393 - CHACARA BRASIL - São Luís/MA - CEP 65010-570, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

II – RAYSSA NEVES SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 603.653.923-16, CRC sob o nº 01538307, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, aprovado em ata de reunião/assembleia arquivada sob nº , referente ao exercício de 2025, ressaltando-se que o respectivo livro contábil encontra-se autenticado nessa Junta Comercial sob nº 4; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;
2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;
3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

São Luís-MA, 21/05/2026

RAYSSA NEVES SANTOS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 603.653.923-16
CRC 01538307

ELIZEU DE OLIVEIRA
Administrador, Sócio
CPF 012.747.533-84



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 8 de 8

Proc. 403
Fls. 811
Rub. [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01274753384	ELIZEU DE OLIVEIRA
60365392316	RAYSSA NEVES SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2026 08:09 SOB N° 20260673978.
PROTOCOLO: 260673978 DE 21/05/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12609419977. CNPJ DA SEDE: 41811442000103.
NIRE: 21201128737. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/05/2026.
DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Proc. 103
Fls. 812
Rub. 170

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 22, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA, município São Luís, CNPJ nº 41.811.442/0001-03, Número de Registro (NIRE) 21201128737.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 04/05/2021

Ato constitutivo: 21201128737

São Luís, 01/01/2025

ELIZEU DE OLIVEIRA
Administrador, Sócio
CPF 012.747.533-84

RAYSSA NEVES SANTOS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 01538307

Proc. 103

Fls. 813

Rub. 12

DIÁRIO					
Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/01/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25.317,50	
31/01/2025	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25.317,50
31/01/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.832,20	
31/01/2025	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.832,20
31/01/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17.980,10	
31/01/2025	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17.980,10
31/01/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.742,10	
31/01/2025	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.742,10
31/01/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	29.431,60	
31/01/2025	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		29.431,60
31/01/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.808,90	
31/01/2025	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.808,90
31/01/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.222,65	
31/01/2025	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.222,65
31/01/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	144,00	
31/01/2025	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		144,00
31/01/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	5.975,80	
31/01/2025	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		5.975,80
31/01/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	2.455,80	
31/01/2025	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		2.455,80
31/01/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	6.294,00	
31/01/2025	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		6.294,00
31/01/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	5.659,90	
31/01/2025	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		5.659,90
31/01/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	8.623,70	
31/01/2025	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		8.623,70
31/01/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 1129 DISTRIBUIDORA MENDES LTDA	25.317,50	
31/01/2025	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 1129 DISTRIBUIDORA MENDES LTDA		25.317,50
31/01/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 1129 DISTRIBUIDORA MENDES LTDA	144,00	
31/01/2025	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 1129 DISTRIBUIDORA MENDES LTDA		144,00
31/01/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 1130 DISTRIBUIDORA MENDES LTDA	15.832,20	
31/01/2025	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 1130 DISTRIBUIDORA MENDES LTDA		15.832,20
31/01/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 1130 DISTRIBUIDORA MENDES LTDA	5.975,80	
31/01/2025	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 1130 DISTRIBUIDORA MENDES LTDA		5.975,80
31/01/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 1131 DISTRIBUIDORA MENDES LTDA	17.980,10	
31/01/2025	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 1131 DISTRIBUIDORA MENDES LTDA		17.980,10
31/01/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 1131 DISTRIBUIDORA MENDES LTDA	2.455,80	
31/01/2025	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 1131 DISTRIBUIDORA MENDES LTDA		2.455,80
31/01/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 1132 DISTRIBUIDORA MENDES LTDA	12.742,10	
31/01/2025	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 1132 DISTRIBUIDORA MENDES LTDA		12.742,10
31/01/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 1132 DISTRIBUIDORA MENDES LTDA	6.294,00	
31/01/2025	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 1132 DISTRIBUIDORA MENDES LTDA		6.294,00
31/01/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 1133 DISTRIBUIDORA MENDES LTDA	29.431,60	
31/01/2025	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 1133 DISTRIBUIDORA MENDES LTDA		29.431,60
31/01/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 1134 DISTRIBUIDORA MENDES LTDA	15.808,90	
31/01/2025	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 1134 DISTRIBUIDORA MENDES LTDA		15.808,90
31/01/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 1134 DISTRIBUIDORA MENDES LTDA	5.659,90	
TRANSPORTE				297.130,15	291.470,25

Empresa: DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA

C.N.P.J.: 41.811.442/0001-03

Endereço: Avenida AV MATO GROSSO, LOJA 02, 393, ***** CHACARA BRASIL, SAO LUIS/MA, CEP 65010-570

Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

Folha: 0003

Número livro: 0004

Página 3 de 23

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/01/2025	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSPORTE	297.130,15	291.470,25
			COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 1134		5.659,90
			DISTRIBUIDORA MENDES LTDA		
31/01/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota	13.222,65	
			Fi 1135 DISTRIBUIDORA MENDES LTDA		
31/01/2025	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota		13.222,65
			Fi 1135 DISTRIBUIDORA MENDES LTDA		
31/01/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 1135	8.623,70	
			DISTRIBUIDORA MENDES LTDA		
31/01/2025	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 1135		8.623,70
			DISTRIBUIDORA MENDES LTDA		
			TOTAL DO DIA	318.976,50	318.976,50
			TOTAL DO MÊS	318.976,50	318.976,50
06/08/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi	44.891,21	
			205 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED		
06/08/2025	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi		44.891,21
			205 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED		
06/08/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi	73.044,15	
			206 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED		
06/08/2025	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi		73.044,15
			206 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED		
3/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi	53.109,30	
			207 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED		
06/08/2025	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi		53.109,30
			207 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED		
06/08/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi	46.743,50	
			208 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED		
06/08/2025	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi		46.743,50
			208 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED		
06/08/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi	45.185,90	
			209 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED		
06/08/2025	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi		45.185,90
			209 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED		
06/08/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi	40.493,55	
			210 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED		
06/08/2025	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi		40.493,55
			210 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED		
			TOTAL DO DIA	303.467,61	303.467,61
12/08/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 1 G S	20,00	
			PRODUCOES LTDA		
12/08/2025	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 1 G S		20,00
			PRODUCOES LTDA		
12/08/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	44.891,21	
12/08/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		44.891,21
12/08/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	53.109,30	
12/08/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		53.109,30
12/08/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	45.185,90	
12/08/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		45.185,90
12/08/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	40.493,55	
12/08/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		40.493,55
12/08/2025	1.1.1.03.0003	APLICAÇÃO FINANCEIRA	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL	303.467,61	
12/08/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL		303.467,61
12/08/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	73.044,15	
12/08/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		73.044,15
12/08/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	46.743,50	
12/08/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		46.743,50
			TOTAL DO DIA	606.955,22	606.955,22
20/08/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL	1.030,00	
20/08/2025	1.1.1.03.0003	APLICAÇÃO FINANCEIRA	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL		1.030,00
20/08/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	1.030,00	
20/08/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		1.030,00
			TOTAL DO DIA	2.060,00	2.060,00
25/08/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi	58.964,40	
			211 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED		
			TRANSPORTE	58.964,40	

Empresa: DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA

C.N.P.J.: 41.811.442/0001-03

Endereço: Avenida AV MATO GROSSO, LOJA 02, 393, ***** CHACARA BRASIL, SAO LUIS/MA, CEP-65010-570

Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

Folha: 0004

Número livro: 0004

Página 4 de 23

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	58.964,40	
25/08/2025	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 211 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED		58.964,40
25/08/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 212 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED	70.755,83	
25/08/2025	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 212 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED		70.755,83
			TOTAL DO DIA	129.720,23	129.720,23
27/08/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 1126964 J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA	22.937,12	
27/08/2025	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 1126964 J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA		22.937,12
27/08/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL	22.937,12	
27/08/2025	1.1.1.03.0003	APLICAÇÃO FINANCEIRA	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL		22.937,12
27/08/2025	4.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PIX - ENVIADO	22.937,12	
27/08/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		22.937,12
			TOTAL DO DIA	68.811,36	68.811,36
28/08/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL	30.000,00	
28/08/2025	1.1.1.03.0003	APLICAÇÃO FINANCEIRA	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL		30.000,00
28/08/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	30.000,00	
28/08/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		30.000,00
			TOTAL DO DIA	60.000,00	60.000,00
29/08/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL	249.279,77	
29/08/2025	1.1.1.03.0003	APLICAÇÃO FINANCEIRA	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL		249.279,77
29/08/2025	1.1.1.03.0003	APLICAÇÃO FINANCEIRA	13049 1202100 BB RF SIMPLES ÁGIL	379.000,00	
29/08/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	13049 1202100 BB RF SIMPLES ÁGIL		379.000,00
29/08/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	58.964,40	
29/08/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		58.964,40
29/08/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	70.755,83	
29/08/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		70.755,83
			TOTAL DO DIA	758.000,00	758.000,00
31/08/2025	3.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL DO MÊS	45.571,36	
31/08/2025	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL DO MÊS		45.571,36
			TOTAL DO DIA	45.571,36	45.571,36
			TOTAL DO MÊS	1.974.585,78	1.974.585,78
01/09/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 122 G S PRODUCOES LTDA	63.688,78	
01/09/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 122 G S PRODUCOES LTDA		63.688,78
01/09/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 123 G S PRODUCOES LTDA	65.744,50	
01/09/2025	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 123 G S PRODUCOES LTDA		65.744,50
01/09/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 124 G S PRODUCOES LTDA	75.089,28	
01/09/2025	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 124 G S PRODUCOES LTDA		75.089,28
01/09/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 125 G S PRODUCOES LTDA	65.415,08	
01/09/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 125 G S PRODUCOES LTDA		65.415,08
01/09/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 126 G S PRODUCOES LTDA	57.380,08	
01/09/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 126 G S PRODUCOES LTDA		57.380,08
01/09/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	2100 BB RF SIMPLES ÁGIL BB RF SIMPLES AGIL	7.556,42	
01/09/2025	1.1.1.03.0003	APLICAÇÃO FINANCEIRA	2100 BB RF SIMPLES ÁGIL BB RF SIMPLES AGIL		7.556,42
01/09/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL	313,58	
01/09/2025	1.1.1.03.0003	APLICAÇÃO FINANCEIRA	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL		313,58
01/09/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	800,00	
			TRANSPORTE	335.987,72	335.187,72

Empresa: DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA

C.N.P.J.: 41.811.442/0001-03

Endereço: Avenida AV MATO GROSSO, LOJA 02, 393, *****, CHACARA BRASIL, SAO LUIS/MA, CEP 65010-570

Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

Folha: 0005

Número livro: 0004

Página 5 de 23

Proc. 103
Fls. 816
Rub.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/09/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE PIX - ENVIADO	335.987,72	335.187,72
01/09/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	4.000,00	800,00
01/09/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		4.000,00
01/09/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	1.070,00	
01/09/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		1.070,00
01/09/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	500,00	
01/09/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		500,00
01/09/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	1.250,00	
01/09/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		1.250,00
01/09/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	250,00	
01/09/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		250,00
		TOTAL DO DIA		343.057,72	343.057,72
02/09/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	2100 BB RF SIMPLES ÁGIL BB RF SIMPLES AGIL	146.150,00	
02/09/2025	1.1.1.03.0003	APLICAÇÃO FINANCEIRA	2100 BB RF SIMPLES ÁGIL BB RF SIMPLES AGIL		146.150,00
02/09/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	TED TRANSFELETRDISPONIV	146.150,00	
02/09/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TED TRANSFELETRDISPONIV		146.150,00
		TOTAL DO DIA		292.300,00	292.300,00
04/09/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	2100 BB RF SIMPLES ÁGIL BB RF SIMPLES AGIL	15.000,00	
04/09/2025	1.1.1.03.0003	APLICAÇÃO FINANCEIRA	2100 BB RF SIMPLES ÁGIL BB RF SIMPLES AGIL		15.000,00
04/09/2025	4.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PIX - ENVIADO	15.000,00	
04/09/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		15.000,00
		TOTAL DO DIA		30.000,00	30.000,00
10/09/2025	4.2.2.05.005	TARIFAS BANCARIAS	13113 842531101798112 TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS COBRANÇA REFERENTE	124,90	
10/09/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	13113 842531101798112 TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS COBRANÇA REFERENTE		124,90
10/09/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	5.694,32	
10/09/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		5.694,32
10/09/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	2100 BB RF SIMPLES ÁGIL BB RF SIMPLES AGIL	5.819,22	
10/09/2025	1.1.1.03.0003	APLICAÇÃO FINANCEIRA	2100 BB RF SIMPLES ÁGIL BB RF SIMPLES AGIL		5.819,22
		TOTAL DO DIA		11.638,44	11.638,44
11/09/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	81.863,78	
11/09/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		81.863,78
11/09/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	200,00	
11/09/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		200,00
11/09/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	3.305,00	
11/09/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		3.305,00
11/09/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	2100 BB RF SIMPLES ÁGIL BB RF SIMPLES AGIL	203.947,35	
11/09/2025	1.1.1.03.0003	APLICAÇÃO FINANCEIRA	2100 BB RF SIMPLES ÁGIL BB RF SIMPLES AGIL		203.947,35
11/09/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	21.379,07	
11/09/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		21.379,07
11/09/2025	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PIX - ENVIADO	95.449,50	
11/09/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		95.449,50
11/09/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	1.750,00	
11/09/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		1.750,00
		TOTAL DO DIA		407.894,70	407.894,70
17/09/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 213 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED	25.547,25	
17/09/2025	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 213 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED		25.547,25
17/09/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 214 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED	20.843,95	
17/09/2025	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 214 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED		20.843,95
17/09/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 215 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED	29.101,00	
17/09/2025	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 215 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED		29.101,00
		TRANSPORTE		75.492,20	75.492,20

Empresa: DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA

C.N.P.J.: 41.811.442/0001-03

Endereço: Avenida AV MATO GROSSO, LOJA 02, 393, ***** CHACARA BRASIL, SAO LUIS/MA, CEP 65010-570

Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

Folha: 0006

Número livro: 0004

Página 6 de 23

DIÁRIO

Fls. 817
Rub. 103

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
17/09/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSPORTE	75.492,20	75.492,20
17/09/2025	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 216 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED	23.917,80	
17/09/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 216 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED		23.917,80
17/09/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 217 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED	35.195,43	
17/09/2025	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 217 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED		35.195,43
17/09/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 218 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED	28.589,69	
17/09/2025	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 218 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED		28.589,69
			TOTAL DO DIA	163.195,12	163.195,12
22/09/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	28.589,69	
22/09/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		28.589,69
22/09/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	35.195,43	
22/09/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		35.195,43
22/09/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	20.843,95	
22/09/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		20.843,95
22/09/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	23.917,80	
22/09/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		23.917,80
22/09/2025	1.1.1.03.0003	APLICAÇÃO FINANCEIRA	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL	163.195,12	
22/09/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL		163.195,12
22/09/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	29.101,00	
22/09/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		29.101,00
22/09/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	25.547,25	
22/09/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		25.547,25
22/09/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	25.547,25	
22/09/2025	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		25.547,25
22/09/2025	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	26.000,00	
22/09/2025	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		26.000,00
22/09/2025	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	26.000,00	
22/09/2025	1.1.1.03.0003	APLICAÇÃO FINANCEIRA	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		26.000,00
			TOTAL DO DIA	403.937,49	403.937,49
24/09/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 219 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED	51.456,55	
24/09/2025	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 219 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED		51.456,55
24/09/2025	4.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PIX - ENVIADO	23.000,00	
24/09/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		23.000,00
24/09/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL	23.000,00	
24/09/2025	1.1.1.03.0003	APLICAÇÃO FINANCEIRA	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL		23.000,00
			TOTAL DO DIA	97.456,55	97.456,55
25/09/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL	50.394,00	
25/09/2025	1.1.1.03.0003	APLICAÇÃO FINANCEIRA	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL		50.394,00
25/09/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	38.394,00	
25/09/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		38.394,00
25/09/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	12.000,00	
25/09/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		12.000,00
			TOTAL DO DIA	100.788,00	100.788,00
26/09/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 220 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED	30.873,08	
26/09/2025	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 220 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED		30.873,08
26/09/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 221 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED	25.683,20	
26/09/2025	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 221 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED		25.683,20
26/09/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 222 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED	22.380,50	
26/09/2025	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 222 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED		22.380,50
			TRANSPORTE	78.936,78	78.936,78

Empresa: DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA

C.N.P.J.: 41.811.442/0001-03

Endereço: Avenida AV MATO GROSSO, LOJA 02, 393, *****, CHACARA BRASIL, SAO LUIS/MA, CEP 65010-570

Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

Folha: 0007

Número livro: 0004

Página 7 de 23

Proc. 103
Fls. 818
Rub. 10

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
26/09/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSPORTE	78.936,78	78.936,78
26/09/2025	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 223 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED	53.570,50	
26/09/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 224 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED	44.492,10	
26/09/2025	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 224 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED		44.492,10
26/09/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 225 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED	38.643,00	
26/09/2025	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 225 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED		38.643,00
			TOTAL DO DIA	215.642,38	215.642,38
29/09/2025	1.1.1.03.0003	APLICAÇÃO FINANCEIRA	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL	46.481,37	
29/09/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL		46.481,37
29/09/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	4.975,18	
29/09/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		4.975,18
29/09/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	51.456,55	
29/09/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		51.456,55
			TOTAL DO DIA	102.913,10	102.913,10
30/09/2025	3.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL DO MÊS	45.266,93	
30/09/2025	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL DO MÊS		45.266,93
			TOTAL DO DIA	45.266,93	45.266,93
			TOTAL DO MÊS	2.214.090,43	2.214.090,43
01/10/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	29.680,00	
01/10/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		29.680,00
01/10/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	16.670,00	
01/10/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		16.670,00
01/10/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	50.752,00	
01/10/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		50.752,00
01/10/2025	4.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PIX - ENVIADO	24.840,00	
01/10/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		24.840,00
01/10/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL	121.942,00	
01/10/2025	1.1.1.03.0003	APLICAÇÃO FINANCEIRA	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL		121.942,00
			TOTAL DO DIA	243.884,00	243.884,00
02/10/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 6856 HC PNEUS S/A	50.250,00	
02/10/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 6856 HC PNEUS S/A		50.250,00
02/10/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	199,26	
02/10/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		199,26
02/10/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	38.643,00	
02/10/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		38.643,00
02/10/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	30.873,08	
02/10/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		30.873,08
02/10/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	53.570,50	
02/10/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		53.570,50
02/10/2025	1.1.1.03.0003	APLICAÇÃO FINANCEIRA	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL	215.443,12	
02/10/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL		215.443,12
02/10/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	44.492,10	
02/10/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		44.492,10
02/10/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	25.683,20	
02/10/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		25.683,20
02/10/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	22.380,50	
02/10/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		22.380,50
			TOTAL DO DIA	481.534,76	481.534,76
03/10/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 6859 HC PNEUS S/A	1.800,00	
			TRANSPORTE	1.800,00	

Empresa: DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA

C.N.P.J.: 41.811.442/0001-03

Endereço: Avenida AV MATO GROSSO, LOJA 02, 393, ***** CHACARA BRASIL, SAO LUIS/MA, CEP 65010-570

Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

Folha: 0008

Número livro: 0004

Página 8 de 23

DIÁRIO

Proc. 103
Fls. 819
Rub. 10

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/10/2025	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 6859 HC PNEUS S/A	1.800,00	1.800,00
03/10/2025	4.2.2.04.003	TELEFONE E INTERNET	PIX - ENVIADO	4.680,00	
03/10/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		4.680,00
03/10/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	17.250,00	
03/10/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		17.250,00
03/10/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	71,85	
03/10/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		71,85
03/10/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL	24.201,85	
03/10/2025	1.1.1.03.0003	APLICAÇÃO FINANCEIRA	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL		24.201,85
03/10/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	2.200,00	
03/10/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		2.200,00
			TOTAL DO DIA	50.203,70	50.203,70
06/10/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	400,00	
06/10/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		400,00
06/10/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	200,00	
06/10/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		200,00
06/10/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL	600,00	
06/10/2025	1.1.1.03.0003	APLICAÇÃO FINANCEIRA	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL		600,00
			TOTAL DO DIA	1.200,00	1.200,00
10/10/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 1698 GP PNEUS LTDA	24.840,00	
10/10/2025	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 1698 GP PNEUS LTDA		24.840,00
10/10/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 226 MUNICIPIO DE BACABAL	21.637,76	
10/10/2025	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 226 MUNICIPIO DE BACABAL		21.637,76
10/10/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 227 MUNICIPIO DE BACABAL	20.243,19	
10/10/2025	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 227 MUNICIPIO DE BACABAL		20.243,19
10/10/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 228 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED	35.170,55	
10/10/2025	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 228 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED		35.170,55
10/10/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 229 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED	39.190,71	
10/10/2025	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 229 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED		39.190,71
10/10/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 230 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BACABAL	10.799,89	
10/10/2025	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 230 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BACABAL		10.799,89
10/10/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 231 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BACABAL	10.267,54	
10/10/2025	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 231 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BACABAL		10.267,54
10/10/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 232 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BACABAL	35.170,55	
10/10/2025	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 232 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BACABAL		35.170,55
10/10/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 233 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BACABAL	32.987,87	
10/10/2025	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 233 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BACABAL		32.987,87
10/10/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL	124,90	
10/10/2025	1.1.1.03.0003	APLICAÇÃO FINANCEIRA	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL		124,90
10/10/2025	4.2.2.05.005	TARIFAS BANCARIAS	13113 892831200146203 TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS COBRANÇA REFERENTE	124,90	
10/10/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	13113 892831200146203 TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS COBRANÇA REFERENTE		124,90
			TOTAL DO DIA	230.557,86	230.557,86

TRANSPORTE

Empresa: DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA

C.N.P.J.: 41.811.442/0001-03

Endereço: Avenida AV MATO GROSSO, LOJA 02, 393, ***** CHACARA BRASIL, SAO LUIS/MA, CEP 65010-570

Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

Folha: 0009

Número livro: 0004

Página 9 de 23

DIÁRIO

Proc. 103
Fls. 890
Rub. 10

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
13/10/2025	3.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 234 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED	35.170,55	
13/10/2025	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 234 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED		35.170,55
13/10/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 235 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED	41.486,18	
13/10/2025	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 235 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED		41.486,18
		TOTAL DO DIA		76.656,73	76.656,73
14/10/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL	134.530,84	
14/10/2025	1.1.1.03.0003	APLICAÇÃO FINANCEIRA	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL		134.530,84
14/10/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	134.530,84	
14/10/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		134.530,84
		TOTAL DO DIA		269.061,68	269.061,68
16/10/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL	13.860,00	
16/10/2025	1.1.1.03.0003	APLICAÇÃO FINANCEIRA	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL		13.860,00
16/10/2025	4.2.2.04.005	SEGUROS	PIX - ENVIADO	13.860,00	
17/10/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		13.860,00
		TOTAL DO DIA		27.720,00	27.720,00
20/10/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	1.500,00	
20/10/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		1.500,00
20/10/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL	8.750,00	
20/10/2025	1.1.1.03.0003	APLICAÇÃO FINANCEIRA	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL		8.750,00
20/10/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	2.000,00	
20/10/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		2.000,00
20/10/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	5.000,00	
20/10/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		5.000,00
20/10/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	250,00	
20/10/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		250,00
		TOTAL DO DIA		17.500,00	17.500,00
21/10/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	7.302,78	
21/10/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		7.302,78
21/10/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	1.315,60	
21/10/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		1.315,60
21/10/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	8.466,68	
21/10/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		8.466,68
21/10/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	TED TRANSFELETRDISPONIV	16.787,10	
21/10/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TED TRANSFELETRDISPONIV		16.787,10
21/10/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL	39.695,48	
21/10/2025	1.1.1.03.0003	APLICAÇÃO FINANCEIRA	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL		39.695,48
21/10/2025	4.2.2.05.005	TARIFAS BANCARIAS	13113 892941200147645 TARIFA PIX ENVIADO TAR AGRUPADAS - OCORRENCIA	20,00	
21/10/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	13113 892941200147645 TARIFA PIX ENVIADO TAR AGRUPADAS - OCORRENCIA		20,00
21/10/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	3.380,00	
21/10/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		3.380,00
21/10/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	2.423,32	
21/10/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		2.423,32
		TOTAL DO DIA		79.390,96	79.390,96
23/10/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL	380,20	
23/10/2025	1.1.1.03.0003	APLICAÇÃO FINANCEIRA	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL		380,20
23/10/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	380,20	
23/10/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		380,20
		TOTAL DO DIA		760,40	760,40
24/10/2025	4.2.2.05.005	TARIFAS BANCARIAS	13113 892971200155426 TARIFA PIX ENVIADO TAR AGRUPADAS - OCORRENCIA	9,90	
		TRANSPORTE		9,90	

Empresa: DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA

C.N.P.J.: 41.811.442/0001-03

Endereço: Avenida AV MATO GROSSO, LOJA 02, 393, *****, CHACARA BRASIL, SAO LUIS/MAP

Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

Folha: 0010

Número livro: 0004

Página 10 de 23

Fls. 821
Rub. 103

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
24/10/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE 13113 892971200155426 TARIFA PIX ENVIADO TAR AGRUPADAS - OCORRENCIA	9,90	9,90
24/10/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	1.000,00	
24/10/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		1.000,00
24/10/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL	1.009,90	
24/10/2025	1.1.1.03.0003	APLICAÇÃO FINANCEIRA	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL		1.009,90
			TOTAL DO DIA	2.019,80	2.019,80
27/10/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	2.000,00	
27/10/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		2.000,00
27/10/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	2.000,00	
27/10/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		2.000,00
27/10/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	1.000,00	
27/10/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		1.000,00
27/10/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL	6.624,56	
27/10/2025	1.1.1.03.0003	APLICAÇÃO FINANCEIRA	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL		6.624,56
27/10/2025	4.2.2.05.005	TARIFAS BANCARIAS	13113 863001200173964 TARIFA PIX ENVIADO TAR AGRUPADAS - OCORRENCIA	33,56	
27/10/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	13113 863001200173964 TARIFA PIX ENVIADO TAR AGRUPADAS - OCORRENCIA		33,56
27/10/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	370,00	
27/10/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		370,00
27/10/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	221,00	
27/10/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		221,00
			TOTAL DO DIA	12.249,12	12.249,12
28/10/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	2100 BB RF SIMPLES ÁGIL BB RF SIMPLES AGIL	286,67	
28/10/2025	1.1.1.03.0003	APLICAÇÃO FINANCEIRA	2100 BB RF SIMPLES ÁGIL BB RF SIMPLES AGIL		286,67
28/10/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL	58,13	
28/10/2025	1.1.1.03.0003	APLICAÇÃO FINANCEIRA	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL		58,13
28/10/2025	4.2.2.05.005	TARIFAS BANCARIAS	13113 873011200048587 TARIFA PIX ENVIADO TAR AGRUPADAS - OCORRENCIA	3,20	
28/10/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	13113 873011200048587 TARIFA PIX ENVIADO TAR AGRUPADAS - OCORRENCIA		3,20
28/10/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	17,60	
28/10/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		17,60
28/10/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	324,00	
28/10/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		324,00
			TOTAL DO DIA	689,60	689,60
30/10/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	10.267,54	
30/10/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		10.267,54
30/10/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	20.243,19	
30/10/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		20.243,19
30/10/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	21.637,76	
30/10/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		21.637,76
30/10/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	14175 33604383 TED-PAG FORNECEDORES 104 0764 07186334000140 MA 210120 FMS	35.170,55	
30/10/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	14175 33604383 TED-PAG FORNECEDORES 104 0764 07186334000140 MA 210120 FMS		35.170,55
30/10/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	39.190,71	
30/10/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		39.190,71
30/10/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	41.486,18	
30/10/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		41.486,18
30/10/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	10.799,89	
30/10/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		10.799,89
30/10/2025	1.1.1.03.0003	APLICAÇÃO FINANCEIRA	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL	211.783,69	
30/10/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL		211.783,69
30/10/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	14175 33644245 TED-PAG FORNECEDORES 104 0764 07186334000140 MA 210120 FMS	32.987,87	
			TRANSPORTE	423.567,38	390.579,51

Empresa: DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA

C.N.P.J.: 41.811.442/0001-03

Endereço: Avenida AV MATO GROSSO, LOJA 02, 393, ***** CHACARA BRASIL, SAO LUIS/MA, CEP 65010-570

Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

Folha: 0011

Número livro: 0004

Página 11 de 23

DIÁRIO

Proc. 103
Fls. 8230
Rub. 103

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/10/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSPORTE 14175 33644245 TED-PAG FORNECEDORES 104 0764 07186334000140 MA 210120 FMS	423.567,38	390.579,51 32.987,87
			TOTAL DO DIA	423.567,38	423.567,38
31/10/2025	3.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL DO MÊS	22.281,64	
31/10/2025	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL DO MÊS		22.281,64
			TOTAL DO DIA	22.281,64	22.281,64
			TOTAL DO MÊS	1.939.277,63	1.939.277,63
03/11/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	13105 110301 PAGAMENTO DE BOLETO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS	10.850,34	
03/11/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	13105 110301 PAGAMENTO DE BOLETO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS		10.850,34
03/11/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL	10.850,34	
03/11/2025	1.1.1.03.0003	APLICAÇÃO FINANCEIRA	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL		10.850,34
			TOTAL DO DIA	21.700,68	21.700,68
04/11/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	2100 BB RF SIMPLES ÁGIL BB RF SIMPLES AGIL	562,13	
04/11/2025	1.1.1.03.0003	APLICAÇÃO FINANCEIRA	2100 BB RF SIMPLES ÁGIL BB RF SIMPLES AGIL		562,13
04/11/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL	200.937,87	
04/11/2025	1.1.1.03.0003	APLICAÇÃO FINANCEIRA	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL		200.937,87
04/11/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	200.000,00	
04/11/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		200.000,00
04/11/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	1.500,00	
04/11/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		1.500,00
			TOTAL DO DIA	403.000,00	403.000,00
06/11/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 236 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED	34.716,05	
06/11/2025	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 236 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED		34.716,05
06/11/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 237 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED	40.573,20	
06/11/2025	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 237 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED		40.573,20
06/11/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 238 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED	47.858,37	
06/11/2025	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 238 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED		47.858,37
			TOTAL DO DIA	123.147,62	123.147,62
10/11/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	2100 BB RF SIMPLES ÁGIL BB RF SIMPLES AGIL	16,36	
10/11/2025	1.1.1.03.0003	APLICAÇÃO FINANCEIRA	2100 BB RF SIMPLES ÁGIL BB RF SIMPLES AGIL		16,36
10/11/2025	4.2.2.05.005	TARIFAS BANCARIAS	13113 833141103374591 TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS COBRANÇA REFERENTE	16,36	
10/11/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	13113 833141103374591 TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS COBRANÇA REFERENTE		16,36
			TOTAL DO DIA	32,72	32,72
17/11/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	40.573,20	
17/11/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		40.573,20
17/11/2025	1.1.1.03.0003	APLICAÇÃO FINANCEIRA	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL	123.039,08	
17/11/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL		123.039,08
17/11/2025	4.2.2.05.005	TARIFAS BANCARIAS	13113 863210804782269 TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS COBR PARC REF A 10/11/2025	108,54	
17/11/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	13113 863210804782269 TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS COBR PARC REF A 10/11/2025		108,54
17/11/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	34.716,05	
17/11/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		34.716,05
17/11/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	47.858,37	
17/11/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		47.858,37
			TOTAL DO DIA	246.295,24	246.295,24
18/11/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	7.547,63	
18/11/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		7.547,63
			TRANSPORTE	7.547,63	7.547,63

Empresa: DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA

C.N.P.J.: 41.811.442/0001-03

Endereço: Avenida AV MATO GROSSO, LOJA 02, 393, ***** CHACARA BRASIL, SAO LUIS/MA, CEP. 65010-570

Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

Folha: 0012

Número livro: 0004

Página 12 de 23

Fls. 823

Rub. 108

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/11/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	TRANSPORTE	7.547,63	7.547,63
18/11/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO	899,40	
18/11/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	4.927,10	
18/11/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		4.927,10
18/11/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	TED TRANSFELETRDISPONIV	40.119,59	
18/11/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TED TRANSFELETRDISPONIV		40.119,59
18/11/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL	61.602,96	
18/11/2025	1.1.1.03.0003	APLICAÇÃO FINANCEIRA	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL		61.602,96
18/11/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	8.109,24	
18/11/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		8.109,24
TOTAL DO DIA				123.205,92	123.205,92
19/11/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	9.925,00	
19/11/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		9.925,00
19/11/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	7.818,83	
19/11/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		7.818,83
19/11/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	1.060,00	
19/11/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		1.060,00
19/11/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	2.044,00	
19/11/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		2.044,00
19/11/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	5.475,00	
19/11/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		5.475,00
19/11/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	6.260,00	
19/11/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		6.260,00
19/11/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	344,00	
19/11/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		344,00
19/11/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	2.000,00	
19/11/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		2.000,00
19/11/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL	46.612,23	
19/11/2025	1.1.1.03.0003	APLICAÇÃO FINANCEIRA	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL		46.612,23
19/11/2025	4.2.2.05.005	TARIFAS BANCARIAS	13113 893231200156777 TARIFA PIX ENVIADO	33,40	
19/11/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TAR AGRUPADAS - OCORRENCIA		
19/11/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	13113 893231200156777 TARIFA PIX ENVIADO	1.500,00	
19/11/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TAR AGRUPADAS - OCORRENCIA		1.500,00
19/11/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	2.850,00	
19/11/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		2.850,00
19/11/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	2.302,00	
19/11/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		2.302,00
19/11/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	5.000,00	
19/11/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		5.000,00
TOTAL DO DIA				93.224,46	93.224,46
21/11/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi	20.979,78	
21/11/2025	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	239 MUNICIPIO DE BACABAL		20.979,78
21/11/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi	40.706,73	
21/11/2025	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	240 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED		40.706,73
21/11/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi	11.320,96	
21/11/2025	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	240 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED		11.320,96
21/11/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi		
21/11/2025	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	241 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
21/11/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	DE BACABAL		
21/11/2025	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi		
21/11/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	241 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
21/11/2025	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	DE BACABAL		
TOTAL DO DIA				73.007,47	73.007,47
24/11/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL	13.336,70	
24/11/2025	1.1.1.03.0003	APLICAÇÃO FINANCEIRA	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL		13.336,70
24/11/2025	4.2.2.05.005	TARIFAS BANCARIAS	13113 813281200182016 TARIFA PIX ENVIADO	40,00	
TRANSPORTE				13.376,70	13.336,70

Empresa: DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA

C.N.P.J.: 41.811.442/0001-03

Endereço: Avenida AV MATO GROSSO, LOJA 02, 393, ***** CHACARA BRASIL, SAO LUIS/MA, CEP 65010-570

Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

Folha: 0013

Número livro: 0004

Página 13 de 23

Fls. 824

Rub. 103

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
24/11/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE 13113 813281200182016 TARIFA PIX ENVIADO TAR AGRUPADAS - OCORRENCIA	13.376,70	13.336,70 40,00
24/11/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	2.936,70	
24/11/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		2.936,70
24/11/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	3.000,00	
24/11/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		3.000,00
24/11/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	1.200,00	
24/11/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		1.200,00
24/11/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	2.560,00	
24/11/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		2.560,00
24/11/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	3.600,00	
24/11/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		3.600,00
		TOTAL DO DIA		26.673,40	26.673,40
26/11/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	789,29	
26/11/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		789,29
26/11/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL	789,29	
26/11/2025	1.1.1.03.0003	APLICAÇÃO FINANCEIRA	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL		789,29
		TOTAL DO DIA		1.578,58	1.578,58
28/11/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	40.706,73	
28/11/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		40.706,73
28/11/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	11.320,96	
28/11/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		11.320,96
28/11/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	20.979,78	
28/11/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		20.979,78
28/11/2025	1.1.1.03.0003	APLICAÇÃO FINANCEIRA	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL	73.007,47	
28/11/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL		73.007,47
		TOTAL DO DIA		146.014,94	146.014,94
30/11/2025	3.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL DO MÊS	20.637,52	
30/11/2025	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL DO MÊS		20.637,52
		TOTAL DO DIA		20.637,52	20.637,52
		TOTAL DO MÊS		1.278.518,55	1.278.518,55
01/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 248 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED	21.229,65	
01/12/2025	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 248 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED		21.229,65
01/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 249 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED	19.447,25	
01/12/2025	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 249 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED		19.447,25
01/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 250 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED	19.593,70	
01/12/2025	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 250 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED		19.593,70
01/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 252 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED	20.673,60	
01/12/2025	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 252 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED		20.673,60
01/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 251 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED	19.035,00	
01/12/2025	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 251 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED		19.035,00
01/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 253 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED	19.237,50	
01/12/2025	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 253 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED		19.237,50
01/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	20.000,00	
01/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		20.000,00
01/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	71,85	
01/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		71,85
01/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL	20.071,85	
		TRANSPORTE		159.360,40	139.288,55

Empresa: DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA

C.N.P.J.: 41.811.442/0001-03

Endereço: Avenida AV MATO GROSSO, LOJA 02, 393, ***** CHACARA BRASIL, SAO LUIS/MA, CEP 65010-570

Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

Folha: 0014

Número livro: 0004

Página 14 de 23

Proc. 825
Fls. 103
Rub. 103

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/12/2025	1.1.1.03.0003	APLICAÇÃO FINANCEIRA	TRANSPORTE 9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL	159.360,40	139.288,55 20.071,85
			TOTAL DO DIA	159.360,40	159.360,40
02/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 254 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED	24.974,02	
02/12/2025	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 254 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED		24.974,02
02/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 255 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED	28.310,22	
02/12/2025	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 255 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED		28.310,22
02/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 256 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED	25.349,85	
02/12/2025	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 256 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED		25.349,85
02/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 257 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED	27.563,90	
02/12/2025	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 257 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED		27.563,90
02/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 258 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED	23.059,95	
02/12/2025	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 258 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED		23.059,95
02/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 259 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED	21.852,00	
02/12/2025	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 259 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED		21.852,00
			TOTAL DO DIA	151.109,94	151.109,94
04/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 260 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED	35.725,82	
04/12/2025	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 260 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED		35.725,82
04/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 261 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED	37.256,41	
04/12/2025	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 261 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED		37.256,41
04/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 262 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED	39.402,06	
04/12/2025	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 262 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED		39.402,06
04/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 263 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED	38.077,14	
04/12/2025	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 263 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED		38.077,14
04/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 264 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED	38.021,01	
04/12/2025	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 264 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED		38.021,01
04/12/2025	1.1.1.03.0003	APLICAÇÃO FINANCEIRA	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL	119.216,70	
04/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL		119.216,70
04/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	19.593,70	
04/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		19.593,70
04/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	19.237,50	
04/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		19.237,50
04/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	21.229,65	
04/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		21.229,65
04/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	19.035,00	
04/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		19.035,00
04/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	19.447,25	
04/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		19.447,25
04/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	20.673,60	
04/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		20.673,60
			TOTAL DO DIA	426.915,84	426.915,84
05/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL	172.300,00	
05/12/2025	1.1.1.03.0003	APLICAÇÃO FINANCEIRA	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL		172.300,00
05/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	18.900,00	
05/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		18.900,00
			TRANSPORTE	191.200,00	191.200,00

Empresa: DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA

C.N.P.J.: 41.811.442/0001-03

Endereço: Avenida AV MATO GROSSO, LOJA 02, 393, ***** CHACARA BRASIL, SAO LUIS/MA, CEP 65010-570

Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

Folha: 0015

Número livro: 0004

Página 15 de 23

DIÁRIO

Proc. 103
Fls. 826
Rub. 100

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	TRANSPORTE	191.200,00	191.200,00
05/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	143.400,00	
05/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	10.000,00	
05/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		10.000,00
			TOTAL DO DIA	344.600,00	344.600,00
06/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi	38.676,98	
06/12/2025	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	265 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED		38.676,98
			TOTAL DO DIA	38.676,98	38.676,98
08/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	23.059,95	
08/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		23.059,95
08/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	28.310,22	
08/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		28.310,22
08/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	24.974,02	
08/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		24.974,02
08/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	21.852,00	
08/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		21.852,00
08/12/2025	1.1.1.03.0003	APLICAÇÃO FINANCEIRA	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL	151.109,94	
08/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL		151.109,94
08/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	27.563,90	
08/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		27.563,90
08/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	25.349,85	
08/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		25.349,85
			TOTAL DO DIA	302.219,88	302.219,88
09/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi	21.594,59	
09/12/2025	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	266 MUNICIPIO DE BACABAL		21.594,59
09/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi	22.007,17	
09/12/2025	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	266 MUNICIPIO DE BACABAL		22.007,17
09/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi	39.290,06	
09/12/2025	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	267 MUNICIPIO DE BACABAL		39.290,06
09/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi	38.676,98	
09/12/2025	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	267 MUNICIPIO DE BACABAL		38.676,98
09/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi	35.528,82	
09/12/2025	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	268 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED		35.528,82
09/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi	23.184,00	
09/12/2025	1.1.1.03.0003	APLICAÇÃO FINANCEIRA	268 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED		23.184,00
09/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL	23.184,00	
09/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL		23.184,00
			TOTAL DO DIA	203.465,62	203.465,62
10/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO	37.256,41	
10/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PIX - ENVIADO		37.256,41
10/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	38.021,01	
10/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		38.021,01
10/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	39.402,06	
10/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		39.402,06
10/12/2025	1.1.1.03.0003	APLICAÇÃO FINANCEIRA	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL	188.357,54	
10/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL		188.357,54
10/12/2025	4.2.2.05.005	TARIFAS BANCARIAS	13113 893441200184044 TARIFA PACOTE DE	124,90	
10/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	SERVIÇOS COBRANÇA REFERENTE		124,90
			TOTAL DO DIA	303.161,92	303.161,92

Empresa: DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA

C.N.P.J.: 41.811.442/0001-03

Endereço: Avenida AV MATO GROSSO, LOJA 02, 393, *****, CHACARA BRASIL, SAO LUIS/MA, CEP 65010-570

Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

Folha: 0016

Número livro: 0004

Página 16 de 23

Proc. 103
Fls. 827
Rub. 110

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	303.161,92	303.161,92
10/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	38.077,14	
10/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		38.077,14
10/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	35.725,82	
10/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		35.725,82
		TOTAL DO DIA		376.964,88	376.964,88
11/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 271 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BACABAL	11.221,86	
11/12/2025	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 271 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BACABAL		11.221,86
		TOTAL DO DIA		11.221,86	11.221,86
12/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 272 FABIANA VILAR RODRIGUES	2.581,50	
12/12/2025	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 272 FABIANA VILAR RODRIGUES		2.581,50
12/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 273 FABIANA VILAR RODRIGUES	2.494,00	
12/12/2025	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 273 FABIANA VILAR RODRIGUES		2.494,00
12/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL	54.486,00	
12/12/2025	1.1.1.03.0003	APLICAÇÃO FINANCEIRA	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL		54.486,00
12/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	3.000,00	
12/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		3.000,00
12/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	22.800,00	
12/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		22.800,00
12/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	566,00	
12/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		566,00
12/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	4.500,00	
12/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		4.500,00
12/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	3.380,00	
12/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		3.380,00
12/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	5.000,00	
12/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		5.000,00
12/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	1.700,00	
12/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		1.700,00
12/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	500,00	
12/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		500,00
12/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	3.040,00	
12/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		3.040,00
12/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	10.000,00	
12/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		10.000,00
		TOTAL DO DIA		114.047,50	114.047,50
15/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 274 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED	22.250,90	
15/12/2025	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 274 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED		22.250,90
15/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 275 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED	25.199,75	
15/12/2025	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 275 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED		25.199,75
15/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 276 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED	18.177,85	
15/12/2025	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 276 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED		18.177,85
15/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 277 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED	21.081,75	
15/12/2025	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 277 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED		21.081,75
15/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 278 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED	29.894,25	
15/12/2025	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 278 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED		29.894,25
15/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 279 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED	14.867,90	
		TRANSPORTE		131.472,40	116.604,50

Pres. 103

Fls. 828

Rub. 11

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
15/12/2025	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	131.472,40	116.604,50
15/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 279 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED	16.056,45	14.867,90
15/12/2025	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 280 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED		16.056,45
15/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 281 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED	21.856,05	
15/12/2025	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 281 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED		21.856,05
15/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 282 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED	20.111,86	
15/12/2025	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 282 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED		20.111,86
15/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 283 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED	19.449,08	
15/12/2025	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 283 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED		19.449,08
15/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	15.000,00	
15/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		15.000,00
15/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL	15.010,00	
15/12/2025	1.1.1.03.0003	APLICAÇÃO FINANCEIRA	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL		15.010,00
15/12/2025	4.2.2.05.005	TARIFAS BANCARIAS	13113 873491100887144 TARIFA PIX ENVIADO TAR AGRUPADAS - OCORRENCIA	10,00	
15/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	13113 873491100887144 TARIFA PIX ENVIADO TAR AGRUPADAS - OCORRENCIA		10,00
			TOTAL DO DIA	238.965,84	238.965,84
16/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 284 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED	21.739,75	
16/12/2025	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 284 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED		21.739,75
16/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 285 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED	15.786,13	
16/12/2025	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 285 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED		15.786,13
16/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	38.676,98	
16/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		38.676,98
16/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	39.290,06	
16/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		39.290,06
16/12/2025	1.1.1.03.0003	APLICAÇÃO FINANCEIRA	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL	66.957,04	
16/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL		66.957,04
16/12/2025	4.2.2.05.005	TARIFAS BANCARIAS	13113 893501200150152 TARIFA PIX ENVIADO TAR AGRUPADAS - OCORRENCIA	10,00	
16/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	13113 893501200150152 TARIFA PIX ENVIADO TAR AGRUPADAS - OCORRENCIA		10,00
16/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	11.000,00	
16/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		11.000,00
			TOTAL DO DIA	193.459,96	193.459,96
17/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 286 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED	12.286,45	
17/12/2025	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 286 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED		12.286,45
17/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 287 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED	6.135,00	
17/12/2025	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 287 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED		6.135,00
17/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 288 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED	19.027,25	
17/12/2025	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 288 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED		19.027,25
17/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 289 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED	17.218,08	
17/12/2025	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 289 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED		17.218,08
17/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 290 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED	14.537,72	
17/12/2025	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 290 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED		14.537,72
17/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 291 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED	13.472,15	
			TRANSPORTE	82.676,65	69.204,50

Empresa: DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA

C.N.P.J.: 41.811.442/0001-03

Endereço: Avenida AV MATO GROSSO, LOJA 02, 393, ***** CHACARA BRASIL, SAO LUIS/MA, CEP 65010-570

Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

Folha: 0018

Número livro: 0004

Página 18 de 23

Fls. 829

Rub. 103

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
17/12/2025	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	82.676,65	69.204,50
17/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 291 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED		13.472,15
17/12/2025	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 292 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED	18.648,82	
17/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 293 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED	18.774,54	18.648,82
17/12/2025	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota Fi 293 MUNICIPIO DE BACABAL - SEMED		18.774,54
			TOTAL DO DIA	120.100,01	120.100,01
22/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	1.030,00	
22/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		1.030,00
22/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	29.894,25	
22/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		29.894,25
22/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	21.856,05	
22/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		21.856,05
22/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	22.250,90	
22/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		22.250,90
22/12/2025	1.1.1.03.0003	APLICAÇÃO FINANCEIRA	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL	167.354,90	
22/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL		167.354,90
22/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	1.000,00	
22/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		1.000,00
22/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	25.199,75	
22/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		25.199,75
22/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	16.056,45	
22/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		16.056,45
22/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	18.177,85	
22/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		18.177,85
22/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	21.081,75	
22/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		21.081,75
22/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	14.867,90	
22/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		14.867,90
			TOTAL DO DIA	338.769,80	338.769,80
23/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	6.135,00	
23/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		6.135,00
23/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	17.218,08	
23/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		17.218,08
23/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	20.111,86	
23/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		20.111,86
23/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	19.027,25	
23/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		19.027,25
23/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	14.537,72	
23/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		14.537,72
23/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	12.286,45	
23/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		12.286,45
23/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	19.449,08	
23/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		19.449,08
23/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	15.786,13	
23/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		15.786,13
23/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	18.648,82	
23/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		18.648,82
23/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	13.472,15	
23/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		13.472,15
23/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	566,48	
23/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		566,48
23/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	59.960,00	
23/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		59.960,00
23/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	21.739,75	
			TRANSPORTE	238.938,77	217.199,02

Fls. 830

Rub. 10

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
23/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSPORTE	238.938,77	217.199,02
23/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		21.739,75
23/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	18.774,54	
23/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	4.244,00	18.774,54
23/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		4.244,00
23/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	1.500,00	
23/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		1.500,00
23/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	2.000,00	
23/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		2.000,00
23/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	1.500,00	
23/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		1.500,00
23/12/2025	1.1.1.03.0003	APLICAÇÃO FINANCEIRA	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL	122.727,45	
23/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL		122.727,45
23/12/2025	4.2.2.05.005	TARIFAS BANCARIAS	13113 883571200022584 TARIFA PIX ENVIADO	19,90	
23/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TAR AGRUPADAS - OCORRENCIA 22/12/2025		19,90
23/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	13113 883571200022584 TARIFA PIX ENVIADO	4.669,00	
23/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TAR AGRUPADAS - OCORRENCIA 22/12/2025		4.669,00
			TOTAL DO DIA	394.373,66	394.373,66
24/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	22.007,17	
24/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		22.007,17
24/12/2025	1.1.1.03.0003	APLICAÇÃO FINANCEIRA	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL	43.546,16	
24/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL		43.546,16
24/12/2025	4.2.2.05.005	TARIFAS BANCARIAS	13113 893581200159553 TARIFA PIX ENVIADO	55,60	
24/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TAR AGRUPADAS - OCORRENCIA 23/12/2025		55,60
			13113 893581200159553 TARIFA PIX ENVIADO		55,60
			TAR AGRUPADAS - OCORRENCIA 23/12/2025		
			TOTAL DO DIA	65.608,93	65.608,93
26/12/2025	4.2.2.05.005	TARIFAS BANCARIAS	13113 863601200217119 TARIFA PIX ENVIADO	10,00	
26/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TAR AGRUPADAS - OCORRENCIA		10,00
26/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	13113 863601200217119 TARIFA PIX ENVIADO	213,98	
26/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TAR AGRUPADAS - OCORRENCIA		213,98
26/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	32,00	
26/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		32,00
26/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	10.000,00	
26/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		10.000,00
26/12/2025	1.1.1.03.0003	APLICAÇÃO FINANCEIRA	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL	36.494,70	
26/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL		36.494,70
26/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	14175 33882664 TED-CRÉDITO EM CONTA 104	35.528,82	
26/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	0764 07186334000140 FUNDO MUNICI D		35.528,82
26/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	14175 33882664 TED-CRÉDITO EM CONTA 104		35.528,82
26/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	0764 07186334000140 FUNDO MUNICI D		
26/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	11.221,86	
26/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		11.221,86
			TOTAL DO DIA	93.501,36	93.501,36
29/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	44.516,00	
29/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		44.516,00
29/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	24.000,00	
29/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		24.000,00
29/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	4.765,00	
29/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		4.765,00
29/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	26.449,00	
29/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		26.449,00
29/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	2.000,00	
29/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		2.000,00
29/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	3.615,00	
29/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		3.615,00
			TRANSPORTE	105.345,00	105.345,00

Proc. 103

Fls. 881

Rub. 112

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	105.345,00	105.345,00
29/12/2025	4.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PIX - ENVIADO	7.818,83	
29/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		7.818,83
29/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	102,00	
29/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		102,00
29/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	9.000,00	
29/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		9.000,00
29/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	920,00	
29/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		920,00
29/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	6.356,00	
29/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		6.356,00
29/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	55.293,00	
29/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		55.293,00
29/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	3.000,00	
29/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		3.000,00
29/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	1.880,00	
29/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		1.880,00
29/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	1.600,00	
29/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		1.600,00
29/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	16.329,93	
29/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		16.329,93
29/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	10.000,00	
29/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		10.000,00
29/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	2.500,00	
29/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		2.500,00
29/12/2025	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PIX - ENVIADO	85.240,00	
29/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		85.240,00
29/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	20.331,36	
29/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		20.331,36
29/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	7.278,96	
29/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		7.278,96
29/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	1.349,19	
29/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		1.349,19
29/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	8.806,73	
29/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		8.806,73
29/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL	343.151,00	
29/12/2025	1.1.1.03.0003	APLICAÇÃO FINANCEIRA	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL		343.151,00
			TOTAL DO DIA	686.302,00	686.302,00
30/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	TED TRANSFELETRDISPONIV	5.000,00	
30/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TED TRANSFELETRDISPONIV		5.000,00
30/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	4.680,00	
30/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		4.680,00
30/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	TED TRANSFELETRDISPONIV	11.400,00	
30/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TED TRANSFELETRDISPONIV		11.400,00
30/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PIX - ENVIADO	42.450,00	
30/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		42.450,00
30/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	13113 843641100277675 TAR DOC/TED ELETRÔNICO COBRANÇA REFERENTE	13,40	
30/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	13113 843641100277675 TAR DOC/TED ELETRÔNICO COBRANÇA REFERENTE		13,40
30/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	13113 843641100277673 TAR DOC/TED ELETRÔNICO COBRANÇA REFERENTE	13,40	
30/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	13113 843641100277673 TAR DOC/TED ELETRÔNICO COBRANÇA REFERENTE		13,40
30/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	13113 843641100277671 TAR DOC/TED ELETRÔNICO COBRANÇA REFERENTE	13,40	
30/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	13113 843641100277671 TAR DOC/TED ELETRÔNICO COBRANÇA REFERENTE		13,40
30/12/2025	4.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PIX - ENVIADO	2.137,00	
30/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		2.137,00
30/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL	99.669,48	
			TRANSPORTE	165.376,68	65.707,20

Empresa: DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA

C.N.P.J.: 41.811.442/0001-03

Endereço: Avenida AV MATO GROSSO, LOJA 02, 393, ***** CHACARA BRASIL, SAO LUIS/MA, CEP 65010-570

Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

Folha: 0021

Número livro: 0004

Página 21 de 23

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/12/2025	1.1.1.03.0003	APLICAÇÃO FINANCEIRA	TRANSPORTE 9903 BB RENDE FÁCIL RENDE FACIL	165.376,68	65.707,20
30/12/2025	4.2.2.05.005	TARIFAS BANCARIAS	13113 873641200133618 TARIFA PIX ENVIADO TAR AGRUPADAS - OCORRENCIA	30,00	99.669,48
30/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	13113 873641200133618 TARIFA PIX ENVIADO TAR AGRUPADAS - OCORRENCIA		30,00
30/12/2025	4.2.2.05.005	TARIFAS BANCARIAS	13113 873641200133617 TARIFA PIX ENVIADO TAR AGRUPADAS - OCORRENCIA 29/12/2025	150,10	
30/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	13113 873641200133617 TARIFA PIX ENVIADO TAR AGRUPADAS - OCORRENCIA 29/12/2025		150,10
30/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	TED TRANSFELETRDISPONIV	22.800,00	
30/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TED TRANSFELETRDISPONIV		22.800,00
30/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	99021 610528510028867 TRANSFERIDO PARA POUPANÇA 30/12 14:50 JOANA DARC P SANTANA	15.982,18	
30/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	99021 610528510028867 TRANSFERIDO PARA POUPANÇA 30/12 14:50 JOANA DARC P SANTANA		15.982,18
30/12/2025	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	14175 4 TED DEVOLVIDA AG OU CNT DEST DO CRED INVAL	5.000,00	
30/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	14175 4 TED DEVOLVIDA AG OU CNT DEST DO CRED INVAL		5.000,00
			TOTAL DO DIA	209.338,96	209.338,96
31/12/2025	3.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL DO MÊS	109.159,22	
31/12/2025	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL DO MÊS		109.159,22
31/12/2025	4.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	C. M. V.	1.358.400,05	
31/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	C. M. V.		1.358.400,05
31/12/2025	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	45.937,12	
31/12/2025	4.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	ZERAMENTO		45.937,12
31/12/2025	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	24.840,00	
31/12/2025	4.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	ZERAMENTO		24.840,00
31/12/2025	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	7.818,83	
31/12/2025	4.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	ZERAMENTO		7.818,83
31/12/2025	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	4.680,00	
31/12/2025	4.2.2.04.003	TELEFONE E INTERNET	ZERAMENTO		4.680,00
31/12/2025	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	13.860,00	
31/12/2025	4.2.2.04.005	SEGUROS	ZERAMENTO		13.860,00
31/12/2025	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	2.137,00	
31/12/2025	4.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	ZERAMENTO		2.137,00
31/12/2025	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	15.000,00	
31/12/2025	4.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	ZERAMENTO		15.000,00
31/12/2025	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	180.689,50	
31/12/2025	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ZERAMENTO		180.689,50
31/12/2025	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	925,26	
31/12/2025	4.2.2.05.005	TARIFAS BANCARIAS	ZERAMENTO		925,26
31/12/2025	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	ZERAMENTO	2.344.043,99	
31/12/2025	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO		2.344.043,99
31/12/2025	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	35.170,55	
31/12/2025	3.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	ZERAMENTO		35.170,55
31/12/2025	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	1.358.400,05	
31/12/2025	4.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	ZERAMENTO		1.358.400,05
31/12/2025	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	242.916,67	
31/12/2025	3.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	ZERAMENTO		242.916,67
31/12/2025	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	411.669,01	
31/12/2025	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO		411.669,01
31/12/2025	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	411.669,01	
31/12/2025	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO		411.669,01
			TOTAL DO DIA	6.567.316,26	6.567.316,26
			TOTAL DO MÊS	11.036.319,68	11.036.319,68

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 22, e serviu para escrituração no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, da empresa DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA.

São Luís, 31/12/2025

ELIZEU DE OLIVEIRA
Administrador, Sócio
CPF 012.747.533-84

RAYSSA NEVES SANTOS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 01538307



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01274753384	ELIZEU DE OLIVEIRA
60365392316	RAYSSA NEVES SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/05/2026 08:40 SOB N° 20260673900.
PROTOCOLO: 260673900 DE 20/05/2026. NIRE: 21201128737.
DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 21/05/2026
empresafacil.ma.gov.br



**MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

Fls. 885

Rub. 103

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12609335870 em 21/05/2026, protocolo 260673900. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA
Número de Registro:	21201128737
CNPJ:	41811442000103
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2025 - 31/12/2025

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

01274753384	ELIZEU DE OLIVEIRA	
60365392316	RAYSSA NEVES SANTOS	MA01538307

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/05/2026 08:40 SOB Nº 20260673900.
PROTOCOLO: 260673900 DE 20/05/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12609335870. NIRE: 21201128737.
DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 21/05/2026
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDfrSL - 21372026

Código de validação: B4BF2BB432

(relativo ao Processo 392052026)

Número da guia: 26057301002453634.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezesseis (2016) até o dia 3 de Junho de 2026 03/06/2026, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº. **41.811.442/0001-03**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assessor de Apoio Operacional II, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Fernanda Alice Vilela Brandão**, Secretária Judicial da Distribuição, mat. 195586, subscrevo e assino digitalmente.

FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO
Secretária Judicial de Distribuição
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 195586

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br



CERTJUDONE-SJDfrSL - 21372026 / Código: B4BF2BB432
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



Proc. 103
Fls. 837
Rub. [assinatura]

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 03/06/2026 10:31 (FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 21372026 / Código: B4BF2BB432
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Proc. 108
Fls. 838
Rub. MA



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : Rayssa Neves Santos
REGISTRO..... : MA-015383/O-7
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.653.923-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 27/04/2026 as 17:43:51.

Válido até: 26/07/2026.

Código de Controle: 6557819.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2026



Proc. 103
Fls. 839
Rub. [assinatura]

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
3682460430	41.811.442/0001-03	92120263659093

RAZÃO SOCIAL
DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA

NOME FANTASIA
DISTRIBUIDORA ABSOLUT

LOCALIZAÇÃO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
AV MATO GROSSO, LOJA 02 Nº 393, CHACARA BRASIL 65010570 -SAO LUIS-MA	

CNAE Principal e Secundários

475470100 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
141340100 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
141340200 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
142230000 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2026

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
500B1C4EEBF45480EA2861CE07922B78



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 41.811.442/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2021
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA ABSOLUT		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MATO GROSSO, LOJA 02	NUMERO 393	COMPLEMENTO *****
CEP 65.010-570	BAIRRO/DISTRITO CHACARA BRASIL	MUNICÍPIO SAO LUIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DISTRIBUIDORAABSOLUTLTDA@OUTLOOK.COM		UF MA
TELEFONE (98) 9169-3607		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/05/2026 às 08:22:59 (data e hora de Brasília).

103
846
Nº

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
41.811.442/0001-03
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
04/05/2021NOME EMPRESARIAL
DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
AV MATO GROSSO, LOJA 02NUMERO
393COMPLEMENTO
*****CEP
65.010-570BAIRRO/DISTRITO
CHACARA BRASILMUNICÍPIO
SAO LUISUF
MAENDEREÇO ELETRÔNICO
DISTRIBUIDORAABSOLUTLTDA@OUTLOOK.COMTELEFONE
(98) 9169-3607

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/05/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/05/2026 às 08:22:59 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
41.811.442/0001-03COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
04/05/2021

103
842
[assinatura]

Emitido no dia 29/05/2026 às 08:22:59 (data e hora de Brasília).

NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MATO GROSSO, LOJA 02		NÚMERO 393	COMPLEMENTO *****
CEP 65.010-570	BAIRRO/DISTRITO CHACARA BRASIL	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DISTRIBUIDORAABSOLUTLTD@OUTLOOK.COM		TELEFONE (98) 9169-3607	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 41.811.442/0001-03
Razão Social: DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA
Endereço: R RIO DE JANEIRO 393 / CENTRO / SAO LUIS / MA / 65010-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/05/2026 a 13/06/2026

Certificação Número: 2026051504536324572026

Informação obtida em 25/05/2026 08:24:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Proc. 103
Fls. 846
Rub. 10

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 057584/26

Data da

16/03/2026 11:21:07

Inscrição Estadual: 128684542

CPF/CNPJ: 41811442000103

Razão Social: DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA

Endereço: AVE MATO GROSSO LOJA 02, 393 CEP: 65010570 - CHACARA BRASIL

Telefone: (98)91623801

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 14/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/03/2026 08:49:50

Proc. 108
Fls. 845
Rub. ph



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA
CNPJ: 41.811.442/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:06:23 do dia 16/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2026.

Código de controle da certidão: **CEBE.ADFC.2C7B.2D45**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00013418592026

Validade: 05/08/2026



Proc. 103
Fls. 846
Rub. 170

Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal.
#baixaempr

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 41.811.442/0001-03	Inscrição Municipal: 3682460430
Razão Social: DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
475470100 – COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA MATO GROSSO, LOJA 02	
Número: 393	Complemento:
Bairro: CHACARA BRASIL	
Município: SÃO LUÍS – MA	CEP: 65010570

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **07 de abril de 2026 as 08:18**, sob o código de autenticidade nº **4A40E39DE65CA77C879DA81E244F0C10**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc. 84103
Fls. 847
Rub. 10

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.811.442/0001-03
Certidão nº: 44134330/2026
Expedição: 27/04/2026, às 10:45:14
Validade: 24/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.811.442/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Proc. 103
Fls. 848
Rub. 111

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 027810/26

Data da

16/03/2026 11:21:30

Inscrição Estadual: 128684542

CPF/CNPJ: 41811442000103

Razão Social: DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA

Endereço: AVE MATO GROSSO LOJA 02, 393 CEP: 65010570 - CHACARA BRASIL

Telefone: (98)91623801

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 14/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/03/2026 08:51:18

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 01274753384
DATA: 29/05/2026
HORA: 11:42

INSC. ESTADUAL: 12.868.454-2
RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 20/05/2026

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR

SERASA: Não

MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO

MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 41.811.442/0001-03
RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA
NIRE: 21201128737
INÍCIO DE ATIVIDADES: 19/08/2024
AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: 01/12/2008
CORREIO ELETRÔNICO: DISTRIBUIDORAABSOLUTLTD@OUTLOOK.COM

INSC. CENTRALIZADORA: --

TIPO PESSOA: JURÍDICA
CAPITAL SOCIAL: 100.000,00
UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUÍS
CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO

DATA OBRIG. EFD: --

ÁREA UTILIZADA: --

Proc. 103
Fls. 849
Rub. 14

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65010-570
ENDEREÇO AVE MATO GROSSO LOJA 02
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: --
CIDADE: SAO LUIS
TELEFONE: (98)9162-3801
CEP CAIXA POSTAL: --

NÚMERO: 393

BAIRRO: CHACARA BRASIL
ESTADO: MA
FAX: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
ENDEREÇO AVE MATO GROSSO, LOJA 02
COMPLEMENTO: QUADRA001 LOTE 0070
PONTO DE REFERENC.: --
CIDADE: SAO LUIS
TELEFONE: (98)9162-3801
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

NÚMERO: 393

BAIRRO: CHACARA BRASIL
ESTADO: MA
FAX: --

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
2	9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
3	1422300	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
4	1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
5	1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
6	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
7	4618499	OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO
8	4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
9	4644301	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
10	4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
11	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
12	4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR;
13	4693100	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS
14	4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
15	4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
16	4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
17	4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
18	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
19	4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
20	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
21	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
22	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
23	4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
24	4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
25	4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
26	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

Proc. 103
Fls. 850
Rub. 110

USUÁRIO: 01274753384
DATA: 29/05/2026
HORA: 11:42

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
28	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
29	4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
30	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
31	4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
32	4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
33	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
34	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
35	5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
36	7319099	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
37	7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
38	7739002	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
39	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
40	8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
41	8219901	FOTOCOPIAS
42	8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS
43	1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
44	1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
1274753384	ELIZEU DE OLIVEIRA	205 - ADMINISTRADOR
1274753384	ELIZEU DE OLIVEIRA	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	19/08/2024	--	Ativo
NF-e	01/12/2008	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

Alteração e Consolidação da Sociedade Empresária Limitada DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA

ELIZEU DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 07/07/1978, portador da CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG/CIN): nº 0205147720029 SSP-MA e CPF nº 012.747.533-84, residente e domiciliado na RUA JOSIAS ABREU, nº 38, QUADRA 001; LOJA 0070, CENTRO, Pinheiro – MA, CEP: 65200000.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada **DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE nº 21201128737 e inscrita no CNPJ sob o nº 41.811.442/0001-03, com sede na AVENIDA DO MARACUJA, RUA DO PICO/RESIDENCIAL 2000, nº 3, MARACANA, São Luís – MA, CEP: 65090-300. Resolve assim alterar e consolidar o seu contrato social conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

Altera – se o endereço para AVENIDA MATO GROSSO, LOJA 02, nº 393, CHACARA BRASIL, São Luís – MA, CEP: 65010-570.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

ELIZEU DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 07/07/1978, portador da CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG/CIN): nº 0205147720029 SSP-MA e CPF nº 012.747.533-84, residente e domiciliado na RUA JOSIAS ABREU, nº 38, QUADRA 001; LOJA 0070, CENTRO, Pinheiro – MA, CEP: 65200000.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Cláusula primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial:
DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA.

Cláusula segunda: A sociedade tem sede na: AVENIDA MATO GROSSO, LOJA 02, nº 393, CHACARA BRASIL, São Luís – MA, CEP: 65010-570.

Cláusula terceira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Cláusula quarta: A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

**Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária
limitada
DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA**

- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
- 1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
- 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

**Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária
limitada
DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA**

- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
- 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Cláusula quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 03/05/2021, e seu tempo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula sexta: A sociedade tem capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país pelo sócio, da seguinte forma:

**Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária
limitada
DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA**

Nome do Sócio	Quotas	%	Valor em R\$
ELIZEU DE OLIVEIRA	100.000	100,00	100.000,00
Total	100.000	100,00	100.000,00

Cláusula sétima: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor das suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

Cláusula oitava: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ELIZEU DE OLIVEIRA**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo único. No exercício da administração, o(a) administrador(a) terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

§ 1º Fica facultado ao (s) administrador (es), atuando em conjunto ou individualmente, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

DO BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º A sociedade deliberará a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Cláusula décima: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

**Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária
limitada
DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA**

peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DO FORO

Cláusula décima primeira: Fica eleito o foro da cidade de São Luís/MA para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por

muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís – MA, 16 de outubro de 2024.

ELIZEU DE OLIVEIRA



Proc. 103
Fls. 856
Rub. MD

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01274753384	ELIZEU DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2024 15:36 SOB N° 20241335060.
PROTOCOLO: 241335060 DE 17/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12414836947. CNPJ DA SEDE: 41811442000103.
NIRE: 21201128737. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/10/2024.
DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Proc. 103
Fls. 858
Data. 10/05/2026

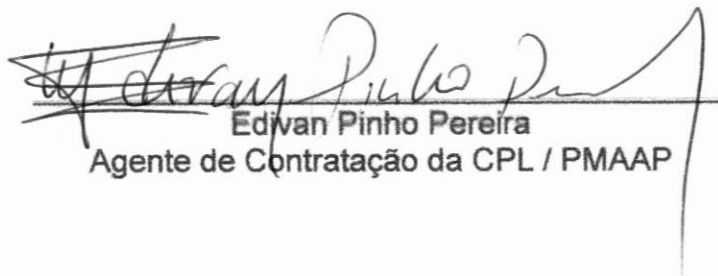
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

TERMO DE ENCERRAMENTO

VOLUME 02

Nesta data procedemos com o encerramento do segundo volume do processo 103/2026 – PMAAP, devido à numerosa quantidade de páginas do segundo volume.

Alto Alegre do Pindaré - MA, 27 de maio de 2026.


Edivan Pinho Pereira
Agente de Contratação da CPL / PMAAP